REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE ESTRELA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO;

PROCESSO **1000038-61.2019.8.26.0185**



BANCO DO BRASIL S/A, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, CEP: 70.073-901 Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/0001-91, por intermédio de seus procuradores com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, n° 260 – Pq. Eldorado – CEP 14706-136 na Cidade de Bebedouro/SP. (instrumento de mandato anexo), respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, requerer, com fulcro nos artigos 513, § 1°, e 523 e seguintes, do Código de Processo Civil de 2015, o:

CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE SENTENÇA

em face de **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, brasileiro (a), casado (a), empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 974.296.518-87, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente no seguinte endereço, Rua Rio Grande do Sul, n° 946, Centro, Estrela D'oeste;SP, CEP: 15650000,

NAIR INACIO GUTIERREZ, brasileiro (a), casado (a), empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 135.936.868-05, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente no seguinte endereço, Rua Rio Grande do Sul, n° 946, Centro, Estrela D'oeste/SP, CEP: 15650000, e o faz, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2020 às 09:23 , sob o número WESE20700111905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Y7ojQt1w.

REIS ADVOGADOS

Por força de sentença, o exequente tornou-se credor da executada pela quantia de **R$ 108.921,71 (CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, conforme cálculo aritmético, anexo, que se encontra devidamente atualizado até a presente data nos moldes estabelecidos na sentença, em respeito ao art. 524.

Posta assim a questão, a executada deve ao exequente a quantia de **R$ 108.921,71 (CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**

Ex positis, na forma do art. 513, § 2º, I do Código de Processo Civil, requer-se a intimação dos executados, pelo DJE na pessoa do advogado constituído nos autos, para que efetuem o pagamento do quantum demonstrado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor executado e penhora.

Não efetuado o pagamento requer-se desde já, ato contínuo e independentemente de novo pedido, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC a pesquisa de bens em nome dos devedores **BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD**, quais sejam, **PENHORA ONLINE** em busca de ativos financeiros do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 835, I e 854 ambos do NCPC de 2015, **SISTEMA RENAJUD**, para que seja apurada a existência de veículo(s) de propriedade dos devedores, e que seja(m) **insertos gravames de restrição para transferência, licenciamento e circulação**, sobre o(s) mesmo(s); **SISTEMA INFOJUD**, para extração de **cópia das três últimas declarações de imposto de renda dos devedores**, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora.

Requer o exequente a juntada das peças enumeradas nos incisos do parágrafo único, do art. 522 do Código de Processo Civil, cuja autenticidade é certificada pelo subscritor do presente requerimento, sob sua responsabilidade, salvo a certidão de trânsito em julgado, pois quando da distribuição do incidente ainda não tinha sido certificado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2020 às 09:23 , sob o número WESE20700111905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Y7ojQt1w.

REIS
ADVOGADOS

Requer ainda, que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo **passem a constar exclusivamente** o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP n°. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 1 de setembro de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. DENISE LEONARDI DOS REIS
OAB/SP N° 266.766

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP N° 182.00

359870 – COB BB - D.SANTOS



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2020 às 09:23 , sob o número WESE20700111905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Y7ojQt1w.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Livro : 2641
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
FLS : 159
Prot : 707467

QNA 06 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DF) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE (61) 3961-5900 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5dftr@gmail.com

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S/A**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze **(11/12/2015)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que. comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 23.134 e no CPF/MF sob o nº 135.107.208-06, **MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.060 e no CPF/MF sob o nº 183.338.838-00, **LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.676 e no CPF/MF sob o nº 286.958.898-40 e **DENISE LEONARDI DOS REIS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.766 e no CPF/MF sob o nº 310.070.338-35, sócios da sociedade de advogados **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SP sob o nº 2423, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Rua Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, Bebedouro-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicia*, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores , representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica **vedado** ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código pHuHxTaQ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Livro : 2641
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF FLS : 160
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião Prot : 707467
QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8757 - FAX:(61) 3351-6992
Site. www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

individualmente. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00175884, no valor de R$ 31,55, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20150100854837UBFV. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO (M) DA VERDADE.

CONFERE COM ORIGINAL

Cliente: Nascimento Machado OAB/SP 304.668

Larissa C. Ferreira Messias OAB/SP 289.357

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código pHuHxTaQ.

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva, os poderes que me foram confiados por **BANCO DO BRASIL S/A**, na pessoa dos advogados:

GRUPO I - DANIEL DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob nº. 150.587 e na OAB/MG sob nº. 145.753, **ANDREA GIOVANA PIOTTO**, inscrita na OAB/SP sob n. º 183.530, **KLEBER FARIA SECATTO**, inscrito na OAB/SP sob n. º 279.711, e **GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE**, inscrita na OAB/SP sob nº. 251.587 e na OAB/MG sob nº. 133.526, e **LARISSA CRISTINA FERREIRA MESSIAS**, inscrita na OAB/SP sob n. º 289.357, **DENISE LEONARDI DOS REIS**, inscrita na OAB/SP sob nº. 266.766, todos com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, CEP 14.706-136, na cidade de Bebedouro/SP, (17) 3344-7700.

GRUPO II - ABNER ESTEVAN FERNANDES, inscrito na OAB/SP sob n.º 296.347, **THIAGO SANTOS ROSA**, inscrito na OAB/SP sob n.º 317.255, **JOSE GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL**, inscrito na OAB/SP sob n.º 280.305, **VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 259.511 e **LUCIANA SCARMATO JORGE**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 182.002, **DANIELA APARECIDA HONÓRIO DOURADO DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 281.189, **CLICIA DO NASCIMENTO VECCHINI**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 304.688, **LUIS GUSTAVO RIGOLIN DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 226.677.

PODERES

GRUPO I – Todos os poderes conferidos ao advogado outorgante/substabelecente, infra-assinado.

GRUPO II - Especificamente para extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de oficio(s), carta(s) precatória(s), Mandado de Levantamento Judicial, carga dos autos, realização de audiências, assinaturas de peças processuais, tomar ciência e ser intimado de despachos/decisões diretamente nos autos ou em audiência. É expressamente vedado substabelecer.

EXCLUSÃO DE PODERES

O presente substabelecimento não outorga aos substabelecidos dos Grupos I, II e III, poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem como substabelecidos, as quais devem ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134 e OAB/MG nº 118.073**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº 260 – Bebedouro, e-mail: bebedouro@reis.adv.br, quer seja por meio de Imprensa Oficial ou por meio eletrônico, de acordo com os artigos 270 e 272, § 2º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

Bebedouro/SP, 18 de Dezembro de 2018.

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER
OAB/SP nº. 178.060
OAB/MG nº. 130.330

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código pHuHxTaQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste - SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº:	**1000038-61.2019.8.26.0185**
Classe - Assunto	**Monitória - Contratos Bancários**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Lucatto De Campos**

Vistos.

Trata-se de "AÇÃO MONITÓRIA" movida por **BANCO DO BRASIL S.A** em face da **NELSON AMAURI GUTIERREZ e NAIR INÁCIO GUTIERREZ**, todos já qualificados nos autos. Em resumo, a autora alega ser credor dos requeridos da quantia de R$70.680,69 (setenta mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), representada pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/00972-6, emitida em 17/03/2016, pedindo a expedição de mandado monitório (fls. 01/04). Juntou documentos (fls. 05/56; e 61/74).

Citados (fls. 78; e 79), os requeridos opuseram EMBARGOS MONITÓRIOS (fls. 82ss) alegando, preliminarmente, a ausência de memória de cálculo; falta de interesse processual pela eficácia executiva do título debatido; e conexão com o feito 1002188-49.2018.8.26.0185; no mérito, sustenta a nulidade do negócio em razão do desvio de finalidade − cédula emitida para pagamento de dívidas e não investimento em atividades agrícolas; aduz pela existência de possível seguro para a hipótese dos autos; impugnou o valor da dívida, pela limitação dos juros, encargos financeiros e capitalização dos juros; direito subjetivo à prorrogação do débito; aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor. Juntou documentos (fls. 102/134). O autor impugnou os embargos (fls. 138ss). Indicação de provas pelas partes (fls. 163; e 164/165).

É o relatório. **FUNDAMENTO E DECIDO.**

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra, com fulcro no art. 355, inciso I do Código de Processo Civil. Não há necessidade da produção de provas em audiência e a parte embargante não justificou a pertinência dos requerimentos para o deslinde da controvérsia (fls. 164/165). Assim, as alegações e provas documentais amealhadas aos autos são suficientes para elucidação do feito e formação da convicção.

Em seguimento, **nenhuma das objeções preliminares deve ser acolhida**. Com efeito, o demonstrativo do débito está devidamente acostado às fls. 51/52, cumprindo a exigência do art. 700, §2º, II, do CPC. De igual forma, não há que se falar em conexão com o feito 1002188-49.2018.8.26.0185, notadamente porque possuem objetos distintos. Por fim, a própria inicial indica que a instituição financeira fez uso da faculdade prevista no art. 785, do CPC, que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 16G70065.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste - SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

confere à parte o interesse de propor a ação de conhecimento, para demonstrar seu crédito com a exibição do título executivo extrajudicial, de modo a obter o título executivo judicial. Passo ao mérito.

O pedido inicial é PROCEDENTE e os embargos devem ser REJEITADOS. Explico. A ação foi ajuizada para constituir em título executivo judicial a dívida representada pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária (fls. 61ss), uma vez que não houve o pagamento dos valores nela descritos. De início, quanto à aplicabilidade do CDC, o negócio jurídico encetado entre as partes - contratação de empréstimo junto à instituição financeira, em tese, seria apto à configuração da relação de consumo. Todavia, na hipótese dos autos, houve empréstimo destinado a viabilizar e implementar as atividades empresariais agrícolas dos embargantes, de modo que não se tratam de consumidores finais – art. 2º do CDC e não há vulnerabilidade. Trago julgado:

> "***Afasta-se a incidência do Código de Defesa do Consumidor ao caso. Trata-se de crédito voltado ao incremento das atividades produtivas, de cunho rural, exercidas pelo réu embargante, especificamente quanto ao financiamento da formação de lavoura de cana de açúcar em gleba de fazenda do requerido***" (apelação nº 1002661-08.2018.8.26.0291, Rel. Des. Hélio Faria, j. 04/12/2018)."

Em seguimento, a cédula rural pignoratícia, acompanhada dos demonstrativos de debito, é instrumento apto para instruir a ação monitória, a teor do art. 700 do CPC, refletindo a presença de relação entre credor e devedor e a existência de dívida. Os documentos trazidos com a inicial têm natureza de prova escrita, a ensejar a constituição do título executivo judicial, satisfazendo às exigências legais, nada havendo que possa desaboná-los. Registre-se que em nenhum momento a parte embargante nega o recebimento dos valores relativos à cédula rural, sendo que os pagamentos por ela efetivados foram devidamente contabilizados na memória de cálculo apresentada.

E nenhuma das matérias suscitadas pelos embargantes comporta acolhimento. De início, a tese de desvio de finalidade do financiamento rural ora debatido não se afigura como hipótese de nulidade, segundo a jurisprudência C. Superior Tribunal de Justiça:

> "**Conforme a iterativa jurisprudência deste Tribunal Superior, não é nula a cédula de crédito emitida para saldar dívidas, tendo em vista que o empréstimo não tem o seu escopo desnaturado, sendo título apto a aparelhar a execução.** Ademais, não é fato que se confunde com a simulação, tampouco visou produzir efeito diverso do indicado, visto que, conforme a moldura fática, foi utilizado para conceder quitação parcial a títulos do mesmo gênero. (REsp 981.416/SP, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 04/10/2012, DJe 18/10/2012).

Em adição, como já mencionado, a parte embargante não nega o recebimento dos valores relativos à cédula rural. Em análise dos extratos bancários, notadamente à fl. 125, verifica-se que o valor de R$53.962,39 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) foi devidamente creditado na conta bancária, e **o autor movimentou livremente os recursos recebidos (*há registros de saques, transferências, pagamentos e etc.*).** Ora, se o autor não utilizou os valores para os fins previamente estipulados, constitui *venire contra factum*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURO SOBERTO DE CAMPOS, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 16370985.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste - SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

proprium a oposição de tal argumento em desfavor da instituição embargada.

Em seguimento, quanto à menção de existência de seguros debitados em conta, não há comprovação ou apontamento específico do alcance dos referidos seguros (alegação genérica). Nesse sentido, se houvesse cobertura, bastava o devedor ter solicitado a cobertura securitária à época própria e mediante a apresentação da documentação pertinente, na esfera administrativa. Se desconhecesse o alcance das referidas apólices, poderia diligenciar extrajudicialmente - ou judicialmente mediante ação específica -, não sendo, pois, este o âmbito adequado para tal requerimento. Demais disso, a embargada trouxe aos autos cópia da proposta de seguro, qual manifesta apenas cobertura sobre o evento morte (fls. 167/168).

Da mesma forma, em relação ao alongamento da dívida, não assiste razão aos embargantes. De acordo com o item 2.6.9 do "Manual de Crédito Rural", independente de consulta ao Banco Central do Brasil é devida a prorrogação da dívida, bastando ao mutuário comprovar que a incapacidade de pagamento se deu em virtude de: ***a)*** **dificuldade de comercialização dos produtos;** ***b)*** **frustração de safras, por fatores adversos; e** ***c)*** **eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.** Além disso, a súmula 298 do STJ pontua que: "***O alongamento de dívida originada de crédito rural não constitui faculdade da instituição financeira, mas, direito do devedor nos termos da lei***". Pois bem. *In casu*, de plano, verifica-se que os embargantes não encetaram requerimento administrativo junto à instituição embargada antes do vencimento da dívida ora debatida. Com efeito, a fruição do benefício ora postulado não se dá de maneira automática, estando condicionado à apresentação de requerimento tempestivo pelo interessado, com a demonstração dos requisitos já indicados. A necessidade de requerimento prévio ao termo da dívida se justifica porque tal fenômeno visa exatamente impedir o vencimento do débito. Trago julgados:

> "APELAÇÃO. Ação declaratória. Sentença de improcedência. Irresignação do autor aduzindo preenchimento e comprovação das condições necessárias para alongamento de dívida oriunda de crédito rural. Sem razão. A Súmula nº 298 do STJ estabelece, como direito subjetivo do mutuário de dívida rural, a securitização do débito**. No entanto, não se trata de um direito automático, sendo necessária a observância dos requisitos legais. Imprescindível, previamente, o pedido junto à instituição financeira contratada, além da comprovação de incapacidade para adimplir a dívida pactuada e a aquisição pelo devedor de Certificados do Tesouro Nacional com valor de face equivalente ao da dívida a ser renegociada.** Sentença mantida. Majoração dos honorários advocatícios para 20% sobre o valor da causa. Recurso desprovido. (cf. Apel. nº 0002969-75.2015.8.26.0288, rel. Des. Roberto Maia, 20ª Câmara de Direito Privado do TJSP, j. 05-3-2018).
>
> "**Contudo, a outorga do alongamento não é automática, uma vez que depende de prova do preenchimento de pressupostos fáticos e legais por parte do produtor rural, sob pena de se justificar a recusa do credor.** E, a par dos argumentos lançados na sentença sobre esse aspecto, o fato é que, no caso em apreço, também não está reunido o requisito de formulação tempestiva do pedido de securitização, ou seja, **a apresentação do pedido ao banco em momento precedente ao vencimento integral da dívida**. Com efeito, o vencimento integral da dívida deu-se em outubro de 2015, sendo que o requerimento de prorrogação da dívida fora entregue à instituição financeira apenas em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS SOBERTO DE CAMPOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 16GY0065A.

dezembro daquele ano (pág. 111/112).” (cf. Apel. nº 1000100-58.2016.8.26.0201, rel. Des. Lígia Araújo Bisogni, 14ª Câmara de Direito Privado do TJSP, j. 10-8-2016).”

Em adição, também não há nos autos comprovação dos requisitos estabelecidos no “Manual de Crédito Rural”, uma vez que não há substrato material que corrobore as alegações. Nesse sentido, os próprios embargantes se contradizem nos argumentos, pois, aqui, sustentam “crise do produtor de leite e derivados” e prejuízos na produção (relatando dificuldade na atividade-fim); enquanto, para fundamentar o desvio de finalidade − tese já rechaçada, dizem que os valores recebidos não foram utilizados na produção agrícola e sim para pagamento de dívidas.

Por fim, no que tange aos juros e encargos financeiros impugnados, em se tratando de cédula de crédito rural é admissível o pacto de capitalização de juros. Esse entendimento encontra-se, inclusive, sumulado: **"A legislação sobre cédulas de crédito rural, comercial e industrial admite o pacto de capitalização de juros"** (súmula 93 do STJ), sendo que existem diversos julgados do Superior Tribunal de Justiça:

!Não há ilegalidade na cobrança de juros capitalizados mensalmente na cédula de crédito rural se acordado entre as partes." (REsp 784422/MG, rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 28/10/2008).

"Admite-se a capitalização mensal de juros nas cédulas de crédito rural, industrial ou comercial." (AgRg no REsp 839958/SC, rel. Min. Sidnei Beneti, DJe 03/06/2008).

Observa-se do contrato que foi ajustada a aplicação de juros (“encargos financeiros” fls. 62), não se vislumbrando nenhuma ilegalidade na cobrança. Da mesma forma, é válida a cláusula que institui comissão de permanência para viger após o vencimento da dívida, limitada sua incidência à taxa média de mercado (esta não poderia ser superior à “taxa do contrato”, ou seja, aquela prevista para o período da normalidade da operação, prevalecendo a menor), dos juros moratórios e da multa moratória no contrato pactuado. Tais entendimentos estão sedimentados pelas Súmulas 294 e 472, do C. Superior Tribunal de Justiça:

Súmula 294: "Não é potestativa a cláusula contratual que prevê a comissão de permanência, calculada pela taxa média de mercado apurada pelo Banco Central do Brasil, limitada à taxa do contrato."

Súmula 472: "A cobrança de comissão de permanência - cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato - exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual."

No presente caso, há previsão de exigência da comissão de permanência à taxa de mercado, sendo que os embargantes não comprovaram cobrança indevida ou abusiva no cálculo apresentado, como lhes incumbia (art. 373, II, do CPC).

Em vias de arremate, a rigor, as alegações da parte embargante de excesso de execução − decorrentes da abusividade de encargos, sequer poderiam ser conhecidas, por força do art. 702, §§ 2º e 3º, do CPC/2015, visto que a parte não indicou o valor que entende correto para a dívida cobrada, acompanhada da respectiva memória de cálculo. Por tais razões, os embargos devem ser

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS SOBERTO DE QUEIROZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 16GY0065A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste - SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

rejeitados.

DO DISPOSITIVO.

Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no §8º do artigo 702 do Código de Processo Civil, REJEITO os embargos e **JULGO PROCEDENTE** a presente AÇÃO MONITÓRIA, declarando constituído de pleno direito o título executivo judicial, a contemplar, nos termos constantes do pedido inicial, o crédito de R$70.680,69 (setenta mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), corrigidos monetariamente pela tabela prática do TJ/SP e acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação (TJSP − APL 1014908-20.2015.8.26.0196 − Rel. Salles Vieira; j. 23.04.2018). Condeno, ainda, o embargante no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da condenação.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Estrela D'oeste, 12 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURO SOBERTO DE CAMPOS, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 16G70085.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
37ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Registro: 2019.0001049277

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 1000038-61.2019.8.26.0185, da Comarca de Estrela D Oeste, em que são apelantes NELSON AMAURI GUTIERREZ e NAIR INACIO GUTIERREZ, é apelado BANCO DO BRASIL S/A.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 37ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Não conheceram do recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores PEDRO KODAMA (Presidente), ANA CATARINA STRAUCH E JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA MELATTO PEIXOTO.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

PEDRO KODAMA
Relator
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO KODAMA, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 15604035.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
37ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Voto nº 18157
Apelação nº 1000038-61.2019.8.26.0185 – Processo Digital
Comarca: Estrela D`Oeste
Apelantes: Nelson Amauri Gutierrez e Nair Ignácio Gutierrez
Apelado (a): Banco do Brasil S/A
Juiz (a): Mateus Lucatto de Campos

Apelação. Cédula de crédito rural. Ação monitória. Interposição de recurso de apelação sem o recolhimento do preparo. Determinação para recolhimento. Não atendimento. Deserção configurada. Majoração da verba honorária. Aplicação do § 11 do artigo 85 do CPC de 2015. Recurso não conhecido.

Trata-se de recurso de apelação interposto contra a sentença de fls. 169/173, cujo relatório adoto em complemento, que na ação monitória proposta pelo Banco do Brasil S/A contra Nelson Amauri Gutierrez e Nair Ignácio Gutierrez, rejeitou os embargos monitórios, constituindo de pleno direito o título executivo judicial, a contemplar, nos termos constantes do pedido inicial, o crédito de R$ 70.680,69, corrigidos monetariamente pela tabela prática do TJ/SP e acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação. Em razão da sucumbência, os embargantes foram condenados ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação.

Inconformados, os embargantes apelam sustentando preliminarmente: *a)* que a petição inicial não foi instruída com a memória de cálculo do débito, consoante previsto no art. 700, §2º, I, do CPC, o que gera o seu indeferimento; *b)* falta de interesse processual do embargado, já que a monitória somente seria cabível com base em prova escrita, sem eficácia executiva, mas o documento que instruiu a demanda possui eficácia para ser executado. No mérito, alegam a nulidade do negócio devido ao desvio de finalidade, porque a cédula de crédito rural

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO ROBERTO DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 16004035.

pignoratícia foi emitida para pagar dívidas atrasadas e não para aplicação dos recursos em produção rural. Discorrem ainda sobre a cobrança de seguro, limitação dos juros, sua capitalização e encargos financeiros. Defendem a aplicação das normas protetivas do Código de Defesa do Consumidor. Pugnam pelo deferimento dos benefícios da gratuidade da justiça. Requerem o provimento do recurso (fls. 176/189).

Recurso é tempestivo e sem preparo, devido ao pedido de gratuidade da justiça formulado na apelação.

A parte contrária apresentou contrarrazões, impugnando o pedido de gratuidade, além de arguir preliminares de deserção e ausência de cerceamento de defesa (fls. 193/221).

Os apelantes foram intimados para manifestarem a respeito das preliminares, bem como para providenciar a juntada de documentos atualizados que atestassem o estado de hipossuficiência financeira, tendo, contudo, deixado transcorrer *in albis* o prazo judicial (fls. 224 e 226).

Na sequência a decisão de fls. 227/231 indeferiu o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, bem como determinou que os apelantes providenciassem o recolhimento do preparo recursal, no prazo de 05 dias, sob pena de deserção.

Não houve oposição ao julgamento virtual.

É o relatório.

Versa o feito sobre monitória.

O recurso não comporta conhecimento.

Isso porque, o pedido de concessão da gratuidade processual pleiteado pelos apelantes no recurso de apelação restou indeferido e por consequência foi a eles determinado o recolhimento do preparo recursal, no prazo de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso (fls. 227/231), o que não ocorreu.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO ROBERTO DOLABELA MONTEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 16004035.

Assim, diante da ausência de recolhimento do preparo, o recurso deve ser julgado deserto. Neste sentido:

> *"DESERÇÃO – RECURSO DE APELAÇÃO – Apelante que não comprovou o devido recolhimento do preparo recursal. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO: Prazo concedido para a complementação do valor do preparo não atendido. Recurso que não reúne condições para ser conhecido de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 1.007 do CPC/2015). RECURSO NÃO CONHECIDO."* (Apelação nº 1001963-52.2016.8.26.0297, Relator Des. ISRAEL GÓES DOS ANJOS, 37ª Câmara de Direito Privado, j. em 11/10/2016).

> *"Apelação – Interposição sem o recolhimento do preparo – Alegação feita pelos apelados, em sede de preliminar, por ocasião da apresentação das contrarrazões – Intimação para realização do recolhimento, no prazo de cinco dias, que não foi atendida – Deserção reconhecida – Recurso não conhecido."* (Apelação nº 0061933-40.2011.8.26.0114, Relator Des. A.C.MATHIAS COLTRO, 5ª Câmara de Direito Privado, j. em 28/09/2016).

Destarte, o recurso de apelação não merece ser conhecido.

Outrossim, cabível a majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos do art. 85, § 11, do CPC:

> *"O tribunal, ao julgar recurso, majorará os honorários fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal, observando, conforme o caso, o disposto nos §§ 2º a 6º, sendo vedado ao tribunal, no cômputo geral da fixação de honorários devidos ao advogado do vencedor, ultrapassar os respectivos limites estabelecidos nos §§ 2º e 3º para a fase de conhecimento".*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO ROBERTO DOLABELA MONTEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 16004035.

Os honorários advocatícios foram arbitrados na r. sentença, em razão da sucumbência dos apelantes em 10% sobre o valor da condenação (vc = R$ 70.680,69 – fls. 173). Nos termos do dispositivo legal acima citado, elevo os honorários em prol do apelado para 12% do valor da condenação.

Por fim, já é entendimento pacífico o de que não está obrigado o julgador a citar todos os artigos de lei e da Constituição Federal para fins de prequestionamento. Assim, ficam consideradas prequestionadas toda a matéria e disposições legais discutidas pelas partes.

Ante o exposto, pelo meu voto, não conheço do recurso de apelação.

Pedro Kodama
Relator
(Assinatura digital)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO KODAMA, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 15604235.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.2.8.1 - Serv. de Proces. da 37ª Câmara de Dir. Privado
Páteo do Colégio, 73 - CEP 01016-040 - Páteo do Colégio - Salas 215/217 - 3292-4900 r2146

CERTIDÃO

Processo nº:	**1000038-61.2019.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Apelação Cível - Contratos Bancários**
Apelante	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
Apelado	**Banco do Brasil S/A**
Relator(a):	**PEDRO KODAMA**
Órgão Julgador:	**37ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em **05/02/20**

São Paulo, 6 de fevereiro de 2020.

Miria Nogueira Da Silva - Matrícula: M110077
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA NOGUEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 15E000XP.

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
NELSON AMAURI GUTIERREZ	974.296.518-87	40/00972-6 - Atualização de cálculo.

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:
- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação do índice do TJ-SP,
- JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao mês, debitados no final;
- HONORÁRIOS à taxa de 10,000%;
- CUSTAS à taxa de 1,000%.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
30.04.2020	SLD DEV NESTA DATA				-	-94.726,70			-94.726,70	**-94.726,70**
30.04.2020	ESTORNO DE MORA				-		19.994,26		-74.732,44	**-74.732,44**
01.05.2020	Correção monetária				-		5,74		-74.726,70	**-74.726,70**
01.06.2020	Correção monetária				-		186,82		-74.539,88	**-74.539,88**
01.07.2020	Correção monetária				-	-223,62			-74.763,50	**-74.763,50**
01.08.2020	Correção monetária				-	-328,96			-75.092,46	**-75.092,46**
30.08.2020	MORA ATE 30.04.20				-	-19.994,26			-95.086,72	**-95.086,72**
30.08.2020	Juros de Mora				-	-3.040,95			-98.127,67	**-98.127,67**
30.08.2020	Honorários Advocatícios				-	-9.812,77			-107.940,44	**-107.940,44**
30.08.2020	Custas Judiciais				-	-981,27			-108.921,71	**-108.921,71**

Saldo Devedor em 30.08.2020 -108.921,71

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	30.04.2020	73,4033	
TJ-SP	01.07.2020	73,2705	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	01.05.2020	73,2345	
TJ-SP	01.08.2020	73,5929	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	01.06.2020	73,0514	
TJ-SP	30.08.2020	73,5929	

Legenda:

TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cálculo = 2530849

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

fls. 18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código TaGEBqZH.

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

359870 – COB-BB – AVIANNA
15/01/2019 10:27

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA __ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ESTRELHA D'OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo Digital

BANCO DO BRASIL S/A, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, CEP: 70.073-901 Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**,** endereço eletrônico: cenopserv.oficios@bb.com.br, por intermédio de seus procuradores com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, nº 260 – Pq. Eldorado – CEP 14706-136 na Cidade de Bebedouro/SP. (instrumento de mandato anexo), respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência com fulcro nos Artigos 700, 701 e 702 do Novo Código de Processo Civil e demais disposições aplicáveis à espécie propor a presente **AÇÃO MONITÓRIA** em face de;

Na qualidade de financiado;

NELSON AMAURI GUTIERREZ, brasileiro (a), casado (a), empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 974.296.518-87, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente no seguinte endereço, Rua Rio Grande do Sul, n° 946, Centro, Estrela D'oeste;SP, CEP: 15650000,

Na qualidade de cônjuge garantidor:

NAIR INACIO GUTIERREZ, brasileiro (a), casado (a), empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 135.936.868-05, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente no seguinte endereço, Rua Rio Grande do Sul, n° 946, Centro, Estrela D'oeste;SP, CEP: 15650000,

Com relação ao endereço eletrônico dos executados, o requerente informa que apesar de ter diligenciado administrativamente para obtenção dos mesmos, não foi possível atender, na integralidade, ao disposto do art. 319, II NCPC razão pela qual, requer-se o regular prosseguimento, do feito, com amparo nos §§ 2º e 3º do inciso II, do art. 319, do NCPC, visto que a ausência verificada não impede a regular citação dos réus, pois os endereços de todos eles estão descritos na exordial.

PRELIMINARMENTE;

Douto Julgador, o autor esclarece que optou pelo ajuizamento de ação pelo procedimento comum, vez que dos documentos existentes não seria possível o ajuizamento da ação de execução, pois não atenderia a todos os requisitos daquela via processual, qual seja: certeza, liquidez e exigibilidade – já que, formalmente, não se teria por atendido ao primeiro deles. Ademais, mesmo que estivesse com todos os requisitos essenciais para a via executória, as disposições do artigo 785 NCPC, permite ao credor pleitear um título executivo judicial pelo processo cognitivo. Veja-se:

Art. 785. A existência de título executivo extrajudicial não impede a parte de optar pelo processo de conhecimento, a fim de obter título executivo judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2019 às 10:27 , sob o número 10000539020198260185.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000039-04.2020.8.26.0185 e código 01000065A.

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

I - DOS FATOS

A empresa Ré figura como devedora da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº. 40/00972-6 firmado em 17/03/2016.**

Apesar de insistentemente cobrados, os devedores deixaram de efetuar os pagamentos referentes ao(s) contrato(s) em epigrafe, acumulando, conforme demonstrativos de débitos que segue, em anexo, a totalidade da dívida, somada à correção monetária e juros legais, o montante de **R$ 70.680,69 (SETENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

Para segurança do principal, foram ajustadas as seguintes garantias, todas previstas na cláusula contratual, garantias;

GARANTIAS - O(s) bem(ns) vinculado(s) obrigatoriamente segurados, é(são) o(s) seguinte(s):
Em hipoteca cedular de setimo grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de minha(nossa) propriedade, que se encontram em minha(nossa ou sua) posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:
Registro/Matrícula nr. 7.791 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de ESTRELA D'OESTE;
Em penhor cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, 20 VACA GERSEI CRUZADAS , da cor DIV PELAGE, com 36 meses de idade, de minha(nossa) propriedade totalizando o valor de R$64.000,00.
O(s) animais acima descrito(s) esta(o) marcado(s) na(o) TRASEIRO DIREITO com a marca NG , a excecao do(s) assinalado(s) pela(s) marca(s) de origem.
Em penhor cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, 19 VACA MESTICA CRUZADAS , da cor DIVERSAS, com 42 meses de idade, de minha(nossa) propriedade totalizando o valor de R$60.800,00.
O(s) animais acima descrito(s) esta(o) marcado(s) na(o) TRASEIRO DIREITO com a marca NG , a excecao do(s) assinalado(s) pela(s) marca(s) de origem.

II - DO DIREITO

No caso em tela tem-se como obrigação da requerida a de pagar a soma em dinheiro. Ressalta-se que o Autor possui documento hábil proveniente dos Requeridos, ora devedores, que se encontram anexados para embasar uma ação monitória.

A Ação Monitória esta contemplada nos **termos da lei 13.105/2015 (NCPC) em seus artigos 700, 701 e 702.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 09:04 , sob o número 1000039-04.2020.8.26.0185 e código d0j85AA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000039-04.2020.8.26.0185 e código d0j85AA.

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

Ocorre que a requerida deixou de cumprir com suas obrigações contratuais inadimplindo no pagamento dos valores devidos conforme está expresso nos Demonstrativos de Débito anexo.

III - DO PEDIDO

Restando infrutíferas todas as tentativas para uma composição, deseja o Requerente promover a presente Ação Monitória, para o que requer:

Expedição de mandado de pagamento no valor de **R$ 70.680,69 (SETENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

Citação dos requeridos nos moldes do **artigo 246, I do NCPC, através de Carta Registrada (A.R.)**, para, querendo, se manifestarem no prazo legal, sob pena de se constituir título executivo judicial**.**

Não sendo opostos Embargos, ou sendo estes rejeitados, requer desde logo o prosseguimento do feito, com a realização de penhora, em tantos bens quantos bastem, na forma prevista no **Titulo II do Livro I, da parte especial do Novo Código de Processo Civil. (artigo 701, paragrafo 2º do NCPC),** acrescendo-se as custas judiciais, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência na base do valor de 10% (dez por cento) do débito corrigido.

Protesta, se necessário, pela produção de todas as provas em direito admitidas, as quais serão especificadas oportunamente, bem como a juntada de novos documentos;

Ressalta-se que sendo faculdade do autor (Art. 319, VII NCPC), o mesmo informa que não há interesse em audiência de conciliação, considerando que já existe canal direto de negociação a disponibilidade do(s) réu(s) através do telefone 0800-9455000, Unidade de Acordos – Ribeirão Preto – SP.

Por fim, requer que as intimações deste processo, constem o nome de seu procurador **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, regularmente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 23.134, com escritório profissional localizado na Avenida Oswaldo Perrone n. 260, Parque Eldorado, Bebedouro – SP, CEP 14.706.132, e-mail bebedouro@reis.adv.br, sob pena de nulidade, em conformidade com os **artigos 106, I e 272 par. 2º do NCPC**.

Dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de **R$ 70.680,69 (SETENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

Pede Deferimento.
Bebedouro/SP, 15 de janeiro de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA P. DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. KLEBER FARIA SECATTO

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2019 às 15:05 , sob o número 1000039-04.2020.8.26.0185 e código 0000039-04.2020.8.26.0185.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000039-04.2020.8.26.0185 e código 0000039-04.2020.8.26.0185.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/09/2020 às 15:30 , sob o número 10000386720198260588
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código duJAsfet.

OAB/SP Nº 279.711

OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2019 às 14:20 , sob o número 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 3749BAA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 3749BAA.

fls. 23

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

12/02/2019
LOTE: 56112

fls. 78

AR
9912260497-5C/SP
EJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Nelson Amauri Gutierrez

Rio Grande do Sul, 946, -, Centro

Estrela D'oeste, SP

15650-000

AR943870012JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC ESTRELA D'OESTE - SP
14 FEV 2019
ESTRELA D'OESTE - SP

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Isaac de Souza Braga
Matrícula: 8117403-7
Agente de Correios
AC Estrela d'Oeste

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
14.02.19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
23.894.963-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 16/02/2019 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10000038-61.2019.8.26.0185 e código pwoNDB3.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

12/02/2016
LOTE: 56112

DESTINATÁRIO

Nair Inacio Gutierrez

Rua Rio Grande do Sul, 946, -, Centro

Estrela D'oeste, SP

15650-000

AR943870057JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

AR
DIRETORIA DE SP I/SP
Correios

ATENÇÃO!
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CAR/IMBO
UNIDADE DE ENTREGA

14 FEV 2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Isaac de Souza Braga
Matrícula 8.113.403-7
Agente de Correios
Estrela d'Oeste

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

fls. 79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código nwofNDB3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos au
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00006 49-94.2020.8.26.0185 e código kuC2UDLM.

ANICETO
Advocacia

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA* E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Através do presente instrumento particular de mandato, o(a) Sr(a):

Nome: NELSON AMAURI GUTIERREZ	Nacional: BRASILEIRA
RG n.º 11.025.865	CPF n.º 974.296.518-87
Est. Civil: CASADO	Profissão: LAVRADOR
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 946 – CENTRO – ESTRELA D'OESTE	
ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 15.650-000	

nomeia e constitui como seu procurador o advogado **VANDIR JOSÉ ANICETO DE LIMA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Sessão São Paulo sob o nº 220.713, com escritório profissional na cidade de Fernandópolis à Rua Rio de Janeiro, 1.071 – Pq. Vila Nova, CEP 15.600-000, outorgando-lhe(s) amplos poderes para praticar todos os atos do processo inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, nos termos do artigo 105 do Novo Código de Processo Civil;

Cláusula específica: outorgo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, firmar acordo, desistir, renunciar ao direto sobre qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, assinar declaração de hipossuficiência, renunciar, substabelecer, receber intimações, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e órgãos da Administração Pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Declaram-se ainda, que não possuem recursos suficientes para custear qualquer demanda sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos dos artigos 94 e seguintes do NCPC, requerem os benefícios da gratuidade da Justiça.

Estrela d'Oeste, 23 de Abril de 2.018.

Outorgante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/03/2019 às 15:07 , sob o número WESE19700025934
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 3A2CAF5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2020 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00006499-94.2020.8.26.0185 e código kuC2UDLM.

ANICETO
Advocacia

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA* E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Através do presente instrumento particular de mandato, o(a) Sr(a):

Nome: NAIR INÁCIO GUTIERREZ	Nacional: BRASILEIRA
RG n.º 23.894.963-1	CPF n.º 135.936.868-05
Est. Civil: CASADA	Profissão: LAVRADORA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 946 – CENTRO – ESTRELA D'OESTE	
ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 15.650-000	

nomeia e constitui como seu procurador o advogado **VANDIR JOSÉ ANICETO DE LIMA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Sessão São Paulo sob o nº 220.713, com escritório profissional na cidade de Fernandópolis à Rua Rio de Janeiro, 1.071 – Pq. Vila Nova, CEP 15.600-000, outorgando-lhe(s) amplos poderes para praticar todos os atos do processo inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, nos termos do artigo 105 do Novo Código de Processo Civil;

Cláusula específica: outorgo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, firmar acordo, desistir, renunciar ao direto sobre qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, assinar declaração de hipossuficiência, renunciar, substabelecer, receber intimações, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e órgãos da Administração Pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Declaram-se ainda, que não possuem recursos suficientes para custear qualquer demanda sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos dos artigos 94 e seguintes do NCPC, requerem os benefícios da gratuidade da Justiça.

Estrela d'Oeste, 23 de Abril de 2.018.

Nair Inácio Gutierrez

Outorgante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/03/2019 às 15:07 , sob o número WESE19700025934
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-61.2019.8.26.0185 e código 3A2CAF6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mateus Lucatto De Campos

Vistos.

Fls. 01/26 - Petições da credora (*início de cumprimento de sentença*).

Intime-se a parte devedora, na pessoa de seu advogado, para pagamento do débito apontado, **R$ 108.921,71**, em 30.08.2020, devidamente atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado, ora fixados em 10% (dez por cento) do débito.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art.517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Estrela D'oeste, 08 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, liberado nos autos em 09/09/2020 às 09:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código DNrjfel4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0868/2020, foi disponibilizado na página 2543/2546 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 01/26 - Petições da credora (início de cumprimento de sentença). Intime-se a parte devedora, na pessoa de seu advogado, para pagamento do débito apontado, R$ 108.921,71, em 30.08.2020, devidamente atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado, ora fixados em 10% (dez por cento) do débito. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art.517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Estrela D'Oeste, 15 de setembro de 2020.

Sandra Maria Canato da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARIA CANATO DA SILVA, liberado nos autos em 15/09/2020 às 11:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código T0cPDmdl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido em 08.10.2020 o prazo para pagamento do débito e em 03.11.2020 o prazo para impugnação. Nada Mais. Estrela D'oeste, 28 de novembro de 2020. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. No silêncio remetam-se os presentes ao arquivo. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 28 de novembro de 2020. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 28/11/2020 às 10:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Ywln64j5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1140/2020, foi disponibilizado na página 3401/3404 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. No silêncio remetam-se os presentes ao arquivo. Int."

Estrela D'Oeste, 10 de dezembro de 2020.

Sandra Maria Canato da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARIA CANATO DA SILVA, liberado nos autos em 10/12/2020 às 09:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Aq7TyiSA.

REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE ESTRELA D OESTE , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0000649-94.2020.8.26.0185



00006499420208260185

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com NELSON AMAURI GUTIERREZ vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 04 de Janeiro de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

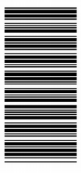
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[482308] – ML-CONTROLADORIA

1561185



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2021 às 03:35 , sob o número WESE21700000985
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código MA07qEHF.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121610374510

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/2786-37

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
482308 NELSON AMAURI GUTIERREZ - RÃU 0000649-94.2020.8.26.0185 N ORDEM 0000649-94.2020.8.26.0185 1 VARA CÃVEL ESTRELA D OESTE BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 2050 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS	144,00
	Total 144,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019 440051174000 143410000000 002786375104

Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121610374510

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/2786-37

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
482308 NELSON AMAURI GUTIERREZ - RÃU 0000649-94.2020.8.26.0185 N ORDEM 0000649-94.2020.8.26.0185 1 VARA CÃVEL ESTRELA D OESTE BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 2050 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS	144,00
	Total 144,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019 440051174000 143410000000 002786375104

Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121610374510

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/2786-37

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
482308 NELSON AMAURI GUTIERREZ - RÃU 0000649-94.2020.8.26.0185 N ORDEM 0000649-94.2020.8.26.0185 1 VARA CÃVEL ESTRELA D OESTE BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 2050 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS	144,00
	Total 144,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000019 440051174000 143410000000 002786375104

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2021 às 03:35 , sob o número WESE21700000985
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código qeb0cAVm.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/12/2020  -    PORTAL JURIDICO    -   12:30:54
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
           CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 02050-8
================================================
         CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS   86800000001-9   44005117400-0
          14341000000-0   00278637510-4
DATA DO PAGAMENTO                     21/12/2020
VALOR TOTAL                              144,00
------------------------------------------------
              AUTENTICACAO SISBB:
            2.2F9.C0D.F4D.9F2.430
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2021 às 03:35 , sob o número WESE21700000985
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código qeb0cAVm.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Lucatto De Campos**

Vistos.

Fls. 31/33 *(pedido de bloqueio on line).*

Defiro o pedido, providenciando-se a serventia o bloqueio de numerário equivalente ao valor do débito apontado. Se positiva, providencie-se a serventia, de imediato, a transferência para conta judicial, com desbloqueio de montante excessivo ou quantia irrisória, intimando-se a parte devedora, para embargos/impugnação.

Sem prejuízo, a fim de se evitar a prática de atos desnecessários, em prestígio ao princípio da economia processual, desde já, **determino** a realização de pesquisa pelo sistema Renajud, acerca de veículos registrados em nome da parte devedora, bem como a requisição de cópia da última declaração de rendas da mesma, pelo sistema Infojud, a decretar-se, em caso positivo, o segredo de justiça, diante do sigilo fiscal, tarjando-se.

Satisfeitas as medidas, intime-se a credora para manifestação em termos de prosseguimento. Na inércia, ao arquivo.

Int.

Estrela D'oeste, 12 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, liberado nos autos em 13/01/2021 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código kYifOP1l.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01 CUMULATIVA DE ESTRELA D OESTE

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000304110

Data/hora de protocolamento: 01/02/2021 16:13

Número do processo: 0000649-94.2020.8.26.0185

Juiz solicitante do bloqueio: MATEUS LUCATTO DE CAMPOS

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da 00000000000191

Nome do autor/exequente da ação: BANCO DO BRASIL S A

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

13593686805: NAIR INACIO GUTIERREZ

Valor a Bloquear

R$ 108.921,71 (cento e oito mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

05237 - BCO BRADESCO
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

03008 - BCO SANTANDER
/

00001 - BCO BRASIL
/

Réu/Executado

97429651887: NELSON AMAURI GUTIERREZ

Valor a Bloquear

R$ 108.921,71 (cento e oito mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

03008 - BCO SANTANDER
/

05237 - BCO BRADESCO
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

00001 - BCO BRASIL
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 08/02/2021 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código vsfWyTkK.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01 CUMULATIVA DE ESTRELA D OESTE

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210000304110
Data/hora de protocolamento:	01/02/2021 16:13
Número do processo:	0000649-94.2020.8.26.0185
Juiz solicitante do bloqueio:	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da	00000000000191
Nome do autor/exequente da ação:	BANCO DO BRASIL S A

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
13593686805: NAIR INACIO GUTIERREZ	R$ 0,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 03:25

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 20:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 08/02/2021 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Sd6Q2uQX.

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 19:10

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 07:34

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2021 19:50

Réu/Executado
97429651887: NELSON AMAURI GUTIERREZ

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 1,61

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 03:25

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 08/02/2021 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Sd6Q2uQX.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 1,61	02 FEV 2021 20:29

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 19:10

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 07:34

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2021 19:52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 08/02/2021 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Sd6Q2uQX.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01 CUMULATIVA DE ESTRELA D OESTE

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210000304110
Data/hora de protocolamento:	01/02/2021 16:13
Número do processo:	0000649-94.2020.8.26.0185
Juiz solicitante do bloqueio:	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da	00000000000191
Nome do autor/exequente da ação:	BANCO DO BRASIL S A

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
13593686805: NAIR INACIO GUTIERREZ	R$ 0,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 03:25

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 20:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 08/02/2021 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código LqUfLD4x.

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 19:10

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 07:34

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2021 19:50

Réu/Executado
97429651887: NELSON AMAURI GUTIERREZ

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 1,61

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 03:25

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 08/02/2021 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código LqUfLD4x.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 1,61	02 FEV 2021 20:29
03 FEV 2021 15:04	Desbloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 1,61	Não enviada	-	-

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 19:10

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 07:34

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2021 19:52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 08/02/2021 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código LqUfLD4x.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01 CUMULATIVA DE ESTRELA D OESTE

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210000304110
Data/hora de protocolamento:	01/02/2021 16:13
Número do processo:	0000649-94.2020.8.26.0185
Juiz solicitante do bloqueio:	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da	00000000000191
Nome do autor/exequente da ação:	BANCO DO BRASIL S A

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
13593686805: NAIR INACIO GUTIERREZ	R$ 0,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 03:25

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 20:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 08/02/2021 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código XH4HRyNy.

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 19:10

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 07:34

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2021 19:50

Réu/Executado
97429651887: NELSON AMAURI GUTIERREZ

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 1,61

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 03:25

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 08/02/2021 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código XH4HRyNy.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 1,61	02 FEV 2021 20:29
03 FEV 2021 15:04	Desbloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 1,61	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	04 FEV 2021 20:42

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 19:10

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 FEV 2021 07:34

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 FEV 2021 16:13	Bloqueio de Valores	MATEUS LUCATTO DE CAMPOS protocolado por (PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO)	R$ 108.921,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 FEV 2021 19:52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 08/02/2021 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código XH4HRyNy.

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

Sair

PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO TJSP 23/02/2021 • 17h 51' 08'' • **09:29**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		135.936.868-05	☐

Pesquisar Limpar

2.4.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código jowbXZ6E.

renajud Restrições Judiciais Veículos Automotor

Seja bem vindo,

Sair

PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO TJSP 23/02/2021 • 17h 51' 08'' • **09:09**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		974.296.518-87	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	FHF6656		SP	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	2013	2013	NELSON AMAURI GUTIERREZ	Não	
☐	BLQ5628		SP	FORD/CORCEL II L	1980	0000	97429651887	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código jowbXZ6E.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO
23/02/2021 - 17:52:43

Dados do Veículo

Placa	FHF6656	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2013
Chassi	9BD196283D2145995	**Marca/Modelo**	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	**Ano Modelo**	2013

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	NELSON AMAURI GUTIERREZ	**CPF/CNPJ**	974.296.518-87
Endereço	RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 00946, CASA, CENTRO - ESTRELA D'OESTE - SP, CEP: 15650-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código jowbXZ6E.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO
23/02/2021 - 17:52:59

Dados do Veículo

Placa	BLQ5628	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	1980
Chassi	LB4KYE76701	**Marca/Modelo**	FORD/CORCEL II L	**Ano Modelo**	0

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

CPF/CNPJ	974.296.518-87
Endereço	, N° , , - - , CEP:

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código jowbXZ6E.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO
23/02/2021 - 17:53:14

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BLQ5628	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	1980
Chassi	LB4KYE76701	**Marca/Modelo**	FORD/CORCEL II L	**Ano Modelo**	0

Restrições RENAVAM

BAIXADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código jowbXZ6E.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20210223004060 **Data da Solicitação:** 23/02/2021

Data Acesso: 23/02/2021 - 17:55

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: MATEUS LUCATTO DE CAMPOS

Processo: 00006499420208260185 **Tipo de Processo:** Execução Comum

Vara: Estrela D'Oeste419 - 1ª Vara

Solicitante: PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO

Plantão: Não

Justificativa: Localizar bens

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
135.936.868-05	NAIR INACIO GUTIERREZ	DIRPF	2020	
974.296.518-87	NELSON AMAURI GUTIERREZ	DIRPF	2020	

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ULHIn05z.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 116294718
Data/Hora de impressão: 23/02/2021 17:54:41

CPF do declarante: 135.936.868-05
ND: 08/09.252.591
Data/Hora Entrega: 07/04/2020 13:57:02
Meio de Entrega: RECEITANET
Modelo: SIMPLIFICADO
Tipo de documento: ORIGINAL
Situação: FINALIZADA
Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código WsFeeiGS.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	NAIR INACIO GUTIERREZ	CPF:	135.936.868-05
Data de Nascimento:	03/08/1960	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	974.296.518-87
Houve mudança de endereço?	Não		

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA RIO GRANDE DO SUL	Número:	946
Complemento:	CASA	Bairro/Distrito:	CENTRO
Município:	ESTRELA D OESTE	UF:	SP
CEP:	15650-000	DDD/Telefone:	
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação:	12 Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação Principal:	610 Produtor na exploração agropecuária
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019: 23.18.50.90.92-60

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

	(Valores em Reais)
15. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	15.325,72
TOTAL	15.325,72

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

	(Valores em Reais)
TOTAL	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código WsFeeiGS.

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código WsFeeiGS.

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	Nirf
11	50,00	5	SITIO SANTA ROSA, ESTRELA D OESTE - SP	33,8	0.319.874-0

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	16.810,00	421,28
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	98,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	180,00
Agosto	3.640,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	335,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
TOTAL	20.450,00	1.034,28

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	20.450,00
Despesa de custeio e investimento total	1.034,28
Resultado	19.415,72
Limite de 20% sobre a receita bruta total	4.090,00
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo limite de 20% sobre a receita bruta total
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	4.090,00
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2019 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2018 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2019	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	15.325,72

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código WsFeeiGS.

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código WsFeeiGS.

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código WsFeeiGS.

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	4.090,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	4.090,00
Desconto Simplificado	818,00
Base de cálculo do Imposto	3.272,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código WsFeeiGS.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2018	0,00
Bens e direitos em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	15.325,72
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código WsFeeiGS.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 116294718
Data/Hora de impressão: 23/02/2021 17:55:01

CPF do declarante: 974.296.518-87
ND: 08/13.203.927
Data/Hora Entrega: 13/05/2020 13:54:59
Meio de Entrega: RECEITANET
Modelo: SIMPLIFICADO
Tipo de documento: ORIGINAL
Situação: FINALIZADA
Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sSuMT7PU.

NOME: NELSON AMAURI GUTIERREZ
CPF: 974.296.518-87
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	NELSON AMAURI GUTIERREZ	CPF:	974.296.518-87
Data de Nascimento:	09/09/1958	Título Eleitoral:	0302467780159
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	135.936.868-05
Houve mudança de endereço?	Não		

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA RIO GRANDE DO SUL	Número:	946
Complemento:	CASA	Bairro/Distrito:	CENTRO
Município:	ESTRELA D OESTE	UF:	SP
CEP:	15650-000	DDD/Telefone:	(17) 3833-3500
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 01 Empregado de empresa do setor privado, exceto de instituições financeiras
Ocupação Principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019: 38.64.91.71.46-05

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FRIGOESTRELA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ/CPF: 52.645.009/0001-53	57.422,71	6.013,31	6.313,34	8.701,38	1.724,67
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	39.851,37	0,00	1.720,07	3.185,43	144,72
MARFRIG GLOBAL FOODS S A CNPJ/CPF: 03.853.896/0001-40	63.633,33	1.926,99	14.361,17	4.579,55	537,95
TOTAL	160.907,41	7.940,30	22.394,58	16.466,36	2.407,34

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sSuMT7PU.

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 107,23

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	974.296.518-87	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	107,23

26. Outros 86.050,00

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	974.296.518-87	52.645.009/0001-53	FRIGOESTRELA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL	DIARIAS E AJUDA DE CUSTOS	9.655,00
Titular	974.296.518-87	52.645.009/0001-53	FRIGOESTRELA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL	AJUDA DE CUSTO PREMIOS (NBC) FERIAS INDENIZADAS 1/3 FERIAS I	76.395,00

TOTAL 86.157,23

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 16.466,36

06. Rendimentos de aplicações financeiras 1,08

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	974.296.518-87	60.701.190/0001-04	BANCO ITAU UNIBANCO S A	1,08

11. Participação nos lucros ou resultados 412,50

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	974.296.518-87	52.645.009/0001-53	FRIGOESTRELA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL	412,50

TOTAL 16.879,94

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sSuMT7PU.

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	22.394,58
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	UNIMED SAO JOSE DO RIO PRETO	45.100.138/0001-09	5.426,26	0,00
26	BRADESCO SAUDE S A	92.693.118/0001-60	388,26	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
21	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE, ANO 2005/2006 ADQ DE PEDRO MARCELINO DA SILVA, CIC 266.687.346-34 POR R$ 40.000,00, SENDOFINANCIADO R$ 38.000,00 JUNTO AO BANCO SANTANDER EM 48 PARCELAS DE R$ 1.127,19. VLR PG EM 2009 - R$ 13.526,28 105 - Brasil RENAVAM:	15.526,28	15.526,28
21	VEICULO FIAT STRADA WORKING CD, 2015/2016 ADQ EM 05/09/2015 DE FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. VENDIDO EM 26/07/2019 PARA JOAQUIM LUIZ REATI, CPF 018.976.488-04 EM 26/07/2019 POR R$ 45.000,00. 105 - Brasil RENAVAM: 00177286571	50.471,29	0,00
41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/POUPANCA 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 974.296.518-87 CNPJ: 00.360.305/0001-04 Banco: 104 Agência: 1303 Conta: 01300100020-0	63.434,08	1.310,02

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sSuMT7PU.

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
61	BANCO BRADESCO S A - C/CORRENTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 974.296.518-87 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 2540 Conta: 240-2	76,84	838,29
61	BANCO ITAU UNIBANCO S A - C/CORRENTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 974.296.518-87 CNPJ: 60.701.190/0001-04 Banco: 341 Agência: 0235 Conta: 49740-1	4,01	8,82
95	CONSORCIO BRADESCO GRUPO CONTRATO 8088201 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 974.296.518-87 CNPJ: 52.568.821/0001-22	711,97	12.790,84
TOTAL		130.224,47	30.474,25

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	VALOR PAGO EM 2019
11	SANTANDER - EMPRESTIMOS	39.262,17	44.360,15	0,00
11	BANCO ITAU UNIBANCO - CONTRATO 295593016	0,00	6.219,52	0,00
TOTAL		39.262,17	50.579,67	0,00

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sSuMT7PU.

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sSuMT7PU.

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sSuMT7PU.

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sSuMT7PU.

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO		
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular		160.907,41
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes		0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular		0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes		0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular		0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes		0,00
Resultado tributável da Atividade Rural		0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		160.907,41
Desconto Simplificado		16.754,34
Base de cálculo do Imposto		144.153,07
Imposto devido		29.209,77
Imposto devido RRA		0,00
Aliquota efetiva (%)		18,15
Total do imposto devido		29.209,77
IMPOSTO PAGO		
Imposto retido na fonte do titular		22.394,58
Imp. retido na fonte dos dependentes		0,00
Carnê-Leao do titular		0,00
Carnê-Leao dos dependentes		0,00
Imposto Complementar		0,00
Imposto pago no exterior		0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)		0,00
Imposto retido RRA		0,00
Total do imposto pago		22.394,58
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO IMPOSTO A PAGAR		6.815,19
PARCELAMENTO		
Valor da quota	851,89	
Número de Quotas	8	

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para débito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sSuMT7PU.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2018	130.224,47
Bens e direitos em 31/12/2019	30.474,25
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	39.262,17
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	50.579,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	86.157,23
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	16.879,94
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sSuMT7PU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da juntada de pesquisas eletrônicas a fls. 35/68. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, em termos de prosseguimento. Int.

Nada Mais. Estrela D'oeste, 26 de fevereiro de 2021. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 26/02/2021 às 08:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código uxgLzg0O.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0164/2021, foi disponibilizado na página 2903/2904 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2021. Considera-se a data de publicação em 09/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Ciência da juntada de pesquisas eletrônicas a fls. 35/68. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, em termos de prosseguimento. Int."

Estrela D'Oeste, 8 de março de 2021.

Sandra Maria Canato da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARIA CANATO DA SILVA, liberado nos autos em 08/03/2021 às 10:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código WgJhPEVq.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0164/2021, foi disponibilizado na página 2903/2904 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2021. Considera-se a data de publicação em 09/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 31/33 (pedido de bloqueio on line). Defiro o pedido, providenciando-se a serventia o bloqueio de numerário equivalente ao valor do débito apontado. Se positiva, providencie-se a serventia, de imediato, a transferência para conta judicial, com desbloqueio de montante excessivo ou quantia irrisória, intimando-se a parte devedora, para embargos/impugnação. Sem prejuízo, a fim de se evitar a prática de atos desnecessários, em prestígio ao princípio da economia processual, desde já, determino a realização de pesquisa pelo sistema Renajud, acerca de veículos registrados em nome da parte devedora, bem como a requisição de cópia da última declaração de rendas da mesma, pelo sistema Infojud, a decretar-se, em caso positivo, o segredo de justiça, diante do sigilo fiscal, tarjando-se. Satisfeitas as medidas, intime-se a credora para manifestação em termos de prosseguimento. Na inércia, ao arquivo. Int."

Estrela D'Oeste, 8 de março de 2021.

Sandra Maria Canato da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARIA CANATO DA SILVA, liberado nos autos em 08/03/2021 às 10:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código qXXvQa6f.

REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE ESTRELA D OESTE , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0000649-94.2020.8.26.0185



00006499420208260185

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com NELSON AMAURI GUTIERREZ vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O sobrestamento dos autos por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que o exequente providencie o necessário para prosseguimento do feito.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/03/2021 às 09:23 , sob o número WESE21700035592
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código SceB9x9w.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as NELSON AMAURI GUTIERREZ, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602–5000 / 0800 945 5000.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 18 de Março de 2021.

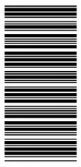
DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[482308] – ML-CONTROLADORIA
1641769



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/03/2021 às 09:23 , sob o número WESE21700035592
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código SceB9x9w.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Lucatto De Campos**

Vistos.

Fls. 72/73 - petição da credora. (Requer o sobrestamento do feito).

Defiro o pedido da parte requerente para sobrestar o feito pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme requerido.

Decorrido, manifeste-se em prosseguimento.

Na inércia, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

Estrela D'oeste, 18 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, liberado nos autos em 22/03/2021 às 10:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código QVXvIXb9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0252/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 72/73 - petição da credora. (Requer o sobrestamento do feito). Defiro o pedido da parte requerente para sobrestar o feito pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme requerido. Decorrido, manifeste-se em prosseguimento. Na inércia, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Do que dou fé.
Estrela D'oeste, 30 de março de 2021.

Pedro Paulo Strabelli

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAULO STRABELLI, liberado nos autos em 30/03/2021 às 19:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ns1H6Elh.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0252/2021, foi disponibilizado na página 3190/3193 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/03/2021. Considera-se a data de publicação em 05/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 72/73 - petição da credora. (Requer o sobrestamento do feito). Defiro o pedido da parte requerente para sobrestar o feito pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme requerido. Decorrido, manifeste-se em prosseguimento. Na inércia, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Estrela D'Oeste, 31 de março de 2021.

Sandra Maria Canato da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARIA CANATO DA SILVA, liberado nos autos em 31/03/2021 às 10:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código tusRbJPA.

REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: **0000649-94.2020.8.26.0185**

00006499420208260185

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epigrafe que move em face **NELSON AMAURI GUTIERREZ E OUTRA,** respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue:

I - DA PENHORA DE IMÓVEL

Nobre Julgador, é a presente para requerer a penhora de 100% dos imóveis, conforme artigo 843 do CPC, sendo indicada a porcentagem à que pertence aos executados, bem como, a designação de hasta dos imóveis, objetos das matrículas abaixo:

Matrícula **nº 9.630 do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D´OESTE/SP** pertencente **16%** aos executados **Nair Inacio Gutierrez e Nelson Amauri Gutierrez.**

Matrícula **nº 7.791 do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D´OESTE/SP** pertencente **100%** aos executados **Nair Inacio Gutierrez e Nelson Amauri Gutierrez.**

482308 – COB-BB
MARIA.PUJOLLI
1719032

II - DA HASTA PÚBLICA

Deste modo, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e com fulcro nos artigos 883, 879 II e 889 do novo Código de Processo Cível que institui que: “Caberá ao juiz a designação do leiloeiro, que poderá ser indicado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2021 às 12:39 , sob o número WESE21700075160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Xc47yxIC.

REIS ADVOGADOS

pelo exequente", **REQUER** que seja nomeada a gestora para providenciar o leilão, sendo ela a **MEGALEILÕES – GESTOR JUDICIAL**, presidido pelo Leiloeiro Fernando José Cerello G. Pereira– JUCESP nº 844, situada à Alameda Santos, nº 787, Cj 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP–CEP:01419-001, fones: (11)3149-4600, site: www.megaleiloes.com.br, e-mail: contato@megaleiloes.com.br, para a realização do leilão eletrônico judicial.

III – DOS DADOS PARA EMISSÃO E ENVIO DO BOLETO ARISP

Informa que, para o envio do boleto ARISP para pagamento de custas e emolumentos referente à averbação da penhora, o contato com o Advogado do patrono do exequente poderá ser feito através dos telefones (17) 3344-7700; (17) 98131-2605; (17) 98142-9528; (17) 98142-9526; (17) 98154-2225, e-mail **bebedouro@reis.adv.br** e endereço Av. Oswaldo Perrone, nº 260 - Pq. Eldorado - Bebedouro/SP

IV - DA INTIMAÇÃO DOS COPROPRIETÁRIOS E CREDORES - ART. 799 DO CPC

Excelência, a fim de dar o correto prosseguimento do feito, requer a intimação por intermédio de A.R e mandado, dos **coproprietários** descritos abaixo:

Matrícula: 9.630 - 1º CRI de ESTRELA D´OESTE/SP

1) Maria Inês Inácio - CPF: 103.442.968-06

RIO GRANDE DO SUL 946, CENTRO - ESTRELA D'OESTE/SP, CEP: 15650000.

2) Neusa Inácio dos Santos - CPF: 349.863.958-74 e Paulo Cezar dos Santos

R PAULO MENDES PEREIRA 20, CENTRO - SAO JOAO DAS DUAS PONTES/SP, CEP: 15640000.

3) Ivanir Inácio Toppan - CPF: 181.882.758-16 e Reinaldo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2021 às 12:39 , sob o número WESE21700075160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Xc47yxIC.

REIS ADVOGADOS

Toppan
SIT NS APARECIDA SN CRG DA LINGUICA - SAO JOAO DAS DUAS PONTES/SP, CEP: 15640000 (Mandado de intimação).

4) Ivair Inácio - CPF: 121.670.838-07 e 5) José Wilson Inácio - CPF: 181.882.748-44
R RIO JANEIRO 918, CENTRO - SAO JOAO DAS DUAS PONTES/SP, CEP: 15640000

Por fim, requer a concessão do prazo de 07 (sete) dias para carrear aos autos as guias competentes.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602–5000 / 0800 945 5000.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro/SP, 7 de junho de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2021 às 12:39 , sob o número WESE21700075160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Xc47yxIC.

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL

MATRÍCULA -9.630-

FICHA -01-

Livro N. 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- "UMA CASA RESIDENCIAL, de blocos cerâmicos, piso cimentado, coberta com telhas romanas, com a área de 49,45 metros quadrados de construção, situada na cidade de **SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., com frente para a **RUA MATO GROSSO, n.943**, e seu respectivo terreno, denominado **lote número seis (06), da quadra número sete (07)**, medindo oito metros (8,00m.) de frente, confrontando com a citada Rua Mato Grosso; oito metros (8,00m.) de fundos, confrontando com a Rua Theodoro Aranha; dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m.) do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, confrontando com o lote sete, de propriedade de Antonio Gonçalves de Oliveira; pelo lado esquerdo, medindo dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m.), confrontando com o lote cinco, de propriedade de José Ferreira de Oliveira e Josezita Jezuino dos Santos, da frente aos fundos; encerrando uma área de 145,60 metros quadrados; distante 24,40 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Irmãos Brandini e devidamente cadastrado sob número 08.053.00 na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP".-

-Estrela d'Oeste, 28 de Janeiro de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).-

---

R.1-9.630:- Por Mandado de Registro expedido aos 24 de Fevereiro de 2006 pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial Oficializado desta comarca, subscrito por José Cecílio Botelho – Diretor e assinado pelo Exmo.Sr.Dr. Adílson Vagner Ballotti, MM. Juiz de Direito Titular desta comarca, "**O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**", **foi adquirido a título de USUCAPIÃO** por: **MARIA FRANCISCA DA ROCHA REZENDE**, RG.n.20.853.440-SSP-SP., cpf.n.035.329.108-02, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n.943, na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; nos autos da Ação de Usucapião (feito n.613/2005), em que figura como requerente Maria Francisca da Rocha Rezende e como requerido o Juízo de Direito Local, em trâmite por este Juízo e Cartório de Ofício Judicial - Cível, cuja sentença que julgou procedente o pedido, foi prolatada pelo Exmo.Sr.Dr. Adílson Vagner Ballotti, MM. Juiz de Direito Titular desta comarca, aos 16/02/2006 e transitou em julgado aos 20/02/2006.- Valor da Ação – R$1.718,54 (hum mil, setecentos e dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).- V.Venal-R$2.065,26.- Estrela d'Oeste, 28 de Janeiro de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..103,31.- Est..29,36.- Ap..21,75.- RC..5,44.- TJ..5,44.- Total-R$165,30.- recibo n.21.274-19ª série.-

---

R.2-9.630:- Por escritura pública de venda e compra datada de 13 de Fevereiro de 2009 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de São João das Duas Pontes-SP., desta comarca, livro n.0022, páginas 144/146, a proprietária MARIA FRANCISCA DA ROCHA REZENDE, supra qualificada, **transmitiu por venda** a: **1)- NAIR INÁCIO GUTIERREZ**, RG.n.23.894.963-1-SSP-SP., cpf.n.135.936.868-05, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515-77, com **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, RG.n.11.025.865-SSP-SP., cpf.n.074.296.518-87, brasileiro, gerente, residente e domiciliada nesta cidade; **2)- MARIA INÊS INÁCIO**, RG.n.20.396.428-SSP-SP., cpf.n.103.442.968-06, brasileira, do lar, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; **3)- NEUSA INÁCIO DOS SANTOS**, RG.n.35.193.584-8-SSP-SP., cpf.n.349.863.958-74, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515-77, com **PAULO CEZAR DOS SANTOS**, RG.n.22.070.398-X-SSP-SP., cpf.n.111.527.858-42, brasileiro, lavrador, residente e domiciliada na Rua Paulo Mendes Pereira, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; **4)- IVANIR INÁCIO TOPPAN**, RG.n.27.508.516-8-SSP-SP., cpf.n.181.882.758-16, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515-77, com **REINALDO TOPPAN**, RG.n.21.371.963-SSP-SP., cpf.n.121.582.158-10, brasileiro, lavrador, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, município de São João das Duas Pontes-SP.; **5)- IVAIR INÁCIO**, RG.n.20.854.704-SSP-SP., cpf.n.121.670.838-07, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; e, **6)- JOSÉ WILSON INÁCIO**, RG.n.24.313.693-6-SSP-SP., cpf.n.181.882.748-44, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; "**O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**", pelo valor de R$2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais).- Consta do título que a presente aquisição, foi feita em comum e em partes iguais, pelos outorgados compradores.- Estrela d'Oeste, 06 de Abril de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..103,31.- Est..29,36.- Ap..21,75.- RC..5,44.- TJ..5,44.- Total-R$165,30.- recibo n.21.483-19ª série.-

---

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/05/2021 10:46:52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2021 às 12:39 , sob o número WESE21700075160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Bpdt6GC8.

João Vitor Zivieri
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

MATRÍCULA	FICHA
7.791	-01-

Livro N. 2 - Registro Geral

-**IMÓVEL:**- "Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade de **ESTRELA D'OESTE-SP.**, com frente para a **RUA RIO GRANDE DO SUL**, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m.) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m.) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública; pelo lado direito, com as datas um e oito; pelo lado esquerdo com parte da mesma data dois; e, finalmente nos fundos com a data quatro.-

-**PROPRIETÁRIO:**- **ANGELO GALBIATTI**, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado nesta cidade.-

-**REGISTROS ANTERIORES:**- **Remanescente das Transcrições números: 1.932 (datada de 18-04-1956) do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP. e 1.823 (datada de 09-11-1972) deste Registro Imobiliário.**- Estrela d'Oeste, 26 de julho de 2000.- O Oficial,. (João Vitor Zivieri).-

---

Av.1-7.791:- Por escritura datada de 19 de novembro de 1997 do Serviço Notarial e Protesto de Títulos desta cidade, livro n.37, páginas n.64/65, foi feita a presente averbação para ficar constando o seguinte: **a)**- conforme Certidão de Casamento, extraída do livro n.6-B, às fls.76v., sob n.18 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Cedral-SP., verifica-se que o proprietário **ANGELO GALBIATTI** casou-se com **MARIA BILIASSI GALBIATTI**, no dia 25 de maio de 1935, sob o regime da comunhão de bens; **b)**- o proprietário ANGELO GALBIATTI é portador da Cédula de Identidade - RG.n.9.216.235-SSP-SP., e está inscrito no cpf. sob n.141.091.668-53 e sua mulher MARIA BILIASSI GALBIATTI é portador da Cédula de Identidade - RG.n.13.114.550-SSP-SP.; e, **c)**- conforme Certidão n.643/97, expedida aos 13 de novembro de 1997, por João Carlos Maraia - Tributador da Prefeitura Municipal local, verifica-se por força da Lei Municipal n.1.065/73, o terreno constante desta matrícula, passou a ser denominado parte da data dois (2), da quadra 88/29, localizado do lado par da Rua Rio Grande do Sul, distante 32,00 metros da esquina com a Rua Mato Grosso, e devidamente cadastrado sob n.01.02.050.0033.001 na Municipalidade local.- Estrela d'Oeste, 26 de julho de 2.000.- O Oficial,. (João Vitor Zivieri).- D....6,10.- Est....1,65.- Ap....1,22.- R.Civil....0,30.- ~~Total-R$9,27.-~~ Recibo n.12.589.- 10ª série.-

---

-R.2-7.791:- Pela mesma escritura mencionada na Av.1 supra, os proprietários **ANGELO GALBIATTI**, RG.n.9.216.235-SSP-SP., CPF.n.141.091.668-53, brasileiro, aposentado e sua mulher **MARIA BILIASSI GALBIATTI**, RG.n.13.114.550-SSP-SP., dependente do cpf. do cônjuge, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente ao advento da Lei 6.515-77, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul, n.986, nesta cidade, **transmitiram por venda** a **ADEMIR BARBOSA**, RG.n.24.839.102-1-SSP-SP., CPF.n.154.294.218-71, brasileiro, lavador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515-77, com ROSÂNGELA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO BARBOSA, RG.n.29.437.528-4-SSP-SP., dependente do cpf. do cônjuge, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, n.464, Jardim Santos Reis, nesta cidade, **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, pelo valor de R$2.881,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais).- Estrela d'Oeste, 26 de julho de 2.000.- O Oficial,. (João Vitor Zivieri).- D....169,30.- Est....45,71.- Ap....33,86.- R.Civil....~~8,46.- Total-R$257,33.-~~ Recibo n.12.589.- 10ª série.-

---

R.3-7.791:- Pela Carta de Sentença expedida aos 11 de junho de 2.001 pelo Cartório do Único Ofício Judicial Oficializado desta comarca, subscrito por José Cecílio Botelho – Diretor e assinado pelo Ex.mo. Sr. Dr. Rodrigo Otavio Machado de Melo, MM. Juiz de Direito Substituto nesta comarca, extraído dos autos da Ação de Separação Judicial Consensual (feito n.668/2000), requerida por **ADEMIR BARBOSA** e **ROSÂNGELA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO BARBOSA**, supra qualificados, **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, coube na PARTILHA** ao cônjuge varão, **ADEMIR BARBOSA**, RG.n.24.839.102-1-SSP-SP., CPF.n.154.294.218-71, brasileiro, separado judicialmente, operário, domiciliado na Avenida Amazonas, esquina com a Av. São Paulo, Posto Ipiranga, nesta cidade.- Valor-R$2.788,80.- A sentença que homologou a Separação Consensual, transitou em julgado, em 14 de

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/05/2021 10:47:47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2021 às 12:39 , sob o número WESE21700075160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Bpdt6GC8.

MATRÍCULA 7.791 | FICHA -01- VERSO

novembro de 2000.- Estrela d'Oeste, 25 de junho de 2001.- O Oficial, _____. (João Vitor Zivieri).- D....179,50.- Est....48,46.- Ap....35,90.- R.Civil....8,97.- Total-R$-272,83.- Recibo n.13.426.- 11ª série.-

Av.4-7.791:- Por escritura datada de 27 de junho de 2001 do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro n.0040, fls.346/347, e, Certidão de Casamento n.1323/93, Livro n.B-5, fls.177 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, arquivada em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar constando que o estado civil do proprietário **ADEMIR BARBOSA** é de separado judicialmente.- Estrela d'Oeste, 29 de junho de 2001.- O Oficial.- _____ (João Vitor Zivieri). D...6,50.- Est...1,75.- Ap...1,30.- R. Civil...0,32.-Total-R$9,87.- Recibo n.13.449.- 11ª série.-

R.5-7.791:- Pela mesma escritura mencionada na Av. 4 supra, o proprietário **ADEMIR BARBOSA**, RG.n.24.839.102-1-SSP-SP., CPF.n.154.294.218-71, brasileiro, separado judicialmente, lavador, residente e domiciliado na Rua Erasmo Vieira dos Santos, n.370-CDHU-2, na cidade de Fernandópolis-SP., **transmitiu por venda** a **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, RG.n.11.025.865-SSP-SP., CPF.n.974.296.518-87, brasileiro, encarregado de miúdos, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515-77 (Certidão de Casamento n.039, livro n.B-3, fls.252, aos 31/12/1977 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Turmalina-SP), com **NAIR INÁCIO GUTIERREZ**, RG.n.23.894.963-1-SSP-SP., CPF.n.135.936.868-05, brasileira, de serviços domésticos, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n.870, nesta cidade; **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, pelo valor de R$3,000,00 (três mil reais).- Estrela d'Oeste, 29 de junho de 2001.- O Oficial, _____ -(João Vitor Zivieri).- D...179,50.- Est...48,46.- Ap..35,90.- R.Civil...8,97.- Total-R$-272,83.- Recibo n.13.449.- 11ª série.-

Av.6-7.791:- Por requerimento de **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, datado desta cidade, aos 20 de setembro de 2005 e Certidão n.608/2005, expedida aos 16 de setembro de 2005, por João Carlos Maraia - Encarregado de Tributos da Prefeitura Municipal local, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar constando que de acordo com o projeto de construção residencial n.27/01, o requerente construiu no terreno desta matrícula: "**Uma casa residencial construída de tijolos e coberta de telhas tipo cerâmicas, sobre estrutura de madeira, com os seguintes cômodos: uma sala de visitas, uma sala de TV., três dormitórios, uma cozinha com lavanderia, um despejo, um banheiro, um WC., dois corredores internos e uma garagem, correspondentes a 161,42 metros quadrados**, que teve início a construção em 27 de junho de 2001, conforme Alvará de Construção n.27/01 e seu término em 12 de setembro de 2005, conforme Habite-se n.27/05, com o valor venal da construção em R$24.204,93, conforme Lei Municipal n.1.308/80, a casa residencial foi subordinada ao **número 946 da Rua Rio Grande do Sul**.- Apresentou anexo: Certidão Negativa de Débito–CND. N.020302006-21036050 – CEI-38.420.01927/63, emitida em 15/09/2005, expedida pelo INSS, com validade até 14/03/2006, confirmada sua validade na internet, referente a 161,42 metros quadrados de construção; Habite-se e Alvará de Construção.- Estrela d'Oeste, 27 de setembro de 2005.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D....189,77.- Est...53,94.- Ipesp..39,95.- Reg.Civil...9,99- Trib. Justiça..9,99.- Total-R$-303,64.- Recibo n.17.734.- 15ª série.-

R.7-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00341-8, emitida nesta cidade, aos 13 de Março de 2009, com vencimento para 10 de Janeiro de 2010, no valor de R$21.058,09 (vinte e um mil, cinqüenta e oito reais e nove centavos), já devidamente registrada sob **n.13.250**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garante), supra qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 16 de Março de 2009.- O Oficial, _____ (João

CANCELADO Av.8.-

CONTINUA NA FICHA 02 (02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/05/2021 10:47:47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2021 às 12:39 , sob o número WESE21700075160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Bpdt6GC8.

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL

MATRÍCULA -7.791- | FICHA -02-

Livro N. 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO UM (01).-
Vitor Zivieri).- D..99,35.- Est..28,24.- Ap..20,92.- RC..5,23.- TJ..5,23.- Total-R$158,97.- recibo n.21.424-19ª série.-

Av.8-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 02 de Junho de 2009 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 01 de Junho de 2009, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.7-M.7.791** retro e supra, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 02 de Junho de 2009.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- D..25,58.- Est..7,27.- Ap..5,38.- RC..1,35.- TJ..1,35.- Total-R$40,93.- recibo n.21.675-19ª série.- (Av.1-R.13.250).-

R.9-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.221373-7, emitida nesta cidade, aos 20 de Maio de 2009, com vencimento para 20 de Maio de 2013, no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), já devidamente registrada sob **n.13.335**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 02 de Junho de 2009.- O Substituto do Oficial, (José Donizeti Martins de Oliveira).- D..99,35.- Est..28,24.- Ap..20,92.- RC..5,23.- TJ..5,23.- Total-R$158,97.- recibo n.21.675-19ª série.- CANCELADO Av.18.-

R.10-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.223671-1, emitida nesta cidade, aos 03 de Agosto de 2009, com vencimento para 02 de Agosto de 2013, no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), já devidamente registrada sob **n.13.388**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 13 de Agosto de 2009.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- D..28,38.- Est..8,08.- Ap..5,97.- RC..1,49.- TJ..1,49.- Total-R$45,41.- recibo n.21.895-19ª série.- CANCELADO Av.19.-

R.11-7.791:- Pela Cédula de Crédito Bancário, n.226802-7, emitida nesta cidade, aos 13 de Outubro de 2009, com vencimento para 13 de Julho de 2010, no valor de R$5.081,98 (cinco mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos), já devidamente registrada sob **n.13.452**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 20 de Outubro de 2009.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- D..275,01.- Est..78,16.- Ap..57,90.- RC..14,47.- TJ..14,47.- Total-R$440,01.- recibo n.22.104-20ª série.- CANCELADO Av.15.-

R.12-7.791:- Pela Cédula de Crédito Bancário, n.229931-3, emitida nesta cidade, aos 14 de Dezembro de 2009, com vencimento para 12 de Dezembro de 2014, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), já devidamente registrada sob **n.13.557**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foi apresentada uma autorização do Banco Nossa Caixa S/A., datada desta cidade, aos 02 de Fevereiro de 2010, arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 22 de Fevereiro de 2010.- O CANCELADO Av.25.-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/05/2021 10:47:47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2021 às 12:39 , sob o número WESE21700075160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Bpdt6GC8.

MATRÍCULA -7.791- | FICHA -02- VERSO

Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..346,37.- Est..98,44.- Ap..72,92.- RC..18,23.- TJ..18,23.- Total-R$554,19.- recibo n.22.471-20ª série.-

Av.13-7.791:- Conforme Cédula datada desta cidade, aos 03 de Dezembro de 2010 e fotocópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de Novembro de 2009, devidamente registrada sob n.175.261/10-6 na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 21 de Maio de 2010, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar constando que, o **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, foi incorporado pelo **BANCO DO BRASIL S/A.**, (CNPJ/MF.n.00.000.000/0001-91).- Estrela d'Oeste, 07 de Dezembro de 2010.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..10,26.- Est..2,92.- Ap..2,16.- RC..0,54.- TJ..0,54.- Total-R$16,42.-

R.14-7.791:- Pela Cédula de Crédito Bancário, n.40/00497-X, emitida nesta cidade, aos 03 de Dezembro de 2010, com vencimento para 25 de Outubro de 2014, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), já devidamente registrada sob **n.13.766**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 07 de Dezembro de 2010.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..386,27.- Est..109,78.- Ap..81,32.- RC..20,33.- TJ..20,33.- Total-R$618,03.-

CANCELADO Av.23.-

Av.15-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 12 de Abril de 2012 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 12 de Abril de 2012, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.11-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 13 de Abril de 2012.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..111,67.- Est..31,74.- Ap..23,51.- RC..5,88.- TJ..5,88.- Total-R$178,68.- (Av.2-R.13.452).-

R.16-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00610-7, emitida nesta cidade, aos 12 de Abril de 2012, com vencimento para 10 de Abril de 2016, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.137**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 13 de Abril de 2012.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..115,59.- Est..32,86.- Ap..24,34.- RC..6,08.- TJ..6,08.- Total-R$184,95.-

R.17-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00676-X, emitida nesta cidade, aos 08 de Abril de 2013, com vencimento para 20 de Dezembro de 2016, no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.377**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia

-CONTINUA NA FICHA 02-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/05/2021 10:47:47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2021 às 12:39 , sob o número WESE21700075160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Bpdt6GC8.

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL

MATRÍCULA -7.791-

FICHA -03-

Livro N. 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO DOIS (02).-
da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas duas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, às 09:35:11 e 09:35:59, no dia 11/04/2013, válidas até 07/10/2013, Certidões números: 28503454/2013 e 28503545/2013, em nome de Nelson Amauri Gutierrez (respectivamente), validadas nesta data, na página do Tribunal da Justiça do Trabalho na Internet (www.tst.jus.br), e, que ficam arquivadas neste cartório.- Foi efetuada a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade com resultado negativo,, Código HASH: 19ef.5b4d.91a9.21ea.9c45.1414.518a.93ed.3e96.49dd e 5910.f8a3.559e.b3df.5169.d79d.8654.7dd4.3c2b.e4dd, em nome de Nelson Amauri Gutierrez e Nair Inácio Gutierrez (respectivamente).- Estrela d'Oeste, 11 de Abril de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..121,42.- Est..34,51.- Ap..25,56.- RC..6,39.- TJ..6,39.- Total-R$194,27.-

---

Av.18-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 07 de Agosto de 2013 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 06 de Agosto de 2013, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.9-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 07 de Agosto de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..31,26.- Est..8,88.- Ap..6,58.- RC..1,65.- TJ..1,65.- Total-R$50,02.- (Av.2-R.13.335).-

---

Av.19-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 07 de Agosto de 2013 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 06 de Agosto de 2013, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.10-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 07 de Agosto de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..23,46.- Est..6,67.- Ap..4,94.- RC..1,23.- TJ..1,23.- Total-R$37,53.- (Av.2-R.13.388).-

---

R.20-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00700-6, emitida nesta cidade, aos 06 de Agosto de 2013, com vencimento para 20 de Dezembro de 2016, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.449**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas duas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, às 14:44:20 e 14:44:51, no dia 07/08/2013, válidas até 02/02/2014, Certidões números: 33736552/2013 e 33736619/2013, em nome de Nelson Amauri Gutierrez e Nair Inácio Gutierrez (respectivamente), validadas nesta data, na página do Tribunal da Justiça do Trabalho na Internet (www.tst.jus.br), e, que ficam arquivadas neste cartório.- Foi efetuada a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade com resultado negativo, Código HASH: cd1c.c15b.505e.d614.a1f5.ff3d.1da2.e73a.d194.6b8c e a4b0.ae31.2b9f.2462.e9cc.a1a4.c8a3.969e.84d7.d8a5, em nome de Nelson Amauri Gutierrez e Nair Inácio Gutierrez (respectivamente).- Estrela d'Oeste, 07 de Agosto de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..121,42.- Est..34,51.- Ap..25,56.- RC..6,39.- TJ..6,39.- Total-R$194,27.-

---

-CONTINUA NO VERSO-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/05/2021 10:47:47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2021 às 12:39 , sob o número WESE21700075160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Bpdt6GC8.

MATRÍCULA 7.791 | FICHA 03 VERSO

Protocolo n.54.267 de 12/03/2014.-
R.21-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00748-0, emitida nesta cidade, aos 11 de Março de 2014, com vencimento para 10 de Março de 2019, no valor de R$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), já devidamente registrada sob **n.14.609**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste cartório.- Estrela d'Oeste, 12 de Março de 2014.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- D..126,25.- Est..35,89.- Ap..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

Protocolo n.54.730 de 21/07/2014.-
R.22-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00791-X, emitida nesta cidade, aos 18 de Julho de 2014, com vencimento para 15 de Julho de 2015, no valor de R$49.326,39 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), já devidamente registrada sob **n.14.692**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste cartório.- Estrela d'Oeste, 21 de Julho de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..126,25.- Est..35,89.- Ipesp..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

CANCELADO Av.27.-

Protocolo n.55.113 de 29/10/2014.-
Av.23-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 29 de Outubro de 2014 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 28 de Outubro de 2014, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.14-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 29 de Outubro de 2014.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..162,51.- Est..46,20.- Ipesp..34,21.- RC..8,55.- TJ..8,55.- Total-R$260,02.- (Av.1-R.13.766).-

Protocolo n.55.114 de 29/10/2014.-
R.24-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00828-2, emitida nesta cidade, aos 29 de Outubro de 2014, com vencimento para 20 de Outubro de 2019, no valor de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.758**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de

-CONTINUA NA FICHA QUATRO (04)-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/05/2021 10:47:47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2021 às 12:39 , sob o número WESE21700075160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Bpdt6GC8.

João Vitor Zivieri
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

MATRÍCULA 7.791 | FICHA 04

Livro N. 2 - Registro Geral

Data: 29 de Outubro de 2014.-

CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO TRÊS (03).-
Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 29 de Outubro de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..126,25.- Est..35,89.- Ipesp..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

---

Protocolo n.55.313 de 11/12/2014.-
Av.25-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 11 de Dezembro de 2014 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 10 de Dezembro de 2014, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.12-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..155,58.- Est..44,22.- Ipesp..32,75.- RC..8,19.- TJ..8,19.- Total-R$248,93.- (Av.1-R.13.557).-

---

Protocolo n.55.314 de 11/12/2014.-
R.26-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00847-9, emitida nesta cidade, aos 10 de Dezembro de 2014, com vencimento para 11 de Dezembro de 2019, no valor de R$59.774,88 (cinqüenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), já devidamente registrada sob **n.14.804**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **hipoteca cedular do sétimo grau** e sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As demais condições do contrato, constam da via arquivada neste Oficial.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..126,25.- Est..35,89.- Ipesp..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

CANCELADO Av.28.-

Protocolo n.56.627 de 11/12/2015.-
Av.27-7.791:- Conforme requerimento assinado por NAIR INÁCIO GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 11 de Dezembro de 2015 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 09 de Dezembro de 2015, arquivados neste Oficial, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.22-M.7.791** retro, em nome de NELSON AMAURI GUTIERREZ e s/m.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2015.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..34,29.- Est..9,75.- Ipesp..5,02.- RC..1,80.- TJ..2,35.- MP..1,65.- Total-R$54,86.- (Av.1-R.14.692).-

---

Protocolo n.56.627 de 11/12/2015.-
Av.28-7.791:- Conforme requerimento assinado por NAIR INÁCIO GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 11 de Dezembro de 2015 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 09 de Dezembro de 2015, arquivados neste Oficial, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.26-M.7.791** supra, em nome de NELSON AMAURI GUTIERREZ e s/m.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2015.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..34,29.- Est..9,75.- Ipesp..5,02.- RC..1,80.- TJ..2,35.- MP..1,65.- Total-R$54,86.- (Av.1-R.14.804).-

---

CONTINUA NO VERSO

CNS: 12077-4

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/05/2021 10:47:47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2021 às 12:39 , sob o número WESE21700075160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Bpdt6GC8.

MATRÍCULA 7.791 | FICHA 04 VERSO

Protocolo n.56.628 de 11/12/2015.-
R.29-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00934-3, emitida nesta cidade, aos 11 de Dezembro de 2015, com vencimento para 20 de Novembro de 2016, no valor de R$52.710,84 (cinqüenta e dois mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), já devidamente registrada sob **n.15.009**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **hipoteca cedular do sexto grau** e sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As demais condições do contrato, constam da via arquivada neste Oficial.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2015.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..133,21.- Est..37,86.- Ipesp..19,52.- RC..7,01.- TJ..9,14.- MP..6,39.- Total-R$213,13.-

Protocolo n.57.042 de 18/03/2016.-
R.30-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00972-6, emitida nesta cidade, aos 17 de Março de 2016, com vencimento para 10 de Março de 2017, no valor de R$53.962,39 (cinqüenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), já devidamente registrada sob **n.15.079**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **hipoteca cedular do sétimo grau** e sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As demais condições do contrato, constam da via arquivada neste Oficial.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 18 de Março de 2016.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..147,62.- Est..41,96.- Ipesp..21,63.- RC..7,77.- TJ..10,13.- MP..7,09.- Total-R$236,20.-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/05/2021 10:47:47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/06/2021 às 12:39 , sob o número WESE21700075160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Bpdt6GC8.

REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D OESTE , DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0000649-94.2020.8.26.0185



00006499420208260185

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com NELSON AMAURI GUTIERREZ vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 10 de Junho de 2021.

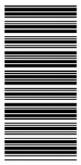
DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[482308] – ML-CONTROLADORIA
1724020



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2021 às 20:36 , sob o número WESE21700077953
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código qV4yu0Vt.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00001.252170 4 86500000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	08/06/2021	13/06/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000001252	1252	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **1252** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **0000649-94.2020.8.26.0185**
Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00001.252170 4 86500000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	08/06/2021	13/06/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000001252	1252	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **1252** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **0000649-94.2020.8.26.0185**
Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00001.252170 4 86500000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	08/06/2021	13/06/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000001252	1252	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **1252** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **0000649-94.2020.8.26.0185**
Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00001.252170 4 86500000008727**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	13/06/2021
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 2050-8 / 1050001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
08/06/2021	1252			08/06/2021	28446250000001252

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 87,27

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/2786-37
Scn, Qd.5,Bloco A,Loja 120 00, ASA NORTE
BRASILIA -DF CEP:70040912

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 10/06/2021 às 20:36 , sob o número WESE21700077953
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 1dz4q1un.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

09/06/2021 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000007
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284462500000001252170486500000008727

BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51174001000193

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/2786-37

Data de Vencimento: 09/06/2021
Data de Pagamento: 09/06/2021
Valor do Documento: 87,27
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-): 0,00
Outras Deduç es(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 87,27

AUT.7.E64.E96.BD7.2A8.08C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2021 às 20:36 , sob o número WESE21700077953
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 1dz4q1un.

REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D OESTE , DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0000649-94.2020.8.26.0185



00006499420208260185

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com NELSON AMAURI GUTIERREZ vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 10 de Junho de 2021.

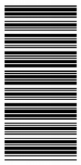
DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[482308] – ML-CONTROLADORIA
1724022



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2021 às 20:37 , sob o número WESE21700077961
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código dorij1UN.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060810582932

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/2786-37

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
482308 NELSON AMAURI GUTIERREZ - RÃU 0000649-94.2020.8.26.0185 N ORDEM 0000649-94.2020.8.26.0185 1 VARA CÃVEL ESTRELA D OESTE - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 2050 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS	78,00
	Total 78,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 780051174009 112010000003 002786379320

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060810582932

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/2786-37

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
482308 NELSON AMAURI GUTIERREZ - RÃU 0000649-94.2020.8.26.0185 N ORDEM 0000649-94.2020.8.26.0185 1 VARA CÃVEL ESTRELA D OESTE - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 2050 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS	78,00
	Total 78,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 780051174009 112010000003 002786379320

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060810582932

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/2786-37

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
482308 NELSON AMAURI GUTIERREZ - RÃU 0000649-94.2020.8.26.0185 N ORDEM 0000649-94.2020.8.26.0185 1 VARA CÃVEL ESTRELA D OESTE - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 2050 Resp. VINICIUS GIGLIOLI DOS SANTOS	78,00
	Total 78,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 780051174009 112010000003 002786379320

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2021 às 20:37 , sob o número WESE21700077961
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código NktK1YHw.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia


```
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/06/2021 - PORTAL JURIDICO - 16:46:06
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 02050-8
================================================
 CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86870000000-3 78005117400-9
 11201000000-3 00278637932-0
DATA DO PAGAMENTO 09/06/2021
VALOR TOTAL 78,00
------------------------------------------------
 AUTENTICACAO SISBB:
 E.058.26C.3A0.1D6.D4C
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2021 às 20:37 , sob o número WESE21700077961
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código NktK1YHw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Lucatto De Campos**

Vistos.

Fls. 77-94. Petições da parte autora e documentos:

Tome-se por termo a penhora dos imóveis objetos das matrículas nº 9.630 e 7.791, do SRI local, da parte cabente aos executado, intimando-se os devedores na pessoa de seu procurador nos autos, e os condôminos e credores, por carta registrada.

Após, proceda o oficial de justiça a avaliação do bem penhorado, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 87,27.

Sem prejuízo, providencie a serventia a averbação no SRI, via Arisp, da referida constrição (CPC, art. 659, § 4º).

Int.

Estrela D'oeste, 05 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, liberado nos autos em 07/07/2021 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código R06h5aAo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Deverá a parte requerente indicar o endereço completo dos condôminos e credores a fim de possibilitar a intimação por carta registrada, devendo ainda recolher a taxa devida para intimação no prazo de 15 dias. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 13 de julho de 2021. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 13/07/2021 às 15:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código nQf2HrZR.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0626/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 77-94. Petições da parte autora e documentos: Tome-se por termo a penhora dos imóveis objetos das matrículas nº 9.630 e 7.791, do SRI local, da parte cabente aos executado, intimando-se os devedores na pessoa de seu procurador nos autos, e os condôminos e credores, por carta registrada. Após, proceda o oficial de justiça a avaliação do bem penhorado, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 87,27. Sem prejuízo, providencie a serventia a averbação no SRI, via Arisp, da referida constrição (CPC, art. 659, § 4º). Int."

Do que dou fé.
Estrela D'oeste, 13 de julho de 2021.

Pedro Paulo Strabelli

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAULO STRABELLI, liberado nos autos em 13/07/2021 às 15:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código OfbfDeAe.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0626/2021, foi disponibilizado na página 3618/3622 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2021. Considera-se a data de publicação em 15/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 77-94. Petições da parte autora e documentos: Tome-se por termo a penhora dos imóveis objetos das matrículas nº 9.630 e 7.791, do SRI local, da parte cabente aos executado, intimando-se os devedores na pessoa de seu procurador nos autos, e os condôminos e credores, por carta registrada. Após, proceda o oficial de justiça a avaliação do bem penhorado, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 87,27. Sem prejuízo, providencie a serventia a averbação no SRI, via Arisp, da referida constrição (CPC, art. 659, § 4º). Int."

Estrela D'Oeste, 14 de julho de 2021.

Sandra Maria Canato da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARIA CANATO DA SILVA, liberado nos autos em 14/07/2021 às 10:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código uHxzDRWF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311,
Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Em Estrela D'oeste, aos 13 de julho de 2021, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Estrela D'Oeste, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos seguinte bens: 16,66% do imóvel residencial descrito na Matrícula nº 9.630 do SRI de Estrela D'Oeste, localizado na Rua Mato Grosso, nº 943 em São João das Duas Pontes e 100% do imóvel residencial descrito na Matrícula 7.791 do SRI de Estrela D'Oeste, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 946 em Estrela D'Oeste, dos quais foi nomeado depositário, o Sr. Nelson Amauri Gutierrez, CPF nº 974.296.518-87. O depositário não pode abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

_____

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 16/07/2021 às 14:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código jUuFP3dj.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0653/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Deverá a parte requerente indicar o endereço completo dos condôminos e credores a fim de possibilitar a intimação por carta registrada, devendo ainda recolher a taxa devida para intimação no prazo de 15 dias. Int."

Do que dou fé.
Estrela D'oeste, 19 de julho de 2021.

Pedro Paulo Strabelli

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAULO STRABELLI, liberado nos autos em 19/07/2021 às 18:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código yQFNXijt.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0653/2021, foi disponibilizado na página 3236/3239 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/07/2021. Considera-se a data de publicação em 21/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Deverá a parte requerente indicar o endereço completo dos condôminos e credores a fim de possibilitar a intimação por carta registrada, devendo ainda recolher a taxa devida para intimação no prazo de 15 dias. Int."

Estrela D'Oeste, 20 de julho de 2021.

Sandra Maria Canato da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARIA CANATO DA SILVA, liberado nos autos em 20/07/2021 às 11:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 4B20xFLL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, ., CENTRO - CEP 15650-000, FONE: (17) 3833-1311, ESTRELA D'OESTE-SP - E-MAIL: ESTRELADOESTE@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo n°: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO – Decurso de prazo

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação do interessado. Nada Mais. Estrela D'oeste, 13 de setembro de 2021. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 13/09/2021 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código uqoj70DZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Reiterando a intimação da parte requerente para indicar o endereço completo dos condôminos e credores a fim de possibilitar a intimação por carta registrada, devendo ainda recolher a taxa devida para intimação no prazo de 15 dias. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 13 de setembro de 2021. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 13/09/2021 às 14:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código akrxb7JN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0878/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Reiterando a intimação da parte requerente para indicar o endereço completo dos condôminos e credores a fim de possibilitar a intimação por carta registrada, devendo ainda recolher a taxa devida para intimação no prazo de 15 dias. Int."

Estrela D'oeste, 14 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2021 às 09:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código exraawCj.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0878/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/09/2021. Considera-se a data de publicação em 16/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Reiterando a intimação da parte requerente para indicar o endereço completo dos condôminos e credores a fim de possibilitar a intimação por carta registrada, devendo ainda recolher a taxa devida para intimação no prazo de 15 dias. Int."

Estrela D'Oeste, 15 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/09/2021 às 01:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 3DOZFjkz.

REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE, DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por Dependência **0000649-94.2020.8.26.0185**

00006499420208260185

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que move em face de **NELSON AMAURI GUTIERREZ E OUTRA**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, conforme determinado na decisão retro é a presente para requerer que se prossiga com a citação, via A.R., dos coproprietários:

Matrícula: 9.630 - 1° CRI de ESTRELA D´OESTE/SP1)

1) **Maria Inês Inácio - CPF: 103.442.968-06**
RIO GRANDE DO SUL 946, CENTRO - ESTRELA D'OESTE/SP, CEP: 15650000.

2) **Neusa Inácio dos Santos - CPF: 349.863.958-74 e PauloCezar dos Santos**

R PAULO MENDES PEREIRA 20, CENTRO - SAO JOAO DAS DUAS PONTES/SP, CEP: 15640000.

3) **Ivanir Inácio Toppan - CPF: 181.882.758-16 e Reinaldo Toppan** SIT NS APARECIDA SN CRG DA LINGUICA - SAO JOAO DAS DUAS PONTES/SP, CEP: 15640000 (Mandado de intimação).

4) **Ivair Inácio - CPF: 121.670.838-07 e 5) José Wilson Inácio -**

482308 – COB-BB
ITHALO.JERONIMO
1844873

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2021 às 10:52 , sob o número WESE21700133586
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código coAB2MO9.

REIS ADVOGADOS

CPF: 181.882.748-44R

RIO JANEIRO 918, CENTRO - SAO JOAO DAS DUAS PONTES/SP, CEP: 15640000

Por fim, salienta-se que a guia e comprovante de pagamento para realização do ato já encontra-se carreada nos autos, fls 90/94.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602–5000 / 0800 945 5000.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro/SP, 23 de setembro de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2021 às 10:52 , sob o número WESE21700133586
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código coAB2MO9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
A fim de possibilitar a intimação dos condôminos, deverá a parte requerente proceder ao recolhimento de R$ 52,00 – guia FEDTJ -120-1 e R$ 87,27 diligência do oficial de justiça, em complemento as guias recolhidas às fls. 90/91 e 93/94, no prazo de 15 dias. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 24 de setembro de 2021. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 24/09/2021 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código GJ6btNwn.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0943/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/09/2021. Considera-se a data de publicação em 01/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "A fim de possibilitar a intimação dos condôminos, deverá a parte requerente proceder ao recolhimento de R$ 52,00 guia FEDTJ -120-1 e R$ 87,27 diligência do oficial de justiça, em complemento as guias recolhidas às fls. 90/91 e 93/94, no prazo de 15 dias. Int."

Estrela D'Oeste, 30 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/09/2021 às 01:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código KbWQ0WLg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, ., CENTRO - CEP 15650-000, FONE: (17) 3833-1311, ESTRELA D'OESTE-SP - E-MAIL: ESTRELADOESTE@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO – Decurso de prazo

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação do interessado. Nada Mais. Estrela D'oeste, 11 de novembro de 2021. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 11/11/2021 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 8iJuk0ZI.

REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D OESTE , DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0000649-94.2020.8.26.0185



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com NELSON AMAURI GUTIERREZ vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 19 de Novembro de 2021.

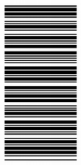
DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[482308] – ML-CONTROLADORIA
1909368



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2021 às 18:27 , sob o número WESE21700159780
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código O8bgut0.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00001.444173 4 88110000017400**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	16/11/2021	21/11/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000001444	1444	174,00

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **1444** Número do Processo: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00001.444173 4 88110000017400**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	16/11/2021	21/11/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000001444	1444	174,00

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **1444** Número do Processo: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00001.444173 4 88110000017400**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	16/11/2021	21/11/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000001444	1444	174,00

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **1444** Número do Processo: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00001.444173 4 88110000017400**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	21/11/2021
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 2050-8 / 1050001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
16/11/2021	1444			16/11/2021	28446250000001444

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				174,00

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 174,00

Pagador

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/2786-37
Scn, Qd.5,Bloco A,Loja 120 00, ASA NORTE
BRASILIA -DF CEP:70041010

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 19/11/2021 às 18:22 , sob o número WESE21700159780
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código alxPSq2T.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

19/11/2021 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000009
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284462500000001444173488110000017400

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51174001000193

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/2786-37

Data de Vencimento: 19/11/2021
Data de Pagamento: 19/11/2021
Valor do Documento: 174,00
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-): 0,00
Outras Deduç es(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 174,00

AUT.A.6FB.449.F25.93A.EA7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2021 às 18:27 , sob o número WESE21700159780
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código alxPSp2T.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Avaliação e Intimação

Nada Mais. Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2021. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 29/11/2021 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 6T7uGUX1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**185.2021/003754-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

AVALIAÇÃO do seguinte bem descrito no Auto/Termo de penhora: 16,66% do imóvel residencial descrito na Matrícula nº 9.630 do SRI de Estrela D'Oeste, localizado na Rua Mato Grosso, nº 943 em São João das Duas Pontes, pertencente ao executado **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, CPF 974.296.518-87, Rua Mato Grosso, 943, Centro, CEP 15640-000, Sao Joao Das Duas Pontes - SP
nos termos da seguinte decisão: *" Vistos. Fls. 77-94. Petições da parte autora e documentos: Tome-se por termo a penhora dos imóveis objetos das matrículas nº 9.630 e 7.791, do SRI local, da parte cabente aos executado, intimando-se os devedores na pessoa de seu procurador nos autos, e os condôminos e credores, por carta registrada. Após, proceda o oficial de justiça a avaliação do bem penhorado, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 87,27. Sem prejuízo, providencie a serventia a averbação no SRI, via Arisp, da referida constrição (CPC, art. 659, § 4º). Int."*

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 1252 e 1444 - R$ 261,27

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis e Luiz Felipe Perrone dos Reis
Telefone Comercial: (17)33447700 e (17)33447708

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

18520210037541

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 01/12/2021 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 5onCodAQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
	CPF: 974.296.518-87
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**185.2021/003753-3**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Terceiro Interessado Certo: **IVANIR INÁCIO TOPPAN**, Brasileiro, CPF 181.882.758-16 , Sit. NS Aparecida, S/N, CRG da Linguiça, CEP 15640-000, Sao Joao Das Duas Pontes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste da Comarca de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da pessoa acima mencionada do Auto/Termo de Penhora, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. Fls. 77-94. Petições da parte autora e documentos: Tome-se por termo a penhora dos imóveis objetos das matrículas nº 9.630 e 7.791, do SRI local, da parte cabente aos executado, intimando-se os devedores na pessoa de seu procurador nos autos, e os condôminos e credores, por carta registrada. Após, proceda o oficial de justiça a avaliação do bem penhorado, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 87,27. Sem prejuízo, providencie a serventia a averbação no SRI, via Arisp, da referida constrição (CPC, art. 659, § 4º). Int.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2021. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 1252 e 1444 - R$ 261,27

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis e Luiz Felipe Perrone dos Reis

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional,*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 01/12/2021 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código vxXl2G9J.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

obrigatória em todas as diligências".
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena − detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena − detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

18520210037533

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 01/12/2021 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código vxXl2G9J.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
	CPF: 974.296.518-87
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**185.2021/003752-5**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Terceiro Interessado Certo: **IVAIR INÁCIO**, RG 20854704, CPF 121.670.838-07 , Rua Rio de Janeiro, 918, Centro, CEP 15640-000, Sao Joao Das Duas Pontes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste da Comarca de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da pessoa acima mencionada do Auto/Termo de Penhora, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. Fls. 77-94. Petições da parte autora e documentos: Tome-se por termo a penhora dos imóveis objetos das matrículas nº 9.630 e 7.791, do SRI local, da parte cabente aos executado, intimando-se os devedores na pessoa de seu procurador nos autos, e os condôminos e credores, por carta registrada. Após, proceda o oficial de justiça a avaliação do bem penhorado, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 87,27. Sem prejuízo, providencie a serventia a averbação no SRI, via Arisp, da referida constrição (CPC, art. 659, § 4º). Int.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2021. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 1252 e 1444 - R$ 261,27

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis e Luiz Felipe Perrone dos Reis

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional,*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 01/12/2021 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 9Lqdlw1L.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

obrigatória em todas as diligências".
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena − detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena − detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

18520210037525

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 01/12/2021 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 9Lqdlw1L.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
	CPF: 974.296.518-87
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**185.2021/003751-7**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Terceiro Interessado Certo: **JOSÉ WILSON INÁCIO**, RG 24313693, CPF 181.882.748-44 , Rua Rio de Janeiro, 918, CENTRO, CEP 15640-000, Sao Joao Das Duas Pontes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste da Comarca de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da pessoa acima mencionada do Auto/Termo de Penhora, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. Fls. 77-94. Petições da parte autora e documentos: Tome-se por termo a penhora dos imóveis objetos das matrículas nº 9.630 e 7.791, do SRI local, da parte cabente aos executado, intimando-se os devedores na pessoa de seu procurador nos autos, e os condôminos e credores, por carta registrada. Após, proceda o oficial de justiça a avaliação do bem penhorado, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 87,27. Sem prejuízo, providencie a serventia a averbação no SRI, via Arisp, da referida constrição (CPC, art. 659, § 4º). Int.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2021. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 1252 e 1444 - R$ 261,27

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis e Luiz Felipe Perrone dos Reis

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional,*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 01/12/2021 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código xhw73Fyw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

obrigatória em todas as diligências".
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena − detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena − detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

18520210037517

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 01/12/2021 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código xhw73Fyw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
	CPF: 974.296.518-87
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**185.2021/003750-9**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Terceiro Interessado Certo: **REINALDO TOPPAN**, Brasileiro, RG 21371963, CPF 121.582.158-10 , Sit NS Aparecida, S/N, CRG da Linguinça, CEP 15640-000, Sao Joao Das Duas Pontes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste da Comarca de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da pessoa acima mencionada do Auto/Termo de Penhora, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. Fls. 77-94. Petições da parte autora e documentos: Tome-se por termo a penhora dos imóveis objetos das matrículas nº 9.630 e 7.791, do SRI local, da parte cabente aos executado, intimando-se os devedores na pessoa de seu procurador nos autos, e os condôminos e credores, por carta registrada. Após, proceda o oficial de justiça a avaliação do bem penhorado, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 87,27. Sem prejuízo, providencie a serventia a averbação no SRI, via Arisp, da referida constrição (CPC, art. 659, § 4º). Int.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2021. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 1252 e 1444 - R$ 261,27

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis e Luiz Felipe Perrone dos Reis

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional,*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 01/12/2021 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 6xrP88wP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

obrigatória em todas as diligências".
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena − detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena − detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

18520210037509

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 01/12/2021 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 6xrP88wP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**185.2021/003755-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

AVALIAÇÃO do seguinte bem descrito no Auto/Termo de penhora: 100% do imóvel residencial descrito na Matrícula 7.791 do SRI de Estrela D'Oeste, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 946 em Estrela D'Oeste, pertencente ao executado **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, CPF 974.296.518-87, Rio Grande do Sul, 946, Centro, CEP 15650-000, Estrela D'oeste - SP
, nos termos da seguinte decisão: *" Vistos. Fls. 77-94. Petições da parte autora e documentos: Tome-se por termo a penhora dos imóveis objetos das matrículas nº 9.630 e 7.791, do SRI local, da parte cabente aos executado, intimando-se os devedores na pessoa de seu procurador nos autos, e os condôminos e credores, por carta registrada. Após, proceda o oficial de justiça a avaliação do bem penhorado, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 87,27. Sem prejuízo, providencie a serventia a averbação no SRI, via Arisp, da referida constrição (CPC, art. 659, § 4º). Int."*

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 1252 e 1444 - R$ 261,27

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis e Luiz Felipe Perrone dos Reis
Telefone Comercial: (17)33447700 e (17)33447708

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

18520210037550

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 01/12/2021 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código JhoRettF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n - Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Destinatário(a):
Maria Inês Inácio Salvador
Rua Rio Grande do Sul, 946, Centro
Estrela D'oeste-SP
CEP 15650-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre o bem descrito no Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet (16,66% do imóvel residencial descrito na Matrícula nº 9.630 do SRI de Estrela D'Oeste, localizado na Rua Mato Grosso, nº 943 em São João das Duas Pontes).

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2021. Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 01/12/2021 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sMbLzkhE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n - Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Destinatário(a):
Neusa Inácio dos Santos
Rua Paulo Mendes Pereira, 20, Centro
Sao Joao Das Duas Pontes-SP
CEP 15640-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre o bem descrito no Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet (16,66% do imóvel residencial descrito na Matrícula nº 9.630 do SRI de Estrela D'Oeste, localizado na Rua Mato Grosso, nº 943 em São João das Duas Pontes).

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2021. Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 01/12/2021 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código kKtrnSYz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n - Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Destinatário(a):
Paulo Cézar dos Santos
Rua Paulo Mendes Pereira, 20, Centro
Sao Joao Das Duas Pontes-SP
CEP 15640-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre o bem descrito no Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet (16,66% do imóvel residencial descrito na Matrícula nº 9.630 do SRI de Estrela D'Oeste, localizado na Rua Mato Grosso, nº 943 em São João das Duas Pontes).

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2021. Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 01/12/2021 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código FLcVF8wK.

ANICETO
Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº.: 0000649-94.2020.8.26.0185
Referência: Cumprimento de Sentença

NELSON AMAURI GUTIERREZ, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em curso nesta E. Vara e respectivo cartório, por seu advogado e bastante procurador que ao final assina vem, mui respeitosamente à augusta presença de V. Excelência, se:

MANIFESTAR e ao final REQUERER

O que segue:

Em que pese o Executado ter entrado em contato com os representantes do Exequente a fim de transigirem amigavelmente em prol da resolução da lide, este patrono informa que tem sido dificultosa a comunicação com o Exequente e que, na última contraproposta de acordo formulada pelo Banco, o mesmo inseriu débitos que não eram oriundos desta Execução, onerando excessivamente o Executado.

Todavia, considerando que o Executado possui verdadeira intenção de quitar o débito, é a presente para requerer a este D. Juízo a designação de audiência de conciliação a fim de viabilizar o acordo entre as partes.

Se em termos;
Pede e aguarda deferimento.
Fernandópolis - SP, Dezembro de 2.021.

_____
VANDIR JOSÉ ANICETO DE LIMA
OAB/SP 220.713
Assina digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2021 às 15:47 , sob o número WESE21700167820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código vWjxB4iL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Guilherme Fernando Zemella (31457)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico e dou fé, Oficial de Justiça digitalmente assinado, que, em cumprimento ao mandado **nº 185.2021/003754-1**, me dirigi, por volta das 16h30, à rua Mato Grosso, 943, na cidade de São João das Duas Pontes, nesta comarca, e, após observar as formalidades legais, procedi à avaliação da parte cabente ao executado **NÉLSON AMAURI GUTIERREZ**, correspondente a 16,66% do imóvel residencial de matrícula nº 9.630 do SRI de Estrela D'Oeste conforme laudo, que segue adiante e fica fazendo parte do presente. O referido é verdade. Estrela D'Oeste, 06 de dezembro de 2021.

GUILHERME FERNANDO ZEMELLA - matr. 313.265

Oficial de Justiça

d. R$ 87,27.

distância percorrida (ida) = 12 km.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME FERNANDO ZEMELLA, liberado nos autos em 10/12/2021 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código hqT3ojhk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano 2021, por volta das 16h30, na rua Mato Grosso, 943, na cidade de São João das Duas Pontes, nesta comarca de Estrela D'Oeste, onde me encontrava eu, Oficial de Justiça digitalmente assinado, em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido pela 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, na ação de Cumprimento de Sentença - Obrigações, **Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185**, que o exequente **BANCO DO BRASIL S/A** move contra o executado **NÉLSON AMAURI GUTIERREZ**, após observar as formalidades legais, procedi à avaliação da parte cabente ao executado, correspondente a 16,66% do imóvel residencial de matrícula 9.630 do SRI local a seguir descrito:

"16,66% de uma casa residencial, de blocos cerâmicos, piso cimentado, coberta com telhas romanas, com a área de 49,45 metros quadrados de construção, situada na cidade de São João das Duas Pontes, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP, com frente para a Rua Mato Grosso, n.943, e seu respectivo terreno, denominado lote número seis (6) , da quadra número sete (7), medindo oito metros (8,00m) de frente, confrontando com a citada Rua Mato Grosso; oito metros (8,00m) de fundos, confrontando com a Rua Theodoro Aranha; dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m) do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, confrontando com o lote sete, de propriedade de Antônio Gonçalves de Oliveira; pelo lado esquerdo, medindo dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m), confrontando com o lote cinco, de propriedade de José Ferreira de Oliveira e Josezita Jezuíno dos Santos, da frente aos fundos; encerrando uma área de 145,60 metros quadrados; distante 24,40 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Irmãos Brandini e devidamente cadastrado sob número 08.053.00 na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP".

DA AVALIAÇÃO: Levando-se em conta o valor de mercado de imóveis residenciais da cidade, a sua localização e considerando o estado de conservação geral do imóvel, avalio o seu valor em R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) e, portanto, a parte de 16,66% cabente ao executado, avalio em **R$ 11.662,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**.

-GUILHERME FERNANDO ZEMELLA -

Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME FERNANDO ZEMELLA, liberado nos autos em 10/12/2021 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código hqT3ojhk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
	CPF: 974.296.518-87
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**185.2021/003752-5**

OFICIAL
GUILHERME

Ivair Inácio

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Terceiro Interessado Certo: **IVAIR INÁCIO**, RG 20854704, CPF 121.670.838-07 , Rua Rio de Janeiro, 918, Centro, CEP 15640-000, Sao Joao Das Duas Pontes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste da Comarca de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da pessoa acima mencionada do Auto/Termo de Penhora, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. Fls. 77-94. Petições da parte autora e documentos: Tome-se por termo a penhora dos imóveis objetos das matrículas nº 9.630 e 7.791, do SRI local, da parte cabente aos executado, intimando-se os devedores na pessoa de seu procurador nos autos, e os condôminos e credores, por carta registrada. Após, proceda o oficial de justiça a avaliação do bem penhorado, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 87,27. Sem prejuízo, providencie a serventia a averbação no SRI, via Arisp, da referida constrição (CPC, art. 659, § 4º). Int.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [3ciy5y] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2021. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 1252 e 1444 - R$ 261,27

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis e Luiz Felipe Perrone dos Reis

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e o código 78856BD.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME FERNANDO ZEMELLA, liberado nos autos em 10/12/2021 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 9pSMwTu6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Guilherme Fernando Zemella (31457)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico e dou fé, Oficial de Justiça digitalmente assinado, que, em cumprimento ao mandado **nº 185.2021/003752-5**, me dirigi à rua Mato Grosso, 943, na cidade de São João das Duas Pontes, nesta comarca, e, após observar as formalidades legais, intimei o Sr. **IVAIR INÁCIO**, que bem do inteiro teor do r. mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci e firmou a sua assinatura, como se vê no anverso. O referido é verdade. Estrela D'Oeste, 06 de dezembro de 2021.

GUILHERME FERNANDO ZEMELLA - matr. 313.265

Oficial de Justiça

distância percorrida (ida) = 12 km.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME FERNANDO ZEMELLA, liberado nos autos em 10/12/2021 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código fy1sbTRS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Guilherme Fernando Zemella (31457)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

Certifico e dou fé, Oficial de Justiça digitalmente assinado, que, em cumprimento ao mandado **nº 185.2021/003751-7**, me dirigi à rua Rio de Janeiro, 918, na cidade de São João das Duas Pontes, nesta comarca, e deixei de intimar o Sr. **JOSÉ WÍLSON INÁCIO**, pois o mesmo não residia mais no endereço. Certifico mais que fui informado por seus familiares que ele residia na Rua Santa Adélia, 165, bairro Rosa Amarela, na cidade de Fernandópolis - SP, cel. (17) 99655-0710; assim sendo, devolvo o r. mandado ao cartório para os devidos fins. O referido é verdade. Estrela D'Oeste, 06 de dezembro de 2021.

GUILHERME FERNANDO ZEMELLA - matr. 313.265

Oficial de Justiça

d. R$ 87,27. Guia nº 1444

distância percorrida (ida) = 27 km.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME FERNANDO ZEMELLA, liberado nos autos em 10/12/2021 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código oYHjB6q7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
	CPF: 974.296.518-87
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**185.2021/003753-3**

OFICIAL GUILHERME

Ivanir Inácio Toppan

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Terceiro Interessado Certo: **IVANIR INÁCIO TOPPAN**, Brasileiro, CPF 181.882.758-16 , Sit. NS Aparecida, S/N, CRG da Linguiça, CEP 15640-000, Sao Joao Das Duas Pontes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste da Comarca de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da pessoa acima mencionada do Auto/Termo de Penhora, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. Fls. 77-94. Petições da parte autora e documentos: Tome-se por termo a penhora dos imóveis objetos das matrículas nº 9.630 e 7.791, do SRI local, da parte cabente aos executado, intimando-se os devedores na pessoa de seu procurador nos autos, e os condôminos e credores, por carta registrada. Após, proceda o oficial de justiça a avaliação do bem penhorado, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 87,27. Sem prejuízo, providencie a serventia a averbação no SRI, via Arisp, da referida constrição (CPC, art. 659, § 4º). Int.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [g[illegible]] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2021. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 1252 e 1444 - R$ 261,27

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis e Luiz Felipe Perrone dos Reis

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e o código 78857BC.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME FERNANDO ZEMELLA, liberado nos autos em 10/12/2021 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 9p2oPNH3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Guilherme Fernando Zemella (31457)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico e dou fé, Oficial de Justiça digitalmente assinado, que, em cumprimento ao mandado **nº 185.2021/003753-3**, me dirigi ao Sítio Nossa Senhora Aparecida, no município de São João das Duas Pontes, nesta comarca, e, após observar as formalidades legais, intimei a Sra. **IVANIR INÁCIO TOPPAN**, que bem do inteiro teor do r. mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci e firmou a sua assinatura, como se vê no anverso. O referido é verdade. Estrela D'Oeste, 06 de dezembro de 2021.

GUILHERME FERNANDO ZEMELLA - matr. 313.265

Oficial de Justiça

d. R$ 86,73 Guia nº 1444 (parcial)

distância percorrida (ida) = 16 km.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME FERNANDO ZEMELLA, liberado nos autos em 10/12/2021 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código JcKIDBbM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
	CPF: 974.296.518-87
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**185.2021/003750-9**

OFICIAL GUILHERME

Reinaldo Toppan

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Terceiro Interessado Certo: **REINALDO TOPPAN**, Brasileiro, RG 21371963, CPF 121.582.158-10 , Sit NS Aparecida, S/N, CRG da Linguinça, CEP 15640-000, Sao Joao Das Duas Pontes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste da Comarca de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da pessoa acima mencionada do Auto/Termo de Penhora, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. Fls. 77-94. Petições da parte autora e documentos: Tome-se por termo a penhora dos imóveis objetos das matrículas nº 9.630 e 7.791, do SRI local, da parte cabente aos executado, intimando-se os devedores na pessoa de seu procurador nos autos, e os condôminos e credores, por carta registrada. Após, proceda o oficial de justiça a avaliação do bem penhorado, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 87,27. Sem prejuízo, providencie a serventia a averbação no SRI, via Arisp, da referida constrição (CPC, art. 659, § 4º). Int.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [xgktog] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2021. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 1252 e 1444 - R$ 261,27

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis e Luiz Felipe Perrone dos Reis

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e o código 7885438.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME FERNANDO ZEMELLA, liberado nos autos em 10/12/2021 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código c7jyKXwm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Guilherme Fernando Zemella (31457)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico e dou fé, Oficial de Justiça digitalmente assinado, que, em cumprimento ao mandado **nº 185.2021/003750-9**, me dirigi ao Sítio Nossa Senhora Aparecida, no município de São João das Duas Pontes, nesta comarca, e, após observar as formalidades legais, intimei o Sr. **REINALDO TOPPAN**, que bem do inteiro teor do r. mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci e firmou a sua assinatura, como se vê no anverso. O referido é verdade. Estrela D'Oeste, 06 de dezembro de 2021.

GUILHERME FERNANDO ZEMELLA - matr. 313.265

Oficial de Justiça

distância percorrida (ida) = 16 km.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME FERNANDO ZEMELLA, liberado nos autos em 10/12/2021 às 15:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 59L8jBh5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**João Henrique Zago Navas (31444)**

CERTIDÃO – LAUDO DE AVALIAÇÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 185.2021/003755-0 dirigi-me ao endereço indicado, rua Rio Grande do Sul, nº 946, Centro, Estrela d'Oeste/SP, e lá sendo, após observada as formalidades legais, **CONSTATEI** o imóvel indicado do executado, Sr. **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, sendo me franqueado a entrada pela sobrinha do executado que ali reside, este reside em Lençois Paulista/SP conforme informado, tendo referido imóvel três quartos, duas salas, dois banheiros, despensa, varanda frontal, varanda lateral nos fundos com lavanderia e banheiro, imóvel em regular estado de uso e conservação, este consistente em "um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP., com frente para a Rua Rio Grande do Sul, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m.) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m.) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública; pelo lado direito, com as datas um e oito; pelo lado esquerdo com parte da mesma data dois; e, finalmente nos fundos com a data quatro." conforme descrito na matrícula nº 7.791 do Registro de Imóveis da Comarca de Estrela d'Oeste/SP, o qual "passou a ser denominado parte da data dois (2), da quadra 88/29, localizado do lado par da rua Rio Grande do Sul, distante 32,00 metros da esquina com a rua Mato Grosso, e devidamente cadastrado sob nº 01.02.050.0033.001 na municipalidade local" conforme Av.1-7.791; sendo que conforme av.6-7.791 foi averbada "uma casa residencial construída de tijolos e coberta de telhas tipo cerâmica, sobre estrutura de madeira, com os seguintes cômodos: uma sala de visitas, uma sala de TV, três dormitórios, uma cozinha com lavanderia, um despejo, um banheiro, um WC., dois corredores internos e uma garagem, correspondentes a 161,42 metros quadrados....."; ficando este em região próxima ao centro, porém não tão valorizado, tendo consultado populares, corretores de imóveis e preços de imóveis a venda na vizinhança, **AVALIANDO** este em ***R$- 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)***, levando o todo certificado ao conhecimento de V. Excia.. O referido é verdade.

Estrela d´Oeste/SP, 07 de dezembro de 2.021.-

-: João Henrique Zago Navas :-
Oficial de Justiça

Diligência:- R$- 87,27 – Guia nº 1252.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE ZAGO NAVAS, liberado nos autos em 10/12/2021 às 15:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código HagJjwmA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte requerente sobre a petição de fls. 128, bem como, em 05 (cinco) dias, deverá proceder ao recolhimento de R$ 26,00 –guia FEDTJ -120-1, a fim de possibilitar a intimação do condômino de fls. 133 (mandado cumprido *negativo*). Int.

Nada Mais. Estrela D'oeste, 10 de dezembro de 2021. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 10/12/2021 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código zIP4rq9j.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1198/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte requerente sobre a petição de fls. 128, bem como, em 05 (cinco) dias, deverá proceder ao recolhimento de R$ 26,00 guia FEDTJ -120-1, a fim de possibilitar a intimação do condômino de fls. 133 (mandado cumprido negativo). Int."

Estrela D'oeste, 13 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/12/2021 às 00:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código JcVHCv3C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1198/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/12/2021. Considera-se a data de publicação em 15/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte requerente sobre a petição de fls. 128, bem como, em 05 (cinco) dias, deverá proceder ao recolhimento de R$ 26,00 guia FEDTJ -120-1, a fim de possibilitar a intimação do condômino de fls. 133 (mandado cumprido negativo). Int."

Estrela D'Oeste, 14 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/12/2021 às 01:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código uw7iZEc6.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/12/2021
LOTE: 118969

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Maria Ines Inacio Salvador

Rua Rio Grande do Sul, 946, -, Centro

Estrela D beste, SP

15650-000

AR332754310JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC ESTRELA D'OESTE
ESTRELA D'OESTE - SP

09 DEZ 2021

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LUIZ RICARDO GAR
Agente de Correio
Matrícula: 811370

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

GNAZIELE D. SALVADOR

DATA DE ENTREGA

09/12/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

CMIS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

40281177-X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 14/12/2021 às 05:55
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000439-94.2020.8.26.0185 e código z1IEaLOp.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/12/2021
LOTE: 118969

DESTINATÁRIO

Paulo Cezar dos Santos

Rua Paulo Mendes Pereira, 20, -, Centro

Sao Joao Das Duas Pontes, SP

15640-000

AR332754306JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES SP
AR
9912260497 - 62/SP
T1/SP
09 DEZ 2021

AC SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES SP
09 DEZ 2021

BV

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Paulo C. Santos

DATA DE ENTREGA 09/12/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 22.020.398-0

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Paulo Henrique de Carvalho
Agente de Correios
Matrícula: 8.108.478-1
AC NOVA CASTILHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por tjsp.pos.correios.com.br, liberado para acesso em 14/12/2021 às 10:55
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código DjksaWQJH.

REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1 ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0000649-94.2020.8.26.0185

*00006499420208260185

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, contende com **NELSON AMAURI GUTIERREZ e OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/12/2021 às 10:42 , sob o número WESE21700175300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código g0aO6iZO.

REIS ADVOGADOS

Excelência, é a presente para esclarecer que não há interesse na realização de audiência de tentativa conciliação, haja vista que este patrono do Exequente não possui alçada para celebrar acordo em audiências.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602–5000 / 0800 945 5000.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP n°. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

482308 COB-BB FPEREIRA

Bebedouro/SP, 23 de dezembro de 2021.

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP N° 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/12/2021 às 10:42 , sob o número WESE21700175300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código g0aO6iZO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência ao requerido da petição de fls. 144/145. Reitera-se a intimação da parte requerente para que, em 05 (cinco) dias, proceda ao recolhimento de R$ 26,00 –guia FEDTJ -120-1, a fim de possibilitar a intimação do condômino de fls. 133 (mandado cumprido negativo). Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 10 de janeiro de 2022. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 10/01/2022 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código s2MNrBvl.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0009/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao requerido da petição de fls. 144/145. Reitera-se a intimação da parte requerente para que, em 05 (cinco) dias, proceda ao recolhimento de R$ 26,00 guia FEDTJ -120-1, a fim de possibilitar a intimação do condômino de fls. 133 (mandado cumprido negativo). Int."

Estrela D'oeste, 11 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/01/2022 às 01:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código yFy0e73X.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Ciência ao requerido da petição de fls. 144/145. Reitera-se a intimação da parte requerente para que, em 05 (cinco) dias, proceda ao recolhimento de R$ 26,00 guia FEDTJ -120-1, a fim de possibilitar a intimação do condômino de fls. 133 (mandado cumprido negativo). Int."

Estrela D'Oeste, 12 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/01/2022 às 01:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Si1g3doB.

REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D OESTE , DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0000649-94.2020.8.26.0185



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com NELSON AMAURI GUTIERREZ vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 18 de Janeiro de 2022.

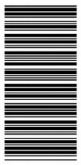
DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[482308] – ML-CONTROLADORIA
1983529



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/01/2022 às 19:29 , sob o número WESE22700003632
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código go5B46zh.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022011207591346

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/2786-37

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
482308 NELSON AMAURI GUTIERREZ - RÃU 0000649-94.2020.8.26.0185 N ORDEM 0000649-94.2020.8.26.0185 1 VARA CÃVEL ESTRELA D OESTE - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 2050 Resp. FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	26,00
	Total 26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 260051174002 112010000003 002786373462



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022011207591346

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/2786-37

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
482308 NELSON AMAURI GUTIERREZ - RÃU 0000649-94.2020.8.26.0185 N ORDEM 0000649-94.2020.8.26.0185 1 VARA CÃVEL ESTRELA D OESTE - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 2050 Resp. FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	26,00
	Total 26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 260051174002 112010000003 002786373462



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022011207591346

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/2786-37

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
482308 NELSON AMAURI GUTIERREZ - RÃU 0000649-94.2020.8.26.0185 N ORDEM 0000649-94.2020.8.26.0185 1 VARA CÃVEL ESTRELA D OESTE - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 2050 Resp. FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	26,00
	Total 26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 260051174002 112010000003 002786373462



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/01/2022 às 19:29 , sob o número WESE22700003632
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código WXmlVvjQ.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2022 - PORTAL JURIDICO - 11:35:03
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 02050-8
================================================
 CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86840000000-8 26005117400-2
 11201000000-3 00278637346-2
DATA DO PAGAMENTO 13/01/2022
VALOR TOTAL 26,00
------------------------------------------------
 AUTENTICACAO SISBB:
 9.5A0.8BF.89C.6D1.CB6
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/01/2022 às 19:29 , sob o número WESE22700003632
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código WXmlVvjQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n - Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Destinatário(a):
José Wilson Inácio
Rua Santa Adélia, 165, 17 996550710, Rosa Amarela
Fernandopolis-SP
CEP 15600-436

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da PENHORA realizada sobre o bem descrito no Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet (16,66% do imóvel residencial descrito na Matrícula nº 9.630 do SRI de Estrela D'Oeste, localizado na Rua Mato Grosso, nº 943 em São João das Duas Pontes).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Estrela D'oeste, 19 de janeiro de 2022. Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 19/01/2022 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código TBoYCPvl.

ANICETO
Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº.: 0000649-94.2020.8.26.0185
Referência: Cumprimento de Sentença

NELSON AMAURI GUTIERREZ, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em curso nesta E. Vara e respectivo cartório, por seu advogado e bastante procurador que ao final assina vem, mui respeitosamente à augusta presença de V. Excelência, se:

MANIFESTAR e ao final REQUERER

O que segue:

No que tange à manifestação de fls. 144/145, é a presente para esclarecer com o Executado não concorda com a referida petição e insiste veementemente na realização da audiência de conciliação.

Conforme esclarecido às fls. 128, o Executado tentou, por diversas vezes, entrar em contato com os representantes do Exequente por meio dos telefones indicados, todavia, sem sucesso. Nas ligações, por vezes este patrono não foi atendido e, quando foi, os atendentes solicitaram um prazo para retorno, porém jamais retornaram.

Diga-se, ainda que, conforme anteriormente mencionado, o Banco Exequente inseriu nas contrapropostas de acordo apresentadas débitos que não eram oriundos desta execução, onerando excessivamente o Executado e impedindo-o, portanto, de honrar com o pagamento da dívida.

Outrossim, sobre a solução consensual de conflitos, vejamos o que preceitua o CPC:

Art. 3º

[...]

§ 2º O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos.

§ 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2022 às 17:21 , sob o número WESE22700004671
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 5j6RxCq9.

ANICETO
Advocacia

Portanto, considerando que o Executado possui verdadeira intenção de quitar o débito, **a designação de audiência de conciliação torna-se imprescindível e necessária no caso dos autos, razão pela qual o Executado insiste em sua realização, bem como requer a este D. Juízo, se necessário, que solicite ao Exequente que habilite nos autos patrono apto a transigir/celebrar acordo.**

Se em termos;
Pede e aguarda deferimento.
Fernandópolis - SP, Janeiro de 2.022.

_____
VANDIR JOSÉ ANICETO DE LIMA
OAB/SP 220.713
Assina digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2022 às 17:21 , sob o número WESE22700004671
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 5j6RxCq9.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

21/01/2022
LOTE: 120988

AR
9912260497 - SZ/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Jose Wilson Inacio

Rua Santa Adelia, 165, 17 996550710, Rosa Amarela

Fernandopolis, SP

15600-436

AR332755227JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - FERNANDOPOLIS
26 JAN 2022
FERNANDOPOLIS-DR/SP1

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Salvador Constantino
Carteiro
Matrícula: 8.895.391-1
CDD FERNANDOPOLIS

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
José Wilson Inácio

DATA DE ENTREGA
26/01/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
24313699-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 29/01/2022 às 06:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código JFtIRNtg.

REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª DA VARA CÍVEL COMARCA DE ESTRELA D OESTE , DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0000649-94.2020.8.26.0185



00006499420208260185

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com NELSON AMAURI GUTIERREZ vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra- assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre julgador, verifica-se que houve a penhora do imóvel conforme termo constante nos autos. Contudo, visando resguardar os direitos do banco exequente em relação a terceiros, requer que seja averbada a penhora na matrícula oriunda deste feito. No mais requer-se, que a referida averbação ocorra através do sistema ARISP devendo o boleto para pagamento dos emolumentos ser enviado para o e-mail: bebedouro@reis.adv.br - contato: (17) 3344-7700 / (17) 98131-2605.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602–5000 / 0800 945 5000.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 08 de Fevereiro de 2022.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

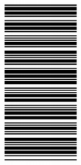
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[482308] – ML-CONTROLADORIA

2004897



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2022 às 17:32 , sob o número WESE22700012976
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código q10Jlg3h.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

Comarca: ESTRELA D'OESTE

Foro: Central

Vara: 1A VARA

Escrivão/Diretor: PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00006499420208260185

Exequente(s)

BANCO DO BRASIL SA

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Executado(a, os, as)

NELSON AMAURI GUTIERREZ

CPF: 974.296.518-87

NAIR INACIO GUTIERREZ

CPF: 135.936.868-05

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 108.921,71

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000402560

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 09/02/2022 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código I5bzNeqX.

Comarca: Estrela D Oeste

Endereço do imóvel: Rua Mato Grosso , 943

Bairro: centro

Município: São João das Duas Pontes

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 9630

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTRELA DOESTE - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 13/7/2021

Percentual penhorado (%): 16,66

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 16,66

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: NELSON AMAURI GUTIERREZ

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: NELSON AMAURI GUTIERREZ

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000402560

Comarca: Estrela D Oeste

Endereço do imóvel: Rua Rio Grande do Sul, 946

Bairro: Centro

Município: Estrela D Oeste

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 7791

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTRELA DOESTE - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 13/7/2021

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: NELSON AMAURI GUTIERREZ

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 09/02/2022 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código I5bzNeqX.

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Telefone para contato: (16)3602-5025

E-mail: bebedouro@reis.adv.br

Número OAB: 23134

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 09/02/2022 10:21:37

Emitido por: RENATA CRISTINA PIETROBON

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://novo.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 09/02/2022 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código I5bzNeqX.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**09/02/2022**
Solicitante:	**RENATA CRISTINA PIETROBON**
Nº do Processo:	**00006499420208260185**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000402560	Estrela D Oeste - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 09/02/2022 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código IIEgWaFX.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10157.180174 8 89170000063668**

Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
Operador Nacional do Registro		**6998-1 / 00010382-9**	**R$**		**34261850010157180**
Endereço do Beneficiário					
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907					
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento			Valor documento
10157180	**37318313000100**	**07/03/2022**			**R$ 636.68**
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Pagador					
BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91 **AV PAULISTA 1776 ANDAR 15** **Bela Vista - Sao Paulo/Sao Paulo - CEP: 01310-200**					

Instruções — Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000402560

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10157.180174 8 89170000063668**

Local de pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.						**07/03/2022**
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907						**6998-1 / 00010382-9**
Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento		Carteira / Nosso número
10/02/2022	**10157180**	**DS**	**A**	**10/02/2022**		**34261850010157180**
Uso do banco / CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor		(=) Valor documento
	17	**R$**				**R$ 636.68**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000402560

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91
AV PAULISTA 1776 ANDAR 15
Bela Vista - Sao Paulo/Sao Paulo - CEP: 01310-200

Código de Baixa

Pagador / Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 10/02/2022 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código zzwiXelM.

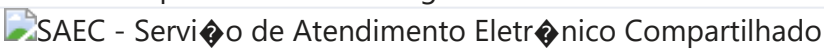
ONR - Penhora Online - Valor de Custas

no-reply@onr.org.br <no-reply@onr.org.br>

Qua, 09/02/2022 13:40

Para: bebedouro@reis.adv.br <bebedouro@reis.adv.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.



Prezado(a) Senhor(a) RENATA CRISTINA PIETROBON

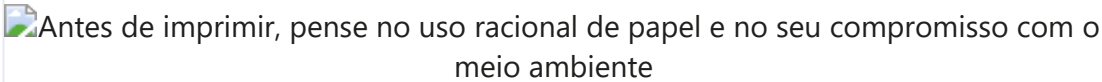
O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000402560 é de **R$ 636,68**.
Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **00006499420208260185**
Exequente(s): **BANCO DO BRASIL SA**
Estado: **São Paulo**
Comarca: **ESTRELA D'OESTE**
Foro: **Central**
Vara: **1A VARA**
Nº OAB: **23134**
Protocolo de Penhora (PH): **PH000402560**

Clique aqui para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique aqui.

IMPORTANTE:
Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ONR. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.



Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do SAEC.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@onr.org.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 10/02/2022 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código zzwiXelM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência ao requerente da mensagem eletrônica de fls. 161/162.
Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 10 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 10/02/2022 às 09:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 6qXlx6g5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0113/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao requerente da mensagem eletrônica de fls. 161/162. Int."

Estrela D'oeste, 10 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/02/2022 às 10:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código gRIGqiLe.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/02/2022. Considera-se a data de publicação em 14/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Ciência ao requerente da mensagem eletrônica de fls. 161/162. Int."

Estrela D'Oeste, 11 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/02/2022 às 01:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código FazDfHiF.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

Segunda Via

9912260497

DESTINATÁRIO:
Neusa Inacio dos Santos
Rua Paulo Mendes Pereira, 20
15640-000 Sao Joao Das Duas Pontes - SP

AR332754297JF

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª ___/___/___ ___:___h

2ª ___/___/___ ___:___h

3ª ___/___/___ ___:___h

(CAMPO OPCIONAL)
ATENÇÃO: após a 3ª tentativa devolver o objeto.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereco Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
09 DEZ 2021
SÃO JOÃO DAS PONTES-DR/SP

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR:
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

x Paulo C. Santos

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
09 / 12 / 2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
22 f 0398-2

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

B 108 4781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por correios.com.br, liberado nos autos em 19/02/2022 às 05:55
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdi/Controlador.do?acao=... informe o processo 1000... e o código B8U...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Lucatto De Campos**

Vistos.

Fls. 153 e 154. Petição da parte ré.

Manifeste-se o autor.

Int.

Estrela D'oeste, 09 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, liberado nos autos em 10/03/2022 às 15:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código YZCIQbPg.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0205/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 153 e 154. Petição da parte ré. Manifeste-se o autor. Int."

Estrela D'oeste, 11 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/03/2022 às 00:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código aqn9kriT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0205/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2022. Considera-se a data de publicação em 15/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 153 e 154. Petição da parte ré. Manifeste-se o autor. Int."

Estrela D'Oeste, 14 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/03/2022 às 01:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código CK0XQGuF.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVES, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Rua Bahia, 563 - Centro - Fone (17) 3833-1175 - CEP 15.650-000

João Vitor Zivieri - Oficial

João Vitor Zivieri
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

MATRÍCULA	FICHA
7.791	-01-

Livro N. 2 - Registro Geral

-**IMÓVEL:**- "Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade de **ESTRELA D'OESTE-SP.**, com frente para a **RUA RIO GRANDE DO SUL**, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m.) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m.) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública; pelo lado direito, com as datas um e oito; pelo lado esquerdo com parte da mesma data dois; e, finalmente nos fundos com a data quatro.-

-**PROPRIETÁRIO:-** **ANGELO GALBIATTI**, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado nesta cidade.-

-**REGISTROS ANTERIORES:-** **Remanescente das Transcrições números: 1.932 (datada de 18-04-1956) do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP. e 1.823 (datada de 09-11-1972) deste Registro Imobiliário.**- Estrela d'Oeste, 26 de julho de 2000.- O Oficial,_____ - (João Vitor Zivieri).-

---

Av.1-7.791:- Por escritura datada de 19 de novembro de 1997 do Serviço Notarial e Protesto de Títulos desta cidade, livro n.37, páginas n.64/65, foi feita a presente averbação para ficar constando o seguinte: **a)**- conforme Certidão de Casamento, extraída do livro n.6-B, às fls.76v., sob n.18 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Cedral-SP., verifica-se que o proprietário **ANGELO GALBIATTI** casou-se com **MARIA BILIASSI GALBIATTI**, no dia 25 de maio de 1935, sob o regime da comunhão de bens; **b)**- o proprietário ANGELO GALBIATTI é portador da Cédula de Identidade - RG.n.9.216.235-SSP-SP., e está inscrito no cpf. sob n.141.091.668-53 e sua mulher MARIA BILIASSI GALBIATTI é portador da Cédula de Identidade - RG.n.13.114.550-SSP-SP.; e, **c)**- conforme Certidão n.643/97, expedida aos 13 de novembro de 1997, por João Carlos Maraia - Tributador da Prefeitura Municipal local, verifica-se por força da Lei Municipal n.1.065/73, o terreno constante desta matrícula, passou a ser denominado parte da data dois (2), da quadra 88/29, localizado do lado par da Rua Rio Grande do Sul, distante 32,00 metros da esquina com a Rua Mato Grosso, e devidamente cadastrado sob n.01.02.050.0033.001 na Municipalidade local.- Estrela d'Oeste, 26 de julho de 2.000.- O Oficial,_____ - (João Vitor Zivieri).- D....6,10.- Est....1,65.- Ap....1,22.- R.Civil....0,30.- ~~Total-R$9,27.~~- Recibo n.12.589.- 10ª série.-

---

-**R.2-7.791**:- Pela mesma escritura mencionada na Av.1 supra, os proprietários **ANGELO GALBIATTI**, RG.n.9.216.235-SSP-SP., CPF.n.141.091.668-53, brasileiro, aposentado e sua mulher **MARIA BILIASSI GALBIATTI**, RG.n.13.114.550-SSP-SP., dependente do cpf. do cônjuge, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente ao advento da Lei 6.515-77, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul, n.986, nesta cidade, **transmitiram por venda** a **ADEMIR BARBOSA**, RG.n.24.839.102-1-SSP-SP., CPF.n.154.294.218-71, brasileiro, lavador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515-77, com ROSÂNGELA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO BARBOSA, RG.n.29.437.528-4-SSP-SP., dependente do cpf. do cônjuge, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, n.464, Jardim Santos Reis, nesta cidade, **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, pelo valor de R$2.881,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais).- Estrela d'Oeste, 26 de julho de 2.000.- O Oficial,_____ - (João Vitor Zivieri).- D....169,30.- Est....45,71.- Ap....33,86.- R.Civil....~~8,46.- Total-R$257,33.~~ Recibo n.12.589.- 10ª série.-

---

R.3-7.791:- Pela Carta de Sentença expedida aos 11 de junho de 2.001 pelo Cartório do Único Ofício Judicial Oficializado desta comarca, subscrito por José Cecilio Botelho – Diretor e assinado pelo Ex.mo. Sr. Dr. Rodrigo Otavio Machado de Melo, MM. Juiz de Direito Substituto nesta comarca, extraído dos autos da Ação de Separação Judicial Consensual (feito n.668/2000), requerida por **ADEMIR BARBOSA** e **ROSÂNGELA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO BARBOSA**, supra qualificados, **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, coube na PARTILHA** ao cônjuge varão, **ADEMIR BARBOSA**, RG.n.24.839.102-1-SSP-SP., CPF.n.154.294.218-71, brasileiro, separado judicialmente, operário, domiciliado na Avenida Amazonas, esquina com a Av. São Paulo, Posto Ipiranga, nesta cidade.- Valor-R$2.788,80.- A sentença que homologou a Separação Consensual, transitou em julgado, em 14 de

- CONTINUA NO VERSO -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 15/03/2022 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 3Zdg2tjv.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVES, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Rua Bahia, 563 - Centro - Fone (17) 3833-1175 - CEP 15.650-000

João Vitor Zivieri - Oficial

MATRÍCULA 7.791 | FICHA -01- VERSO

novembro de 2000.- Estrela d'Oeste, 25 de junho de 2001.- O Oficial, _____. (João Vitor Zivieri).- D....179,50.- Est....48,46.- Ap....35,90.- R.Civil....8,97.- Total-R$-272,83.- Recibo n.13.426.- 11ª série.-

Av.4-7.791:- Por escritura datada de 27 de junho de 2001 do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro n.0040, fls.346/347, e, Certidão de Casamento n.1323/93, Livro n.B-5, fls.177 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, arquivada em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar constando que o estado civil do proprietário **ADEMIR BARBOSA** é de separado judicialmente.- Estrela d'Oeste, 29 de junho de 2001.- O Oficial.- _____ (João Vitor Zivieri). D...6,50.- Est..1,75.- Ap...1,30.- R. Civil...0,32.-Total-R$9,87.- Recibo n.13.449.- 11ª série.-

R.5-7.791:- Pela mesma escritura mencionada na Av. 4 supra, o proprietário **ADEMIR BARBOSA**, RG.n.24.839.102-1-SSP-SP., CPF.n.154.294.218-71, brasileiro, separado judicialmente, lavador, residente e domiciliado na Rua Erasmo Vieira dos Santos, n.370-CDHU-2, na cidade de Fernandópolis-SP., **transmitiu por venda** a **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, RG.n.11.025.865-SSP-SP., CPF.n.974.296.518-87, brasileiro, encarregado de miúdos, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515-77 (Certidão de Casamento n.039, livro n.B-3, fls.252, aos 31/12/1977 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Turmalina-SP), com **NAIR INÁCIO GUTIERREZ**, RG.n.23.894.963-1-SSP-SP., CPF.n.135.936.868-05, brasileira, de serviços domésticos, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n.870, nesta cidade; **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, pelo valor de R$3.000,00 (três mil reais).- Estrela d'Oeste, 29 de junho de 2001.- O Oficial, _____ -(João Vitor Zivieri).- D...179,50.- Est...48,46.- Ap..35,90.- R.Civil...8,97.- Total-R$-272,83.- Recibo n.13.449.- 11ª série.-

Av.6-7.791:- Por requerimento de **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, datado desta cidade, aos 20 de setembro de 2005 e Certidão n.608/2005, expedida aos 16 de setembro de 2005, por João Carlos Maraia - Encarregado de Tributos da Prefeitura Municipal local, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar constando que de acordo com o projeto de construção residencial n.27/01, o requerente construiu no terreno desta matrícula: **"Uma casa residencial construída de tijolos e coberta de telhas tipo cerâmicas, sobre estrutura de madeira, com os seguintes cômodos: uma sala de visitas, uma sala de TV., três dormitórios, uma cozinha com lavanderia, um despejo, um banheiro, um WC., dois corredores internos e uma garagem, correspondentes a 161,42 metros quadrados**, que teve início a construção em 27 de junho de 2001, conforme Alvará de Construção n.27/01 e seu término em 12 de setembro de 2005, conforme Habite-se n.27/05, com o valor venal da construção em R$24.204,93, conforme Lei Municipal n.1.308/80, a casa residencial foi subordinada ao **número 946 da Rua Rio Grande do Sul**.- Apresentou anexo: Certidão Negativa de Débito–CND. N.020302006-21036050 – CEI-38.420.01927/63, emitida em 15/09/2005, expedida pelo INSS, com validade até 14/03/2006, confirmada sua validade na internet, referente a 161,42 metros quadrados de construção. Habite-se e Alvará de Construção.- Estrela d'Oeste, 27 de setembro de 2005.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D....189,77.- Est...53,94.- Ipesp..39,95.- Reg.Civil...9,99- Trib. Justiça..9,99.- Total-R$-303,64.- Recibo n.17.734.- 15ª série.-

R.7-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00341-8, emitida nesta cidade, aos 13 de Março de 2009, com vencimento para 10 de Janeiro de 2010, no valor de R$21.058,09 (vinte e um mil, cinqüenta e oito reais e nove centavos), *já devidamente registrada sob* ***n.13.250***, *por ficha* no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garante), supra qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 16 de Março de 2009.- O Oficial, _____ (João

CANCELADO Av.8.-

-CONTINUA NA FICHA DOIS (02)-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 15/03/2022 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 3Zdg2tjv.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVES, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Rua Bahia, 563 - Centro - Fone (17) 3833-1175 - CEP 15.650-000

João Vitor Zivieri - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA
-7.791-	-02-

Livro N. 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO UM (01).-
Vitor Zivieri).- D..99,35.- Est..28,24.- Ap..20,92.- RC..5,23.- TJ..5,23.- Total-R$158,97.- recibo n.21.424-19ª série.-

Av.8-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, *aos 02 de Junho de 2009 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 01* de Junho de 2009, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.7-M.7.791** retro e supra, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 02 de Junho de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..25,58.- Est..7,27.- Ap..5,38.- RC..1,35.- TJ..1,35.- Total-R$40,93.- recibo n.21.675-19ª série.- (Av.1-R.13.250).-

R.9-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.221373-7, emitida nesta cidade, aos 20 de Maio de 2009, com vencimento para 20 de Maio de 2013, no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), já devidamente registrada sob **n.13.335**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 02 de Junho de 2009.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- D..99,35.- Est..28,24.- Ap..20,92.- RC..5,23.- TJ..5,23.- Total-R$158,97.- recibo n.21.675-19ª série.- CANCELADO Av.18.-

R.10-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.223671-1, emitida nesta cidade, aos 03 de Agosto de 2009, com vencimento para 02 de Agosto de 2013, no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), já devidamente registrada sob **n.13.388**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 13 de Agosto de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..28,38.- Est..8,08.- Ap..5,97.- RC..1,49.- TJ..1,49.- Total-R$45,41.- recibo n.21.895-19ª série.- CANCELADO Av.19.-

R.11-7.791:- Pela Cédula de Crédito Bancário, n.226802-7, emitida nesta cidade, aos 13 de Outubro de 2009, com vencimento para 13 de Julho de 2010, no valor de R$5.081,98 (cinco mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos), já devidamente registrada sob **n.13.452**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 20 de Outubro de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..275,01.- Est..78,16.- Ap..57,90.- RC..14,47.- TJ..14,47.- Total-R$440,01.- recibo n.22.104-20ª série.- CANCELADO Av.15.-

R.12-7.791:- Pela Cédula de Crédito Bancário, n.229931-3, emitida nesta cidade, aos 14 de Dezembro de 2009, com vencimento para 12 de Dezembro de 2014, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), já devidamente registrada sob **n.13.557**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foi apresentada uma autorização do Banco Nossa Caixa S/A., datada desta cidade, aos 02 de Fevereiro de 2010, arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 22 de Fevereiro de 2010.- O CANCELADO Av.25.-

-CONTINUA NO VERSO-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 15/03/2022 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 3Zdg2tjv.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVES, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Rua Bahia, 563 - Centro - Fone (17) 3833-1175 - CEP 15.650-000

João Vitor Zivieri - Oficial

MATRÍCULA -7.791- | FICHA -02- VERSO

Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..346,37.- Est..98,44.- Ap..72,92.- RC..18,23.- TJ..18,23.- Total-R$554,19.- recibo n.22.471-20ª série.-

Av.13-7.791:- Conforme Cédula datada desta cidade, aos 03 de Dezembro de 2010 e fotocópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de Novembro de 2009, devidamente registrada sob n.175.261/10-6 na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 21 de Maio de 2010, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar constando que, o **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, foi incorporado pelo **BANCO DO BRASIL S/A.**, (CNPJ/MF.n.00.000.000/0001-91).- Estrela d'Oeste, 07 de Dezembro de 2010.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..10,26.- Est..2,92.- Ap..2,16.- RC..0,54.- TJ..0,54.- Total-R$16,42.-

R.14-7.791:- Pela Cédula de Crédito Bancário, n.40/00497-X, emitida nesta cidade, aos 03 de Dezembro de 2010, com vencimento para 25 de Outubro de 2014, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), já devidamente registrada sob **n.13.766**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 07 de Dezembro de 2010.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..386,27.- Est..109,78.- Ap..81,32.- RC..20,33.- TJ..20,33.- Total-R$618,03.-

CANCELADO Av.23.-

Av.15-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 12 de Abril de 2012 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 12 de Abril de 2012, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.11-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 13 de Abril de 2012.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..111,67.- Est..31,74.- Ap..23,51.- RC..5,88.- TJ..5,88.- Total-R$178,68.- (Av.2-R.13.452).-

R.16-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00610-7, emitida nesta cidade, aos 12 de Abril de 2012, com vencimento para 10 de Abril de 2016, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.137**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 13 de Abril de 2012.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..115,59.- Est..32,86.- Ap..24,34.- RC..6,08.- TJ..6,08.- Total-R$184,95.-

R.17-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00676-X, emitida nesta cidade, aos 08 de Abril de 2013, com vencimento para 20 de Dezembro de 2016, no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.377**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia

-CONTINUA NA FICHA TRÊS (03)-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 15/03/2022 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 3Zdg2tjv.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVES, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Rua Bahia, 563 - Centro - Fone (17) 3833-1175 - CEP 15.650-000

João Vitor Zivieri - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL

MATRÍCULA -7.791- | FICHA -03-

Livro N. 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO DOIS (02).-

da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas duas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, às 09:35:11 e 09:35:59, no dia 11/04/2013, válidas até 07/10/2013, Certidões números: 28503454/2013 e 28503545/2013, em nome de Nelson Amauri Gutierrez (respectivamente), validadas nesta data, na página do Tribunal da Justiça do Trabalho na Internet (www.tst.jus.br), e, que ficam arquivadas neste cartório.- Foi efetuada a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade com resultado negativo,, Código HASH: 19ef.5b4d.91a9.21ea.9c45.1414.518a.93ed.3e96.49dd e 5910.f8a3.559e.b3df.5169.d79d.8654.7dd4.3c2b.e4dd, em nome de Nelson Amauri Gutierrez e Nair Inácio Gutierrez (respectivamente).- Estrela d'Oeste, 11 de Abril de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..121,42.- Est..34,51.- Ap..25,56.- RC..6,39.- TJ..6,39.- Total-R$194,27.-

---

Av.18-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 07 de Agosto de 2013 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 06 de Agosto de 2013, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.9-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 07 de Agosto de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..31,26.- Est..8,88.- Ap..6,58.- RC..1,65.- TJ..1,65.- Total-R$50,02.- (Av.2-R.13.335).-

---

Av.19-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 07 de Agosto de 2013 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 06 de Agosto de 2013, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.10-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 07 de Agosto de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..23,46.- Est..6,67.- Ap..4,94.- RC..1,23.- TJ..1,23.- Total-R$37,53.- (Av.2-R.13.388).-

---

R.20-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00700-6, emitida nesta cidade, aos 06 de Agosto de 2013, com vencimento para 20 de Dezembro de 2016, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.449**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas duas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, às 14:44:20 e 14:44:51, no dia 07/08/2013, válidas até 02/02/2014, Certidões números: 33736552/2013 e 33736619/2013, em nome de Nelson Amauri Gutierrez e Nair Inácio Gutierrez (respectivamente), validadas nesta data, na página do Tribunal da Justiça do Trabalho na Internet (www.tst.jus.br), e, que ficam arquivadas neste cartório.- Foi efetuada a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade com resultado negativo, Código HASH: cd1c.c15b.505e.d614.a1f5.ff3d.1da2.e73a.d194.6b8c e a4b0.ae31.2b9f.2462.e9cc.a1a4.c8a3.969e.84d7.d8a5, em nome de Nelson Amauri Gutierrez e Nair Inácio Gutierrez (respectivamente).- Estrela d'Oeste, 07 de Agosto de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..121,42.- Est..34,51.- Ap..25,56.- RC..6,39.- TJ..6,39.- Total-R$194,27.-

---

-CONTINUA NO VERSO-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 15/03/2022 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 3Zdg2tjv.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVES, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Rua Bahia, 563 - Centro - Fone (17) 3833-1175 - CEP 15.650-000

João Vitor Zivieri - Oficial

MATRÍCULA	FICHA
7.791	03 VERSO

Protocolo n.54.267 de 12/03/2014.-
R.21-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00748-0, emitida nesta cidade, aos 11 de Março de 2014, com vencimento para 10 de Março de 2019, no valor de R$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), já devidamente registrada sob **n.14.609**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste cartório.- Estrela d'Oeste, 12 de Março de 2014.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- D..126,25.- Est..35,89.- Ap..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

---

Protocolo n.54.730 de 21/07/2014.-
R.22-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00791-X, emitida nesta cidade, aos 18 de Julho de 2014, com vencimento para 15 de Julho de 2015, no valor de R$49.326,39 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), já devidamente registrada sob **n.14.692**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste cartório.- Estrela d'Oeste, 21 de Julho de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..126,25.- Est..35,89.- Ipesp..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

CANCELADO Av.27.-

Protocolo n.55.113 de 29/10/2014.-
Av.23-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 29 de Outubro de 2014 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 28 de Outubro de 2014, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.14-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 29 de Outubro de 2014.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..162,51.- Est..46,20.- Ipesp..34,21.- RC..8,55.- TJ..8,55.- Total-R$260,02.- (Av.1-R.13.766).-

---

Protocolo n.55.114 de 29/10/2014.-
R.24-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00828-2, emitida nesta cidade, aos 29 de Outubro de 2014, com vencimento para 20 de Outubro de 2019, no valor de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.758**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de

-CONTINUA NA FICHA QUATRO (04)-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 15/03/2022 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 3Zdg2tjv.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVES, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Rua Bahia, 563 - Centro - Fone (17) 3833-1175 - CEP 15.650-000

João Vitor Zivieri - Oficial

João Vitor Zivieri
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

MATRÍCULA	FICHA
7.791	04

Livro N. 2 - Registro Geral

Data: 29 de Outubro de 2014.-

CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO TRÊS (03).-
Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 29 de Outubro de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..126,25.- Est..35,89.- Ipesp..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

---

Protocolo n.55.313 de 11/12/2014.-
Av.25-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 11 de Dezembro de 2014 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 10 de Dezembro de 2014, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.12-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..155,58.- Est..44,22.- Ipesp..32,75.- RC..8,19.- TJ..8,19.- Total-R$248,93.- (Av.1-R.13.557).-

---

Protocolo n.55.314 de 11/12/2014.-
R.26-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00847-9, emitida nesta cidade, aos 10 de Dezembro de 2014, com vencimento para 11 de Dezembro de 2019, no valor de R$59.774,88 (cinqüenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), já devidamente registrada sob **n.14.804**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **hipoteca cedular do sétimo grau** e sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As demais condições do contrato, constam da via arquivada neste Oficial.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..126,25.- Est..35,89.- Ipesp..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

CANCELADO Av.28.-

Protocolo n.56.627 de 11/12/2015.-
Av.27-7.791:- Conforme requerimento assinado por NAIR INÁCIO GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 11 de Dezembro de 2015 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 09 de Dezembro de 2015, arquivados neste Oficial, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.22-M.7.791** retro, em nome de NELSON AMAURI GUTIERREZ e s/m.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2015.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..34,29.- Est..9,75.- Ipesp..5,02.- RC..1,80.- TJ..2,35.- MP..1,65.- Total-R$54,86.- (Av.1-R.14.692).-

---

Protocolo n.56.627 de 11/12/2015.-
Av.28-7.791:- Conforme requerimento assinado por NAIR INÁCIO GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 11 de Dezembro de 2015 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 09 de Dezembro de 2015, arquivados neste Oficial, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.26-M.7.791** supra, em nome de NELSON AMAURI GUTIERREZ e s/m.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2015.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..34,29.- Est..9,75.- Ipesp..5,02.- RC..1,80.- TJ..2,35.- MP..1,65.- Total-R$54,86.- (Av.1-R.14.804).-

---

-CONTINUA NO VERSO-

CNS: 12077-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 15/03/2022 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 3Zdg2tjv.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVES, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Rua Bahia, 563 - Centro - Fone (17) 3833-1175 - CEP 15.650-000

João Vitor Zivieri - Oficial

MATRÍCULA 7.791 | FICHA 04 VERSO

Protocolo n.56.628 de 11/12/2015.-
R.29-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00934-3, emitida nesta cidade, aos 11 de Dezembro de 2015, com vencimento para 20 de Novembro de 2016, no valor de R$52.710,84 (cinqüenta e dois mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), já devidamente registrada sob **n.15.009**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **hipoteca cedular do sexto grau** e sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As demais condições do contrato, constam da via arquivada neste Oficial.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2015.- O Substituto do Oficial, _____(José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..133,21.- Est..37,86.- Ipesp..19,52.- RC..7,01.- TJ..9,14.- MP..6,39.- Total-R$213,13.-

Protocolo n.57.042 de 18/03/2016.-
R.30-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00972-6, emitida nesta cidade, aos 17 de Março de 2016, com vencimento para 10 de Março de 2017, no valor de R$53.962,39 (cinqüenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), já devidamente registrada sob **n.15.079**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **hipoteca cedular do sétimo grau** e sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As demais condições do contrato, constam da via arquivada neste Oficial.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 18 de Março de 2016.- O Oficial, _____(João Vitor Zivieri).- Oficial..147,62.- Est..41,96.- Ipesp..21,63.- RC..7,77.- TJ..10,13.- MP..7,09.- Total-R$236,20.-

Protocolo n.64.716 de 09/02/2022.-
Av.31-7.791:- Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste, Foro: Central, Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 09 de fevereiro de 2022, às 10:21:37, emitida por Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 00006499420208260185, em que figura como **exequente: BANCO DO BRASIL S.A,** CNPJ/MF.n.00.000.000/0001-91 e como **executados: NELSON AMAURI GUTIERREZ**, CPF/MF.n.974.296.518-87, e, **NAIR INACIO GUTIERREZ**, CPF.n.135.936.868-05, foi determinado a **PENHORA do "IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente aos executados por força do **R.5 retro**, realizada em 13/07/2021.- **Foi nomeado como depositário o executado NELSON AMAURI GUTIERREZ**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R$108.921,71**.- **Protocolo de Penhora Online: PH000402560.-** Estrela d'Oeste, 17 de fevereiro 2022.- O Oficial, _____(João Vitor Zivieri).- Selo Digital n.12077432100000000050747221.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 15/03/2022 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 3Zdg2tjv.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVES, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Rua Bahia, 563 - Centro - Fone (17) 3833-1175 - CEP 15.650-000

João Vitor Zivieri - Oficial

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, **da MATRÍCULA Nº.: 7791**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Estrela D'Oeste-SP, 17 de fevereiro de 2022.**

JOÃO VITOR ZIVIERI
OFICIAL

O prazo de validade da presente certidão, para fins de lavratura de escritura, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da expedição da mesma, conforme previsto no ítem 12, letra "d" das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Ao Oficial...: R$ 38,17
Ao Estado....: R$ 10,85
Ao IPESP.....: R$ 7,43
Ao Reg. Civil: R$ 2,01
Ao Trib. Just: R$ 2,62
Ao Município.: R$ 1,52
Ao Min.Púb...: R$ 1,83
Total.....: R$ 64,43

Certidão de ato praticado protocolo nº: 64716

Controle: 87163

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1207743C3000000005074922S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 15/03/2022 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 3Zdg2tjv.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVES, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Rua Bahia, 563 - Centro - Fone (17) 3833-1175 - CEP 15.650-000

João Vitor Zivieri - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA
-9.630-	-01-

Livro N. 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- "**UMA CASA RESIDENCIAL, de blocos cerâmicos, piso cimentado, coberta com telhas romanas, com a área de 49,45 metros quadrados de construção**, situada na cidade de **SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., com frente para a **RUA MATO GROSSO, n.943**, e seu respectivo terreno, denominado **lote número seis (06), da quadra número sete (07)**, medindo oito metros (8,00m.) de frente, confrontando com a citada Rua Mato Grosso; oito metros (8,00m.) de fundos, confrontando com a Rua Theodoro Aranha; dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m.) do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, confrontando com o lote sete, de propriedade de Antonio Gonçalves de Oliveira; pelo lado esquerdo, medindo dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m.), confrontando com o lote cinco, de propriedade de José Ferreira de Oliveira e Josezita Jezuino dos Santos, da frente aos fundos; encerrando uma área de 145,60 metros quadrados; distante 24,40 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Irmãos Brandini e devidamente cadastrado sob número 08.053.00 na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP".-

-Estrela d'Oeste, 28 de Janeiro de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).-

---

R.1-9.630:- Por Mandado de Registro expedido aos 24 de Fevereiro de 2006 pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial Oficializado desta comarca, subscrito por José Cecílio Botelho – Diretor e assinado pelo Exmo.Sr.Dr. Adilson Vagner Ballotti, MM. Juiz de Direito Titular desta comarca, "**O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**", **foi adquirido a título de USUCAPIÃO** por: **MARIA FRANCISCA DA ROCHA REZENDE**, RG.n.20.853.440-SSP-SP., cpf.n.035.329.108-02, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n.943, na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; nos autos da Ação de Usucapião (feito n.613/2005), em que figura como requerente Maria Francisca da Rocha Rezende e como requerido o Juízo de Direito Local, em trâmite por este Juízo e Cartório de Ofício Judicial - Cível, cuja sentença que julgou procedente o pedido, foi prolatada pelo Exmo.Sr.Dr. Adilson Vagner Ballotti, MM. Juiz de Direito Titular desta comarca, aos 16/02/2006 e transitou em julgado aos 20/02/2006.- Valor da Ação – R$1.718,54 (hum mil, setecentos e dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).- V.Venal-R$2.065,26.- Estrela d'Oeste, 28 de Janeiro de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..103,31.- Est..29,36.- Ap..21,75.- RC..5,44.- TJ..5,44.- Total-R$165,30.- recibo n.21.274-19ª série.-

---

R.2-9.630:- Por escritura pública de venda e compra datada de 13 de Fevereiro de 2009 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de São João das Duas Pontes-SP., desta comarca, livro n.0022, páginas 144/146, a proprietária MARIA FRANCISCA DA ROCHA REZENDE, supra qualificada, **transmitiu por venda** a: **1)**- **NAIR INÁCIO GUTIERREZ**, RG.n.23.894.963-1-SSP-SP., cpf.n.135.936.868-05, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515-77, com **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, RG.n.11.025.865-SSP-SP., cpf.n.074.296.518-87, brasileiro, gerente, residente e domiciliada nesta cidade; **2)**- **MARIA INÊS INÁCIO**, RG.n.20.396.428-SSP-SP., cpf.n.103.442.968-06, brasileira, do lar, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; **3)**- **NEUSA INÁCIO DOS SANTOS**, RG.n.35.193.584-8-SSP-SP., cpf.n.349.863.958-74, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515-77, com **PAULO CEZAR DOS SANTOS**, RG.n.22.070.398-X-SSP-SP., cpf.n.111.527.858-42, brasileiro, lavrador, residente e domiciliada na Rua Paulo Mendes Pereira, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; **4)**- **IVANIR INÁCIO TOPPAN**, RG.n.27.508.516-8-SSP-SP., cpf.n.181.882.758-16, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515-77, com **REINALDO TOPPAN**, RG.n.21.371.963-SSP-SP., cpf.n.121.582.158-10, brasileiro, lavrador, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, município de São João das Duas Pontes-SP.; **5)**- **IVAIR INÁCIO**, RG.n.20.854.704-SSP-SP., cpf.n.121.670.838-07, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; e, **6)**- **JOSÉ WILSON INÁCIO**, RG.n.24.313.693-6-SSP-SP., cpf.n.181.882.748-44, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; "**O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**", pelo valor de R$2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais).- Consta do título que a presente aquisição, foi feita em comum e em partes iguais, pelos outorgados compradores.- Estrela d'Oeste, 06 de Abril de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..103,31.- Est..29,36.- Ap..21,75.- RC..5,44.- TJ..5,44.- Total-R$165,30.- recibo n.21.483-19ª série.-

---

- CONTINUA NO VERSO -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 15/03/2022 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código GKLFbtpp.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVES, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Rua Bahia, 563 - Centro - Fone (17) 3833-1175 - CEP 15.650-000

João Vitor Zivieri - Oficial

MATRÍCULA	FICHA
9.630	01 VERSO

Protocolo n.64.716 de 09/02/2022.-

Av.3-9.630:- Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste, Foro: Central, Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 09 de fevereiro de 2022, às 10:21:37, emitida por Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 00006499420208260185, em que figura como **exequente: BANCO DO BRASIL S.A,** CNPJ/MF.n.00.000.000/0001-91 e como **executados: NELSON AMAURI GUTIERREZ**, CPF/MF.n.974.296.518-87, e, **NAIR INACIO GUTIERREZ**, CPF.n.135.936.868-05, foi determinado a **PENHORA de "UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/6 (16,6666%) DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente aos executados por força do **R.2 retro**, realizada em 13/07/2021.- **Foi nomeado como depositário o executado NELSON AMAURI GUTIERREZ**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R$108.921,71**.- **Protocolo de Penhora Online: PH000402560.-** Estrela d'Oeste, 17 de fevereiro 2022.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n.1207743210000000005074522M.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 15/03/2022 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código GKLFbtpp.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVES, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Rua Bahia, 563 - Centro - Fone (17) 3833-1175 - CEP 15.650-000

João Vitor Zivieri - Oficial

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, **da MATRÍCULA Nº.: 9630**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Estrela D'Oeste-SP, 17 de fevereiro de 2022.**

JOÃO VITOR ZIVIERI
OFICIAL

O prazo de validade da presente certidão, para fins de lavratura de escritura, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da expedição da mesma, conforme previsto no ítem 12, letra "d" das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Ao Oficial...: R$ 38,17
Ao Estado....: R$ 10,85
Ao IPESP.....: R$ 7,43
Ao Reg. Civil: R$ 2,01
Ao Trib. Just: R$ 2,62
Ao Município.: R$ 1,52
Ao Min.Púb...: R$ 1,83
Total.....: R$ 64,43

Certidão de ato praticado protocolo nº: 64716

Controle: 87162

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1207743C3000000005074822U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 15/03/2022 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código GKLFbtpp.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, ., CENTRO - CEP 15650-000, FONE: (17) 3833-1311, ESTRELA D'OESTE-SP - E-MAIL: ESTRELADOESTE@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO – Decurso de prazo

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação do interessado. Nada Mais. Estrela D'oeste, 28 de março de 2022. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 28/03/2022 às 16:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 6Y7Qavvj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Lucatto De Campos**

Vistos.

Ciência às partes das averbações das penhoras (fls. 170-181).

Manifeste-se a parte autora em prosseguimento.

Int.

Estrela D'oeste, 12 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, liberado nos autos em 16/05/2022 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código OQtMiaMG.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0407/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes das averbações das penhoras (fls. 170-181). Manifeste-se a parte autora em prosseguimento. Int."

Estrela D'oeste, 16 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/05/2022 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código cOuNhoHg.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0407/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2022. Considera-se a data de publicação em 18/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes das averbações das penhoras (fls. 170-181). Manifeste-se a parte autora em prosseguimento. Int."

Estrela D'Oeste, 17 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/05/2022 às 03:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código RrQkuWN8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, ., CENTRO - CEP 15650-000, FONE: (17) 3833-1311, ESTRELA D'OESTE-SP - E-MAIL: ESTRELADOESTE@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO – Decurso de prazo

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação do interessado. Nada Mais. Estrela D'oeste, 08 de agosto de 2022. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 08/08/2022 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código LoLMcIGF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Reiterando a intimação da parte autora para manifestação em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 08 de agosto de 2022. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 08/08/2022 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código DJhc9cQz.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0672/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Reiterando a intimação da parte autora para manifestação em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias. Int."

Estrela D'oeste, 8 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/08/2022 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código nppScuer.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0672/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2022. Considera-se a data de publicação em 10/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Reiterando a intimação da parte autora para manifestação em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias. Int."

Estrela D'Oeste, 9 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/08/2022 às 01:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sw35tkrH.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, ., CENTRO - CEP 15650-000, FONE: (17) 3833-1311, ESTRELA D'OESTE-SP - E-MAIL: ESTRELADOESTE@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO – Decurso de prazo

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação do interessado. Nada Mais. Estrela D'oeste, 16 de setembro de 2022. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 16/09/2022 às 14:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código UeCNwPsH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Lucatto De Campos**

Vistos.

Fls. 190. Certidão da serventia.

Diante da inércia da parte autora, remetam os autos ao arquivo, a aguardar provocação.

Int.

Estrela D'oeste, 26 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, liberado nos autos em 31/10/2022 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código nAgmfYIK.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0945/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 190. Certidão da serventia. Diante da inércia da parte autora, remetam os autos ao arquivo, a aguardar provocação. Int."

Estrela D'oeste, 1 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/11/2022 às 00:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código BeeWuGZr.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0945/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/11/2022. Considera-se a data de publicação em 04/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 190. Certidão da serventia. Diante da inércia da parte autora, remetam os autos ao arquivo, a aguardar provocação. Int."

Estrela D'Oeste, 2 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/11/2022 às 01:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código TaV4KH27.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das

CERTIDÃO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que, até o momento, não há custas em aberto e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. Estrela D'oeste, 17 de novembro de 2022. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

505601 - Certidão de Cartório- CUSTAS - Certidão e Arquivamento - Cível-61614

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 17/11/2022 às 16:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mORgx2cM.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE/SP

Processo nº *00006499420208260185*

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do feito acima referenciado, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer:**

I - A juntada dos instrumentos de mandato e substabelecimento em anexo.

II – Tendo em vista que Que todas as publicações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de Eduardo Janzon Avallone Nogueira, inscrito na **OAB/SP sob nº 123.199**, **RISCANDO-SE** dos autos os nomes todos os demais advogados cadastrados como patrono do outorgante, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais, sob pena de nulidade**.**

III – A restituição de eventual prazo em curso, tendo em vista a substituição dos patronos ocorrida nesta oportunidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru/SP, 21 de dezembro de 2022.

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
OAB/SP Nº 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8877/2107-8899
www.avalloneadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código B4Oc0pQS.

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(08/12/2022)** nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02, **ELIANE DA COSTA,** brasileira, solteira, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 156057 e no CPF 212.438.108-31, **WILSON ROGÉRIO OHKI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 157223 e no CPF/MF sob o nº 249.786.108-00, **DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161434 e no CPF/MF sob o nº 261.543.028-94, **RODRIGO CARLOS LUZIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 207886 e no CPF/MF sob o nº 245.452.348-52, **RODRIGO RIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 219901 e no CPF/MF sob o nº 290.632.498-10, **RAFAEL TOMAS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221279 e no CPF/MF sob o nº 281.924.328-23, **NICOLE GUIMARÃES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 234045 e no CPF/MF sob o nº 281.595.858-96, **LAURA MARIA PEREIRA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 244643 e no CPF/MF sob o nº 221.352.498-07, sócios da sociedade de advogados **AVALLONE ADVOGADOS**, registrada na **OAB/SP** sob o nº **4.474**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.010.114/0001-00**, sediada na **Rua Luiz Aleixo, nº 7-17, Vila Cardia, Bauru - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **São Paulo**, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará**,** firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram)por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00464540**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br"(acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100415781FMAK, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 19/12/2022 16:39:18 -03:00

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.08.00004456-77

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 19/12/2022 16:39

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/86SS5-RYRZR-J9S3J-Q9RDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300000638	2038	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BANCO DO BRASIL S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP DFN2199357936

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA
Local

5 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.695-6	DFN2199357936	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	05/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

#interna

BANCO DO BRASIL

2021/24

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Em dois de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), secretariada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), CEP 70040-912, sob presidência da Sra. Iêda Aparecida de Moura Cagni e com a participação dos conselheiros Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro. Ausente o Sr. Waldery Rodrigues Júnior.

O Conselho de Administração (CA):

1. ELEIÇÃO/REELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA – elegeu, nos termos do art. 21, X, do Estatuto Social, como membro da Diretoria Executiva do BB, o Sr. Thiago Affonso Borsari, adiante qualificado, e reelegeu, nos mesmos termos, também para a Diretoria Executiva, os membros abaixo qualificados, todos para exercício do mandato 2021-2023, esclarecido que atendem às exigências legais e estatutárias:

Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos:

Ana Paula Teixeira de Sousa, brasileira, nascida em 02.09.1970, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.875.581-34, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819, expedida em 28.06.1988, pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial:

Antônio José Barreto de Araújo Júnior, brasileiro, nascido em 28.03.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.163.698-09, portador da Carteira de Identidade nº 24737957-8, expedida em 29.05.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

#interna

SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-Presidente de Negócios de Varejo:

Carlos Motta dos Santos, brasileiro, nascido em 03.09.1970, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.876.287-49, portador da Carteira de Identidade nº 082099037, expedida em 23.03.1994 pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente Corporativo:

Ênio Mathias Ferreira, brasileiro, nascido em 30.03.1971, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.078.106-53, portador da Carteira de Identidade nº 1309413, expedida em 23.04.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Negócios de Atacado:

João Carlos de Nobrega Pecego, brasileiro, nascido em 12.03.1964, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.263.938-06, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1, expedida em 08.09.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores:

José Ricardo Fagonde Forni, brasileiro, nascido em 27.02.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.261.501-78, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 595174265, expedida em 21.05.2018 pela Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

Vice-presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia:

Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, brasileiro, nascido em 25.10.1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.177.797-53, portador da Carteira de Identidade nº 06959497-6, expedida em 11.10.2017 pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Agronegócios:

Renato Luiz Bellinetti Naegele, brasileiro, nascido em 07.10.1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.076.621-00, portador da Carteira de Identidade nº 552950, expedida em 12.11.2018 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Controles Internos:

Adelar Valentim Dias, brasileiro, nascido em 07.10.1959, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.062.179-49, portador da Carteira de Identidade nº 14426945, expedida em 14.10.2002, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 7° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Agronegócios:

Antonio Carlos Wagner Chiarello, brasileiro, nascido em 03.02.1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.263.100-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00623245660, expedida em 14.05.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 11º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Diretora de Clientes Varejo MPE e PF:

Carla Nesi, brasileira, nascida em 19.08.1971, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.295.868-03, portadora da Carteira de Identidade nº 19520816-x, expedida em 14.02.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 3° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio:

Eder Luiz Menezes de Faria, brasileiro, nascido em 19.08.1969, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.084.106-00, portador da Carteira de Identidade nº 3617452, expedida em 26.10.1995 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 13° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Meios de Pagamentos e Serviços:

Edson Rogério da Costa, brasileiro, nascido em 29.12.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.309.260-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524123140, expedida em 16.12.2017, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 2° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Contadoria:

Eduardo Cesar Pasa, brasileiro, nascido em 02.09.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.035.920-87, portador da Carteira de Identidade nº 1044834388, expedida em 28.07.1986 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 4° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Diretor de Crédito:

Felipe Guimarães Geissler Prince, brasileiro, nascido em 25.05.1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.435.856-50, portador da Carteira de Identidade nº 7717266, expedida em 06.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 7° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor *Corporate and Investment Banking*:

Francisco Augusto Lassalvia, brasileiro, nascido em 26.10.1979, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.355.918-05, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02638356679, expedida em 08.05.2017 pela Departamento nacional de Trânsito do Estado do Espírito Santo. Endereço: Avenida Paulista, 1230, Edifício BB São Paulo, 8º andar, Bela Vista, CEP 1310-901- São Paulo (SP);

Diretor Gestão de Riscos:

Gerson Eduardo de Oliveira, brasileiro, nascido em 12.01.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.431.620-04, portador da Carteira de Identidade nº 5027284818, expedida em 22.01.1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Note, 6° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Operações:

João Leocir Dal Rosso Frescura, brasileiro, nascido em 03.08.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.634.670-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01392271360, expedida em 18.08.2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Note, 12° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Diretor de Controladoria:

João Vagnes de Moura Silva, brasileiro, nascido em 10.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.043.411-68, portador da Carteira de Identidade nº 1169742, expedida em 08.05.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 4° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretora Jurídica:

Lucinéia Possar, brasileira, nascida em 08.02.1966, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade nº 01654419, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 8° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Segurança Institucional:

Luiz Fernando Ferreira Martins, brasileiro, nascido em 17.09.1968, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.144.517-34, portador da Carteira de Identidade nº 07578650-9, expedida em 04.09.2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 14° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Soluções em Empréstimos e Financiamentos:

Marco Túlio de Oliveira Mendonça, brasileiro, nascido em 30.06.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.403.336-04, portador da Carteira de Identidade nº M-4247863, expedida em 02.09.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 2° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

Diretor Estratégia e Organização:

Márvio Melo Freitas, brasileiro, nascido em 09.11.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.983.941-87, portador da Carteira de Identidade nº 1416328, expedida em 21.12.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 12° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Finanças:

Mauricio Nogueira, brasileiro, nascido em 10.08.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.894.537-00, portador da Carteira de Identidade nº 07996270-0, expedida em 10.08.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 5° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretora Marketing e Comunicação:

Paula Sayão Carvalho Araujo, brasileira, nascida em 20.06.1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.989.951-53, portadora da Carteira de Identidade nº 1478696, expedida em 27.09.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 6° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Governo:

Paulo Augusto Ferreira Bouças, brasileiro, nascido em 28.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.066.736-68, portador da Carteira de Identidade nº 4180817, expedida em 20.08.2019 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 10° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Diretor Governança de Entidades Ligadas:

Rodrigo Felippe Afonso, brasileiro, nascido em 26.05.1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.173.698-37, portador da Carteira de Identidade nº 19128425, expedida em 31.08.1984 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 12° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Reestruturação de Ativos Operacionais:

Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, nascido em 11.06.1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.685.018-07, portador da Carteira de Identidade nº 19803715-6, expedida em 26.01.2016 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 8° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Gestão da Cultura e de Pessoas:

Thiago Affonso Borsari, brasileiro, nascido em 07.10.1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.759.718-19, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02054050926, expedida em 15.01.2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 7° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Atendimento e Canais:

Thompson Soares Pereira César, brasileiro, nascido em 08.04.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.503.187-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00647283518, expedida em 03.10.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 3° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

2. ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA O COMITÊ DE PESSOAS, REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE (COREM) - elegeu como membro do Corem, para o mandato 2021/2023, nos termos do art. 21, XVI, do Estatuto Social, na qualidade de membro independente escolhido a critério do Conselho de Administração (art. 3º, §1°, III, do Regimento Interno do Corem), o Sr. Aramis Sá de Andrade, a seguir qualificado, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias e que, conforme art. 34, §8º, do Estatuto Social, será investido em seu cargo nesta data, independentemente de assinatura do termo de posse:

Aramis Sá de Andrade, brasileiro, nascido em 24.01.1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.819.592-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02434530902, expedida em 04.11.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 16° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Foi registrado que o conselheiro Aramis Sá de Andrade se absteve da deliberação de sua própria eleição como membro do Corem, de forma a se elidir qualquer potencial conflito de interesse.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Rodrigo Nunes Gurgel), Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros.

Ass.) Iêda Aparecida de Moura Cagni, Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 30, PÁGINAS 143 A 152

Iêda Aparecida de Moura Cagni
Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.695-6	DFN2199357936	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.132.251-72	IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI	06/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DO BRASIL S.A., de CNPJ 00.000.000/0001-91 e protocolado sob o número 21/098.695-6 em 04/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1717531, em 09/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIZE DOS SANTOS COSTA.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.132.251-72	IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/08/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por THAIZE DOS SANTOS COSTA, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2021, às 09:51.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/098.695-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 **(23.896 de 15.07.52)**, 19.4.1956 **(43.281 de 29.05.56)**, 03.08.1959 **(68.010 de 09.10.1959)**, 15.05.1961 (**122 de 14.07.61**), 06.11.1961 **(205 de 15.12.61)**, 25.4.1962 **(291 de 27.06.62)**, 26.4.1963 **(439 de 29.05.63)**, 03.08.1964 **(675 de 10.09.64)**, 01.02.1965, **(836 de 18.03.65)** 04.02.1966 **(1.162 de 29.03.66)**, 08.07.1966 **(1.305 de 18.08.66)**, 20.04.1967 **(1.513 de 06.09.67)**, 15.08.1967 **(1544 de 11.10.67)** 25.02.1969 **(2.028 de 22.05.69)** 18.12.1969 **(2.360 de 19.02.70)**, 31.07.1970 **(2.638 de 06.10.70)**, 24.11.1971 **(3.241 de 28.12.71)**, 17.04.1972, **(3.466 de 11.07.72)** 01.09.1972 **(3.648 de 21.11.72)**, 18.09.1973 **(4.320 de 18.10.73)** 09.10.1974 **(5.121 de 12.11.74)**, 15.04.1975 **(5.429 de 22.04.75)**, 23.10.1975 **(5.853 de 25.11.75)**, 02.04.1976, **(6.279 de 15.06.76)** 08.11.1976 **(6.689 de 02.12.76)**, 18.04.1977 **(7.078 de 19.05.77)**, 10.11.1977 **(7.535 de 09.12.77)**, 12.03.1979 **(8.591 de 08.05.79)**, 23.04.1980 **(53.925.4 de 09.05.80)**, 28.04.1981 **(53.1002.9 de 01.06.81)**, 31.03.1982 **(53.1.2908 de 03.06.82)**, 27.04.1983 **(53.1.3670 de 25.07.83)**, 29.03.1984 **(53.1.4194 de 21.05.84)**, 31.07.1984 **(53.1.4440 de 21.09.84)**, 05.03.1985 **(53.1.4723 de 08.04.85)**, 23.12.1985 **(15361 de 16.04.86)** 07.04.1986 **(15420 de 15.05.86)**, 27.04.1987 **(16075 de 04.06.87)**, 05.08.1987 **(16267 de 10.09.87)**, 20.04.1988 **(16681 de 26.05.88)**, 15.02.1989 **(531711.0 de 10.03.89)**, 19.04.1989 **(531719.1 de 22.05.89)**, 08.03.1990 **(531712.4 de 24.04.90)**, 14.05.1990 **(531727.8 de 02.07.90)**, 29.06.1990 **(531735.6 de 01.08.90)**, 24.04.1991 **(531780.2 de 31.05.91)**, 12.11.1991 **(539724.2 de 06.12.91)**, 29.04.1992 **(5310645.4 de 22.05.92)**, 10.12.1992 **(5312340,0 de 01.02.93)**, 30.12.1992 **(5312485,0 de 01.03.93)**, 30.04.1993 **(5313236,6 de 24.06.93)**, 05.10.1993 **(5314578,8 de 07.12.93)**, 27.12.1993 **(5314948,6 de 28.01.94)**, 27.01.1994 **(5312357,1 de 10.03.94)**, 28.04.1994 **(5315254.1 de 20.07.94)**, 25.04.1995 **(5317742,5 de 14.09.95)**, 14.11.1995 **(5318223,1 de 13.12.95)**, 29.03.1996 **(5318902,9 de 09.05.96)**, 23.04.1996 **(5319068,7 de 12.06.96)**, 17.06.1996 **(5319241,0 de 05.07.96)**, 25.09.1996 **(960476369 de 13.11.96)**, 23.04.1997 **(970343256 de 20.06.97)**, 13.10.1997 **(970662831 de 13.11.97)**, 24.04.1998 **(980316812 de 02.07.98)**, 29.09.1998 **(980531535 de 09.11.98)**, 30.04.1999 **(990269655 de 15.06.99)**, 25.04.2000 **(000288004 de 26.05.2000)**, 30.04.2001 **(20010388893 de 13.07.2001)**, 27.08.2001 **(20010578382 de 8.10.2001)**, 29.11.2001 **(20020253346 de 10.5.2002)**, 07.06.2002 **(20020425961, de 30.07.2002)**, 22.04.2003 **(20030387515, de 18.07.2003)**, 12.11.2003 **(20030709806 de 11.12.2003)**, 22.12.2004 **(20050003739 de 04.01.2005)**, 26.04.2005 **(20050420810 de 11.07.2005)**, 28.04.2006 **(20060339098 de 07.08.2006)**, 22.05.2006 **(20060339101 de 07.08.2006)**, 24.08.2006 **(20060482842 de 05.10.2006)**, 28.12.2006 **(20070117900 de 05.04.2007)**, 25.04.2007 **(2007034397, de 14.06.2007)**, 12.07.2007 **(20070517410 de 16.08.2007)**, 23.10.2007 **(20070819807 de 19.12.2007)**, 24.01.2008 **(20080389414, de 19.05.2008)**, 17.04.2008 **(20080635695, de 14.08.2008)**, 23.04.2009 **(20091057000, de 10.12.2009)**, 18.08.2009 **(20091057477, de 10.12.2009)**, 30.11.2009 **(20100284574, de 22.04.2010)**, 13.04.2010 **(20100628060, de 12.08.2010)**, 05.08.2010 **(20100696040, de 02.09.2010)**, 06.09.2011 **(20110895207, de 31.01.2012)**, 26.04.2012 **(20120445450, de 28.06.2012)**, 19.09.2012 **(20120907496, de 20.11.2012)**, 18.12.2012 **(20130248410, de 12.03.2013)**, 19.12.2013 **(20140228632, de 01.04.2014)**, 29.04.2014 **(20140529101, de 07.07.2014)**, 28.04.2015 **(20150701756, de 26.08.2015)**, 27.04.2017 **(20170701468, de 05.12.2017)** e 25.04.2018 **(1106583, de 10.10.2018)**, 26.04.2019 **(1368788, de 12.03.2020)**, 27.11.2019 **(1603197, de 19.08.2020),** 30.07.2020 **(1627387, de 17.11.2020),** 09.12.2020 **(1696287, de 10.06.2021)**, 12.11.2021 **(1794937, de 25.01.2022)** e 27.04.2022 **(a registrar)**.

Capítulo I - Denominação, características e natureza do Banco

Art. 1º. O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/1964, nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto.

Capítulo II - Objeto Social

Seção I - Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º. O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive por meio de plataformas digitais.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários, além de promover a circulação de bens e serviços em geral.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º. A administração de recursos de terceiros será realizada:

I. pelo Banco, observado o estabelecido no artigo 32, inciso III, deste Estatuto e demais normas aplicáveis; ou

II. mediante a contratação de sociedade subsidiária, controlada ou coligada do Banco.

Vedações

Art. 4º. Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I. realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II. comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III. realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas;

IV. emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias;

V. participar do capital de outras sociedades, salvo em:

a) sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

b) instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

c) entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias;

d) câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

e) sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

f) associações ou sociedades sem fins lucrativos;

g) sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

h) outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§1º As participações de que trata a alínea "g", do inciso V, deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§2º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, dos entes listados no inciso V.

Seção II - Relações com a União

Art. 5º. O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I. a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II. a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III. a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I. à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II. à prévia e formal definição dos prazos e da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III. à prévia e formal definição dos prazos e da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e

IV. à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Seção III - Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º. O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

Capítulo III - Capital e Ações

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º. O capital social é de R$ 90.000.023.475,34 (noventa bilhões, vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

§4º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Capital autorizado

Art. 8º. O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

Capítulo IV - Assembleias Gerais de Acionistas

Convocação e funcionamento

Art. 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão:

I. ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e

II. extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

§1º As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§2º Os trabalhos das Assembleias Gerais de Acionistas serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas.

§3º O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§4º Nas Assembleias Gerais de Acionistas, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§5º Observadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos nulos e em branco.

§6º As atas das Assembleias Gerais de Acionistas serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Competência

Art. 10. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

I. alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III. permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV. práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores;

V. celebração de transações com Partes Relacionadas, alienação ou contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais do Banco constantes do último balanço aprovado.

§1º A escolha da instituição ou empresa especializada para apuração do preço justo do Banco, nas hipóteses previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos nulos e em branco.

§2º A Assembleia Geral de Acionistas que irá deliberar sobre a escolha prevista no §1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

Capítulo V - Administração e organização do Banco

Seção I - Normas comuns aos órgãos de administração

Requisitos

Art. 11. São órgãos de administração do Banco:

I. o Conselho de Administração; e

II. a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, todos residentes no país, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, *compliance*, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§5º Sempre que a Política de Indicação e Sucessão de Administradores pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Investidura

Art. 12. Os membros dos órgãos de administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse, no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º O termo de posse mencionado no caput contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de administração, bem assim nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e, também:

I. os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II. os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III. os que estiverem impedidos por lei especial ou houverem sido condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a administração pública ou contra a licitação, por atos de improbidade administrativa, ou condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV. os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica condenada, cível ou administrativamente, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação;

V. os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI. os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII. os declarados falidos ou insolventes;

VIII. os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial, falida ou insolvente, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX. sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X. os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco;

§1º É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura.

§2º Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art.14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I. sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II. tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I deste artigo se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos 6 (seis) meses anteriores à investidura no Banco.

Perda do cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I. salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II. o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de 30 (trinta) dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições da legislação e das demais normas aplicáveis.

§1º A Assembleia Geral de Acionistas, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação nos lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/1976), prevalecendo o limite que for menor.

§2º A proposta de remuneração dos integrantes dos órgãos de administração seguirá os princípios estabelecidos pela Política de Remuneração de Administradores do Banco do Brasil e atenderá aos interesses da companhia.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como na política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária deverão:

I. comunicar ao Banco e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco e de suas controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) as negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" deste inciso, até o quinto dia após a negociação.

II. restringir suas negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo de acordo com as exigências da política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

Seção II - Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, e terá 8 (oito) membros, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, dentre os quais 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§2º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos 2 (dois) conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§3º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de 6 (seis) vagas no Conselho de Administração:

I. o Presidente do Banco;

II. 4 (quatro) representantes indicados pelo Ministro de Estado da Economia;

III. 1 (um) representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstos em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I. no mínimo 30% (trinta por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §2º deste artigo;

II. a condição de Conselheiro Independente será deliberada na Assembleia Geral de Acionistas que o eleger, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na legislação em vigor;

III. quando, em decorrência da observância do percentual referido no inciso I deste parágrafo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento, conforme a seguir:

a) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); e

b) para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

IV. O Ministro de Estado da Economia deverá indicar os membros independentes do Conselho de Administração, caso os demais acionistas não o façam, de forma a garantir o atingimento do percentual de que trata o inciso I deste parágrafo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §2º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

§9º Atingido o prazo máximo a que se refere o caput, o retorno do membro ao Conselho de Administração só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§10º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral de Acionistas, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral de Acionistas informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §2º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações em circulação, com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral de Acionistas, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral de Acionistas.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral de Acionistas, observados os requisitos, impedimentos, vedações e composição previstos nos artigos 11, 13 e 18 deste Estatuto. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral de Acionistas será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Atribuições

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I. aprovar as Políticas, o Código de Ética, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor, o Orçamento Geral do Banco, o Relatório da Administração e o Programa de *Compliance*;

II. deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;

e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e

f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016.

III. aprovar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV. manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

V. supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII. identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII. definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX. escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

X. fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva, definir suas atribuições e fiscalizar sua gestão, observado o artigo 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595/1964;

XI. aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XII. aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados;

XIII. decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

XIV. apresentar à Assembleia Geral de Acionistas lista tríplice de empresas especializadas para determinação do preço justo da companhia, para as finalidades previstas no §1º do artigo 10;

XV. estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XVI. eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XVII. avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;

XVIII. manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco;

XIX. deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado a questões de natureza estratégica de sua competência; e

XX. aprovar os termos e condições dos Contratos de Indenidade que vierem a ser firmados pelo Banco, observado o disposto no artigo 58 deste Estatuto.

§1º A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de 5 (cinco) anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.

§2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata o inciso X deste artigo, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros

atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, assegurada a disponibilização dos documentos e informações aos demais membros do Conselho. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII, realizar-se-á mediante parecer prévio fundamentado, que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos:

I. a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do Banco e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;

II. as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco;

III. os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco;

IV. as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

V. outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

VI. alerta aos acionistas de que são responsáveis pela decisão final sobre a aceitação da oferta pública de aquisição de ações.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII, deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros em exercício:

I. ordinariamente, pelo menos 8 (oito) vezes por ano; e

II. extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos 7 (sete) dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I. o voto favorável de 5 (cinco) conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou

II. o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

§5º Nas reuniões do Conselho de Administração, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§6º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a ocorrência conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no *caput* deste artigo será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu Regimento Interno.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III - Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre 10 (dez) e 37 (trinta e sete) membros, sendo:

I. o Presidente, nomeado e demissível *"ad nutum"* pelo Presidente da República, na forma da lei;

II. até 9 (nove) Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei;

III. até 27 (vinte e sete) Diretores, eleitos na forma da lei.

§1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observado, além do disposto na legislação, e nas demais normas aplicáveis, que:

I. não é considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria Executiva;

II. uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

III. em se atingindo o prazo máximo a que se refere este §3º, o retorno do membro à mesma área da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§4º Além dos requisitos previstos nos artigos 11 e 13 deste Estatuto, é condição para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco ser graduado em curso superior e ter exercido nos últimos 5 (cinco) anos, por pelo menos 2 (dois) anos, cargo de direção ou gestão superior em:

I. sociedade empresária integrante do Sistema Financeiro Nacional; ou

II. sociedade empresária cujas atividades sejam reguladas ou fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou pela Superintendência de Seguros Privados; ou

III. entidades ligadas ao Banco do Brasil S.A., compreendendo suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações; ou

IV. sociedade empresária, em atividades que guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação; ou

V. órgão ou entidade da administração pública cujas atividades guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação.

§5º Para as hipóteses objeto dos incisos I, II e IV do §4º deste artigo, a sociedade empresária deverá apresentar capital social igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social do Banco do Brasil S.A.

§6º Ressalvam-se em relação às condições previstas nos incisos I a V do §4º deste artigo os:

I. membros da Diretoria Executiva em exercício no Banco; ou

II. ex-administradores que tenham exercido por mais de 5 (cinco) anos cargo de diretor estatutário ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional, observado o que dispõe o §5º deste artigo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

§7º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de 6 (seis) meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I. exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II. aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III. patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§8º Durante o período de impedimento de que trata o §7º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §9º deste artigo.

§9º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §8º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §7º deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§10 Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §8º deste artigo.

§11 Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do §13, o descumprimento da obrigação de que trata o §7º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no §8º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§12 A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§13 O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §7º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §8º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I. em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o §1º deste artigo; ou

II. em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva, o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de Conselho de Administração.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Vacância e substituições

Art. 26. Sem prejuízo de outras autorizações cabíveis, nos termos da legislação aplicável, serão concedidos afastamentos de até 30 (trinta) dias:

I. aos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente do Banco; e

II. ao Presidente do Banco, pelo Conselho de Administração.

§1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos:

I. de até 30 (trinta) dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes por ele designado; e

II. superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, por Vice-Presidente indicado pelo Conselho de Administração.

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas em caráter temporário por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos, bem como no caso de vacância, mediante designação do Presidente.

§4º A temporariedade de que trata o §3º deste artigo será exercida até a data de retorno do membro da Diretoria Executiva ausente, nos casos de afastamentos, ou até a eleição de novo membro pelo Conselho de Administração nos casos de vacância.

§5º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 4º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

§6º O acúmulo de funções pelo Vice-Presidente ou Diretor não implica acúmulo do direito de voto nas decisões dos órgãos colegiados de que participe.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do artigo 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

Competências do Conselho Diretor

Art. 29. São competências do Conselho Diretor:

I. submeter ao Conselho de Administração as propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;

II. fazer executar as Políticas, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;

III. aprovar e fazer executar o Acordo de Trabalho;

IV. aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI. decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

VII. distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

VIII. decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX. aprovar o seu Regimento Interno e o da Diretoria Executiva;

X. decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

XI. fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII. autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XIII. decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIV. aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, diretores e membros de comitês, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos, as diretorias e os comitês de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XV. decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência.

§1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e 1 (um) Vice-Presidente ou por 2 (dois) Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração, as decisões colegiadas do Conselho Diretor e os direcionamentos da Diretoria Executiva, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno. Além disso, são atribuições:

I. do Presidente:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva;

g) autorizar afastamentos de até 30 dias aos Vice-Presidentes e Diretores, bem como definir o responsável pelo exercício temporário das atribuições do membro afastado, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa.

II. de cada Vice-Presidente:

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III. de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

§1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§2º O Conselho Diretor:

I. é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II. as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III. uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§3º O Conselho Diretor será assessorado por 1 (uma) Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

§4º Nas reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Diretor ou a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

Diretoria Executiva, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Seção IV - Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I. as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais.

II. as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III. os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

Seção V - Comitês vinculados ao Conselho de Administração

Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, e com mandato de 3 (três) anos não coincidente para cada membro.

§1º É permitida 1 (uma) única reeleição, observadas as seguintes condições:

I. até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de 3 (três) anos;

II. os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de 2 (dois) anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão às condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I. ao menos 1 (um) membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II. os demais membros serão escolhidos pelos Conselheiros de Administração indicados pela União;

III. pelo menos 1 (um) membro deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria;

IV. pelo menos 1 (um) membro será um Conselheiro de Administração Independente, assim definido no artigo 18, §7º, inc. I, deste Estatuto.

§3º O mesmo membro pode acumular as características referidas nos incisos III e IV do §2º deste artigo.

§4º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final de seu mandato anterior, observado o disposto no §1º deste artigo.

§5º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§6º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§7º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

§8º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§9º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar, em cooperação com o Comitê de Riscos e de Capital, as exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§10 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

I. reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, em conjunto ou separadamente, a seu critério; e com o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sempre que por estes solicitado, com vistas a discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, e de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação;

II. o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, 4 (quatro) reuniões mensais, podendo convidar para participar, sem direito a voto:

a) membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Riscos e de Capital;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§11 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral de Acionistas, será compatível com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, observado que:

I. a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores;

II. no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III. os integrantes do Comitê de Auditoria que também forem membros do Conselho de Administração, deverão receber remuneração apenas do Comitê de Auditoria.

§12 Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria sujeitam-se ao impedimento previsto no §7º do artigo 24 deste Estatuto, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§13 O Comitê de Auditoria disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme vier a ser estabelecido em instrumento adequado.

§14 Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

Art. 34. O Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§3º Os integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente as políticas de: gestão de pessoas; remuneração de administradores; e indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º Os membros somente poderão voltar a integrar o Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade depois de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§6º São atribuições do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

I. avaliar políticas e práticas de gestão de pessoas do Banco;

II. assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da Política de Gestão de Pessoas, da Política de Remuneração de Administradores e da Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco do Brasil;

III. exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

IV. opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

V. verificar a conformidade dos processos de indicação e avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais, do Auditor Geral e do Ouvidor.

§7º O funcionamento do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I. no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

II. nos 3 (três) primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais de Acionistas do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

III. por convocação do coordenador, para opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações dos indicados para cargos nos órgãos de administração, no Conselho Fiscal, nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, de Auditor Geral e de Ouvidor;

IV. por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração do Banco.

§8º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que também forem integrantes de outros comitês de assessoramento ao CA, empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, não receberão remuneração adicional.

§9º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 35. O Comitê de Riscos e de Capital, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três)

e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Riscos e de Capital, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I. assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; e

II. avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

§3º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

§4º Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Riscos e de Capital sujeitam-se aos mesmos impedimentos previstos para a Diretoria Executiva no §7º do artigo 24 do Estatuto Social, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§5º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva não receberão remuneração adicional.

§6º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem apenas membros do Conselho de Administração ou de outro comitê de assessoramento ao CA deverão optar pela remuneração relativa a somente um dos cargos.

Comitê de Tecnologia e Inovação

Art. 36. O Comitê de Tecnologia e Inovação, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Tecnologia e Inovação, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I. avaliar cenários, tendências tecnológicas e novos modelos de negócios, bem como seus impactos sobre o comportamento do consumidor e sobre os negócios do Banco do Brasil;

II. apoiar o Conselho de Administração nas discussões sobre as estratégias de tecnologia e inovação e emitir pareceres e recomendações para subsidiar as decisões daquele Conselho;

III. avaliar projetos, iniciativas e propostas de investimentos em tecnologia e inovação, emitindo recomendações ao Conselho de Administração; e

IV. monitorar a performance de indicadores e ações estratégicas relacionadas a iniciativas de tecnologia e inovação.

§3º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Sustentabilidade Empresarial

Art. 37. O Comitê de Sustentabilidade Empresarial, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

§1º Os membros do Comitê Sustentabilidade Empresarial serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Sustentabilidade Empresarial, além de outras previstas no seu Regimento Interno:

I. assessorar o Conselho de Administração na incorporação da sustentabilidade na estratégia dos negócios e nas práticas administrativas da empresa e monitorar a sua evolução;

II. propor e acompanhar a execução de iniciativas que melhorem o desempenho socioambiental do Banco; e

III. avaliar e acompanhar o desempenho sustentável do Banco e a efetividade das ações previstas no Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil.

§3º Os membros do Comitê de Sustentabilidade Empresarial serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção VI - Auditoria Interna

Art. 38. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais competências impostas pela Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

§1º O titular da Auditoria Interna, escolhido dentre empregados da ativa do Banco, será nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e na legislação aplicável.

§2º O titular da Auditoria Interna terá mandato de 3 (três) anos, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 365 dias.

Seção VII - Ouvidoria

Art. 39. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário do Banco do Brasil, e de atuar como canal de comunicação com estes clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos por meio de registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV. propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria, sendo nomeado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto.

§5º O titular da Ouvidoria terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 12 (doze) meses.

§6º O empregado nomeado para o exercício das funções de Ouvidor deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§7º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I. perda do vínculo funcional com a instituição ou alteração do regime de trabalho previsto no §4º deste artigo;

II. prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este artigo;

III. conduta ética incompatível com a dignidade da função;

IV. outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

§8º No procedimento de destituição a que se referem os incisos II, III e IV do parágrafo anterior será assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa.

§9º O empregado nomeado para o exercício das atribuições de Ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

§10 O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Seção VIII - Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 40. O Banco disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com liderança de Vice-Presidente estatutário e independência de atuação, segundo mecanismos estabelecidos no artigo 32 deste Estatuto, e vinculação ao Presidente do Banco.

§1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco: identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco, bem como aprimorar a gestão dos riscos.

§2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

Capítulo VI - Conselho Fiscal

Composição

Art. 41. O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será

constituído por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um prazo de atuação de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas. Fica assegurada aos acionistas minoritários a eleição de 2 (dois) membros.

§1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição pela Assembleia Geral de Acionistas.

§6º O termo de posse mencionado no §5º deste artigo contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

§7º Atingido o prazo máximo a que se refere o *caput*, o retorno de membro do Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de atuação.

§8º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes até a posse do novo titular.

§9º Na hipótese de vacância, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente, que o substituirá até a eleição do novo titular pela Assembleia Geral de Acionistas.

Funcionamento

Art. 42. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu Regimento Interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou por proposição da Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

§4º Nas reuniões do Conselho Fiscal, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Fiscal, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Art. 43. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros nas reuniões da Assembleia Geral de Acionistas e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 44. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

Capítulo VII - Exercício social, lucro, reservas e dividendos

Exercício social

Art. 45. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 46. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I. balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II. demonstração do valor adicionado;

III. comentários acerca do desempenho consolidado;

IV. posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V. quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI. evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores; e

VII. quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 47. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 48. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na legislação e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;

II. constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III. pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 49 e 50 deste Estatuto;

IV. do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1. Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

2. Reserva para Equalização de Remuneração do Capital, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de remuneração do capital, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes disposições:

I. as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II. o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III. as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o inciso I do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 49. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral de Acionistas ou por deliberação do Conselho Diretor.

§3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, "a", 29, I e VII, e 49, §1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 50. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do *caput* deste artigo.

§2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do artigo 49, §2º, deste Estatuto.

Capítulo VIII - Relações com o mercado

Art. 51. O Banco:

I. realizará, pelo menos 1 (uma) vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II. realizará, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados trimestrais, apresentação pública sobre as informações divulgadas, presencialmente ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a participação a distância dos interessados;

III. enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

a) o calendário anual de eventos corporativos;

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e

c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas.

IV. divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

a) referidas nos artigos 46 e 47 deste Estatuto;

b) divulgadas nas reuniões públicas referidas nos incisos I e II deste artigo; e

c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso III deste artigo.

V. adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou

b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

Parágrafo único. O disposto no inciso V não se aplica às ofertas públicas de distribuição de ações com esforços restritos.

Capítulo IX – Disposições especiais

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 52. Somente a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 53. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis *"ad nutum"*, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de 3 (três) Assessores Especiais do Presidente e 1 (um) Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 54. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições legais e as melhores práticas empresariais de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 55. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/1976, na Lei nº 6.404/1976, no Estatuto Social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

§1º O disposto no *caput* não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no *caput*, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Defesa, contratação de seguro e contrato de indenidade

Defesa

Art. 56. O Banco assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como aos seus empregados, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses do Banco do Brasil, de suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas.

Contratação de seguro

Art. 57. O Banco contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, obedecidas a legislação e as normas aplicáveis.

Parágrafo único. O Banco poderá, ainda, contratar extensões de cobertura, cláusulas particulares e coberturas adicionais à cobertura básica do seguro de responsabilidade civil, conforme admitido pela legislação aplicável.

Contrato de Indenidade

Art. 58. O Banco poderá celebrar Contratos de Indenidade em favor de integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como de seus empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores do Banco, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com o Banco.

§1º Excluem-se da cobertura do Contrato de Indenidade os seguintes atos praticados pelas pessoas identificadas no *caput*:

I. considerados ilegais ou danosos ao Banco, mesmo que no exercício de suas atribuições e poderes;

II. com má-fé, dolo, culpa grave, mediante fraude ou simulação, ou em interesse próprio ou de terceiros, ou em detrimento do interesse social do Banco, incluídos, mas não se limitando, aos de ação social prevista no art. 159 da Lei nº 6.404/1976 ou aos de ressarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, §5º, II da Lei nº 6.385/1976, bem como os atos previstos na Lei nº 13.506/2017;

III. fora das atribuições e poderes dos cargos para os quais foram nomeados, ou em descumprimento de seus deveres fiduciários;

IV. que no exercício de suas atribuições e poderes usaram, em interesse próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para o Banco, oportunidades negociais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

V. que no exercício das atribuições e poderes não observaram condições razoáveis ou equitativas segundo as práticas de mercado;

VI. que não tenha havido prévia e expressa comunicação ao Banco sobre a existência de qualquer demanda judicial que possa acarretar responsabilidade da pessoa ou do Banco;

VII. que deixaram de guardar reserva sobre os negócios e informações estratégicas e confidenciais do Banco ou de guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada ao mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão do Banco ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários, e na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pelo Banco ou a eles referenciados; e

VIII. que tenham resultado em sua condenação criminal, por decisão transitada em julgado.

§2º O Contrato de Indenidade deverá ser divulgado e prever, no mínimo:

I. as exclusões de cobertura de que trata o §1º deste artigo;

II. o valor limite da cobertura oferecida;

III. o prazo de vigência;

IV. os tipos de despesas que poderão ser pagas, adiantadas ou reembolsadas com base no contrato;

V. as hipóteses de resolução contratual;

VI. o procedimento decisório relativo ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que elas sejam tomadas no interesse do Banco; e

VII. a obrigatoriedade de devolução ao Banco dos valores adiantados, nos casos em que, após decisão final irrecorrível, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do Contrato de Indenidade firmado.

§3º O Contrato de Indenidade de que trata o *caput* deste artigo poderá ser firmado com administradores, conselheiros fiscais e integrantes de órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos indicados pelo Banco em suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações, desde que sejam empregados ou administradores do Banco e não tenham celebrado Contrato de Indenidade específico com essas entidades.

§4º Os Contratos de Indenidade celebrados pelo Banco podem ser acionados após o término do mandato ou do vínculo contratual com os beneficiários relacionados no *caput* deste artigo, desde que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes.

Capítulo X - Obrigações do acionista controlador

Alienação de controle

Art. 59. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado da B3, fazer oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão do Banco de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Parágrafo único. No caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído ao Banco para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição das ações bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Fechamento de capital

Art. 60. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao preço justo apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral de Acionistas, na forma da legislação aplicável e conforme previsto no §2º do artigo 10 deste Estatuto.

§1º Os custos com a contratação da empresa especializada de que trata o *caput* deste artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§2º O laudo de avaliação destinado a apurar o preço justo do Banco será elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do acionista controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º, do artigo 8º, da Lei nº 6.404/1976, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Saída do Novo Mercado

Art. 61. Observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado, na legislação e na regulamentação em vigor, a saída do Banco do Novo Mercado pode ocorrer:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

I. de forma voluntária, em decorrência da decisão do Banco;

II. de forma compulsória, em decorrência do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; ou

III. em decorrência do cancelamento de registro de companhia aberta do Banco ou da conversão de categoria do registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§1º A saída do Banco do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de oferta pública de aquisição das ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e nas disposições do Regulamento do Novo Mercado.

§2º A saída voluntária do Banco do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de aquisição das ações mencionada no §1º deste artigo, na hipótese de dispensa aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Reorganização societária

Art. 62. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária do Banco, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral de Acionistas que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da companhia presentes na Assembleia Geral de Acionistas deve anuir com essa estrutura.

Ações em circulação

Art. 63. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

Capítulo XI

Disposições transitórias

Art. 64. Excetua-se do disposto no artigo 24, §2º, as indicações para o cargo de Diretor que atendam os seguintes requisitos cumulativos:

I. Diretor em exercício que venha a requerer benefício de complementação de aposentadoria, inclusive antecipada, perante a Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil;

II. o requerimento do benefício de complementação de aposentadoria deverá ocorrer a partir do dia 9 de dezembro de 2020, inclusive.

§1º O Diretor enquadrado na hipótese do *caput* deste artigo poderá permanecer no cargo até a conclusão do prazo de gestão para o qual foi eleito, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas para o cargo de Diretor, em qualquer área da Diretoria Executiva, observados os regramentos legais e estatuários aplicados aos administradores do Banco.

§2º O disposto no artigo 24, §3º, inciso I, não se aplica às reconduções previstas no §1º deste artigo.

§3º A eleição com base neste artigo é prerrogativa do Conselho de Administração, após indicação do Presidente do Banco.

§4º Este dispositivo tem validade para eleições que ocorram até 31 de julho de 2027.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 23:51 , sob o número WESE23700021011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7ALrVIZQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. No silêncio remetam-se os presentes ao arquivo. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 08 de março de 2023. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 08/03/2023 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código dmhTxwBE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0185/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. No silêncio remetam-se os presentes ao arquivo. Int."

Estrela D'oeste, 8 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/03/2023 às 12:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código IATdR8wd.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0185/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/03/2023. Considera-se a data de publicação em 10/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. No silêncio remetam-se os presentes ao arquivo. Int."

Estrela D'Oeste, 9 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/03/2023 às 01:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 9sUfFTbK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, ., CENTRO - CEP 15650-000, FONE: (17) 3833-1311, ESTRELA D'OESTE-SP - E-MAIL: ESTRELADOESTE@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo n°: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO – Decurso de prazo

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação do interessado. Nada Mais. Estrela D'oeste, 27 de abril de 2023. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 27/04/2023 às 14:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código S9vk9tuf.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das

CERTIDÃO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que, até o momento, não há custas em aberto e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. Estrela D'oeste, 27 de abril de 2023. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

505601 - Certidão de Cartório- CUSTAS - Certidão e Arquivamento - Cível-61614

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 27/04/2023 às 14:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código NQmseTOv.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Processo nº. 0000649-94.2020.8.26.0185

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da demanda em epígrafe que move em desfavor de **NELSON AMAURI GUTIERREZ,** em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. despacho de fls. vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

Excelência!

Esta suplicante roga a este juízo a reconsideração do ato ordinatório de fls. 211 que determinou o arquivamento do feito, tendo em vista o grande prejuízo e atravancamento que gerará a estes autos, prejudicando até mesmo os trabalhos forenses!

Isto porque, Nobilíssimo Julgador, embora costumeira a prudência das decisões desta corte, fato é que se esqueceu de que se trata, a Exequente, de **GRANDE CONGLOMERADO EMPRESARIAL** cuja organização interna ocorre de forma segmentada e sua repartição é setorial.

Assim, não foi possível atender ao comando no exíguo prazo de **CINCO DIAS.**

Portanto, Excelência, REQUER-SE a retomada da marcha processual bem como seja designada hasta pública dos bens constantes no auto de penhora pelo valor lá avaliado, intimando-se os executados da realização da mesma.

Termos em que.

Pede e espera deferimento.

Bauru, 8 de maio de 2023

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/05/2023 às 13:41 , sob o número WESE23700047045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código JiT9Tt4r.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mateus Lucatto De Campos**

Vistos.

Fl. 216. Petição da parte autora.

Por ora, **determino** a reavaliação do bem penhorado, diante do decurso de tempo da última avaliação, efetivada em dezembro de 2021 (fl. 130), devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, em R$ 102,78.

Após, a manifestação das partes, tornando os autos conclusos.

Int.

Estrela D'oeste, 04 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, liberado nos autos em 05/07/2023 às 14:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Af352jMF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0567/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199S/P)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 216. Petição da parte autora. Por ora, determino a reavaliação do bem penhorado, diante do decurso de tempo da última avaliação, efetivada em dezembro de 2021 (fl. 130), devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, em R$ 102,78. Após, a manifestação das partes, tornando os autos conclusos. Int."

Estrela D'oeste, 6 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/07/2023 às 00:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código IsUllj7a.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0567/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/07/2023. Considera-se a data de publicação em 10/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199S/P)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 216. Petição da parte autora. Por ora, determino a reavaliação do bem penhorado, diante do decurso de tempo da última avaliação, efetivada em dezembro de 2021 (fl. 130), devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, em R$ 102,78. Após, a manifestação das partes, tornando os autos conclusos. Int."

Estrela D'Oeste, 7 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/07/2023 às 01:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código gDNMWBln.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo nº. 0000649-94.2020.8.26.0185

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da taxa judiciária, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 24 de Julho de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2023 às 14:29 , sob o número WESE23700077050
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código vkN5S9f4.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

24/07/2023 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000013
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284462500000002464170194190000010278

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL S.A.
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/2786-37

Data de Vencimento:	22.07.2023
Data de Pagamento:	17.07.2023
Valor do Documento:	102,78
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-):	0,00
Outras Deduç es(-):	0,00
Valor Cobrado(=):	102,78

AUT.F.927.3A0.D70.040.7A9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2023 às 14:29 , sob o número WESE23700077050
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código n8yjM6Aw.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00002.464170 1 94190000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	17/07/2023	22/07/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000002464	2464	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **2464** Número do Processo: **0000649-94.2020.8.26.0185**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2018/0172385-001 HANDERSON ROD** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00002.464170 1 94190000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	17/07/2023	22/07/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000002464	2464	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **2464** Número do Processo: **0000649-94.2020.8.26.0185**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2018/0172385-001 HANDERSON ROD** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00002.464170 1 94190000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	17/07/2023	22/07/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000002464	2464	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **2464** Número do Processo: **0000649-94.2020.8.26.0185**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2018/0172385-001 HANDERSON ROD** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00002.464170 1 94190000010278**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	22/07/2023
Beneficiário	Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
17/07/2023	2464			17/07/2023	28446250000002464

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 102,78

Pagador

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/2786-37
ESTRELA D'OESTE 1, CENTRO
ESTRELA D'OESTE -SP CEP:15650-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2023 às 14:26 , sob o número WESE23700077050
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código yUTIg176.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Mandado

Nada Mais. Estrela D'oeste, 03 de agosto de 2023. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 03/08/2023 às 15:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código yJ5x3Hgh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**185.2023/002803-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

REAVALIAÇÃO do seguinte bem descrito no Auto/Termo de penhora: 100% do imóvel residencial descrito na Matrícula 7.791 do SRI de Estrela D'Oeste, pertencente ao executado, **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, CPF 974.296.518-87, Rio Grande do Sul, 946, Centro, CEP 15650-000, Estrela D'oeste - SP
nos termos da seguinte decisão: *"Vistos. Fl. 216. Petição da parte autora. Por ora, determino a reavaliação do bem penhorado, diante do decurso de tempo da última avaliação, efetivada em dezembro de 2021 (fl. 130), devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, em R$ 102,78. Após, a manifestação das partes, tornando os autos conclusos. Int."*

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 03 de agosto de 2023. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Guia: 2464 Valor R$: 102,78

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 04/08/2023 às 13:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sCFS9b1N.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

18520230028033

0000649-94.2020.8.26.0185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 04/08/2023 às 13:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sCFS9b1N.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**185.2023/002804-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

REAVALIAÇÃO do seguinte bem descrito no Auto/Termo de penhora: 16,66% do imóvel residencial descrito na Matrícula nº 9.630 do SRI de Estrela D'Oeste, localizado na Rua Mato Grosso, nº 943 em São João das Duas Pontes, pertencente ao executado **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, CPF 974.296.518-87, Rua Mato Grosso, 943, Centro, CEP 15640-000, Sao Joao Das Duas Pontes - SP
nos termos da seguinte decisão: *"Vistos. Fl. 216. Petição da parte autora. Por ora, determino a reavaliação do bem penhorado, diante do decurso de tempo da última avaliação, efetivada em dezembro de 2021 (fl. 130), devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, em R$ 102,78. Após, a manifestação das partes, tornando os autos conclusos. Int."*

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 03 de agosto de 2023. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Guia: 2464 Valor R$: 102,78

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 04/08/2023 às 13:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 4iYePayW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

18520230028041

0000649-94.2020.8.26.0185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 04/08/2023 às 13:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 4iYePayW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
Situação do Mandado	**Não cumprido**
Oficial de Justiça	**Cristina Yoshiko Yamanaka Marques (24459)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 185.2023/002803-3, por falta de depósito de diligência, tendo em vista que a GRD nº 2464 no valor de R$ 102,78, não supre as diligências a serem efetuadas no presente mandado e também lançada no mandado nº 2804-1 com carga ao zeloso Oficial de Justiça Robson. Diante do exposto, devolvo o presente por ora e aguardo ulteriores deliberações.

O referido é verdade e dou fé.

Estrela D'oeste, 09 de agosto de 2023.

Número de Cotas:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTINA YOSHIKO YAMANAKA MARQUES, liberado nos autos em 17/08/2023 às 16:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código osi6s3Gk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe − Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte requerente, em 05 (cinco) dias, ante a certidão do oficial de justiça de fls. 228. Int.

Nada Mais. Estrela D'oeste, 17 de agosto de 2023. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 17/08/2023 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Q0B0i3ma.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0724/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte requerente, em 05 (cinco) dias, ante a certidão do oficial de justiça de fls. 228. Int."

Estrela D'oeste, 18 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/08/2023 às 00:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código EpxfUckN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0724/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/08/2023. Considera-se a data de publicação em 22/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte requerente, em 05 (cinco) dias, ante a certidão do oficial de justiça de fls. 228. Int."

Estrela D'Oeste, 21 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/08/2023 às 01:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ilJqfqlu.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE ESTRELA D'OESTE/SP

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Processo nº. 0000649-94.2020.8.26.0185

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **NELSON AMAURI GUTIERREZ E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 1 de Setembro de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2023 às 11:53 , sob o número WESE23700094698
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código vcuxogkV.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00002.530178 2 94610000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	28/08/2023	02/09/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000002530	2530	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **2530** Número do Processo: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2018/0172385-001 MATHEUS SENA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00002.530178 2 94610000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	28/08/2023	02/09/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000002530	2530	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **2530** Número do Processo: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2018/0172385-001 MATHEUS SENA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00002.530178 2 94610000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	28/08/2023	02/09/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000002530	2530	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **2530** Número do Processo: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2018/0172385-001 MATHEUS SENA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00002.530178 2 94610000010278**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	02/09/2023
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 2050-8 / 1050001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
28/08/2023	2530			28/08/2023	28446250000002530

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 102,78

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/6360-61
ESTRELA D'OESTE 1, CENTRO
ESTRELA D'OESTE -SP CEP:15650-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 01/09/2023 às 11:53 , sob o número WESE23700094698
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código IDYL714Y.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

01/09/2023 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000014
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284462500000002530178294610000010278

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL S.A.
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/6360-61

Data de Vencimento: 02.09.2023
Data de Pagamento: 29.08.2023
Valor do Documento: 102,78
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-): 0,00
Outras Deduç es(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 102,78

AUT.5.D10.B7A.F64.7FA.BE6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2023 às 11:53 , sob o número WESE23700094698
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Oa1D3A51.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**185.2023/003277-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

REAVALIAÇÃO do seguinte bem descrito no Auto/Termo de penhora: 100% do imóvel residencial descrito na Matrícula 7.791 do SRI de Estrela D'Oeste, pertencente ao executado, **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, CPF 974.296.518-87, Rio Grande do Sul, 946, Centro, CEP 15650-000, Estrela D'oeste - SP nos termos da seguinte decisão: "Vistos. Fl. 216. Petição da parte autora. Por ora, determino a reavaliação do bem penhorado, diante do decurso de tempo da última avaliação, efetivada em dezembro de 2021 (fl. 130), devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, em R$ 102,78. Após, a manifestação das partes, tornando os autos conclusos. Int."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 05 de setembro de 2023. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Guia: 2530 Valor R$: 102,78

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 11/09/2023 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código e7Xlk3Cw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

18520230032774

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 11/09/2023 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código e7Xlk3Cw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**ROBSON GABRIEL DE OLIVEIRA (18451)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 185.2023/002804-1, dirigi-me à Rua Mato Grosso, 943, São João das Duas Pontes, onde procedi à avaliação do imóvel, conforme auto anexo.
Ante ao exposto, devolvo o r. Mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Estrela D'oeste, 06 de setembro de 2023.

Guia 2464 R$ 102,78
Número de Cotas:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON GABRIEL DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código HhkpJPwg.

AUTO DE Avaliação

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023, à Rua Mato Grosso, 943, São João dos Dois Pontos, nesta Comarca de Estrela D'Oeste, para onde me dirigi afim de cumprir o r. mandado anexo, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0000649-94.2020, requerida por Banco do Brasil S/A, em face de Nelson Antonio Gutierrez, e assim, após as formalidades legais e cautelas de estilo, procedo a avaliação do imóvel localizado no endereço acima sob o nº 9.630 do CRI de Estrela D'Oeste, em R$ 80.000,00 oitenta mil reais.

Avaliação por estimativa.

Considerando que a parte penhorada corresponde a 16,66% do imóvel, resta a esta parte a avaliação de R$ 13.325,00 treze mil e trezentos e vinte e oito reais.

. Nada mais para constar, lavrei (amos) o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON GABRIEL DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 12/09/2023 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código hzHb27KV.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE ZAGO NAVAS, liberado nos autos em 14/09/2023 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código cFaoUwV8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**João Henrique Zago Navas (31444)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 185.2023/003277-4 retornei ao endereço indicado, rua Rio Grande do Sul, nº 946, Centro, Estrela d'Oeste/SP, e lá sendo, após observada as formalidades legais, **CONSTATEI E REAVALIEI** o imóvel indicado do executado, Sr. **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, do qual junto a frente a foto da fachada, sendo franqueado a entrada neste pela sobrinha do executado que ali reside, Sra. Graziele Daiane Salvador, a qual dei ciência da determinação, ficando esta com copia do r.mandado mediante recibo no anverso, disse que o tio reside em Lençois Paulista/SP, tendo referido imóvel três quartos, duas salas, dois banheiros, despensa, varanda frontal, varanda lateral nos fundos com lavanderia e banheiro, piso frio e coberto de telhas romanas, imóvel em regular estado de uso e conservação, este consistente em "um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP., com frente para a Rua Rio Grande do Sul, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m.) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m.) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados" conforme descrito na matrícula nº 7.791 do Registro de Imóveis da Comarca de Estrela d'Oeste/SP, o qual "passou a ser denominado parte da data dois (2), da quadra 88/29, localizado do lado par da rua Rio Grande do Sul, distante 32,00 metros da esquina com a rua Mato Grosso, e devidamente cadastrado sob nº 01.02.050.0033.001 na municipalidade local" conforme Av.1-7.791; sendo que conforme av.6-7.791 foi averbada "uma casa residencial construída de tijolos e coberta de telhas tipo cerâmica, sobre estrutura de madeira, com os seguintes cômodos: uma sala de visitas, uma sala de TV, três dormitórios, uma cozinha com lavanderia, um despejo, um banheiro, um WC., dois corredores internos e uma garagem, correspondentes a 161,42 metros quadrados....."; ficando este em região próxima ao centro, porém não tão valorizado, tendo consultado populares, corretores de imóveis e preços de imóveis a venda na vizinhança, **REAVALIANDO** este em ***R$- 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)***, levando o todo certificado ao conhecimento de V. Excia.. O referido é verdade.

Estrela d´Oeste/SP, 12 de Setembro de 2.023.-

-: João Henrique Zago Navas :-
Oficial de Justiça

Diligência:- R$- 102,78 – Guia nº 2530.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE ZAGO NAVAS, liberado nos autos em 14/09/2023 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código X9hZ3vU4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**185.2023/003277-4**

Oficial JOÃO NAVAS

Graciele Daiane Silva
12/09/2023 17:20

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

REAVALIAÇÃO do seguinte bem descrito no Auto/Termo de penhora: 100% do imóvel residencial descrito na Matrícula 7.791 do SRI de Estrela D'Oeste, pertencente ao executado, **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, CPF 974.296.518-87, Rio Grande do Sul, 946, Centro, CEP 15650-000, Estrela D'oeste - SP nos termos da seguinte decisão: "Vistos. Fl. 216. Petição da parte autora. Por ora, determino a reavaliação do bem penhorado, diante do decurso de tempo da última avaliação, efetivada em dezembro de 2021 (fl. 130), devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, em R$ 102,78. Após, a manifestação das partes, tornando os autos conclusos. Int."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [m1f3hx] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 05 de setembro de 2023. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Guia: 2530 Valor R$: 102,78

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolesoentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e o código A5C0428.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE ZAGO NAVAS, liberado nos autos em 14/09/2023 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código BjdxTGDw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifestem-se as partes sobre a reavaliação dos imóveis (fls. 238 e 240) em 05 (cinco) dias. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 14 de setembro de 2023. Eu, ___, Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CRISTINA PIETROBON, liberado nos autos em 14/09/2023 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código dyOwnqrN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0814/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a reavaliação dos imóveis (fls. 238 e 240) em 05 (cinco) dias. Int."

Estrela D'oeste, 15 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/09/2023 às 00:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ot65DaIB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0814/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/09/2023. Considera-se a data de publicação em 19/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a reavaliação dos imóveis (fls. 238 e 240) em 05 (cinco) dias. Int."

Estrela D'Oeste, 18 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/09/2023 às 01:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código PVP0qoXh.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01° VARA CIVEL DA COMARCA DE ESTRELA D´OESTE/SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **Nelson Amauri Gutierrez E OUTRO**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer dilação de prazo de 15 dias para realizar a devida manifestação.

Importante destacar que o exequente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 27 de setembro de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/09/2023 às 11:18 , sob o número WESE23700104456
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ZIYEKTir.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauricio Ferreira Fontes**

Vistos.

Fls. 245 - Petição da parte autora.

Defiro o pedido, a conceder o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação sobre a reavaliação dos imóveis.

Int.

Estrela D'oeste, 18 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO FERREIRA FONTES, liberado nos autos em 23/10/2023 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código eCRXzgFF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0926/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 245 - Petição da parte autora. Defiro o pedido, a conceder o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação sobre a reavaliação dos imóveis. Int."

Estrela D'oeste, 23 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/10/2023 às 10:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código uR7laleS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0926/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/10/2023. Considera-se a data de publicação em 25/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 245 - Petição da parte autora. Defiro o pedido, a conceder o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação sobre a reavaliação dos imóveis. Int."

Estrela D'Oeste, 24 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/10/2023 às 01:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 4C16RSAV.

AVALLONE ADVOGADOS

EXELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1° VARA DO FORO DE ESTRELA D' OESTE - SP

Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185

BANCO DO BRASIL, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **NELSON AMAURI GUTIERREZ e OUTROS,** por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue: conforme fls. 240 vem **REQUERER A DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA/LEILÃO** com vistas à alienação judicial do referido bem.

Para tanto nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, "LANCE JUDICIAL", LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., por intermédio de seus leiloeiros habilitados no TJSP – www.lancejudicial.com.br

Lembrando que eventual ocultação/ dilapidação pode configurar ato atentatório à dignidade da justiça, sem prejuízo da análise de eventual fraude à execução.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 23 de outubro de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2023 às 10:13 , sob o número WESE23700115091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código pnio0LxZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem manifestação do requerido. Nada Mais. Estrela D'oeste, 24 de outubro de 2023. Eu, ___, Juliane Marinelli De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 24/10/2023 às 17:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 8P85km0A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE PEDRO GERALDO NOBREGA CURITIBA**

Vistos.

Fl. 249. Petição da parte autora.

Fl. 250. Certidão do cartório.

Em face da concordância manifestada pelo credor, aliado à ausência de manifestação da parte ré, homologo, para que produza seus regulares efeitos de direito, a avaliação do bem penhorado levada a efeito a fl. 240

Por ora, antes da designação de hasta pública, determino ao credor que junte aos autos memória de cálculo atualizado do débito, a indicar, ainda, em face de seu crédito, qual imóvel pretenda que seja levado a leilão.

PRAZO: 10 DIAS.

Após, tornem conclusos.

Int.

Estrela D'oeste, 12 de dezembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE PEDRO GERALDO NOBREGA CURITIBA, liberado nos autos em 14/12/2023 às 19:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código btPmCKJZ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1094/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 249. Petição da parte autora. Fl. 250. Certidão do cartório. Em face da concordância manifestada pelo credor, aliado à ausência de manifestação da parte ré, homologo, para que produza seus regulares efeitos de direito, a avaliação do bem penhorado levada a efeito a fl. 240 Por ora, antes da designação de hasta pública, determino ao credor que junte aos autos memória de cálculo atualizado do débito, a indicar, ainda, em face de seu crédito, qual imóvel pretenda que seja levado a leilão. PRAZO: 10 DIAS. Após, tornem conclusos. Int."

Estrela D'oeste, 15 de dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/12/2023 às 00:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Gylljotz.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1094/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/12/2023. Considera-se a data de publicação em 19/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2023 à 31/12/2023 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão
01/01/2024 à 06/01/2024 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão
07/01/2024 à 20/01/2024 - Suspensão dos prazos processuais - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 249. Petição da parte autora. Fl. 250. Certidão do cartório. Em face da concordância manifestada pelo credor, aliado à ausência de manifestação da parte ré, homologo, para que produza seus regulares efeitos de direito, a avaliação do bem penhorado levada a efeito a fl. 240 Por ora, antes da designação de hasta pública, determino ao credor que junte aos autos memória de cálculo atualizado do débito, a indicar, ainda, em face de seu crédito, qual imóvel pretenda que seja levado a leilão. PRAZO: 10 DIAS. Após, tornem conclusos. Int."

Estrela D'Oeste, 18 de dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/12/2023 às 01:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código JDkINeyf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO – Decurso de prazo

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem manifestação da parte autora. Nada Mais. Estrela D'oeste, 06 de março de 2024. Eu, ___, Juliane Marinelli De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
REITERA-SE a intimação do requerente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra o determinado na r. Decisão de fls. 251, apresentando memória atualizada do débito. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 06 de março de 2024. Eu, ___, Juliane Marinelli De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 06/03/2024 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código kfgBmqT.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0158/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "REITERA-SE a intimação do requerente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra o determinado na r. Decisão de fls. 251, apresentando memória atualizada do débito. Int."

Estrela D'oeste, 7 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/03/2024 às 00:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código b6RwQtVa.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0158/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2024. Considera-se a data de publicação em 11/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "REITERA-SE a intimação do requerente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra o determinado na r. Decisão de fls. 251, apresentando memória atualizada do débito. Int."

Estrela D'Oeste, 7 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/03/2024 às 23:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Od7ErIZs.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 0000649-94.2020.8.26.0185
Cumprimento de sentença

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move em face de **NELSON AMAURI GUTIERREZ E OUTROA,** feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos da planilha de débito devidamente atualizada, conforme doc. anexo.

Por fim, requer-se informar que o imóvel que se refere nas fls. 249, é da matrícula nº. 7.791 do Registro de Imóveis da Comarca de Estrela d'Oeste/SP.

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 8 de abril de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 16:11 , sob o número WESE24700040122
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código H8H8zoaO.

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
NELSON AMAURI GUTIERREZ	974.296.518-87	40/00972-6 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CALCULO
- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação do índice do TJ-SP,
- JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao mês, debitados no final;
- HONORÁRIOS à taxa de 10,000%;
- CUSTAS à taxa de 1,000%.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
15.01.2024	SALDO DEV A ATUALIZAR				-	-153.105,64			-153.105,64	**-153.105,64**
15.01.2024	ESTORNO MORA				-		58.781,81		-94.323,83	**-94.323,83**
01.02.2024	Correção monetária				-	-294,46			-94.618,29	**-94.618,29**
01.03.2024	Correção monetária				-	-766,41			-95.384,70	**-95.384,70**
01.04.2024	Correção monetária				-	-772,62			-96.157,32	**-96.157,32**
19.04.2024	MORA ATE 15.01.2024				-	-58.781,81			-154.939,13	**-154.939,13**
19.04.2024	Juros de Mora				-	-3.009,44			-157.948,57	**-157.948,57**
19.04.2024	Honorários Advocatícios				-	-15.794,86			-173.743,43	**-173.743,43**
19.04.2024	Custas Judiciais				-	-1.579,48			-175.322,91	**-175.322,91**

Saldo Devedor em 19.04.2024 -175.322,91

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	15.01.2024	93,1685	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	01.02.2024	93,6996	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	01.03.2024	94,4586	

Legenda:

TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cálculo = 3389439

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 16:11 , sob o número WESE24700040122
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ZqmCrF4A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari**

Vistos.

Fls. 257 e 258. Petição da parte autora.

A teor dos arts. 879 e 882 do CPC, **determino** a alienação em leilão judicial eletrônico do bem reavaliado a fl. 240.

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 03 (três) dias, por valor não inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro **ANDERSON LOPES DE PAULA, Matrícula Jucesp nº 1.083,** devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá realizar a hasta por meio do sítio eletrônico: **www.e-leiloeiro.com.br**, providenciando-se a serventia o cadastro no Portal dos Auxiliares (http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresdaJustica), e no processo, no cadastro de partes, participação 416 (Gestor do Leilão Eletrônico), nos termos do Comunicado Conjunto nº 316/2023[1] .

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

[1] COMUNICADO CONJUNTO Nº 315/2023 CPA 2021/136237 A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que foi disponibilizado no Portal e-SAJ o peticionamento eletrônico para Leiloeiro - Pessoa Física, nos termos Comunicado CG nº 1082/2021, para apresentação de eventuais manifestações nos processos digitais em que forem nomeados, conforme orientações que seguem: 1) O Leiloeiro deverá se cadastrar pelo Portal e-SAJ nos mesmos moldes do perito, conforme manual disponível no seguinte link: https://www.tjsp.jus.br/Download/AuxiliaresdaJustica/Manual_Esaj_Cadastro_Perito.pdf 2) No portal e-SAJ em Peticionamento Eletrônico/Peticionamento Eletrônico de 1º grau o Leiloeiro após o seu acesso por certificado digital deverá optar por Petição Intermediária de 1º Grau. 3) PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS UNIDADES JUDICIAIS: a) Nomeado o Leiloeiro, além de registrar a nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça (Art. 38 NSCGJ), a fim de possibilitar o peticionamento eletrônico nos autos, o Ofício de Justiça deverá cadastrar no processo (Cadastro/Partes e Representantes) os dados do Leiloeiro com o tipo de participação "416 – Gestor do Leilão Eletrônico".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI, liberado nos autos em 29/04/2024 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código e5c3yGfR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2.614/2021 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

1. os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

2. o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referido débitos, no prazo de 30 dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido eventual valor remanescente da execução e paga a dívida, ou inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário; e

3. até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI, liberado nos autos em 29/04/2024 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código e5c3yGfR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Ciência, via *e-mail*, ao Gestor Judicial, da presente decisão, encaminhando-se senha de acesso aos autos.

Int.

Estrela D'oeste, 26 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI, liberado nos autos em 29/04/2024 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código e5c3yGfR.

Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

JULIANE MARINELLI DE CARVALHO <jmarinelli@tjsp.jus.br>

Seg, 29/04/2024 15:16

Para:andersondepaula@e-leiloeiro.com.br <andersondepaula@e-leiloeiro.com.br>
Cc:alessandra.martins@e-leiloes.com.br <alessandra.martins@e-leiloes.com.br>;juridico@e-leiloes.com.br <juridico@e-leiloes.com.br>

1 anexos (84 KB)

Senha do Processo [0000649-94.2020.8.26.0185].pdf;

Comarca de Estrela d'Oeste

Boa tarde!

Pelo presente, comunico que foi nomeado para a realização do leilão eletrônico, referente ao processo digital em referência. Segue senha para acesso aos autos

A designação do leilão deverá ser comunicada diretamente nos autos, através de peticionamento eletrônico via E-SAJ ou enviada no e-mail do Ofício Judicial: estreladoeste@tjsp.jus.br

Atenciosamente,

JULIANE MARINELLI DE CARVALHO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cartório do Ofício Judicial
Rua Minas Gerais, s/n, Praça José Vicente Siqueira - Centro - Estrela D'Oeste/SP - CEP: 15650-000
Tel: (17) 3833-1311
E-mail: jmarinelli@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 29/04/2024 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código QOffx0ZI.

Entregue: Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

postmaster@confiancaleiloes.onmicrosoft.com
<postmaster@confiancaleiloes.onmicrosoft.com>

Seg, 29/04/2024 15:17

Para:alessandra.martins@e-leiloes.com.br <alessandra.martins@e-leiloes.com.br>

1 anexos (65 KB)

Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

alessandra.martins@e-leiloes.com.br (alessandra.martins@e-leiloes.com.br)

Assunto: Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 29/04/2024 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código QOffx0ZI.

Entregue: Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

postmaster@confiancaleiloes.onmicrosoft.com
<postmaster@confiancaleiloes.onmicrosoft.com>

Seg, 29/04/2024 15:17

Para:andersondepaula@e-leiloeiro.com.br <andersondepaula@e-leiloeiro.com.br>

1 anexos (66 KB)

Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

andersondepaula@e-leiloeiro.com.br (andersondepaula@e-leiloeiro.com.br)

Assunto: Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 29/04/2024 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código QOffx0ZI.

Entregue: Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

postmaster@confiancaleiloes.onmicrosoft.com
<postmaster@confiancaleiloes.onmicrosoft.com>

Seg, 29/04/2024 15:17

Para:juridico@e-leiloes.com.br <juridico@e-leiloes.com.br>

1 anexos (62 KB)

Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

juridico@e-leiloes.com.br (juridico@e-leiloes.com.br)

Assunto: Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 29/04/2024 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código QOffx0ZI.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0334/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 257 e 258. Petição da parte autora. A teor dos arts. 879 e 882 do CPC, determino a alienação em leilão judicial eletrônico do bem reavaliado a fl. 240. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 03 (três) dias, por valor não inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro ANDERSON LOPES DE PAULA, Matrícula Jucesp nº 1.083, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá realizar a hasta por meio do sítio eletrônico: www.e-leiloeiro.com.br, providenciando-se a serventia o cadastro no Portal dos Auxiliares (http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresdaJustica), e no processo, no cadastro de partes, participação 416 (Gestor do Leilão Eletrônico), nos termos do Comunicado Conjunto nº 316/2023 . Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2.614/2021 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referido débitos, no prazo de 30 dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido eventual valor remanescente da execução e paga a dívida, ou inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário; e até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/04/2024 às 00:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código HYVD4taJ.

Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Ciência, via e-mail, ao Gestor Judicial, da presente decisão, encaminhando-se senha de acesso aos autos. Int."

Estrela D'oeste, 30 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/04/2024 às 00:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código HYVD4taJ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0334/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/05/2024. Considera-se a data de publicação em 03/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 257 e 258. Petição da parte autora. A teor dos arts. 879 e 882 do CPC, determino a alienação em leilão judicial eletrônico do bem reavaliado a fl. 240. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 03 (três) dias, por valor não inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro ANDERSON LOPES DE PAULA, Matrícula Jucesp nº 1.083, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá realizar a hasta por meio do sítio eletrônico: www.e-leiloeiro.com.br, providenciando-se a serventia o cadastro no Portal dos Auxiliares (http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresdaJustica), e no processo, no cadastro de partes, participação 416 (Gestor do Leilão Eletrônico), nos termos do Comunicado Conjunto nº 316/2023 . Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2.614/2021 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referido débitos, no prazo de 30 dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido eventual valor remanescente da execução e paga a dívida, ou inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário; e até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/04/2024 às 23:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código k5cfSfH2.

conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Ciência, via e-mail, ao Gestor Judicial, da presente decisão, encaminhando-se senha de acesso aos autos. Int."

Estrela D'Oeste, 30 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/04/2024 às 23:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código k5ctSfH2.

Edital - Proc. 0000649-94.2020

E-LEILÕES | Planejamento1 <alessandra.martins@e-leiloes.com.br>

Qui, 02/05/2024 15:34

Para:ESTRELA D OESTE - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <estreladoeste@tjsp.jus.br>

1 anexos (226 KB)

Edital - Proc. 0000649.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, Boa tarde

Segue anexo o Edital elaborado para o dia 26 de junho.

Aguardo conferência e aprovação para darmos seguimentos ao leilão.

Atenciosamente,

ALESSANDRA MARTINS
Planejamento

alessandra.martins@e-leiloes.com.br
0800-355-8000 | 11 98288-1000
www.e-leiloes.com.br
Belo Horizonte/MG - Brasília/DF - Curitiba/PR
Florianópolis/SC - Rib. Preto/SP - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 21/05/2024 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código qeksUenn.

EDITAL DE LEILÃO PUBLICO “ONLINE”

A DR. (A) Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari, **MM.** Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca Estrela D’Oeste/SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, que tendo em vista a sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, os leilões não se dividirão mais em 1ª e 2ª hastas, com alienação na 1ª hasta pelo valor mínimo da avaliação e na 2ª hasta por valor que não seja vil. Agora o leilão é único e os bens serão apregoados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (artigos 881 e 886, II, CPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital. Dessa forma, leva ao conhecimento dos interessados que, por intermédio do LEILOEIRO OFICIAL **ANDERSON LOPES DE PAULA, Matrícula JUCESP nº 1.083**, com sede em São Paulo SP a Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 5º andar – Itaim Bibi – CEP 04538-905 e escritório em Ribeirão Preto SP a Av. Braz Olaia Acosta, 727 5º andar – Jd. Califórnia – CEP 14026-040, fará realizar LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL ELETRÔNICA, para alienação do (os) bem (ns) abaixo descrito (os), pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra (am), regendo-se o presente leilão pelo artigo 882 do CPC, e demais disposições legais vigentes, bem como, as condições estabelecidas neste edital e eventuais anexos.

Os lances deverão ser ofertados via "internet online", pelos licitantes que se cadastrarem no portal do leiloeiro https://www.e-leiloeiro.com.br/ e encaminharem os documentos exigidos pelo (os) leiloeiro (os) em seus exatos termos, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de encerramento indicado no presente edital.

Serão aceitos os lanços para o leilão através do portal www.e-leiloeiro.com.br a partir da efetiva publicação deste edital, onde ficará disponível no portal eletrônico, até o **dia 26 de junho de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF)** e ainda, enquanto sobrevier lances.

Fica o leiloeiro ou pessoa por ela designada autorizada a constatarem a atual situação do (s) bem (ns) penhorado (s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do (s) bem (ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/CIRETRAN, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc., e ainda outros órgãos públicos que se fizerem necessários e demais credores.

ARREMATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz do processo respectivo, que, aceitando, determinará a lavratura do auto. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. O Juiz, ainda, poderá indeferir quaisquer pedidos se verificado fraude ou lance vil, considerando as condições e peculiaridades de cada bem e histórico processual.

LANCE MINIMO: Os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, já fixado em valor inferior a 60% (setenta por cento) do valor de avaliação atualizado de

São Paulo SP
Av Brigadeiro Faria Lima 3729 5º Andar
Itaim Bibi - CEP 04538-905

Brasília DF SCS Quadra 09, Bloco C, Torre C, Asa Sul
Ed. Pq. Cidade Corporate – CEP 70308-200

E-mail: andersondepaula@e-leiloeiro.com.br
Fone: 0800-355-8000 **Cel.:** 11 99717.6740

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 21/05/2024 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código gUSFVNBf.

acordo com art. 891 do CPC. Nas hipóteses de imóvel de incapaz o valor mínimo não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, de acordo com artigo 896 do mesmo diploma legal. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.
Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

COMISSÃO: A comissão devida ao Sr. Leiloeiro será de 5% sobre o valor pelo qual for alienado o bem, devendo esta, em caso de arrematação, ser paga pelo arrematante. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Havendo o pagamento da execução, desistência, acordo, renúncia, remição e conciliação, a comissão devida ao leiloeiro será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, e será paga por aquele que remir a dívida, desistir, propor acordo, renunciar e etc. Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários de leiloeiro e outras. Em caso de leilão negativo não será devida qualquer comissão ou taxa ao Sr. Leiloeiro. A comissão do leiloeiro será devida a partir da publicação do edital.

PARCELAMENTO: Caso haja interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, o interessado poderá apresentá-la até o início dos leilões observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

AUTO DE ARREMATAÇÃO E CARTA DE ARREMATAÇÃO: O Sr. Leiloeiro Oficial formalizará o auto de arrematação, ou, ainda, auto negativo de arrematação, em não havendo licitantes.
Cientifique-se os interessados que a carta de arrematação é expedida pelo juiz do processo após o decurso dos prazos legais vigentes, e que, para tanto, será necessário que o arrematante tome as providencias exigidas pela secretaria, como por exemplo: providenciar as cópias dos documentos pertinentes do processo, emitir e pagar as guias referentes ao serviço de expedição da carta de arrematação, além de comprovar nos autos. Anote-se que tais providências deverão ser esclarecidas diretamente na secretaria do processo pelo escrevente responsável e são de inteira responsabilidade do arrematante. Cumpre ainda, esclarecer ao arrematante que após a emissão do auto de arrematação e pagamento dos valores devidos, cabe a ele acompanhar seu aperfeiçoamento nos autos.
Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma, de acordo com o artigo 903 do CPC.

RETIRADA DOS BENS: Nos casos em que os bens forem produtos de estoque rotativo a (s) executada (s) deverão emitir Nota Fiscal a cada retirada do bem penhorado pelo arrematante, e

São Paulo SP
Av Brigadeiro Faria Lima 3729 5º Andar
Itaim Bibi CEP 04538-905

Brasília DF SCS Quadra 09, Bloco C, Torre C, Asa Sul
Ed. Pq. Cidade Corporate – CEP 70308-200

E-mail: andersondepaula@e-leiloeiro.com.br
Fone: 11 4372 9034 **Cel.:** 11 98288 1000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 21/05/2024 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código gUSFVNBf.

garantir que o PRODUTO atenda a todas as especificações técnicas exigidas e demais obrigações previstas na lei vigente. Os tributos incidentes sobre a operação deverão ser recolhidos segundo as legislações federal e estadual vigentes, sendo que as executadas/produtoras respondem pelos tributos devidos até a emissão da nota fiscal de entrega/venda dos produtos arrematados. Somente então ficará a tributação ao encargo do arrematante, conforme a praxe.

BENS: Havendo possibilidade, os bens foram e/ou serão constatados pelo (os) leiloeiro (os) e as imagens dos mesmos estarão à disposição dos interessados no site e-leiloeiro.com.br.
Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, sendo, ademais, em caráter “ad corpus” nos exatos termos do que dispõe o artigo 500, parágrafo terceiro, do vigente Código Civil, sendo vedado ao adquirente reclamar eventuais diferentes de metragem no caso de bens imóveis, motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

MEAÇÃO: Nos termos do artigo 843, do CPC, independentemente da modalidade que seja o leilão, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Nessa hipótese, a arrematação deverá se dar sobre a totalidade do bem, devendo o valor correspondente à quota-parte do coproprietário ou cônjuge ser depositado à vista, em conta judicial à disposição do Juízo, e sempre calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, §2º, CPC). Fica reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

PECULIARIDADES: Os produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. combustível, inflamáveis, remédio, produtos bélicos e etc.), o arrematante deverá obedecer às regras impostas pelo órgão responsável, ter autorização e comprovar este direito mediante documentação em seu original e ou cópia autenticada para dar lances e arrematar. Em caso de arrematação de combustíveis à vista da peculiaridade do bem penhorado, constituído de grande quantidade de álcool hidratado (etanol) destinado ao uso como combustível em motores de combustão interna de ignição por centelha, cujo abastecimento nacional é regulado pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a alienação em hasta pública deverá obedecer às regras impostas por referida Agência Reguladora. Com fundamento nos arts. 4º e 6º de mencionada Resolução, somente poderão adquirir e comercializar o produto objeto da penhora outro fornecedor, distribuidor ou operador de etanol, devidamente cadastrados na ANP. Da mesma forma, as executadas, na qualidade de fornecedoras do produto penhorado, também deverão observar cumprir a Resolução 43, em especial, as regras contidas no art. 5º e 12, no momento da retirada do produto no caso de se efetivar a arrematação. A arrematação se dará pela modalidade FOB (Free on Board - Livre a Bordo), na qual onde o arrematante comprador assume os custos pela contratação do frete e seguro da mercadoria. Assim, o arrematante providenciará a retirada do produto arrematado junto à Unidade das executadas/produtoras, mediante o envio de

São Paulo SP
Av Brigadeiro Faria Lima 3729 5º Andar
Itaim Bibi CEP 04538-905

Brasília DF SCS Quadra 09, Bloco C, Torre C, Asa Sul
Ed. Pq. Cidade Corporate – CEP 70308-200

E-mail: andersondepaula@e-leiloeiro.com.br
Fone: 11 4372 9034 **Cel.:** 11 98288 1000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 21/05/2024 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código gUSFVNBf.

caminhão-tanque, vagão-tanque, ou outro meio transportador que melhor atenda a operação. As executadas entregarão o produto da arrematação contido em suas instalações ao caminhão-tanque, vagão-tanque, ou outro meio de transporte do transportador designado pelo arrematante, sendo as executadas responsáveis pelo carregamento. As executadas deverão emitir Nota Fiscal a cada retirada do bem penhorado pelo arrematante, e garantir que o PRODUTO atenda a todas as especificações técnicas da ANP - Agência Nacional de Petróleo, devendo anexar certificado de análise do tanque expedidor dos produtos arrematados à respectiva Nota Fiscal, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei vigente. Os tributos incidentes sobre a operação deverão ser recolhidos segundo as legislações federal e estadual vigentes, sendo que as executadas/produtoras respondem pelos tributos devidos até a emissão da nota fiscal de entrega/venda dos produtos arrematados. Somente então ficará a tributação ao encargo do arrematante.

IMPEDIMENTOS: Faz-se constar, ainda, consoante o artigo 890 do Código de Processo Civil, que poderão oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção:
I - Tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;
II - Mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
III - Juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;
IV - Servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;
V - Leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;
VI - Advogados de qualquer das partes.

ÔNUS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art.130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário.

ADVERTÊNCIA: Aos participantes da Leilão Público Eletrônico, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro. Ressalvados os casos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 21/05/2024 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código gUSFVNBf.

previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação, na forma prevista neste edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. “Art. 335 Código Penal” Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem as hastas públicas aqui mencionadas que, constitui crime, impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.
A informação de que a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz, se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; se o proponente provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; e nos casos de ausência de prévia notificação das pessoas indicadas no art. 889 do CPC.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais vigentes, no momento em que for dado o lance. Os arrematantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. No caso de o arrematante desistir da arrematação ou não efetuar os pagamentos devidos, poderão ser convocados para exercer o direito os demais lançadores, sucessivamente, na ordem decrescente e pelos seus respectivos lances. Qualquer informação poderá ser obtida no escritório da Organização de leilões, Av. Braz Olaia Acosta, 727 Cj. 510 Jd. Califórnia Ribeirão Preto SP, ou através dos telefones: (11) 98288-1000, (16) 3515-8000, ou ainda, através do e-mail: atendimento@e-leiloes.com.br.
A leiloeira ora designada encontra-se em consonância a nomeação dos auxiliares de justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

INTIMAÇÔES: Eventuais credores preferenciais, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução, ficam, desde já, INTIMADOS da data e horário da hasta virtual e do prazo de 05 (cinco) dias, para habilitarem seus respectivos créditos, a contar da data da publicação deste edital. Pelo presente edital, ficam ainda, INTIMADOS do leilão os devedores, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis penhorados e hipotecados, caso não seja possível sua intimação pessoal por mandado ou carta de intimação. Os depositários dos bens penhorados ficam também INTIMADOS a apresentarem os bens sujeitos à sua guarda que não tenham sido encontrados, ou depositarem judicialmente o seu valor devidamente corrigido, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação deste edital.

São Paulo SP
Av Brigadeiro Faria Lima 3729 5º Andar
Itaim Bibi CEP 04538-905

Brasília DF SCS Quadra 09, Bloco C, Torre C, Asa Sul
Ed. Pq. Cidade Corporate – CEP 70308-200

E-mail: andersondepaula@e-leiloeiro.com.br
Fone: 11 4372 9034 **Cel.:** 11 98288 1000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 21/05/2024 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código gUSFVNBf.

PROCESSO Nº 0000649-94.2020.8.26.0185
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Obrigações
Exequente: Banco do Brasil S/A
Executado: Nelson Amauri Gutierrez
Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua Rio Grande do Sul, nº 946 – Centro – Estrela D' Oeste/SP
Depositário: Nelson Amauri Gutierrez
Valor do Débito: R$ 175.322,91 (Atualizado até 04/2024)
Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): Imóvel três quartos, duas salas, dois banheiros, despensa, varanda frontal, varanda lateral nos fundos com lavanderia e banheiro, piso frio e coberto de telhas romanas, imóvel em regular estado de uso e conservação, este consistente em "um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP., com frente para a Rua Rio Grande do Sul, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m.) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m.) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados" conforme descrito na matrícula nº 7.791 do Registro de Imóveis da Comarca de Estrela d'Oeste/SP, o qual "passou a ser denominado parte da data dois (2), da quadra 88/29, localizado do lado par da rua Rio Grande do Sul, distante 32,00 metros da esquina com a rua Mato Grosso, e devidamente cadastrado sob nº 01.02.050.0033.001 na municipalidade local" conforme Av.1-7.791; sendo que conforme av.6-7.791 foi averbada "uma casa residencial construída de tijolos e coberta de telhas tipo cerâmica, sobre estrutura de madeira, com os seguintes cômodos: uma sala de visitas, uma sala de TV, três dormitórios, uma cozinha com lavanderia, um despejo, um banheiro, um WC., dois corredores internos e uma garagem, correspondentes a 161,42 metros quadrados....."; ficando este em região próxima ao centro.
Total da Avaliação: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)
Lance Mínimo (60%): R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado e, assim sendo o costume, afixado no lugar habitual da respectiva vara. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra. Estrela D'Oeste 02 de maio de 2024. Eu, ... Anderson Lopes de Paula (Leiloeiro Oficial matr. 1083), digitei e imprimi. Eu, ... Pedro Luiz Francisco Sabino (Escrivão/Diretor) conferi.

Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari
Juíza de Direito

São Paulo SP
Av Brigadeiro Faria Lima 3729 5º Andar
Itaim Bibi CEP 04538-905

Brasília DF SCS Quadra 09, Bloco C, Torre C, Asa Sul
Ed. Pq. Cidade Corporate – CEP 70308-200

E-mail: andersondepaula@e-leiloeiro.com.br
Fone: 11 4372 9034 **Cel.:** 11 98288 1000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 21/05/2024 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código gUSFVNBf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari

Vistos.

Fls. 270-276. Mensagem eletrônico do leiloeiro e edital.

Diante da regularidade, aprovo a minuta do edital de hasta pública apresentada pelo leiloeiro **Anderson Lopes de Paula**, com lances a serem ofertados pelo site www.e-leiloeiro.com.br, até o dia **26 de junho de 2024, às 14:30h,** ficando as partes intimadas na pessoa de seus respectivos advogados, devendo o leiloeiro promover a cientificação, se o caso, condôminos e demais interessados, por meio de carta registrada, com comprovação nos autos.

Ciência ao leiloeiro.

Afixe-se uma via do édito no átrio do Fórum, no lugar de costume.

Int.

Estrela D'oeste, 22 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI, liberado nos autos em 23/05/2024 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código laMZEcRQ.

Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - aprovação de minuta

JULIANE MARINELLI DE CARVALHO <jmarinelli@tjsp.jus.br>

Qui, 23/05/2024 15:29

Para:andersondepaula@e-leiloeiro.com.br <andersondepaula@e-leiloeiro.com.br>
Cc:alessandra.martins@e-leiloes.com.br <alessandra.martins@e-leiloes.com.br>;juridico@e-leiloes.com.br <juridico@e-leiloes.com.br>

1 anexos (350 KB)

Despacho.pdf;

Prezados, boa tarde.

Através do presente, encaminho cópia do r. despacho exarado nos autos em referência, que aprovou a minuta do edital, para providências cabíveis.

Atenciosamente,

JULIANE MARINELLI DE CARVALHO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cartório do Ofício Judicial
Rua Minas Gerais, s/n, Praça José Vicente Siqueira - Centro - Estrela D'Oeste/SP - CEP: 15650-000
Tel: (17) 3833-1311
E-mail: jmarinelli@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 23/05/2024 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código aEtkDIDA.

Entregue: Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - aprovação de minuta

postmaster@confiancaleiloes.onmicrosoft.com
<postmaster@confiancaleiloes.onmicrosoft.com>

Qui, 23/05/2024 15:30

Para:alessandra.martins@e-leiloes.com.br <alessandra.martins@e-leiloes.com.br>

1 anexos (65 KB)

Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - aprovação de minuta;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

alessandra.martins@e-leiloes.com.br (alessandra.martins@e-leiloes.com.br)

Assunto: Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - aprovação de minuta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 23/05/2024 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código aEtkDIDA.

Entregue: Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - aprovação de minuta

postmaster@confiancaleiloes.onmicrosoft.com
<postmaster@confiancaleiloes.onmicrosoft.com>

Qui, 23/05/2024 15:30

Para:juridico@e-leiloes.com.br <juridico@e-leiloes.com.br>

1 anexos (65 KB)

Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - aprovação de minuta;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

juridico@e-leiloes.com.br (juridico@e-leiloes.com.br)

Assunto: Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - aprovação de minuta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 23/05/2024 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código aEtkDIDA.

Entregue: Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - aprovação de minuta

postmaster@confiancaleiloes.onmicrosoft.com
<postmaster@confiancaleiloes.onmicrosoft.com>

Qui, 23/05/2024 15:30

Para:andersondepaula@e-leiloeiro.com.br <andersondepaula@e-leiloeiro.com.br>

1 anexos (65 KB)

Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - aprovação de minuta;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

andersondepaula@e-leiloeiro.com.br (andersondepaula@e-leiloeiro.com.br)

Assunto: Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - aprovação de minuta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 23/05/2024 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código aEtkDIDA.

Lida: Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - aprovação de minuta

E-Leiloeiro | Anderson de Paula <andersondepaula@e-leiloeiro.com.br>

Qui, 23/05/2024 15:30

Para:JULIANE MARINELLI DE CARVALHO <jmarinelli@tjsp.jus.br>

A sua mensagem:

Para: E-Leiloeiro | Anderson de Paula
Assunto: Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - aprovação de minuta
Enviado: quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:29:48 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:30:08 (UTC-03:00) Brasilia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 23/05/2024 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código aEtkDIDA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0423/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 270-276. Mensagem eletrônico do leiloeiro e edital. Diante da regularidade, aprovo a minuta do edital de hasta pública apresentada pelo leiloeiro Anderson Lopes de Paula, com lances a serem ofertados pelo site www.e-leiloeiro.com.br, até o dia 26 de junho de 2024, às 14:30h, ficando as partes intimadas na pessoa de seus respectivos advogados, devendo o leiloeiro promover a cientificação, se o caso, condôminos e demais interessados, por meio de carta registrada, com comprovação nos autos. Ciência ao leiloeiro. Afixe-se uma via do édito no átrio do Fórum, no lugar de costume. Int."

Estrela D'oeste, 24 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/05/2024 às 00:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código glOpKJsY.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0423/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2024. Considera-se a data de publicação em 28/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 270-276. Mensagem eletrônico do leiloeiro e edital. Diante da regularidade, aprovo a minuta do edital de hasta pública apresentada pelo leiloeiro Anderson Lopes de Paula, com lances a serem ofertados pelo site www.e-leiloeiro.com.br, até o dia 26 de junho de 2024, às 14:30h, ficando as partes intimadas na pessoa de seus respectivos advogados, devendo o leiloeiro promover a cientificação, se o caso, condôminos e demais interessados, por meio de carta registrada, com comprovação nos autos. Ciência ao leiloeiro. Afixe-se uma via do édito no átrio do Fórum, no lugar de costume. Int."

Estrela D'Oeste, 24 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/05/2024 às 23:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código TXdXqYbs.

Auto Negativo

E-LEILÕES | Planejamento1 <alessandra.martins@e-leiloes.com.br>

Qui, 27/06/2024 08:58

Para:ESTRELA D OESTE - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <estreladoeste@tjsp.jus.br>

3 anexos (3 MB)

Auto Negativo - Proc. 0000649-Assinado.pdf; Auto Negativo - Proc. 0000859-Assinado.pdf; Auto Negativo - Proc. 1000156-Assinado.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, Bom dia

Segue anexo os autos negativos do leilão realizado no dia 26 de junho.

Atenciosamente,

ALESSANDRA MARTINS
Planejamento

alessandra.martins@e-leiloes.com.br
0800-355-8000 | 11 98288-1000
www.e-leiloes.com.br
Belo Horizonte/MG - Brasília/DF - Curitiba/PR
Florianópolis/SC - Rib. Preto/SP - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 02/07/2024 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 5UDKL8nq.

Auto de Leilão Negativo Online

Processo(s) nº(s): 0000649-94.2020.8.26.0185.
1ª Vara Cível de Estrela D' Oeste SP
Banco do Brasil S/A contra Nelson Amauri Gutierrez.

Em Quarta-feira, 26 de Junho de 2024 às 14:30, por meio do portal de leilões https://www.e-leiloeiro.com.br, eu, Anderson Lopes de Paula, Leiloeiro Oficial e Rural, devidamente nomeada no(s) referido(s) auto(s), faço constar que realizei o leilão na(s) modalidade(s) Online dos bem(ns) que assim se descreve(m):

IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 7791 – Oficial de Registro de Imóveis do Município de Estrela d'Oeste/SP Estrela D' Oeste/SP. Imóvel três quartos, duas salas, dois banheiros, despensa, varanda frontal, varanda lateral nos fundos com lavanderia e banheiro, piso frio e coberto de telhas romanas, imóvel em regular estado de uso e conservação, este consistente em "um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP., com frente para a Rua Rio Grande do Sul, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m.) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m.) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados" conforme descrito na matrícula nº 7.791 do Registro de Imóveis da Comarca de Estrela d'Oeste/SP, o qual "passou a ser denominado parte da data dois (2), da quadra 88/29, localizado do lado par da rua Rio Grande do Sul, distante 32,00 metros da esquina com a rua Mato Grosso, e devidamente cadastrado sob nº 01.02.050.0033.001 na municipalidade local" conforme Av.1-7.791; sendo que conforme av.6-7.791 foi averbada "uma casa residencial construída de tijolos e coberta de telhas tipo cerâmica, sobre estrutura de madeira, com os seguintes cômodos: uma sala de visitas, uma sala de TV, três dormitórios, uma cozinha com lavanderia, um despejo, um banheiro, um WC., dois corredores internos e uma garagem, correspondentes a 161,42 metros quadrados....."; ficando este em região próxima ao centro.
Localização do bem: Rua Rio Grande do Sul, nº 946 - Centro – Estrela d'Oeste/SP.

Após decorrido o período para lances, dou fé que não houve licitante interessado em arrematação.

Para constar foi lavrado o presente auto que, lido e achado conforme, segue assinado. Eu, Alessandra Martins, Aux. do(a) Sr(a). Leiloeiro(a), digitei e imprimi.

Anderson Lopes de Paula
Leiloeiro Oficial e Rural, Matrícula JUCESP nº 1083

São Paulo SP Av. Juscelino Kubitschek, 1455 4ºAndar - Vila Olímpia - CEP 04543-011
Ribeirão Preto SP Av. Braz Olaia Acosta, 727 5º Andar - Jd. Califórnia - CEP 14026-040
Belo Horizonte MG
Curitiba PR Rua Comendador Araújo, 499 10º Andar – Centro - CEP 80420-000

Contatos
+55 0800-355-8000
andersondepaula@e-leiloeiro.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON LOPES DE PAULA e JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 02/07/2024 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 1IDidO2e.
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BRP5H-DEBAK-Y7WCQ-7MZ3J.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BRP5H-DEBAK-Y7WCQ-7MZ3J

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Anderson Lopes De Paula (CPF 151.990.678-18)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BRP5H-DEBAK-Y7WCQ-7MZ3J

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON LOPES DE PAULA e JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 02/07/2024 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0189 e o código 11DIdO22.
Para conferir o Assinador Registro de Imóveis, acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BRP5H-DEBAK-Y7WCQ-7MZ3J.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência às partes do auto de leilão negativo juntado a fls. 285/287. Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, em termos de prosseguimento. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 02 de julho de 2024. Eu, ___, Juliane Marinelli De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 02/07/2024 às 09:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código pcchPDeX.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0555/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes do auto de leilão negativo juntado a fls. 285/287. Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, em termos de prosseguimento. Int."

Estrela D'oeste, 2 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/07/2024 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mjA7mQAz.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0555/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/07/2024. Considera-se a data de publicação em 04/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do auto de leilão negativo juntado a fls. 285/287. Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, em termos de prosseguimento. Int."

Estrela D'Oeste, 2 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/07/2024 às 22:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 2FMgRJFc.

ANICETO
Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA ESTRELA D' OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO;

Processo nº. 0000649-94.2020.8.26.0185

NELSON AMAURI GUTIERREZ e outra, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, que tramita perante esta E. Vara e respectivo Cartório, por seu advogado e bastante procurador (procuração nos autos) vem, mui respeitosamente à augusta presença de Vossa Excelência, se:

MANIFESTAR e ao final REQUERER

Da forma como segue:

1. Considerando o segundo leilão negativo do imóvel penhorado nos autos e, no intuito de buscar uma melhor solução para o feito, os Executados, para por fim ao presente feito, propõem ao Exequente o pagamento do valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nele se incluindo o valor do principal, honorários e custas, com o pagamento para 60 (Sessenta) dias a partir do protocolo desta petição, em uma única parcela, para pagamento e quitação do objeto da causa, levantando-se a penhora do imóvel e extinguindo-se, com isso, o feito, requerendo que desta proposta seja dado vista ao Exequente para que dela se manifeste.

2. Sem prejuízo, requer ao juízo que designe audiência de tentativa de conciliação, para solução da questão.

Se em termos;
Pede e aguarda deferimento.
Fernandópolis - SP, Julho de 2.024.

_____
VANDIR JOSÉ ANICETO DE LIMA
OAB/SP 220.713
Assina digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2024 às 09:55 , sob o número WESE24700100532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código vrtwDaUp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fl. 291. Manifeste-se à parte credora, em 15 (quinze) dias. Após, conclusos. Int."

Nada Mais. Estrela D'oeste, 25 de julho de 2024. Eu, ___, Sandra Maria Canato da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARIA CANATO DA SILVA, liberado nos autos em 25/07/2024 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código OHluHaX8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0634/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Fl. 291. Manifeste-se à parte credora, em 15 (quinze) dias. Após, conclusos. Int.""

Estrela D'oeste, 26 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/07/2024 às 00:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código SMbk7uiv.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0634/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/07/2024. Considera-se a data de publicação em 30/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: ""Fl. 291. Manifeste-se à parte credora, em 15 (quinze) dias. Após, conclusos. Int.""

Estrela D'Oeste, 26 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/07/2024 às 23:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código D5Fto5f6.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVELDA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 0000649-94.2020.8.26.0185

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em referência ao despacho de fls., requerer a concessão de 30 (trinta) dias para manifestar sobre a proposta de acordo do executado.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.
Bauru, 15 de agosto de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 14:23 , sob o número WESE24700113383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ZgJ5b9GV.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE/SP

Processo n.º 0000649-94.2020.8.26.0185

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **NELSON AMAURI GUTIERREZ E NAIR INACIO GUTIERREZ**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo Ofício Cível, vem respeitosamente perante V. Exa., diante do r. despacho retro, expor e requerer o que segue:

O exequente informa que está ciente da manifestação dos executados (fls. 291), onde fora demonstrado interesse na composição amigável.

Assim, os executados, representados por seu Advogado, podem entrar em contato **diretamente com o escritório pelo telefone (14) 2107-8888**, para realizar as tratativas de acordo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 23 de agosto de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2024 às 10:34 , sob o número WESE24700117311
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ufGhZB2S.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO - MANDADO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari

Vistos.

Fl. 291. Petição da parte executada.

Fls. 295 e 296. Petições da parte exequente.

Ante o requerimento nas petições supra e envolvendo a causa o debate de valores patrimoniais, nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação, para o **dia 05/11/2024, às 14:30 horas,** ***na modalidade presencial junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta comarca,*** nos termos da Resolução nº 125/2010, cumulado com os Provimentos CSM 935/2005 e 1.868/2011, do E. Conselho Superior da Magistratura de São Paulo. *Afora os casos de deferimento de gratuidade quando a parte é representada por advogado nomeado pelo convênio OAB/DPE (Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP - Agravo de Instrumento: AI 2163160-75.2020.8.26.0000 SP 2163160-75.2020.8.26.0000),* **é devido o pagamento da remuneração do conciliador pelas partes** (CPC, art. 169, Res. CNJ 271/18, e Res. TJSP 809/19), o qual deverá ser, a princípio, dividido de forma igualitária entre os polos ativo e passivo, não se confundindo ademais os valores relativos ao trabalho do profissional com as custas e honorários de cunho processual. Mencione-se, ainda, em caso de a gratuidade judiciária ainda não ter sido avaliada, a possibilidade de análise fática das circunstâncias do caso pelo conciliador durante realização do ato, segundo os elementos aventados pelas partes. Por último, pontue-se que o valor informado pela serventia deverá ser pago em até 5 (cinco) dias úteis após a data da audiência e mediante depósito ao profissional em questão, com dados a serem apresentados no ato da audiência.

Deverão os advogados das partes providenciar o comparecimento de seus clientes à audiência supra.

Assim, remeta-se ao Cejusc para realização do ato.

Int.

Estrela D'oeste, 11 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI, liberado nos autos em 12/09/2024 às 08:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código uv5eHxKk.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0802/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 291. Petição da parte executada. Fls. 295 e 296. Petições da parte exequente. Ante o requerimento nas petições supra e envolvendo a causa o debate de valores patrimoniais, nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação, para o dia 05/11/2024, às 14:30 horas, na modalidade presencial junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta comarca,nos termos da Resolução nº 125/2010, cumulado com os Provimentos CSM 935/2005 e 1.868/2011, do E. Conselho Superior da Magistratura de São Paulo.Afora os casos de deferimento de gratuidade quando a parte é representada por advogado nomeado pelo convênio OAB/DPE (Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP - Agravo de Instrumento: AI 2163160-75.2020.8.26.0000 SP 2163160-75.2020.8.26.0000), é devido o pagamento da remuneração do conciliador pelas partes (CPC, art. 169, Res. CNJ 271/18, e Res. TJSP 809/19), o qual deverá ser, a princípio, dividido de forma igualitária entre os polos ativo e passivo,não se confundindo ademais os valores relativos ao trabalho do profissional com as custas e honorários de cunho processual.Mencione-se, ainda, em caso de a gratuidade judiciária ainda não ter sido avaliada, a possibilidade de análise fática das circunstâncias do caso pelo conciliador durante realização do ato, segundo os elementos aventados pelas partes.Por último, pontue-se que o valor informado pela serventia deverá ser pago em até 5 (cinco) dias úteis após a data da audiência e mediante depósito ao profissional em questão, com dados a serem apresentados no ato da audiência. Deverão os advogados das partes providenciar o comparecimento de seus clientes à audiência supra. Assim, remeta-se ao Cejusc para realização do ato. Int."

Estrela D'oeste, 12 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/09/2024 às 09:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código nBGG1nT5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0802/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/09/2024. Considera-se a data de publicação em 16/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 291. Petição da parte executada. Fls. 295 e 296. Petições da parte exequente. Ante o requerimento nas petições supra e envolvendo a causa o debate de valores patrimoniais, nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação, para o dia 05/11/2024, às 14:30 horas, na modalidade presencial junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta comarca,nos termos da Resolução nº 125/2010, cumulado com os Provimentos CSM 935/2005 e 1.868/2011, do E. Conselho Superior da Magistratura de São Paulo.Afora os casos de deferimento de gratuidade quando a parte é representada por advogado nomeado pelo convênio OAB/DPE (Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP - Agravo de Instrumento: AI 2163160-75.2020.8.26.0000 SP 2163160-75.2020.8.26.0000), é devido o pagamento da remuneração do conciliador pelas partes (CPC, art. 169, Res. CNJ 271/18, e Res. TJSP 809/19), o qual deverá ser, a princípio, dividido de forma igualitária entre os polos ativo e passivo,não se confundindo ademais os valores relativos ao trabalho do profissional com as custas e honorários de cunho processual.Mencione-se, ainda, em caso de a gratuidade judiciária ainda não ter sido avaliada, a possibilidade de análise fática das circunstâncias do caso pelo conciliador durante realização do ato, segundo os elementos aventados pelas partes.Por último, pontue-se que o valor informado pela serventia deverá ser pago em até 5 (cinco) dias úteis após a data da audiência e mediante depósito ao profissional em questão, com dados a serem apresentados no ato da audiência. Deverão os advogados das partes providenciar o comparecimento de seus clientes à audiência supra. Assim, remeta-se ao Cejusc para realização do ato. Int."

Estrela D'Oeste, 12 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/09/2024 às 22:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código DEQ35za3.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE/SP

Processo nº. 0000649-94.2020.8.26.0185

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que lhe move face a **NELSON AMAURI GUTIERREZ,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de seus atos constitutivos, quais sejam: Estatuto Social, Ata de Reunião Extraordinária, Procuração(ões), Substabelecimento e Carta de Preposição.

Outrossim, em cumprimento a r. decisão de fls, vem informar os endereços de e-mail de seus patronos, bem como de sua preposta, para envio do link de acesso à Audiência Virtual, quais sejam: audiencias@avalloneadvogados.com.br (**sem acentuação**), lauracosta@avalloneadvogados.com.br

Requer a concessão, no prazo de 05 dias, para o recolhimento da taxa de juntada de procuração.

Por fim, requer-se que todas as futuras publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB/SP 123.199), sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Bauru, 4 de novembro de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2024 às 16:57 , sob o número WESE24700158000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mMYe18cm.

AVALLONE ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, ao(a) advogado(a) **Dr.(a) Alecio Pomini Nogarini Júnior,** inscrito(a) na **OAB/SP 499.070,** um dos poderes da cláusula *ad judicia* que me foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S/A,** para representá-lo no processo **nº 0000649-94.2020.8.26.0185,** em trâmite perante a (o) **1ª VARA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE/SP,** especialmente para atuar na audiência, sendo vedados os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber ou dar quitação, promover levantamento de depósitos, firmar compromisso e substabelecer.

Bauru, 04 de novembro de 2024.

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA

OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832
www.avalloneadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2024 às 16:57 , sob o número WESE24700158000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7Ve1xYxR.

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**ROGERIO NATAL CERRI**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três **(07/08/2023)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s) **ROGERIO NATAL CERRI**, brasileiro, casado, bancário, matrícula F8718628, portador da cédula de identidade nº. 29135015X SSP - SP, inscrito no CPF sob nº. 214.498.148-59, residente e domiciliado em Brasília – DF, com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre Norte, Edifício BB, 9º andar, Brasília-DF, que por solicitação do outorgante, este assinará digitalmente o presente substabelecimento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s), em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, SUBSTABELECE, com reservas de iguais poderes para si, ao Sr(a) **WILSON RAINHA FILHO** , brasileiro(a) , casado(a) , bancário(a) , matrícula n º F9898859 , portador (a) da cédula de identidade nº 290377821 - SSP-SP , inscrito(a) no CPF/MF sob nº 220.314.508-08 , residente e domiciliado em Votuporanga / SP , com endereço comercial sito na Av.Emilio Arroyo Hernandes,2661 - Lt.18 - Pozzobon - Votuporanga/SP, na qualidade de Gerente Geral (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO) os poderes que lhe foram outorgados pelo **BANCO DO BRASIL S.A., com exceção daqueles descritos na alínea "14.a" e observadas as alíneas "9", "13", "14.b", "14.c" e "14.d"**, nos termos da procuração lavrada **nestas notas,** à(s) folha(s) **nº 001 a 004,** do(s) livro(s) **nº 3718,** em **19/04/2023,** e pela Subsidiária **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.,** nos termos da procuração lavrada **nestas notas,** à(s) folha(s) **nº 026,** do(s) livro(s) **nº 3500,** em **16/12/2021,** e pela Subsidiária **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.,** nos termos da procuração lavrada **nestas notas,** à(s) folha(s) **nº 127 e 128,** do(s) livro(s) **nº 3712, em 14/04/2023** , respectivamente, para isoladamente administrar os negócios dessas empresas. Poderá, ainda, o outorgado substabelecer os poderes, com reservas, a quem for designado para esse fim pelo outorgante, observando as instruções e normas do Banco. E me foi dito, ainda, que, relativamente ao Banco, o substabelecimento acima previsto será exercido pelo outorgado, para prestação de fiança bancária, em conjunto com um representante do Comitê de Crédito vinculado à mesma agência, observado o limite de R$ 50.000,00 por fiança. **O presente SUBSTABELECIMENTO terá validade até findar o prazo das procurações substabelecidas ou suas renovações,** ficando ratificados por este instrumento todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas atribuições. Identificadores internos BB: minuta número **f7e5dbbb-c13f-4ad8-b11e-7b4e2e30d528**, fluxo 33c79330-1c11-4021-bf7c-d22e70359438 e template base 5855521e -5153-11ed -8f01-0050568b6c10**.** Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita e assina por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados a(s) parte(s) declara(m): 1) Submete(m) seus dados pessoais voluntariamente; 2) Está(ão) ciente(s) de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa; e 3) Dado o caráter público dos atos notariais, está(ão) ciente(s) que poderá ser fornecida certidão deste instrumento a terceiros. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo a(s) assinatura(s). E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, ROGERIO NATAL CERRI, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00497070**, nos valores de **R$ 50,40** e **R$ 2,52**, respectivamente, totalizando **R$ 52,92**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20230100253332VJSX, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA
CPF: 386.383.631-68
Certificado emitido por AC DIGITALSIGN RFB G2
Data: 09/08/2023 12:54:54 -03:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2024 às 16:57 , sob o número WESE24700158000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ZLIptv7I.

Esse documento foi assinado por ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código NEJM3-YS64C-T79GV-USZQD

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NEJM3-YS64C-T79GV-USZQD

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2023.08.07.00007551-09

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA (CPF 386.383.631-68) em 09/08/2023 12:54

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/NEJM3-YS64C-T79GV-USZQD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2024 às 16:57 , sob o número WESE24700158000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ZLIptv7I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2024 às 16:57 , sob o número WESE24700158000 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ZLIptv7I.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 3718, às fls. 001 (um), verifiquei constar o seguinte teor:

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três **(19/04/2023)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com sedeno Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 5, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por sua Vice-Presidente de Negócios de Varejo, **CARLA NESI,** brasileira, divorciada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 19.520.816-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 101.295.868-03, eleita conforme Extrato Da Ata Da Reunião Extraordinária Do Conselho De Administração, data de 03/02/2023 e registrada na JUCISDF sob nº 2048529 em 22/03/2023 e por seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, **FRANCISCO AUGUSTO LASSALVIA,** brasileiro, solteiro, bancário, portador da carteira de identidade nº 29286573-9SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 288.355.918-05, eleito conforme Extrato Da Ata Da Reunião Extraordinária Do Conselho De Administração, data de 06/02/2023 e registrada na JUCISDF sob nº 2048539 em 22/03/2023, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **ROGERIO NATAL CERRI**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 29135015X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 214.498.148-59, com endereço comercial SITO no SAUN Quadra 05, Lote B, Torre Norte, 9° Andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; a quem confere poderes para, na qualidade de Superintendente da Superintendência Administrativa de Varejo do Banco do Brasil S.A., representá-lo e administrar os negócios de suas agências, podendo, inclusive por via digital, praticar os seguintes atos:**I) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EXTRAJUDICIALMENTE: 1) Firmar contratos:** firmar contratos de abertura de crédito, de adesão a produtos e serviços, de empréstimo, de financiamento e de cessão de crédito, de câmbio, de renegociação, de novação, de assunção de dívidas e assemelhados, por instrumento público ou particular, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil; **2) Garantias:**receber garantias reais e fidejussórias e, bem assim, ajustar alienação fiduciária em garantia, em segurança de quaisquer dos créditos do **BANCO DO BRASIL S/A.,** além de autorizar o cancelamento de quaisquer garantias constantes de Registros Públicos; **3) Recibo e quitação:** dar recibos ou, quando for o caso, quitação de valores, títulos ou documentos que receber; **4) Cobrança:** proceder à cobrança de quaisquer quantias que sejam devidas ao **BANCO DO BRASIL S/A.,** ou a seus comitentes ou mandantes, por força de procuração que estes lhe houverem outorgado, podendo, para tanto, representar o **BANCO DO BRASIL S/A.,** perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, bancos, companhias, associações de qualquer natureza ou espécie, sociedades simples ou empresárias, entidades sindicais, esportivas ou beneficentes, e praticar todos os atos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo, ainda, assinar requerimentos, propostas e outros papéis, endossar e receber títulos, documentos e valores; **5) Direitos próprios e de terceiros:** cobrar e receber capitais, juros, dividendos, frutos, rateios, prestações, valores e objetos que pertençam ao **BANCO DO BRASIL S/A.,** ou, por qualquer motivo, sejam-lhe entregues, inclusive o que tiver de receber, em virtude de procurações de seus constituintes; **6) Títulos de crédito e outros documentos:** assinar documentos e títulos de dívida que envolvam responsabilidade do **BANCO DO BRASIL S/A.,** notadamente a emissão, o aceite e o endosso de letras de câmbio, notas promissórias, cheques ou outros títulos à ordem, por competência delegada do Conselho Diretor; **7) Endosso-mandato:** assinar endosso-mandato de títulos para cobrança; **8) Aquisição de valores mobiliários e títulos da dívida pública: a)** adquirir e subscrever apólices da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures e outros valores mobiliários, em virtude de mandatos conferidos por clientes do **BANCO DO BRASIL S/A**; **b)** exercer os atos necessários para a participação do Banco nas ofertas públicas e privadas de títulos e valores mobiliários, bem como representar o **BANCO DO BRASIL S/A.,** perante assembleias ou instâncias deliberativas relativas aos papéis da carteira comercial; **9) Alienação de valores mobiliários:** promover a venda e a transferência de ações, títulos ou obrigações em custódia ou entregues ao **BANCO DO BRASIL S/A.,** para negociação, podendo o mandatário substabelecer estes poderes

Esse documento foi assinado por ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código DR8AY-2WX8K-NPSY6-DKLBR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2024 às 16:57 , sob o número WESE24700158000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código DtCVaf5T.

de venda ou transferência às entidades e órgãos perante os quais se deva processar a alienação; **10) Custódia:** retirar lingotes/barras de ouro custodiadas em depositários credenciados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão de propriedade do **BANCO DO BRASIL S/A.,** ou de seus clientes, em virtude de mandato a ele outorgado, podendo firmar recibos, dar quitação e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato; **11) Bens móveis não de uso:** alienar bens móveis não de uso, inclusive veículos e linhas telefônicas, vinculados em operações de créditos, retomados por meio de ação judicial ou devolvidos amigavelmente pelos mutuários, podendo, também, transmitir direito, ação, domínio e posse, assinar recibos e dar quitação das referidas vendas; **12) Outros negócios e atos jurídicos:** assinar declarações, contratos ou outros documentos por escrituras públicas ou instrumentos particulares, aceitando e estipulando cláusulas ou condições; **13) Participação em assembleias ou em reuniões entre credores:** representar o **BANCO DO BRASIL S/A.,** em reuniões entre credores e participar de toda e qualquer assembleia geral, ordinária ou extraordinária, realizada por sociedade anônima de que o **BANCO DO BRASIL S/A.,** seja acionista, e ante a qual se deva apresentar, especialmente para, investido dos necessários poderes e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, requerer, discutir e votar, só podendo substabelecer com autorização expressa do **BANCO DO BRASIL S/A; 14) Aval, Prestação de Garantia e Confirmação de Garantia Internacional até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais): a)** avalizar títulos de crédito, em nome do **BANCO DO BRASIL S/A.,** vedado o substabelecimento, exceto nos casos de aval em Cédulas de Produto Rural – CPR, prestação de fiança bancária, garantia e confirmação de garantia internacional; **b)** avalizar, em nome do **BANCO DO BRASIL S/A.,** Cédulas de Produto Rural – CPR, nas agências de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item "27", alínea "b", abaixo; **c)** prestar garantia internacional, em nome do **BANCO DO BRASIL S/A.,** nas agências de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item "27", alínea "b", abaixo; **d)** assinar as Confirmações de Garantias Internacionais emitidas pela Gerência Regional de Apoio ao Comércio Exterior - GECEX de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item "27", alínea "b", abaixo; **15) Fiança bancária até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):** prestar fiança bancária, em nome do **BANCO DO BRASIL S/A.,** nas agências de sua jurisdição, sempre em conjunto com o Gerente Geral da agência proponente do negócio, podendo tal ato ser substabelecido nos termos do item "27", alínea "c"; **II) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EM JUÍZO E ADMINISTRATIVAMENTE (exceto poderes da cláusula *ad judicia*): 16) Representação geral em Juízo:** representar o **BANCO DO BRASIL S/A.,** em juízo, podendo receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos, celebrar acordos, nomear prepostos e representantes com poderes exigidos em lei; **17) Medidas Preventivas:** promover medidas preventivas e assecuratórias de direitos e interesses, tais como notificações e protestos; **18) Indicação de bens à penhora e fiel depositário:** indicar bens à penhora e firmar compromissos de fiel depositário, em processos de execução movidos em face ao **BANCO DO BRASIL S/A**; **19) Oferecimento de bens em caução:** oferecer em caução bens de propriedade do **BANCO DO BRASIL S/A.,** em processos de conhecimento, cautelar e execução, movidos em face deste; **20) Licitação em praças ou leilões: a)** oferecer lance, em praças ou leilões, e arrematar quaisquer bens imóveis, móveis ou semoventes, inclusive os que tenham sido penhorados ou, de qualquer forma, gravados em favor do **BANCO DO BRASIL S/A.,** bem como locar espaços para instalação de pontos de atendimentos, podendo, para tanto, oferecer e pagar preço, dar sinais e assinar termos ou autos de arrematação; **b)**oferecer lance, em praças ou leilões/pregões, com finalidade de prestação de serviços concernentes a arrecadação de tributos e/ou outras rendas em órgãos públicos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do OUTORGANTE; **III) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS: 21) Requerimentos: a)** solicitar ou requerer, perante autoridades ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, o que preciso for, inclusive nas hipóteses de arrendamento mercantil e alienação fiduciária de veículos em garantias, ainda que em processos administrativos, e usar dos recursos legais; **b)**autorizar o arrendatário ou devedor fiduciante a solicitar isenção de imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA nos estados e/ou Distrito Federal que possuam legislação prevendo tal isenção, ainda que em processos administrativos; **22) Firmar contratos e convênios:** firmar contratos e convênios, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil;**23) Regulamento Aduaneiro:** representar o **BANCO DO BRASIL S/A.,** perante a Inspetoria da Receita Federal ou outras autoridades alfandegárias, com a finalidade de executar as atividades constantes do art. 808 e 809 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05.02.2009 e modificações posteriores; **24) Atuar perante a ICP Brasil:** atuar perante Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil; **IV) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE COMO OPERADOR E REPRESENTANTE DE FUNDOS 25) FISET:** representar o **BANCO DO BRASIL S/A.,** na qualidade de operador e representante legal do Fundo de Investimentos Setoriais (FISET), como previsto no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, e também na qualidade de representante legal das pessoas físicas ou jurídicas a que pertençam as quotas expedidas em certificados, destinados à subscrição de ações, com deveres declarados no Regulamento Interno do **BANCO DO BRASIL S/A.,** em todas e quaisquer

Esse documento foi assinado por ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código DR8AY-2WX8K-NPSY6-DKLBR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2024 às 16:57 , sob o número WESE24700158000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código DtCVaf5T.

assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, de todas e quaisquer sociedades anônimas, ante as quais se apresentar e das quais seja acionista o Fundo de Investimentos Setoriais (FISET), especialmente para, investido de todos e quaisquer poderes a tal inerentes, e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, discutir e votar; **26) Fundos e Programas:** representar o **OUTORGANTE** no desempenho de atividades relativas a Fundos e Programas, de interesse da União, nos termos de lei e/ou regulamento, podendo praticar todos os atos ali autorizados; **V) SUBSTABELECIMENTO: 27) Condições para o substabelecimento: a)** com exceção do item "14", "a", e observados os itens "9", "13", e "14", alíneas "b" ,"c" e "d", o **OUTORGADO** poderá substabelecer os demais poderes, com ou sem reserva, a quem for designado para esse fim pelo **BANCO DO BRASIL S/A**; **b)**os poderes de avalizar Cédulas de Produto Rural – CPR, prestar garantia internacional e assinar confirmação de garantia internacional previstos no item "14", alíneas "b", "c" e "d", poderão ser substabelecidos para os Gerentes vinculados à Superintendência ou para o Gerente Geral da agência proponente do negócio, que prestará o aval sempre em conjunto com o Gerente ou Gerente de Relacionamento; caso a Agência não possua Gerente ou Gerente de Relacionamento, o aval será prestado sempre em conjunto com outro Gerente Geral de agência vinculado à mesma Superintendência;**c)** o poder de prestar fiança bancária previsto no item "15" poderá ser substabelecido para o Gerente Geral da Agência proponente no negócio que, em conjunto com o Gerente ou Gerente de Relacionamento vinculado à mesma Agência, assinará Carta de Fiança até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**d)**o poder de designar preposto para representar o **BANCO DO BRASIL S/A.,** em audiências judiciais, previsto no item "16", poderá ser substabelecido ao Gerente de Administração vinculado à mesma Superintendência. O substabelecido, por sua vez, poderá substabelecer os poderes recebidos, com reservas, observada a hierarquia ou por designação do **BANCO DO BRASIL S/A.,** a quem for designado para esse fim pelo **BANCO DO BRASIL S/A.,** e assim sucessivamente, observando todos, porém, para a prática dos atos correspondentes aos poderes outorgados, as normas e as instruções do **BANCO DO BRASIL S/A.,** Ficam ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas respectivas atribuições. **O presente mandato terá validade até 19/04/2028**.(LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgantes(s) quanto ao significado deste ato, após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita(m) e assina(m) por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, em atendimento ao art. 14 do Provimento nº 39, de 25/07/2014, do CNJ, e foi verificado que nada consta em nome do(a)(s) outorgante(s) conforme o(s) código(s) nº(s) 39d8. 3ffa. 198c. c03b. abb1. 7420. e6e5. 9db6. 7d74. 1de6. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. **ANOTAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS PARCIAIS COM RESERVA DE IGUAIS PODERES: 14 atos nestas notas, das fls. 048 a 061 e fls. 063 do livro 3682 em 26/1/2023. 3 atos do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF, das fls. 106 a 108 do livro 1327-P em 22/2/2023. 25 atos das fls.175 a 200 do livro 3696 em 10/3/2023; 95 atos das fls.001 a 095 do livro 3702 em 10/3/2023 e 45 atos das fls.007 a 052 do livro 3712 em 04/4/2023, respectivamente nestas notas. 4 atos das fls. 020 a 023 do livro 1333-P em 04/4/2023 e 3 atos das fls. 128 a 130 do livro 1337-P em 10/5/2023, respectivamente do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF. 136 atos das fls 065 a 200 do livro 3760 em 04/8/2023; 200 atos das fls 001 a 200 (FLS. 09, 014 e 85 REVOGADOS) do livro 3765 em 04/8/2023; 200 atos das fls 001 a 200 do livro 3766 em 04/8/2023; das fls 001 a 158(FLS. 156 REVOGADO) do livro 3767 em 04/8/2023; 42 atos das fls 159 a 200 do livro 3767 em 07/8/2023; 41 atos das fls 001 a 041 do livro 3768 em 07/8/2023 e 2 atos das fls 043 e 044 do livro 3768 em 07/8/2023, respectivamente nestas notas. 740 atos das fls. 104 a 117, 119 a 150, 153 a 173, 175 a 183, 185 a 188, 191 a 200 do livro 1350-P em 23/8/2023; das fls. 03 e 04, 07 a 013, 016, 019 a 021, 024 a 033, 036, 038 a 049, 052 a 060, 063 a 067, 076 e 077, 079 a 093, 096 a 099, 102, 105 a 108, 111 a 133, 135 e 200 do livro 1351-P em 24/8/2023; das fls. 01, 02 a 024, 028 a 034, 037 a 050, 052 a 062, 064 e 065, 068 a 116, 118 a 123, 127 a 133, 137, 139, 142, 145 a 193, 196 a 200 do livro 1352-P em 24/8/2023; das fls. 01 a 030, 033 a 039, 042 a 045 a 047 a 66, 068 a 086 a 088 a 092, 094 e 095, 097 a 129 do livro 1353-P em 24/8/2023; das fls 130 a 168, 170 a 193, 196 a 200 do livro 1353 em 25/8/2023; das fls. 01 a 12, 15 a 24, 26 a 57, 60 a 064, 066 a 074, 076 e 077, 080 e 81, 083, 085 a 096, 099 a 102, 105 a 110, 113, 115 a 121, 123 a 125, 127 a 129, 131 a 135, 137 a 140, 143, 146 a 149, 152 a 161, 165, 181 livro 1354-P em 25/8/2023, respectivamente do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF. Substabelecido no cartório do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF, às fls. 173 e 174, 177 a 180, 185 a 192, 195 a 200 do livro 1356, em 14/09/2023. Fls. 01, 03 a 05, 8 a 10, 13 a 15, 18 a 21, 24 a 26, 39 e 40 em 14/09/2023, 88 a 114, 118 a 155, 158 a 170, 173 a 176, 179 195, 197 a 200 do livro 1357, em 18/09/2023. Fls. 01 a 04, 07 a 019, 022 a 033, 035 a 049, 51 a 064, 067 a 080, 083 a 092, 094 a 105, 107 a 110, 113 a 138, 141 e 142, 144 a 171, 174 a 199 do livro 1358, em 18/09/2023. Fls. 01, 04 a 055, 058 a 070, 072 a 106, 109 a 174, 177 a 200 do livro 1359, em 18/09/2023. Fls. 01 a 07, 010 a 018, 021 a 040, 043 a 050, 052 a 076, 079 a 084, 087 a 200, do livro 1360, em 18/09/2023. Fls. 01 a 200, do livro 1361, em 18/09/2023. Fls. 001 a 054, em 18/09/2023, 055 a 105, 108 a 121, 123 a 188, 189 a 200 do livro 1362, em 19/09/2023. Fls. 01 a 16, 19 a 23, 26 a 89, 92 a 110, 112 a 200 do livro 1363 em 19/09/2023. Fls. 01 a 03, 06 a 043, 046 a 053, 055 a 083, 085 a 091, 094 a 159, 162 a 200 do livro 1364, em 19/09/2023. Fls. 001 a 008, 011 a 16, 18 a 195 do livro 1365, em 19/09/2023. Fls. 022, 024 a 026, 028 a 043 do livro 1366, em 20/09/2023. Referente a 1688 substabelecimentos. Substabelecido no cartório Escrivania de Paz de Pedras Grandes-SC, às fls. 118/119 do livro 01, em 08/11/2023. Substabelecido no cartorio do 2 Oficio de notas de Sobradinho-DF das fls.012 do livro 1362-P em 18/09/2023. Substabelecido no cartorio do Rio Verde-GO das fls.03/04 do livro 007-S em 12/01/2024. Substabelecido no cartório do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF, às fls. 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131 do livro 1386-P, em 23/02/2024. Substabelecido no cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, às fls. 051 do livro 1354, em 25/08/2023, fls. 094, 096 e 097 do livro 1384-P, em 05/02/2024. Substabelecido no cartório do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF, às fls. 088, 091, 092, 093, 094 e 095 do livro 1393-P, em 25/04/2024. Instrumento substabelecido nestas notas, das fls. 063 a 068 do livro 3878 em 06/05/2024 referente a 6 atos, e fls. 129 a 134 do livro 3878, em 10/05/2024 referente a 6 atos. Substabelecido PARCIAL no cartório do 2° Oficio de Notas de Sobradinho-DF, às fls. 028, 031, 032 e 033 do livro 1396-P, em 23/05/2024 e fls. 142, 143, 144 e 146 do livro 1395, em 17/05/2024, referente a 8 atos. Instrumento Substabelecido nestas notas, às fls. 133, 134,**

Esse documento foi assinado por ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código DR8AY-2WX8K-NPSY6-DKLBR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2024 às 16:57 , sob o número WESE24700158000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código DtCVaf5T.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

135, 136 do livro 3891, em 20/06/2024, referente a 4 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 065 a 200 do livro 3760, em 04/08/2023, referente a 135 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 200 do livro 3765, em 04/08/2023, referente a 200 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 200 do livro 3766, em 04/08/2023, referente a 200 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 158 do livro 3767, em 04/08/2023, referente a 159 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 159 a 200 do livro 3767, em 07/08/2023, referente a 41 atos. Substabelecido nestas notas, às fls.001 a 044 do livro 3768, em 07/08/2023, referente a 45 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 076 a 086 do livro 3775, em 30/08/2023, referente a 11 atos. Substabelecido nestas notas, às fls.057 do livro 3782, em 15/09/2023. Substabelecido nestas notas, às fls. 058 a 200 do livro 3782, em 18/09/2023, referente a 143 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 200 do livro 3786, em 18/09/2023, referente a 200 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 200 do livro 3787, em 18/09/2023, referente a 200 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 100 do livro 3788, em 18/09/2023, referente a 100 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 101 a 200 do livro 3788, em 19/09/2023, referente a 99 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 200 do livro 3789, em 19/09/2023, referente a 200 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 200 do livro 3790, em 19/09/2023, referente a 200 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 200 do livro 3792, em 19/09/2023, referente a 200 atos. Ssubstabelecido nestas notas, às fls. 001 a 200 do livro 3793, em 19/09/2023, referente a 200 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 200 do livro 3794, em 19/09/2023, referente a 200 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 047 e 048 do livro 3794, em 25/09/2023. Substabelecido nestas notas, às fls. 056 do livro 3794, em 25/09/2023. Substabelecido nestas notas, às fls. 055 a 77 do livro 3803, em 17/10/2023, referente a 23 atos. Instrumento substabelecido nestas notas, às fls. 125 do livro 3803, em 23/10/2023. Substabelecido nestas notas, às fls. 163 a 174 do livro 3809, em 16/11/2023, referente a 11 atos. Instrumento substabelecido nestas notas, às fls. 175 e 176 do livro 3809, em 17/11/2023. Substabelecido nestas notas, às fls. 090 a 097 do livro 3828, em 19/12/2023, referente a 8 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 106 a 115 do livro 3832, em 03/01/2024, referente a 9 atos. Instrumento substabelecido no Tabelionato de Campos Alegre de Goiás-GO das fls.157 do livro 1361-P em 18/09/2023. Substabelecido nestas notas, às fls. 14 e 15 do livro 3837, em 11/01/2024. Substabelecido nestas notas, às fls. 089 a 097 do livro 3845, em 05/02/2024, referente a 8 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 198 a 200 do livro 3860, em 15/03/2024, referente a 3 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 001 a 013 do livro 3864, em 15/03/2024, referente a 13 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 131 a 140 do livro 3869, em 12/04/2024, referente a 10 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 186 do livro 3869, em 29/04/2024. Substabelecido nestas notas, às fls. 063 a 068 do livro 3878, em 06/05/2024, referente a 5 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 129 a 134 do livro 3878, em 10/05/2024, referente a 6 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 143 a 149 do livro 3883, em 31/05/2024, referente a 7 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 133 a 136 do livro 3891, em 20/06/2024, referente a 3 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 055 a 074 do livro 3896, em 04/07/2024, referente a 20 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 042 a 048 do livro 3905, em 02/08/2024, referente a 6 atos. Substabelecido nestas notas, às fls. 076 do livro 3905, em 06/08/2024. Substabelecido nestas notas, às fls. 131 a 138 do livro 3905, em 13/08/2024, referente a 8 atos. Instrumento substabelecido no cartório do Tabelionato de Notas de Acreuna-GO, às fls. 37 do livro 04, em 30/08/2024. Instrumento substabelecido no cartório do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF, às fls. 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 173 todos do livro 1403-P, em 19/08/2023, fls. 133 e 134 do livro 1404, em 29/08/2024. Instrumento substabelecido no cartório do Tabelionato de Notas de Herval d'Oeste/SC, às fls. 118/119 do livro 003, em 13/09/2024.(aa.)ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, FRANCISCO AUGUSTO LASSALVIA, CARLA NESI. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº **141182**, de onde fiz extrair a presente certidão física e digital, a qual me reporto e dou fé. Os Emolumentos do Tabelião, o CCRCPN e o ISSQN foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00554815**, no valor total de **R$ 50,54,** conforme estabelecido na Tabela I, Serviços de Notas, da Lei Federal nº 14.756 de 15/12/2023 e Lei Complementar do DF nº 1.009 de 17/05/2022. Selo digital desta certidão nº TJDFT20240100284928GCFG. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 23 de outubro de 2024

Em Testemunho _____ da verdade

.

Assinado digitalmente por:
ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA
CPF: 386.383.631-68
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
ESCREVENTE AUTORIZADA
Data: 23/10/2024 15:18:45 -03:00

Esse documento foi assinado por ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código DR8AY-2WX8K-NPSY6-DKLBR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2024 às 16:57 , sob o número WESE24700158000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código DtCVaf5T.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: DR8AY-2WX8K-NPSY6-DKLBR

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2023.04.19.00005517-97

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA (CPF 386.383.631-68) em 23/10/2024 15:18

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/DR8AY-2WX8K-NPSY6-DKLBR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2024 às 16:57 , sob o número WESE24700158000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código DtCVaf5T.

ANICETO
Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D' OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO;

Processo nº. 0000649-94.2020.8.26.0185

NELSON AMAURI GUTIERREZ e outra, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, em curso nesta E. Vara e respectivo cartório, por seu advogado e bastante procurador que ao final assina vem, mui respeitosamente à augusta presença de V. Excelência, apresentar sua:

JUNTADA AOS AUTOS

Do Substabelecimento com reserva de poderes à **Dra. Luana Maria Andrade de Oliveira, OAB/SP 468.459**, que segue anexo.

Se em termos;
Pede e aguarda deferimento.
Fernandópolis/SP, Novembro de 2024.

_____
VANDIR JOSÉ ANICETO DE LIMA
OAB/SP 220.713
Assina Digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2024 às 12:34 , sob o número WESE24700158484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código eBZVtid2.

ANICETO
Advocacia

SUBSTABELECIMENTO

VANDIR JOSÉ ANICETO DE LIMA, brasileiro, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 220.713, Seção do Estado de São Paulo, Subseção de Fernandópolis/SP, com escritório profissional, à Rua Rio de Janeiro, 1071 – Jd. Vila Nova, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15.612-056, **substabelece com reserva de poderes** a mim conferidos por meio de Instrumento Particular de mandato à Dra. **LUANA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 468.459, para realizar o necessário ao bom andamento do feito.

Fernandópolis - SP, 05 de Novembro de 2.024.

VANDIR JOSÉ ANICETO DE LIMA

OAB/SP 220.713

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2024 às 12:34 , sob o número WESE24700158484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código I7xzoQCx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, .
CEP 15650-000, Estrela D'oeste - SP

TERMO DE AUDIÊNCIA

Reclamação nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nair Inacio Gutierrez e Nelson Amauri Gutierrez**
Data da audiência:	05/11/2024 às 14:30h

Aos 05 de novembro de 2024, às 14:30h, na sala de audiências deste **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania** , do Foro de Estrela D'Oeste, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, sob a presença do(a) Conciliador(a), **FABRÍCIO GARCIA ANGELINI**, foi aberta audiência de nos autos da ação em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes compareceram: **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/0001-91, representado pelo preposto **Wilson Rainha Filho**, companhado de seu advogado, **Dr. Alecio Pomini Nogarini Júnior; e NELSON AMAURI GUTIERREZ**, acompanhado de seu advogado **Dra. Luana Maria Andrade de Oliveira**. Ausente: NAIR INÁCIO GUTIERREZ, a qual, por meio da patrona, requereu o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de atestado médico. A presente audiência restou infrutífera. Contudo, observando-se o princípio da boa-fé, economia e celeridade processual, a parte executada neste ato reitera sua proposta para solução do litígio: A parte executada oferta o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), compreendendo o valor principal acrescido de honorários advocatícios e custas, a ser pago em 10 (dez) dias da anuência. Desta forma, requer-se seja concedida vista dos autos para o exequente se manifestar. Nesta data, ante a decisão de fl. 297, da anuência e da situação financeira, foram novamente cientificados do prazo de 05 (cinco) dias para efetuarem o custeio da remuneração fixada pela Resolução 809/2019, no valor de R$ 78,82, devendo ser repartido entre as partes o custeio, sendo R$ 39,41 a cada uma das partes, a qual deverá ser comprovada nos autos no mesmo prazo. Segue os bancários do conciliador Sr. Fabricio Garcia Angelini, Banco do Brasil (001), agência 0411-1, conta corrente 28.815-2, PIX CPF 406.168.418-33. Nesta data a parte executada quitou sua cota parte e o banco exequente requereu o prazo. NADA MAIS, lido e achado conforme, é devidamente assinado pelas partes. Eu, Fabricio Garcia Angelini, Conciliador Judicial, digitei.

Banco do Brasil S/A

Adv.

Nelson Amauri Gutierrez

Advogado da parte passiva:

Sob a supervisão de Natália Belati Ferrarez, Chefe de Seção Judiciária.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA BELATI FERRAREZ, liberado nos autos em 05/11/2024 às 16:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código DXG0p7TO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, .
CEP 15650-000, Estrela D'oeste - SP

CERTIDÃO – ENCAMINHAMENTO AO JUIZADO

Reclamação n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nair Inacio Gutierrez e Nelson Amauri Gutierrez**

C E R T I D Ã O

Certifico, para os devidos fins, que no dia 05 de novembro de 2024, das 14:30h às 14h45, foi realizada sessão de conciliação processual envolvendo as partes Sr(a). **Banco do Brasil S/A** e Sr(a). **Nair Inacio Gutierrez e Nelson Amauri Gutierrez**, presidida pelo(a) conciliador **Fabrício Garcia Angelini,** sendo fixado o valor da remuneração em R$ 78,82 (setenta e oito reais e oitenta e dois centavos - arts. 7º e 8º, 809/2019). Certifica ainda, que ficou estabelecido que a remuneração do(a) conciliador será custeada partilhada em 50% pelas partes. Nada Mais. Estrela D'oeste, 05 de novembro de 2024. Eu, ___, Natália Belati Ferrarez, Chefe de Seção Judiciário.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que cumprido o necessário perante este Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, remeto ao Cartório para devido prosseguimento. Nada Mais. Estrela D'oeste, 05 de novembro de 2024. Eu, ___, Natália Belati Ferrarez, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA BELATI FERRAREZ, liberado nos autos em 05/11/2024 às 16:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código bhrvIAwS.

ANICETO
Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D' OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO;

Processo nº: 0000649-94.2020.8.26.0185

NELSON AMAURI GUTIERREZ e outra, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, em curso nesta E. Vara e respectivo cartório, por seu advogado e bastante procurador que ao final assina, mui respeitosamente, vem, à augusta presença de V. Excelência, apresentar sua:

JUNTADA AOS AUTOS

De atestado médico que justifique a ausência da Executada Nair Inácio Gutierrez, na audiência de conciliação do dia 05/11/2024, que segue anexo a esta petição.

Se em termos;
Pede e aguarda deferimento.
Fernandópolis/SP, Novembro de 2024.

_____
VANDIR JOSÉ ANICETO DE LIMA
OAB/SP 220.713
Assina digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2024 às 17:52 , sob o número WESE24700159936
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código AjnIvjw0.

UNIMED - LENÇÓIS PAULISTA
Rua Manoel Amâncio, 65 - Lençóis Paulista/São Paulo - CEP: 18682-550 Fone: (14) 3269.3100
www.unimedlp.com.br

Atestado Médico

Paciente	NAIR INACIO GUTIERREZ		Atendimento	448.946
Data Nascto.	03/08/1960	64 Anos	Prontuário	157.654
Sexo	Feminino		Dt. Entrada	04/11/2024

Atesto, para os devidos fins que o (a) Sr(a) **NAIR INACIO GUTIERREZ**

Foi atendido neste serviço em 04/11/2024 , necessitando de sessenta (60) dias de dispensa Médica, a partir de 04 /11 /2024 .

OBS:

CID 10: **M51.1**

Eu, NAIR INACIO GUTIERREZ autorizo a inserção do CID no meu atestado.

NAIR INACIO GUTIERREZ

Lençóis Paulista, 05/11/2024

DR. DENIS SILVA QUEIROZ
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CIRURGIA DA COLUNA VERTEBRAL
CRM 190835 - TEOT 18935 RQE 103548

Dr. Denis Silva Queiroz
- CRM 190835

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2024 às 17:52 , sob o número WESE24700159936
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código bJAufaVu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari**

Vistos.

Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias ante proposta da parte executada, ofertada em audiência. No mesmo prazo, deverá comprovar o pagamento da remuneração do conciliador.

Int.

Estrela D'oeste, 11 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI, liberado nos autos em 12/11/2024 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código gfGPYU3c.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1012/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias ante proposta da parte executada, ofertada em audiência. No mesmo prazo, deverá comprovar o pagamento da remuneração do conciliador. Int."

Estrela D'oeste, 13 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2024 às 00:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 6zlDkhxB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1012/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/11/2024. Considera-se a data de publicação em 18/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias ante proposta da parte executada, ofertada em audiência. No mesmo prazo, deverá comprovar o pagamento da remuneração do conciliador. Int."

Estrela D'Oeste, 13 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/11/2024 às 23:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código QzDmT3TZ.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO

Cumprimento de sentença
Processo nº. 0000649-94.2020.8.26.0185

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **NELSON AMAURI GUTIERREZ E OUTROS**, feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a juntada do comprovante de depósito realizado ao conciliador FABRICIO GARCIA ANGELINI, conforme doc. anexo.

Termos em que,
P. deferimento.

Bauru, 25 de novembro de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2024 às 17:57 , sob o número WESE24700168390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código wXYYjDcU.

BANCO DO BRASIL

Carimbo - código da agência

Aviso de lançamento

Local e data

Agencia 0411 - JALES, 25.11.2024

BANCO DO BRASIL S A efetuou nesta data os seguintes lançamentos em sua conta:

Titular

Nome	Conta/dv
FABRICIO GARCIA ANGELINI	0000028815-2

Endereço	Bairro

Cidade	UF	CEP

Histórico	A débito	A crédito
Custas de Condução		39,41
Diligencias - Oficial de Justica		Obs: credito em Conta Corrente
Envolv.:FABRICIO GARCIA ANGELINI Adverso:NELSON AMAURI GUTIERREZ		
BBJUR:2018/0172385-001 Custo:000000016 Processo:00006499420208260185		

bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004-0001 (Capital) e 0800 7290001 (Demais localidades)

4.FD4.45D.159.86E.C54
BB PAJ 2050 25.11.2024 39,41

Impress?o do comprovante realizada em 25/11/2024, ?s 17:21hs - SISBB Sistema de Informa??es do Banco do Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2024 às 17:57 , sob o número WESE24700168390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código e4wjpLlv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
REITERA-SE a intimação da parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se ante proposta da parte executada, ofertada em audiência. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2024. Eu, ___, Juliane Marinelli De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 29/11/2024 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código M9b39nuw.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1070/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "REITERA-SE a intimação da parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se ante proposta da parte executada, ofertada em audiência. Int."

Estrela D'oeste, 29 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/11/2024 às 12:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ATQUGQHF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1070/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/12/2024. Considera-se a data de publicação em 03/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "REITERA-SE a intimação da parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se ante proposta da parte executada, ofertada em audiência. Int."

Estrela D'Oeste, 29 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/11/2024 às 22:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código qdAQcOgD.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº **0000649-94.2020.8.26.0185**

BANCO DO BRASIL S/A,,

por seu advogado que esta subscreve, nos autos em epígrafe, em que contende com **NELSON AMAURI GUTIERREZ E OUTROS**, vem, respeitosamente, visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC e Provimento CG n° 19/2021, informar que possui interesse na penhora e alienação dos seguintes imóveis: **Matrícula nº 7.791 CRI de Estrela D Oeste/ Matrícula nº 9.630 CRI de Estrela D Oeste.**

indicar o leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**, profissional atuante no **GRUPO LANCE** – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (*Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal*).

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/01/2025 às 13:28 , sob o número WESE25700000091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código MNSNfHRT.

AVALLONE ADVOGADOS

TJ:



JUCESP:

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019. Fonte: http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html.

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer que:

i. na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;

ii. na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;

iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;

MATRIZ – BAURU/SP: Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17 – Bairro Vila Cardia – CEP 17.013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/01/2025 às 13:28 , sob o número WESE25700000091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código MNSNfHRT.

AVALLONE ADVOGADOS

iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e

v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%[1] sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para praceamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, **Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**.

Nestes termos,

Requer deferimento.

Bauru, 27 de dezembro de 2024.

[*assinatura digital*]

Eduardo Janzon Avallone Nogueira

OAB/SP 123.199

[1] https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/26072023-Comissao-de-leiloeiro-publico-deve-ser-fixada--no-minimo--em-5--sobre-os-bens-arrematados.aspx

MATRIZ – BAURU/SP: Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17 – Bairro Vila Cardia – CEP 17.013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/01/2025 às 13:28 , sob o número WESE25700000091
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código MNSNfHRT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari**

Vistos.

Fls. 324/326. Petição da parte autora.

Por ora, manifeste-se a parte exequente especificamente sobre a proposta de acordo ofertada pela parte executada conforme termo de audiência de fl. 312, devendo apresentar, se o caso, planilha atualizada do débito.

PRAZO: 15 DIAS.

Int.

Estrela D'oeste, 23 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI, liberado nos autos em 23/01/2025 às 17:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 1KDEI8RH.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0057/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 324/326. Petição da parte autora. Por ora, manifeste-se a parte exequente especificamente sobre a proposta de acordo ofertada pela parte executada conforme termo de audiência de fl. 312, devendo apresentar, se o caso, planilha atualizada do débito. PRAZO: 15 DIAS. Int."

Estrela D'oeste, 24 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2025 às 00:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 9ExA3YrF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2025. Considera-se a data de publicação em 28/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 324/326. Petição da parte autora. Por ora, manifeste-se a parte exequente especificamente sobre a proposta de acordo ofertada pela parte executada conforme termo de audiência de fl. 312, devendo apresentar, se o caso, planilha atualizada do débito. PRAZO: 15 DIAS. Int."

Estrela D'Oeste, 25 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/01/2025 às 00:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código C5Mp6TLi.

AVALLONE E JANZON
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D' OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 0000649-94.2020.8.26.0185

Cumprimento de sentença

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos que move em desfavor de **NELSON AMAURI GUTIERREZ E OUTROS**, já qualificados, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., informar a proposta de acordo informada pelos executados **não** foi aceita pela instituição financeira, haja vista que o valor proposto para fins de renegociação é inferior ao valor do débito.

Portanto, requer-se o devido prosseguimento do feito, até seus ulteriores efeitos.

Por fim, a parte requerida poderá negociar a dívida diretamente e extra-autos com o requerente, por intermédio de seu advogado, quando constituído, nos contatos existentes no processo, inclusive no telefone constante no rodapé da presente petição e caso cheguem a uma composição amigável, as partes poderão requerer a homologação nestes autos.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 24 de fevereiro de 2025.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/02/2025 às 17:38 , sob o número WESE25700026473
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código x1vugY5v.

AVALLONE E JANZON
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D' OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 0000649-94.2020.8.26.0185

Cumprimento de sentença

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos que move em desfavor de **NELSON AMAURI GUTIERREZ E OUTROS**, já qualificados, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., informar a proposta de acordo informada pelos executados **não** foi aceita pela instituição financeira, haja vista que o valor proposto para fins de renegociação é inferior ao valor do débito.

Portanto, requer-se o devido prosseguimento do feito, até seus ulteriores efeitos.

Por fim, a parte requerida poderá negociar a dívida diretamente e extra-autos com o requerente, por intermédio de seu advogado, quando constituído, nos contatos existentes no processo, inclusive no telefone constante no rodapé da presente petição e caso cheguem a uma composição amigável, as partes poderão requerer a homologação nestes autos.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 24 de fevereiro de 2025.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/02/2025 às 17:39 , sob o número WESE25700026490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 0vsv0RDv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari**

Vistos.

Fls. 330 e 331. Petições da parte autora.

Diante da recusa à proposta formulada pelos réus na audiência a fl. 312, deverá o autor se manifestar especificamente em termos de prosseguimento, a apresentar cálculo atualizado do débito.

PRAZO: 10 DIAS.

Int.

Estrela D'oeste, 20 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI, liberado nos autos em 26/03/2025 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código jYzroC9E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0265/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 330 e 331. Petições da parte autora. Diante da recusa à proposta formulada pelos réus na audiência a fl. 312, deverá o autor se manifestar especificamente em termos de prosseguimento, a apresentar cálculo atualizado do débito. PRAZO: 10 DIAS. Int."

Estrela D'oeste, 26 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/03/2025 às 10:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código jjJ0BA5J.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0265/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/03/2025. Considera-se a data de publicação em 28/03/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 330 e 331. Petições da parte autora. Diante da recusa à proposta formulada pelos réus na audiência a fl. 312, deverá o autor se manifestar especificamente em termos de prosseguimento, a apresentar cálculo atualizado do débito. PRAZO: 10 DIAS. Int."

Estrela D'Oeste, 26 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/03/2025 às 23:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código inDvoJZD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
REITERA-SE a intimação da parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias manifeste-se em termos de prosseguimento, apresentando memória de cálculo atualizada do débito, conforme determinado no r. Despacho de fls. 332. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 30 de abril de 2025. Eu, ___, Juliane Marinelli De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 30/04/2025 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código of7x1RET.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0388/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "REITERA-SE a intimação da parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias manifeste-se em termos de prosseguimento, apresentando memória de cálculo atualizada do débito, conforme determinado no r. Despacho de fls. 332. Int."

Estrela D'oeste, 30 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/04/2025 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código E02nXeh6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0388/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2025. Considera-se a data de publicação em 06/05/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "REITERA-SE a intimação da parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias manifeste-se em termos de prosseguimento, apresentando memória de cálculo atualizada do débito, conforme determinado no r. Despacho de fls. 332. Int."

Estrela D'Oeste, 30 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/04/2025 às 23:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Puw2dDFd.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, apesar de reiterada intimação, não houve manifestação da parte autora. Nada Mais. Estrela D'oeste, 27 de maio de 2025. Eu, ___, Juliane Marinelli De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 27/05/2025 às 13:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código D9FAoLUU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari**

Vistos.

Fl. 338. Certidão do cartório.

Reitere-se a intimação da parte exequente para que se manifeste em prosseguimento, nos termos da determinação de fl. 332, no prazo de 15 (quinze) dias.

Na reiterada inércia, remetam-se os autos ao arquivo provisório, a aguardar provocação.

Int.

Estrela D'oeste, 16 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI, liberado nos autos em 16/06/2025 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código UYZ8PCui.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0619/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	D.J.E
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 338. Certidão do cartório. Reitere-se a intimação da parte exequente para que se manifeste em prosseguimento, nos termos da determinação de fl. 332, no prazo de 15 (quinze) dias. Na reiterada inércia, remetam-se os autos ao arquivo provisório, a aguardar provocação. Int."

Estrela D'oeste, 16 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/06/2025 às 16:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código NCTnntPQ.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 17/06/2025
Certidão de publicação 124131
Intimação

Número do processo: 0000649-94.2020.8.26.0185
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Estrela D'Oeste - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 17/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 0000649-94.2020.8.26.0185 (processo principal 1000038-61.2019.8.26.0185) - Cumprimento de sentença - Obrigações - B. - N.A.G. - - N.I.G. - Vistos. Fl. 338. Certidão do cartório. Reitere-se a intimação da parte exequente para que se manifeste em prosseguimento, nos termos da determinação de fl. 332, no prazo de 15 (quinze) dias. Na reiterada inércia, remetam-se os autos ao arquivo provisório, a aguardar provocação. Int. - ADV: VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP), EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/e9MjpmERnOsGny8TlTlP7Go6qrnD41/certidao
Código da certidão: e9MjpmERnOsGny8TlTlP7Go6qrnD41

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DE ESTRELA D'OESTE - SP

Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, nos autos da ação que tem como parte adversa **NELSON AMAURI GUTIERREZ,** em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da planilha de calculo anexa reiterando o pedido de fls. 324.

Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 22 de julho de 2025.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2025 às 16:27 , sob o número WESE25700104067
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código bUNUaY4T.

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
NELSON AMAURI GUTIERREZ	974.296.518-87	- Atualização de cálculo

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CALCULO
- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação do índice do TJ-SP,
- JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao mês, debitados no final;
- HONORÁRIOS à taxa de 10,000%;
- CUSTAS à taxa de 1,000%.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
19.04.2024	SALDO CALCULO ANTERIOR				-	-157.948,57			-157.948,57	**-157.948,57**
19.04.2024	ESTORNO DE MORA				-		61.791,25		-96.157,32	**-96.157,32**
31.05.2024	Correção monetária				-	-367,66			-96.524,98	**-96.524,98**
30.06.2024	Correção monetária				-	-429,66			-96.954,64	**-96.954,64**
31.07.2024	Correção monetária				-	-250,48			-97.205,12	**-97.205,12**
31.08.2024	Correção monetária				-	-252,73			-97.457,85	**-97.457,85**
30.09.2024	Correção monetária				-		132,04		-97.325,81	**-97.325,81**
31.10.2024	Correção monetária				-	-482,77			-97.808,58	**-97.808,58**
30.11.2024	Correção monetária				-	-577,33			-98.385,91	**-98.385,91**
31.12.2024	Correção monetária				-	-518,54			-98.904,45	**-98.904,45**
31.01.2025	Correção monetária				-	-504,41			-99.408,86	**-99.408,86**
28.02.2025	Correção monetária				-	-457,81			-99.866,67	**-99.866,67**
31.03.2025	MORA ATÉ 19.04.2024				-	-61.791,25			-161.657,92	**-161.657,92**
31.03.2025	Correção monetária				-	-564,04			-162.221,96	**-162.221,96**
30.04.2025	Correção monetária				-	-800,58			-163.022,54	**-163.022,54**
30.04.2025	Juros de Mora				-	-12.733,70			-175.756,24	**-175.756,24**
30.04.2025	Honorários Advocatícios				-	-17.575,62			-193.331,86	**-193.331,86**
30.04.2025	Custas Judiciais				-	-1.757,56			-195.089,42	**-195.089,42**

Saldo Devedor em 30.04.2025 -195.089,42

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	19.04.2024	94,6380	
TJ-SP	30.06.2024	95,4251	
TJ-SP	30.09.2024	95,7781	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	30.04.2024	94,6380	
TJ-SP	31.07.2024	95,6637	
TJ-SP	31.10.2024	96,2379	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.05.2024	94,9882	
TJ-SP	31.08.2024	95,9124	
TJ-SP	30.11.2024	96,8249	

Legenda:

TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cálculo = 3669558

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

fls. 343

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2025 às 16:27 , sob o número WESE25700104067 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ljukj42A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari**

Vistos.

Fls. 342 e 343. Petição da parte autora e documento.

De início, pontuo que os imóveis indicados já se encontram penhorados nos autos (fl. 99).

Dessa forma, para análise do pedido de hasta pública, a fim de se evitar prejuízo às partes, em face do tempo decorrido da última avaliação, cerca de dois anos (fls. 238 e 240), determino a reavalição dos imóveis penhorados, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 222,12.

PRAZO: 10 DIAS.

Satisfeita a medida, expeça-se os respectivos mandados.

Int.

Estrela D'oeste, 18 de agosto de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI, liberado nos autos em 19/08/2025 às 15:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 5r0HKWrB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1174/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 342 e 343. Petição da parte autora e documento. De início, pontuo que os imóveis indicados já se encontram penhorados nos autos (fl. 99). Dessa forma, para análise do pedido de hasta pública, a fim de se evitar prejuízo às partes, em face do tempo decorrido da última avaliação, cerca de dois anos (fls. 238 e 240), determino a reavalição dos imóveis penhorados, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 222,12. PRAZO: 10 DIAS. Satisfeita a medida, expeça-se os respectivos mandados. Int."

Estrela D'oeste, 19 de agosto de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/08/2025 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 4JwcMqv8.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 20/08/2025
Certidão de publicação 115809
Intimação

Número do processo: 0000649-94.2020.8.26.0185
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Estrela D'Oeste - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 20/08/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): N. A. G.
N. I. G.
B. DO B. S. A.
Advogado(as): VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA - OAB SP - 220713
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199

Teor da Comunicação

Processo 0000649-94.2020.8.26.0185 (processo principal 1000038-61.2019.8.26.0185) - Cumprimento de sentença - Obrigações - B. - N.A.G. - - N.I.G. - Vistos. Fls. 342 e 343. Petição da parte autora e documento. De início, pontuo que os imóveis indicados já se encontram penhorados nos autos (fl. 99). Dessa forma, para análise do pedido de hasta pública, a fim de se evitar prejuízo às partes, em face do tempo decorrido da última avaliação, cerca de dois anos (fls. 238 e 240), determino a reavalição dos imóveis penhorados, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 222,12. PRAZO: 10 DIAS. Satisfeita a medida, expeça-se os respectivos mandados. Int. - ADV: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/OMEBVQ8RpOsl54qUmTWGPjjYd9l2za/certidao
Código da certidão: OMEBVQ8RpOsl54qUmTWGPjjYd9l2za

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE/SP

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Processo nº. 0000649-94.2020.8.26.0185

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **NELSON AMAURI GUTIERREZ E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.

Pede e espera deferimento.

Bauru, 28 de Agosto de 2025.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2025 às 11:45 , sob o número WESE25700122766
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código xhR67KLp.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00003.726171 2 11860000022212**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	22/08/2025	27/08/2025

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000003726	3726	222,12

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **3726** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **0000649-94.2020.8.26.0185**
Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00003.726171 2 11860000022212**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	22/08/2025	27/08/2025

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000003726	3726	222,12

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **3726** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **0000649-94.2020.8.26.0185**
Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00003.726171 2 11860000022212**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	2050-8 / 1050001-4	22/08/2025	27/08/2025

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	28446250000003726	3726	222,12

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **3726** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **0000649-94.2020.8.26.0185**
Nome do Réu: **NELSON AMAURI GUTIERREZ** Comarca/Fórum: **ESTRELA D OESTE** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.625000 00003.726171 2 11860000022212**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	27/08/2025
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 2050-8 / 1050001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
22/08/2025	3726			22/08/2025	28446250000003726

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				222,12

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

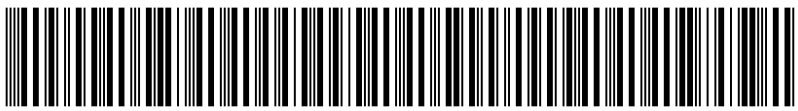
(=) Valor cobrado 222,12

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 000000002786-37
AV AMAZONAS S/N, CENTRO
ESTRELA D'OESTE -SP CEP:15650-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 28/08/2025 às 11:45 , sob o número WESE25700122766
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código fhpf4x0p.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

28/08/2025 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000020
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284462500000003726171211860000022212

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL S.A.
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/2786-37

Data de Vencimento:	27.08.2025
Data de Pagamento:	25.08.2025
Valor do Documento:	222,12
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-):	0,00
Outras Deduç es(-):	0,00
Valor Cobrado(=):	222,12

AUT.9.48F.B7E.9DB.5F5.DD7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2025 às 11:45 , sob o número WESE25700122766
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Lp1bYUOG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**185.2025/003768-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste, Dr(a). Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO A SEGUIR DESCRITO: 100% do imóvel residencial descrito na Matrícula 7.791 do SRI de Estrela D'Oeste, localizado na Rio Grande do Sul, 946, Centro, CEP 15650-000, Estrela D'oeste - SP, pertencente ao executado, **NELSON AMAURI GUTIERREZ, CPF 974.296.518-87**, nos termos do r. Despacho de seguinte teor: "***Vistos. Fls. 342 e 343. Petição da parte autora e documento. De início, pontuo que os imóveis indicados já se encontram penhorados nos autos (fl. 99). Dessa forma, para análise do pedido de hasta pública, a fim de se evitar prejuízo às partes, em face do tempo decorrido da última avaliação, cerca de dois anos (fls. 238 e 240), determino a reavalição dos imóveis penhorados, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 222,12. PRAZO: 10 DIAS. Satisfeita a medida, expeça-se os respectivos mandados. Int.***".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 29 de agosto de 2025. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Guia: 3726 Valor R$: 222,12

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 02/09/2025 às 08:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mCbkgeDN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

18520250037682

0000649-94.2020.8.26.0185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 02/09/2025 às 08:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mCbkgeDN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**185.2025/003769-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste, Dr(a). Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO A SEGUIR DESCRITO: 16,66% do imóvel residencial descrito na Matrícula nº 9.630 do SRI de Estrela D'Oeste, localizado na Rua Mato Grosso, nº 943 em São João das Duas Pontes, pertencente ao executado **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, CPF 974.296.518-87, nos termos do r. Despacho de seguinte teor: "***Vistos. Fls. 342 e 343. Petição da parte autora e documento. De início, pontuo que os imóveis indicados já se encontram penhorados nos autos (fl. 99). Dessa forma, para análise do pedido de hasta pública, a fim de se evitar prejuízo às partes, em face do tempo decorrido da última avaliação, cerca de dois anos (fls. 238 e 240), determino a reavalição dos imóveis penhorados, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 222,12. PRAZO: 10 DIAS. Satisfeita a medida, expeça-se os respectivos mandados. Int.***".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 29 de agosto de 2025. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Guia: 3726 Valor R$: 222,12

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 02/09/2025 às 08:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código EgMKgb8y.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

18520250037690

0000649-94.2020.8.26.0185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO, liberado nos autos em 02/09/2025 às 08:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código EgMKgb8y.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
RUA MINAS GERAIS, S/N, Estrela D'oeste-SP - CEP 15650-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**185.2025/003768-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Estrela D'Oeste, Dr(a). Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO A SEGUIR DESCRITO: 100% do imóvel residencial descrito na Matrícula 7.791 do SRI de Estrela D'Oeste, localizado na Rio Grande do Sul, 946, Centro, CEP 15650-000, Estrela D'oeste - SP, pertencente ao executado, **NELSON AMAURI GUTIERREZ, CPF 974.296.518-87**, nos termos do r. Despacho de seguinte teor: "***Vistos. Fls. 342 e 343. Petição da parte autora e documento. De início, pontuo que os imóveis indicados já se encontram penhorados nos autos (fl. 99). Dessa forma, para análise do pedido de hasta pública, a fim de se evitar prejuízo às partes, em face do tempo decorrido da última avaliação, cerca de dois anos (fls. 238 e 240), determino a reavalição dos imóveis penhorados, devendo o credor recolher a diligência do oficial de justiça, no importe de R$ 222,12. PRAZO: 10 DIAS. Satisfeita a medida, expeça-se os respectivos mandados. Int.***".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [[redacted]] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Estrela D'oeste, 29 de agosto de 2025. Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira
Telefone Comercial: (14)21078888

Guia: 3726 Valor R$: 222,12

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país.

× M A D
02/11/2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO LUIZ FRANCISCO SABINO Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e o código mCbkgeDN.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTINA YOSHIKO YAMANAKA MARQUES, liberado nos autos em 27/11/2025 às 13:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código osyAgWbs.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Cristina Yoshiko Yamanaka Marques (24459)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 185.2025/003768-2

Ato: Avaliação
Pessoa: Nelson Amauri Gutierrez
Diligência: Rio Grande do Sul, nº 946 - Centro (CEP 15650-000) - Estrela D'oeste/SP diversas vezes, em dias e horários distintos e não encontrei pessoas no imóvel, uma vizinha informou que o requerido reside no Estado do Mato Grosso e esporadicamente em finais de semana poderia encontrar alguém no imóvel; retornei o ndia 02.11.2025 e encontrava-se o executado, o qual franqueou minha entrada e procedi a avaliação do imóvel, o qual possui uma garagem, duas salas, três dormitórios, um banheiro social; duas despensas, uma cozinha, um banheiro externo, área gourmet, construída com paredes de alvenaria, forro de madeira, piso cerâmico, a qual encontra-se em regular estado de conservação, necessitando de reformas, que **avalio em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

O referido é verdade e dou fé.

Estrela D'oeste, 10 de novembro de 2025.

Número de cota: 01 - R$ 111,06- GRD N°3726

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTINA YOSHIKO YAMANAKA MARQUES, liberado nos autos em 27/11/2025 às 13:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Li5kNGic.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**ROBSON GABRIEL DE OLIVEIRA (18451)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 185.2025/003769-0, dirigi-me à Rua Mato Grosso, 943, São João das Duas Pontes, onde procedi à avaliação do imóvel, por estimativa, conforme auto anexo.
Ante ao exposto, devolvo o r. Mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Estrela D'oeste, 14 de novembro de 2025.

C 02/09
Guia 3726 R$ 111,06
Número de Cotas:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON GABRIEL DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 27/11/2025 às 13:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código xQybDPOs.

AUTO DE Avaliação

Às 10 horas do(s) 04 dia(s) do mês de Novembro do ano 2025, nesta Comarca de Estrela D'Oeste em Rua Mato Grosso, 943, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra assinados, Robson Gabriel a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Estrela D'Oeste e respectivo Cartório, nos autos de Cumprimento de Sentença o requerimento de Banco do Brasil S/A contra Nelson Antunes Gutierrez depois de preenchidos as formalidades legais, passamos a proceder à avaliação do imóvel localizado no endereço acima, matrícula nº 9360 do CRI de Estrela D'Oeste, por estimativa, em R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Assim, nesta a parte de 16,66% do executado avaliado em R$ 14.161,00 (quatorze mil e cento e sessenta e um reais).

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça

O Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON GABRIEL DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 27/11/2025 às 13:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código K7kJ4rBK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifestem-se as partes no prazo de 15 (quinze) dias, ante reavaliação dos imóveis a fls. 355 e 357. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 27 de novembro de 2025. Eu, ___, Juliane Marinelli De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANE MARINELLI DE CARVALHO, liberado nos autos em 27/11/2025 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código rlkWjjST.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2114/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Manifestem-se as partes no prazo de 15 (quinze) dias, ante reavaliação dos imóveis a fls. 355 e 357. Int."

Estrela D'oeste, 27 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/11/2025 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código IEgmagkW.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 28/11/2025
Certidão de publicação 142414
Intimação

Número do processo: 0000649-94.2020.8.26.0185
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Estrela D'Oeste - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 28/11/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): N.A.G.
N.I.G.
B.
Advogado(as): VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA - OAB SP - 220713
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199

Teor da Comunicação

Processo 0000649-94.2020.8.26.0185 (processo principal 1000038-61.2019.8.26.0185) - Cumprimento de sentença - Obrigações - B. - N.A.G. - - N.I.G. - Manifestem-se as partes no prazo de 15 (quinze) dias, ante reavaliação dos imóveis a fls. 355 e 357. Int. - ADV: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/nqe4VJb6aBsaWqGfzTn1X99ZKk7AgO/certidao
Código da certidão: nqe4VJb6aBsaWqGfzTn1X99ZKk7AgO

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 0000649-94.2020.8.26.0185
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da demanda em epígrafe que move em desfavor de **NELSON AMAURI GUTIERREZ E OUTRO**, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ar. despacho retro informar estar ciente do Auto de Avaliação juntado pelo Sr. Oficial de Justiça.

Assim, diante do bem penhorado e avaliado, requer que seja **designada hasta pública** para recuperação do crédito, intimando-se os executados da realização das mesmas.

Ademais, visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC, indicar o leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**, profissional atuante no **GRUPO LANCE** – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal).

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

TJ:


Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário
Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça
Consulta Pública de Auxiliares da Justiça
DADOS BÁSICOS
DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
(www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE
Código
56407
FORMAÇÕES ACADÊMICAS
Graduação (Concluído)
Curso
Direito
Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)
Curso
Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2026 às 15:27 , sob o número WESE26700002079
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código kfRAdt3m.

JUCESP:

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019. Fonte: http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html.

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer que:

i. na primeira praça, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;

ii. na segunda praça, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;

iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;

iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e

v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%1 sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para praceamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125.

.
Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 13 de janeiro de 2026.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2026 às 15:27 , sob o número WESE26700002079
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código kfRAdt3m.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 0000649-94.2020.8.26.0185
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da demanda em epígrafe que move em desfavor de **NELSON AMAURI GUTIERREZ E OUTRO**, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ar. despacho retro informar estar ciente do Auto de Avaliação juntado pelo Sr. Oficial de Justiça.

Assim, diante do bem penhorado e avaliado, requer que seja **designada hasta pública** para recuperação do crédito, intimando-se os executados da realização das mesmas.

Ademais, visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC, indicar o leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**, profissional atuante no **GRUPO LANCE** – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal).

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

TJ:


Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário
Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça
Consulta Pública de Auxiliares da Justiça
DADOS BÁSICOS
DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
(www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE
Código
56407
FORMAÇÕES ACADÊMICAS
Graduação (Concluído)
Curso
Direito
Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)
Curso
Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2026 às 15:29 , sob o número WESE26700002087
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código X5MwrBXM.

JUCESP:

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019. Fonte: http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html.

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer que:

i. na primeira praça, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;

ii. na segunda praça, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;

iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;

iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e

v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%1 sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para praceamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125.

.
Termos em que,
p deferimento.

Bauru, 13 de janeiro de 2026.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2026 às 15:29 , sob o número WESE26700002087
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código X5MwrBXM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem manifestação da parte requerida. Nada Mais. Estrela D'oeste, 28 de janeiro de 2026. Eu, ___, Juliane Marinelli De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 28/01/2026 às 12:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código oX4cciJT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari**

Vistos.

Fls. 361-364. Petições da parte autora.

Fls. 365. Certidão do cartório.

Diante da concordância do autor e silêncio dos réus, **homologo**, para produza seus regulares efeitos de direito, a avaliação dos imóveis penhorados realizada pelo oficial de justiça a fls. 355-357.

A teor dos arts. 879 e 882 do CPC, determino a alienação em leilão judicial eletrônico dos referidos imóveis, objetos das matrículas nºs 7.791 e 9.630, ambos do SRI local.

Em relação ao imóvel objeto da matrícula nº 9.630, por se tratar de bem indivisível, deverá ser leiloado a integralidade do imóvel, por valor não inferior a 80% da avaliação atualizada, oportunidade que que deverá proceder à cientificação dos coproprietários e outros eventualmente identificados nos termos do art. 889 do CPC. De outro lado, em relação ao imóvel objeto da matrícula nº 7.791, o valor não poderá inferior a 60% da última avaliação atualizada.

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 03 (três) dias

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro indicado pela parte autora, **DANIEL MELO CRUZ, Matrícula Jucesp nº 1.125,** devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá realizar a hasta por meio do sítio eletrônico: ***www.grupolance.com.br***, providenciando-se a serventia o cadastro no Portal dos Auxiliares (http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresdaJustica), e no processo, no cadastro de partes,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari, liberado nos autos em 02/02/2026 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código uo9Bx2rh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

participação 416 (Gestor do Leilão Eletrônico), nos termos do Comunicado Conjunto nº 316/2023[1].

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2.614/2021 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

1. os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

2. o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte

[1] COMUNICADO CONJUNTO Nº 315/2023 CPA 2021/136237 A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que foi disponibilizado no Portal e-SAJ o peticionamento eletrônico para Leiloeiro - Pessoa Física, nos termos Comunicado CG nº 1082/2021, para apresentação de eventuais manifestações nos processos digitais em que forem nomeados, conforme orientações que seguem: 1) O Leiloeiro deverá se cadastrar pelo Portal e-SAJ nos mesmos moldes do perito, conforme manual disponível no seguinte link: https://www.tjsp.jus.br/Download/AuxiliaresdaJustica/Manual_Esaj_Cadastro_Perito.pdf 2) No portal e-SAJ em Peticionamento Eletrônico/Peticionamento Eletrônico de 1º grau o Leiloeiro após o seu acesso por certificado digital deverá optar por Petição Intermediária de 1º Grau. 3) PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS UNIDADES JUDICIAIS: a) Nomeado o Leiloeiro, além de registrar a nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça (Art. 38 NSCGJ), a fim de possibilitar o peticionamento eletrônico nos autos, o Ofício de Justiça deverá cadastrar no processo (Cadastro/Partes e Representantes) os dados do Leiloeiro com o tipo de participação "416 – Gestor do Leilão Eletrônico".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari, liberado nos autos em 02/02/2026 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código uo9Bx2rh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

arrematante indicar nos autos referido débitos, no prazo de 30 dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido eventual valor remanescente da execução e paga a dívida, ou inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário; e

3. até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Ciência, via *e-mail*, ao Gestor Judicial, da presente decisão, encaminhando-se senha de acesso aos autos.

Int.

Estrela D'oeste, 29 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari, liberado nos autos em 02/02/2026 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código uo9Bx2rh.

Nome do perito: Todos

Área de atuação: Todas

Número do processo: 00006499420208260185

Status da nomeação: Todos

Instância: Todas

Região: Todas

Município: Todos

Imóvel: Todos

Setor: Todos

Câmara: Todas

Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
Vara Judicial | Fórum Estrela D'Oeste	-	DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 - (www.grupolance.com.br) - GRUPO LANCE	00006499420208260185	29/01/2026		CAROLINA GONZALEZ AZEVEDO TASSINARI	Nomeado	1ª
Vara Judicial | Fórum Estrela D'Oeste	-	Anderson Lopes de Paula | Matr. JUCESP nº 1083 | https://www.e-leiloeiro.leilao.br	00006499420208260185	26/04/2024		CAROLINA GONZALEZ AZEVEDO TASSINARI	Nomeado	1ª

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 02/02/2026 às 15:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código G4INvqaw.

Outlook

Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

De JULIANE MARINELLI DE CARVALHO <jmarinelli@tjsp.jus.br>
Data Seg, 02/02/2026 15:13
Para daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>
Cc controlequalidadelancejudicial@gmail.com <controlequalidadelancejudicial@gmail.com>

1 anexo (83 KB)
Senha do Processo [0000649-94.2020.8.26.0185].pdf;

Comarca de Estrela d'Oeste

Boa tarde!

Pelo presente, comunico que foi nomeado para a realização do leilão eletrônico, referente ao processo digital em referência. Segue senha para acesso aos autos

A designação do leilão deverá ser comunicada diretamente nos autos, através de peticionamento eletrônico via E-SAJ ou enviada no e-mail do Ofício Judicial: estreladoeste@tjsp.jus.br

Atenciosamente,

JULIANE MARINELLI DE CARVALHO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cartório do Ofício Judicial
Rua Minas Gerais, s/n, Praça José Vicente Siqueira - Centro - Estrela D'Oeste/SP - CEP: 15650-000
Tel: (17) 3833-1311
E-mail: jmarinelli@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 02/02/2026 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código d6BObylB.

Outlook

Retransmitidas: Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Seg, 02/02/2026 15:13
Para controlequalidadelancejudicial@gmail.com <controlequalidadelancejudicial@gmail.com>

1 anexo (45 KB)
Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

controlequalidadelancejudicial@gmail.com (controlequalidadelancejudicial@gmail.com)

Assunto: Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 02/02/2026 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código d6BOblB.

Outlook

Retransmitidas: Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Seg, 02/02/2026 15:14
Para daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>

1 anexo (45 KB)
Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

daniel@grupolance.com.br (daniel@grupolance.com.br)

Assunto: Nomeação para leilão - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 02/02/2026 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código d6BObylB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 361-364. Petições da parte autora. Fls. 365. Certidão do cartório. Diante da concordância do autor e silêncio dos réus, homologo, para produza seus regulares efeitos de direito, a avaliação dos imóveis penhorados realizada pelo oficial de justiça a fls. 355-357. A teor dos arts. 879 e 882 do CPC, determino a alienação em leilão judicial eletrônico dos referidos imóveis, objetos das matrículas nºs 7.791 e 9.630, ambos do SRI local. Em relação ao imóvel objeto da matrícula nº 9.630, por se tratar de bem indivisível, deverá ser leiloado a integralidade do imóvel, por valor não inferior a 80% da avaliação atualizada, oportunidade que que deverá proceder à cientificação dos coproprietários e outros eventualmente identificados nos termos do art. 889 do CPC. De outro lado, em relação ao imóvel objeto da matrícula nº 7.791, o valor não poderá inferior a 60% da última avaliação atualizada. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 03 (três) dias A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro indicado pela parte autora, DANIEL MELO CRUZ, Matrícula Jucesp nº 1.125, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá realizar a hasta por meio do sítio eletrônico: www.grupolance.com.br, providenciando-se a serventia o cadastro no Portal dos Auxiliares (http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresdaJustica), e no processo, no cadastro de partes, participação 416 (Gestor do Leilão Eletrônico), nos termos do Comunicado Conjunto nº 316/2023. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2.614/2021 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referido débitos, no prazo de 30 dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido eventual valor remanescente da execução e paga a dívida, ou inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/02/2026 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código FaA3Vzwl.

em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário; e até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Ciência, via e-mail, ao Gestor Judicial, da presente decisão, encaminhando-se senha de acesso aos autos. Int."

Estrela D'oeste, 2 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/02/2026 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código FaA3Vzwl.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 03/02/2026
Certidão de publicação 119028
Intimação

Número do processo: 0000649-94.2020.8.26.0185
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Estrela D'Oeste - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 03/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): N.A.G.
N.I.G.
B.
Advogado(as): VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA - OAB SP - 220713
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199

Teor da Comunicação

Processo 0000649-94.2020.8.26.0185 (processo principal 1000038-61.2019.8.26.0185) - Cumprimento de sentença - Obrigações - B. - N.A.G. - - N.I.G. - Vistos. Fls. 361-364. Petições da parte autora. Fls. 365. Certidão do cartório. Diante da concordância do autor e silêncio dos réus, homologo, para produza seus regulares efeitos de direito, a avaliação dos imóveis penhorados realizada pelo oficial de justiça a fls. 355-357. A teor dos arts. 879 e 882 do CPC, determino a alienação em leilão judicial eletrônico dos referidos imóveis, objetos das matrículas nºs 7.791 e 9.630, ambos do SRI local. Em relação ao imóvel objeto da matrícula nº 9.630, por se tratar de bem indivisível, deverá ser leiloado a integralidade do imóvel, por valor não inferior a 80% da avaliação atualizada, oportunidade que que deverá proceder à cientificação dos coproprietários e outros eventualmente identificados nos termos do art. 889 do CPC. De outro lado, em relação ao imóvel objeto da matrícula nº 7.791, o valor não poderá inferior a 60% da última avaliação atualizada. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 03 (três) dias A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro indicado pela parte autora, DANIEL MELO CRUZ, Matrícula Jucesp nº 1.125, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá realizar a hasta por meio do sítio eletrônico: www.grupolance.com.br, providenciando-se a serventia o cadastro no Portal dos Auxiliares (http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresdaJustica), e no processo, no cadastro de partes, participação 416 (Gestor do Leilão Eletrônico), nos termos do Comunicado Conjunto nº 316/2023. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2.614/2021 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referido débitos, no prazo de 30 dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido eventual valor remanescente da execução e paga a dívida, ou inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário; e até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Ciência, via e-mail, ao Gestor Judicial, da presente decisão, encaminhando-se senha de acesso aos autos. Int. - ADV: VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP), EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Dbmx4M3YqOs7gBKHyTJ1jPE6gozp85/certidao
Código da certidão: Dbmx4M3YqOs7gBKHyTJ1jPE6gozp85

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE – SP

Processo nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

Início do 1º Leilão: 16/03/2026 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 20/03/2026 às 17:43

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

Início do 2º Leilão: 20/03/2026 às 17:43
Encerramento do 2º Leilão: 27/02/2026 às 17:43

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;

2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2026 às 17:24 , sob o número WESE26700011442
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código DpoRwRrP.

GRUPO LANCE
LEILÕES E INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

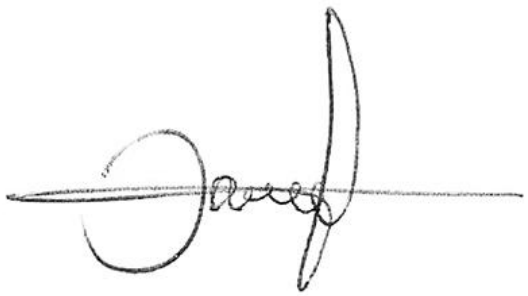
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026.



Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2026 às 17:24 , sob o número WESE26700011442
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código DpoRwRrP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari**

Vistos.

Fl. 377 e 378. Petição do leiloeiro.

Determino ao peticionário a apresentação imediata do edital, nas datas agendadas, a fim de que possa ser verificada a regularidade do édito

Consigo que as datas supra informadas carecem de correção, especificamente no segundo leilão, que indicada início em março e término em fevereiro de 2026.

Comunique-se por e-mail.

Int.

Estrela D'oeste, 04 de fevereiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari, liberado nos autos em 06/02/2026 às 12:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código hSHF6ylz.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0264/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fl. 377 e 378. Petição do leiloeiro. Determino ao peticionário a apresentação imediata do edital, nas datas agendadas, a fim de que possa ser verificada a regularidade do édito Consigo que as datas supra informadas carecem de correção, especificamente no segundo leilão, que indicada início em março e término em fevereiro de 2026. Comunique-se por e-mail. Int."

Estrela D'oeste, 6 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/02/2026 às 13:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código eaByyvTz.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 09/02/2026
Certidão de publicação 73427
Intimação

Número do processo: 0000649-94.2020.8.26.0185
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Estrela D'Oeste - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 09/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): N.A.G.
N.I.G.
B.
Advogado(as): VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA - OAB SP - 220713
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0000649-94.2020.8.26.0185 (processo principal 1000038-61.2019.8.26.0185) - Cumprimento de sentença - Obrigações - B. - N.A.G. - - N.I.G. - D.M.C. e outro - Vistos. Fl. 377 e 378. Petição do leiloeiro. Determino ao peticionário a apresentação imediata do edital, nas datas agendadas, a fim de que possa ser verificada a regularidade do édito Consigo que as datas supra informadas carecem de correção, especificamente no segundo leilão, que indicada início em março e término em fevereiro de 2026. Comunique-se por e-mail. Int. - ADV: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ekj97AdK6WkszbntQTOex7J6eLPQ1G/certidao
Código da certidão: Ekj97AdK6WkszbntQTOex7J6eLPQ1G

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE – SP

Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** que terá início no dia **16/03/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **20/03/2026 às 17:43** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **27/02/2026 às 17:43 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada, referente ao imóvel de matrícula nº 7.791. 80% do valor de avaliação atulizada, referente ao imóvel de matrícula nº 9.630**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 2Iu3YYHn.

3. Requer a juntada das matriculas atualizadas dos bens imóveis apregoados a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Estrela D'Oeste/SP.

4. Requer a juntada das avaliações atualizadas dos bens imóveis apregoados nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

COPROPRIETÁRIOS:

MARIA INÊS INÁCIO SALVADOR

R. Espirito Santo, S/N, São João das Duas Pontes-SP.

NEUSA INÁCIO DOS SANTOS e PAULO CÉZAR DOS SANTOS

R. Paulo Mendes Pereira, S/N, São João das Duas Pontes-SP.

IVANIR INÁCIO TOPPAN e REINALDO TOPPAN

Sítio Nossa Senhora Aparecida, São João das Duas Pontes-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 2Iu3YYHn.

IVAIR INÁCIO e JOSÉ WILSON INÁCIO

R. Rio de Janeiro, S/N, São João das Duas Pontes-SP.

PENHORAS:

MM. Juizo da 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185.

MM. Juizo da 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

20 de fevereiro de 2026

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 2Iu3YYHn.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **NELSON AMAURI GUTIERREZ e NAIR INÁCIO GUTIERREZ,** e interessado(s) coproprietários **MARIA INÊS INÁCIO SALVADOR, NEUSA INÁCIO DOS SANTOS, IVANIR INÁCIO TOPPAN, IVAIR INÁCIO, JOSÉ WILSON INÁCIO, REINALDO TOPPAN e PAULO CÉZAR DOS SANTOS**. O (a) Dr. (a) **CAROLINA GONZALEZ AZEVEDO TASSINARI**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela D'Oeste-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185** - ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **16/03/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **20/03/2026 às 17:43** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **27/02/2026 às 17:43 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada, referente ao imóvel de matrícula nº 7.791. 80% do valor de avaliação atulizada, referente ao imóvel de matrícula nº 9.630**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código cQjJoQ1m.

pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Estrela D'Oeste-SP, com frente para a Rua Rio Grande do Sul, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública; pelo lado direito, com as datas um e oito; pelo lado esquerdo com parte da mesma data dois; e, finalmente nos fundos com a data quatro. CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Possui uma garagem, duas salas, três dormitórios, um banheiro social; duas despensas, uma cozinha, um banheiro externo, área gourmet, construída com paredes de alvenaria, forro de madeira, piso cerâmico, a qual encontra se em regular estado de conservação, necessitando de reformas (conf.fls.355). **Matriculado no CRI de Estrela D'Oeste sob o nº 7.791.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., 3 Quartos, Garagem, a.t 420,00m², Estrela D'Oeste-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Rio Grande do Sul, 946, Centro, Estrela D'Oeste-SP.

ÔNUS DO BEM: R.16 HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.17** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.20** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.21** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.24** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.29** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.30** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **AV.31** PENHORA expedida nestes autos. **AV.32** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185. **AV.33** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código cQjJoQ1m.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para nov/2025 (conf.fls.355).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 352.279,90 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais, e noventa centavos) para fev/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

LOTE 2:

DESCRIÇÃO: UMA CASA RESIDENCIAL, de blocos cerâmicos, piso cimentado, coberta com telhas romanas, com a área de 49,45 metros quadrados de construção, situada na cidade de São João das Duas Pontes, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP, com frente para a Rua Mato Grosso, nº 943, e seu respectivo terreno, denominado lote número seis (6) , da quadra número sete (7), medindo oito metros (8,00m) de frente, confrontando com a citada Rua Mato Grosso; oito metros (8,00m) de fundos, confrontando com a Rua Theodoro Aranha; dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m) do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, confrontando com o lote sete, de propriedade de Antônio Gonçalves de Oliveira; pelo lado esquerdo, medindo dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m), confrontando com o lote cinco, de propriedade de José Ferreira de Oliveira e Josezita Jezuíno dos Santos, da frente aos fundos; encerrando uma área de 145,60 metros quadrados; distante 24,40 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Irmãos Brandini e devidamente cadastrado sob número 08.053.00 na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP. **Cadastro Municipal sob o nº 08.053.00. Matriculado no CRI de Estrela D'Oeste sob o nº 9.630.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., a.t 145,60, a.c 49,45m², São João das Duas Pontes-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Mato Grosso, 943, São João das Duas Pontes-SP.

ÔNUS DO BEM: AV.03 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para nov/2025 (conf.fls.357).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 85.553,69 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e sessenta e nove centavos) para fev/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari
MMª. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela D'Oeste-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código cQjJoQ1m.

João Vitor Zivieri
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

CNM: 120774.2.0007791-78

MATRÍCULA	FICHA
7.791	-01-

Livro N. 2 - Registro Geral

-**IMÓVEL:**- "Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade de **ESTRELA D'OESTE-SP.**, com frente para a **RUA RIO GRANDE DO SUL**, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m.) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m.) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública; pelo lado direito, com as datas um e oito; pelo lado esquerdo com parte da mesma data dois; e, finalmente nos fundos com a data quatro.-

-**PROPRIETÁRIO:-** **ANGELO GALBIATTI**, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado nesta cidade.-

-**REGISTROS ANTERIORES:-** **Remanescente das Transcrições números: 1.932 (datada de 18-04-1956) do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP. e 1.823 (datada de 09-11-1972) deste Registro Imobiliário.**- Estrela d'Oeste, 26 de julho de 2000.- O Oficial, - (João Vitor Zivieri).-

Av.1-7.791:- Por escritura datada de 19 de novembro de 1997 do Serviço Notarial e Protesto de Títulos desta cidade, livro n.37, páginas n.64/65, foi feita a presente averbação para ficar constando o seguinte: **a)**- conforme Certidão de Casamento, extraída do livro n.6-B, às fls.76v., sob n.18 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Cedral-SP., verifica-se que o proprietário **ANGELO GALBIATTI** casou-se com **MARIA BILIASSI GALBIATTI**, no dia 25 de maio de 1935, sob o regime da comunhão de bens; **b)**- o proprietário ANGELO GALBIATTI é portador da Cédula de Identidade - RG.n.9.216.235-SSP-SP., e está inscrito no cpf. sob n.141.091.668-53 e sua mulher MARIA BILIASSI GALBIATTI é portador da Cédula de Identidade - RG.n.13.114.550-SSP-SP.; e, **c)**- conforme Certidão n.643/97, expedida aos 13 de novembro de 1997, por João Carlos Maraia - Tributador da Prefeitura Municipal local, verifica-se por força da Lei Municipal n.1.065/73, o terreno constante desta matrícula, passou a ser denominado parte da data dois (2), da quadra 88/29, localizado do lado par da Rua Rio Grande do Sul, distante 32,00 metros da esquina com a Rua Mato Grosso, e devidamente cadastrado sob n.01.02.050.0033.001 na Municipalidade local.- Estrela d'Oeste, 26 de julho de 2.000.- O Oficial, - (João Vitor Zivieri).- D....6,10.- Est....1,65.- Ap....1,22.- R.Civil....0,30.- Total-R$9,27.- Recibo n.12.589.- 10ª série.-

-R.2-7.791:- Pela mesma escritura mencionada na Av.1 supra, os proprietários **ANGELO GALBIATTI**, RG.n.9.216.235-SSP-SP., CPF.n.141.091.668-53, brasileiro, aposentado e sua mulher **MARIA BILIASSI GALBIATTI**, RG.n.13.114.550-SSP-SP., dependente do cpf. do cônjuge, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente ao advento da Lei 6.515-77, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul, n.986, nesta cidade, **transmitiram por venda** a **ADEMIR BARBOSA**, RG.n.24.839.102-1-SSP-SP., CPF.n.154.294.218-71, brasileiro, lavador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515-77, com ROSÂNGELA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO BARBOSA, RG.n.29.437.528-4-SSP-SP., dependente do cpf. do cônjuge, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, n.464, Jardim Santos Reis, nesta cidade, **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, pelo valor de R$2.881,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais).- Estrela d'Oeste, 26 de julho de 2.000.- O Oficial, - (João Vitor Zivieri).- D....169,30.- Est....45,71.- Ap....33,86.- R.Civil....8,46.- Total-R$257,33.- Recibo n.12.589.- 10ª série.-

R.3-7.791:- Pela Carta de Sentença expedida aos 11 de junho de 2.001 pelo Cartório do Único Ofício Judicial Oficializado desta comarca, subscrito por José Cecilio Botelho – Diretor e assinado pelo Ex.mo. Sr. Dr. Rodrigo Otavio Machado de Melo, MM. Juiz de Direito Substituto nesta comarca, extraído dos autos da Ação de Separação Judicial Consensual (feito n.668/2000), requerida por **ADEMIR BARBOSA** e **ROSÂNGELA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO BARBOSA**, supra qualificados, **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, **coube na PARTILHA** ao cônjuge varão, **ADEMIR BARBOSA**, RG.n.24.839.102-1-SSP-SP., CPF.n.154.294.218-71, brasileiro, separado judicialmente, operário, domiciliado na Avenida Amazonas, esquina com a Av. São Paulo, Posto Ipiranga, nesta cidade.- Valor-R$2.788,80.- A sentença que homologou a Separação Consensual, transitou em julgado, em 14 de

- CONTINUA NO VERSO -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mITBwWhg.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 20/02/2026 09:20:49

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 7.791 | FICHA -01- VERSO

CNM: 120774.2.0007791-78

novembro de 2000.- Estrela d'Oeste, 25 de junho de 2001.- O Oficial, _____. (João Vitor Zivieri).- D....179,50.- Est....48,46.- Ap....35,90.- R.Civil....8,97.- Total-R$-272,83.- Recibo n.13.426.- 11ª série.-

Av.4-7.791:- Por escritura datada de 27 de junho de 2001 do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro n.0040, fls.346/347, e, Certidão de Casamento n.1323/93, Livro n.B-5, fls.177 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, arquivada em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar constando que o estado civil do proprietário **ADEMIR BARBOSA** é de separado judicialmente.- Estrela d'Oeste, 29 de junho de 2001.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri). D...6,50.- Est...1,75.- Ap...1,30.- R. Civil...0,32.-Total-R$9,87.- Recibo n.13.449.- 11ª série.-

R.5-7.791:- Pela mesma escritura mencionada na Av. 4 supra, o proprietário **ADEMIR BARBOSA**, RG.n.24.839.102-1-SSP-SP., CPF.n.154.294.218-71, brasileiro, separado judicialmente, lavador, residente e domiciliado na Rua Erasmo Vieira dos Santos, n.370-CDHU-2, na cidade de Fernandópolis-SP., **transmitiu por venda** a **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, RG.n.11.025.865-SSP-SP., CPF.n.974.296.518-87, brasileiro, encarregado de miúdos, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515-77 (Certidão de Casamento n.039, livro n.B-3, fls.252, aos 31/12/1977 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Turmalina-SP), com **NAIR INÁCIO GUTIERREZ**, RG.n.23.894.963-1-SSP-SP., CPF.n.135.936.868-05, brasileira, de serviços domésticos, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n.870, nesta cidade; **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, pelo valor de R$3.000,00 (três mil reais).- Estrela d'Oeste, 29 de junho de 2001.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D...179,50.- Est...48,46.- Ap..35,90.- R.Civil...8,97.- Total-R$-272,83.- Recibo n.13.449.- 11ª série.-

Av.6-7.791:- Por requerimento de **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, datado desta cidade, aos 20 de setembro de 2005 e Certidão n.608/2005, expedida aos 16 de setembro de 2005, por João Carlos Maraia - Encarregado de Tributos da Prefeitura Municipal local, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar constando que de acordo com o projeto de construção residencial n.27/01, o requerente construiu no terreno desta matrícula: "**Uma casa residencial construída de tijolos e coberta de telhas tipo cerâmicas, sobre estrutura de madeira, com os seguintes cômodos: uma sala de visitas, uma sala de TV., três dormitórios, uma cozinha com lavanderia, um despejo, um banheiro, um WC., dois corredores internos e uma garagem, correspondentes a 161,42 metros quadrados**, que teve início a construção em 27 de junho de 2001, conforme Alvará de Construção n.27/01 e seu término em 12 de setembro de 2005, conforme Habite-se n.27/05, com o valor venal da construção em R$24.204,93, conforme Lei Municipal n.1.308/80, a casa residencial foi subordinada ao **número 946 da Rua Rio Grande do Sul**.- Apresentou anexo: Certidão Negativa de Débito–CND. N.020302006-21036050 – CEI-38.420.01927/63, emitida em 15/09/2005, expedida pelo INSS, com validade até 14/03/2006, confirmada sua validade na internet, referente a 161,42 metros quadrados de construção; Habite-se e Alvará de Construção.- Estrela d'Oeste, 27 de setembro de 2005.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D....189,77.- Est...53,94.- Ipesp..39,95.- Reg.Civil...9,99- Trib. Justiça..9,99.- Total-R$-303,64.- Recibo n.17.734.- 15ª série.-

R.7-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00341-8, emitida nesta cidade, aos 13 de Março de 2009, com vencimento para 10 de Janeiro de 2010, no valor de R$21.058,09 (vinte *e um mil, cinqüenta e oito reais e nove centavos), já devidamente registrada sob n.13.250, por ficha* no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garante), supra qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 16 de Março de 2009.- O Oficial, _____ (João

CANCELADO Av.8.-

-CONTINUA NA FICHA DOIS (02)-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mITBwWhg.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 20/02/2026 09:20:49

CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO UM (01).-
Vitor Zivieri).- D..99,35.- Est..28,24.- Ap..20,92.- RC..5,23.- TJ..5,23.- Total-R$158,97.- recibo n.21.424-19ª série.-

Av.8-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, *aos 02 de Junho de 2009 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 01* de Junho de 2009, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.7-M.7.791** retro e supra, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 02 de Junho de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..25,58.- Est..7,27.- Ap..5,38.- RC..1,35.- TJ..1,35.- Total-R$40,93.- recibo n.21.675-19ª série.- (Av.1-R.13.250).-

R.9-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.221373-7, emitida nesta cidade, aos 20 de Maio de 2009, com vencimento para 20 de Maio de 2013, no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), já devidamente registrada sob **n.13.335**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 02 de Junho de 2009.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- D..99,35.- Est..28,24.- Ap..20,92.- RC..5,23.- TJ..5,23.- Total-R$158,97.- recibo n.21.675-19ª série.- CANCELADO Av.18.-

R.10-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.223671-1, emitida nesta cidade, aos 03 de Agosto de 2009, com vencimento para 02 de Agosto de 2013, no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), já devidamente registrada sob **n.13.388**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 13 de Agosto de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..28,38.- Est..8,08.- Ap..5,97.- RC..1,49.- TJ..1,49.- Total-R$45,41.- recibo n.21.895-19ª série.- CANCELADO Av.19.-

R.11-7.791:- Pela Cédula de Crédito Bancário, n.226802-7, emitida nesta cidade, aos 13 de Outubro de 2009, com vencimento para 13 de Julho de 2010, no valor de R$5.081,98 (cinco mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos), já devidamente registrada sob **n.13.452**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 20 de Outubro de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..275,01.- Est..78,16.- Ap..57,90.- RC..14,47.- TJ..14,47.- Total-R$440,01.- recibo n.22.104-20ª série.- CANCELADO Av.15.-

R.12-7.791:- Pela Cédula de Crédito Bancário, n.229931-3, emitida nesta cidade, aos 14 de Dezembro de 2009, com vencimento para 12 de Dezembro de 2014, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), já devidamente registrada sob **n.13.557**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foi apresentada uma autorização do Banco Nossa Caixa S/A., datada desta cidade, aos 02 de Fevereiro de 2010, arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 22 de Fevereiro de 2010.- O CANCELADO Av.25.-

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mITBwWhg.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 20/02/2026 09:20:49

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..346,37.- Est..98,44.- Ap..72,92.- RC..18,23.- TJ..18,23.- Total-R$554,19.- recibo n.22.471-20ª série.-

---

Av.13-7.791:- Conforme Cédula datada desta cidade, aos 03 de Dezembro de 2010 e fotocópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de Novembro de 2009, devidamente registrada sob n.175.261/10-6 na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 21 de Maio de 2010, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar constando que, o **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, foi incorporado pelo **BANCO DO BRASIL S/A.**, (CNPJ/MF.n.00.000.000/0001-91).- Estrela d'Oeste, 07 de Dezembro de 2010.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..10,26.- Est..2,92.- Ap..2,16.- RC..0,54.- TJ..0,54.- Total-R$16,42.-

---

R.14-7.791:- Pela Cédula de Crédito Bancário, n.40/00497-X, emitida nesta cidade, aos 03 de Dezembro de 2010, com vencimento para 25 de Outubro de 2014, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), já devidamente registrada sob **n.13.766**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 07 de Dezembro de 2010.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..386,27.- Est..109,78.- Ap..81,32.- RC..20,33.- TJ..20,33.- Total-R$618,03.-

CANCELADO AV.23.-

Av.15-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 12 de Abril de 2012 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 12 de Abril de 2012, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.11-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 13 de Abril de 2012.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..111,67.- Est..31,74.- Ap..23,51.- RC..5,88.- TJ..5,88.- Total-R$178,68.- (Av.2-R.13.452).-

---

R.16-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00610-7, emitida nesta cidade, aos 12 de Abril de 2012, com vencimento para 10 de Abril de 2016, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.137**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 13 de Abril de 2012.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..115,59.- Est..32,86.- Ap..24,34.- RC..6,08.- TJ..6,08.- Total-R$184,95.-

---

R.17-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00676-X, emitida nesta cidade, aos 08 de Abril de 2013, com vencimento para 20 de Dezembro de 2016, no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.377**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia

-CONTINUA NA FICHA TRES (03)-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mITBwWhg.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 20/02/2026 09:20:49

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL
CNM: 120774.2.0007791-78

MATRÍCULA -7.791- | FICHA -03-

Livro N. 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO DOIS (02).-
da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas duas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, às 09:35:11 e 09:35:59, no dia 11/04/2013, válidas até 07/10/2013, Certidões números: 28503454/2013 e 28503545/2013, em nome de Nelson Amauri Gutierrez (respectivamente), validadas nesta data, na página do Tribunal da Justiça do Trabalho na Internet (www.tst.jus.br), e, que ficam arquivadas neste cartório.- Foi efetuada a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade com resultado negativo, Código HASH: 19ef.5b4d.91a9.21ea.9c45.1414.518a.93ed.3e96.49dd e 5910.f8a3.559e.b3df.5169.d79d.8654.7dd4.3c2b.e4dd, em nome de Nelson Amauri Gutierrez e Nair Inácio Gutierrez (respectivamente).- Estrela d'Oeste, 11 de Abril de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..121,42.- Est..34,51.- Ap..25,56.- RC..6,39.- TJ..6,39.- Total-R$194,27.-

Av.18-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 07 de Agosto de 2013 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 06 de Agosto de 2013, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.9-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 07 de Agosto de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..31,26.- Est..8,88.- Ap..6,58.- RC..1,65.- TJ..1,65.- Total-R$50,02.- (Av.2-R.13.335).-

Av.19-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 07 de Agosto de 2013 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 06 de Agosto de 2013, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.10-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 07 de Agosto de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..23,46.- Est..6,67.- Ap..4,94.- RC..1,23.- TJ..1,23.- Total-R$37,53.- (Av.2-R.13.388).-

R.20-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00700-6, emitida nesta cidade, aos 06 de Agosto de 2013, com vencimento para 20 de Dezembro de 2016, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.449**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas duas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, às 14:44:20 e 14:44:51, no dia 07/08/2013, válidas até 02/02/2014, Certidões números: 33736552/2013 e 33736619/2013, em nome de Nelson Amauri Gutierrez e Nair Inácio Gutierrez (respectivamente), validadas nesta data, na página do Tribunal da Justiça do Trabalho na Internet (www.tst.jus.br), e, que ficam arquivadas neste cartório.- Foi efetuada a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade com resultado negativo, Código HASH: cd1c.c15b.505e.d614.a1f5.ff3d.1da2.e73a.d194.6b8c e a4b0.ae31.2b9f.2462.e9cc.a1a4.c8a3.969e.84d7.d8a5, em nome de Nelson Amauri Gutierrez e Nair Inácio Gutierrez (respectivamente).- Estrela d'Oeste, 07 de Agosto de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..121,42.- Est..34,51.- Ap..25,56.- RC..6,39.- TJ..6,39.- Total-R$194,27.-

-CONTINUA NO VERSO-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mITBwWhg.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 20/02/2026 09:20:49

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 7.791 | FICHA 03 VERSO

CNM: 120774.2.0007791-78

Protocolo n.54.267 de 12/03/2014.-
R.21-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00748-0, emitida nesta cidade, aos 11 de Março de 2014, com vencimento para 10 de Março de 2019, no valor de R$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), já devidamente registrada sob **n.14.609**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste cartório.- Estrela d'Oeste, 12 de Março de 2014.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- D..126,25.- Est..35,89.- Ap..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

---

Protocolo n.54.730 de 21/07/2014.-
R.22-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00791-X, emitida nesta cidade, aos 18 de Julho de 2014, com vencimento para 15 de Julho de 2015, no valor de R$49.326,39 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), já devidamente registrada sob **n.14.692**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste cartório.- Estrela d'Oeste, 21 de Julho de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..126,25.- Est..35,89.- Ipesp..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

---

Protocolo n.55.113 de 29/10/2014.-
Av.23-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 29 de Outubro de 2014 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 28 de Outubro de 2014, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.14-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 29 de Outubro de 2014.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..162,51.- Est..46,20.- Ipesp..34,21.- IRC..8,55.- TJ..8,55.- Total-R$260,02.- (Av.1-R.13.766).-

---

Protocolo n.55.114 de 29/10/2014.-
R.24-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00828-2, emitida nesta cidade, aos 29 de Outubro de 2014, com vencimento para 20 de Outubro de 2019, no valor de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.758**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de

-CONTINUA NA FICHA QUATRO (04)-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CANCELADO AV.27.-

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mITBwWhg.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 20/02/2026 09:20:49

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL
CNM: 120774.2.0007791-78

MATRÍCULA	FICHA
7.791	04

Livro N. 2 - Registro Geral

Data: 29 de Outubro de 2014.-

CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO TRÊS (03).-
Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 29 de Outubro de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..126,25.- Est..35,89.- Ipesp..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

---

Protocolo n.55.313 de 11/12/2014.-
Av.25-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 11 de Dezembro de 2014 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 10 de Dezembro de 2014, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.12-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..155,58.- Est..44,22.- Ipesp..32,75.- RC..8,19.- TJ..8,19.- Total-R$248,93.- (Av.1-R.13.557).-

---

Protocolo n.55.314 de 11/12/2014.-
R.26-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00847-9, emitida nesta cidade, aos 10 de Dezembro de 2014, com vencimento para 11 de Dezembro de 2019, no valor de R$59.774,88 (cinqüenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), já devidamente registrada sob **n.14.804**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INACIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **hipoteca cedular do sétimo grau** e sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As demais condições do contrato, constam da via arquivada neste Oficial.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..126,25.- Est..35,89.- Ipesp..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

CANCELADO AV.28.-

Protocolo n.56.627 de 11/12/2015.-
Av.27-7.791:- Conforme requerimento assinado por NAIR INÁCIO GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 11 de Dezembro de 2015 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 09 de Dezembro de 2015, arquivados neste Oficial, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.22-M.7.791** retro, em nome de NELSON AMAURI GUTIERREZ e s/m.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2015.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..34,29.- Est..9,75.- Ipesp..5,02.- RC..1,80.- TJ..2,35.- MP..1,65.- Total-R$54,86.- (Av.1-R.14.692).-

---

Protocolo n.56.627 de 11/12/2015.-
Av.28-7.791:- Conforme requerimento assinado por NAIR INÁCIO GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 11 de Dezembro de 2015 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 09 de Dezembro de 2015, arquivados neste Oficial, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.26-M.7.791** supra, em nome de NELSON AMAURI GUTIERREZ e s/m.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2015.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..34,29.- Est..9,75.- Ipesp..5,02.- RC..1,80.- TJ..2,35.- MP..1,65.- Total-R$54,86.- (Av.1-R.14.804).-

---

-CONTINUA NO VERSO-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 11:20:57 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mITBwWhg.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 20/02/2026 09:20:49

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 7.791 | FICHA 04 VERSO

CNM: 120774.2.0007791-78

Protocolo n.56.628 de 11/12/2015.-
R.29-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00934-3, emitida nesta cidade, aos 11 de Dezembro de 2015, com vencimento para 20 de Novembro de 2016, no valor de R$52.710,84 (cinqüenta e dois mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), já devidamente registrada sob **n.15.009**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **hipoteca cedular do sexto grau** e sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As demais condições do contrato, constam da via arquivada neste Oficial.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2015.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..133,21.- Est..37,86.- Ipesp..19,52.- RC..7,01.- TJ..9,14.- MP..6,39.- Total-R$213,13.-

---

Protocolo n.57.042 de 18/03/2016.-
R.30-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00972-6, emitida nesta cidade, aos 17 de Março de 2016, com vencimento para 10 de Março de 2017, no valor de R$53.962,39 (cinqüenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), já devidamente registrada sob **n.15.079**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **hipoteca cedular do sétimo grau** e sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As demais condições do contrato, constam da via arquivada neste Oficial.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 18 de Março de 2016.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..147,62.- Est..41,96.- Ipesp..21,63.- RC..7,77.- TJ..10,13.- MP..7,09.- Total-R$236,20.-

---

Protocolo n.64.716 de 09/02/2022.-
Av.31-7.791:- Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste, Foro: Central, Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 09 de fevereiro de 2022, às 10:21:37, emitida por Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 00006499420208260185, em que figura como **exequente: BANCO DO BRASIL S.A,** CNPJ/MF.n.00.000.000/0001-91 e como **executados: NELSON AMAURI GUTIERREZ**, CPF/MF.n.974.296.518-87, e, **NAIR INACIO GUTIERREZ**, CPF.n.135.936.868-05, foi determinado a **PENHORA do "IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente aos executados por força do **R.5 retro**, realizada em 13/07/2021.- **Foi nomeado como depositário o executado NELSON AMAURI GUTIERREZ**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R$108.921,71**.- **Protocolo de Penhora Online: PH000402560.**- Estrela d'Oeste, 17 de fevereiro 2022.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n.12077432100000000507472 21.-

CONTINUA NA FICHA N.05.-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mITBwWhg.
SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 20/02/2026 09:20:49

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL

CNM: 120774.2.0007791-78

MATRÍCULA	FICHA
7.791	05

Livro N. 2 - Registro Geral

Data: 19 de setembro de 2023.-

-CONTINUAÇÃO DA FICHA N.04 (QUATRO).-

Protocolo n.66.725 de 11/09/2023.-

Av.32-7.791:- Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste-SP., Foro: Central: Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 11/09/2023, às 14:12:00 emitida por Pedro Paulo Strabelli, Escrevente, nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 0001215-77.2019.8.26.0185, em que figura como **exequente: BANCO DO BRASIL S/A,** CNPJ.n.00.000.000/0001-91 e como **executados: NELSON AMAURI GUTIERREZ,** CPF.n.974.296.518-87 e **NAIR INACIO GUTIERREZ**, CPF.n.135.936.868-05, foi determinado a **PENHORA de UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A METADE (50%) do "IMÓVEL DESTA MATRÍCULA", pertencente ao executado Nelson Amauri Gutierrez,** por força do R.5 retro, realizada em 29/05/2020. **Foi nomeado como depositário o executado, NELSON AMAURI GUTIERREZ**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R$84.610,77.- Protocolo de Penhora Online: PH000482982.-** Valor para averbação: R$42.305,38.- Estrela d'Oeste, 19 de setembro de 2023.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Selo Digital n. 1207743210000000067812231.-

---

Protocolo n.66.725 de 11/09/2023.-

Av.33-7.791:- Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste-SP., Foro: Central: Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 11/09/2023, às 14:12:00 emitida por Pedro Paulo Strabelli, Escrevente, nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 0001215-77.2019.8.26.0185, em que figura como **exequente: BANCO DO BRASIL S/A,** CNPJ.n.00.000.000/0001-91 e como **executados: NELSON AMAURI GUTIERREZ,** CPF.n.974.296.518-87 e **NAIR INACIO GUTIERREZ**, CPF.n.135.936.868-05, foi determinado a **PENHORA de UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A METADE (50%) do "IMÓVEL DESTA MATRÍCULA", pertencente a executada Nair Inacio Gutierrez,** por força do R.5 retro, realizada em 29/05/2020.- **Foi nomeado como depositário o executado, NELSON AMAURI GUTIERREZ**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R$84.610,77.- Protocolo de Penhora Online: PH000482982.-** Valor para averbação: R$42.305,38.- Estrela d'Oeste, 19 de setembro de 2023.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Selo Digital n. 1207743210000000067814231E.-

---

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código mITBwWhg.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 20/02/2026 09:20:49

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL

CNM: 120774.2.0009630-90

MATRÍCULA	FICHA
-9.630-	-01-

Livro N. 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- "**UMA CASA RESIDENCIAL, de blocos cerâmicos, piso cimentado, coberta com telhas romanas, com a área de 49,45 metros quadrados de construção**, situada na cidade de **SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**, *desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., com frente para a* **RUA MATO GROSSO, n.943**, e seu respectivo terreno, denominado **lote número seis (06), da quadra número sete (07)**, medindo oito metros (8,00m.) de frente, confrontando com a citada Rua Mato Grosso; oito metros (8,00m.) de fundos, confrontando com a Rua Theodoro Aranha; dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m.) do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, confrontando com o lote sete, de propriedade de Antonio Gonçalves de Oliveira; pelo lado esquerdo, medindo dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m.), confrontando com o lote cinco, de propriedade de José Ferreira de Oliveira e Josezita Jezuino dos Santos, da frente aos fundos; encerrando uma área de 145,60 metros quadrados; distante 24,40 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Irmãos Brandini e devidamente cadastrado sob número 08.053.00 na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP".-

-Estrela d'Oeste, 28 de Janeiro de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).-

---

R.1-9.630:- *Por Mandado de Registro expedido aos 24 de Fevereiro de 2006 pelo Cartório do Primeiro* Ofício Judicial Oficializado desta comarca, subscrito por José Cecílio Botelho – Diretor e assinado pelo Exmo.Sr.Dr. Adílson Vagner Ballotti, MM. Juiz de Direito Titular desta comarca, "**O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**", **foi adquirido a título de USUCAPIÃO** por: **MARIA FRANCISCA DA ROCHA REZENDE**, RG.n.20.853.440-SSP-SP., cpf.n.035.329.108-02, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n.943, na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; nos autos da Ação de Usucapião (feito n.613/2005), em que figura como requerente Maria Francisca da Rocha Rezende e como requerido o Juízo de Direito Local, em trâmite por este Juízo e Cartório de Ofício Judicial - Cível, cuja sentença que julgou procedente o pedido, foi prolatada pelo Exmo.Sr.Dr. Adílson Vagner Ballotti, MM. Juiz de Direito Titular desta comarca, aos 16/02/2006 e transitou em julgado aos 20/02/2006.- Valor da Ação – R$1.718,54 (hum mil, setecentos e dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).- V.Venal-R$2.065,26.- Estrela d'Oeste, 28 de Janeiro de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..103,31.- Est..29,36.- Ap..21,75.- RC..5,44.- TJ..5,44.- Total-R$165,30.- recibo n.21.274-19ª série.-

---

R.2-9.630:- Por escritura pública de venda e compra datada de 13 de Fevereiro de 2009 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de São João das Duas Pontes-SP., desta comarca, livro n.8022, páginas 144/146, a proprietária MARIA FRANCISCA DA ROCHA REZENDE, supra qualificada, **transmitiu por venda** a: **1)- NAIR INÁCIO GUTIERREZ**, RG.n.23.894.963-1-SSP-SP., cpf.n.135.936.368-05, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515-77, com **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, *RG.n.11.025.865-SSP-SP., cpf.n.074.296.518-87, brasileiro, gerente, residente e domiciliada nesta cidade*; **2)- MARIA INÊS INÁCIO**, RG.n.20.396.426-SSP-SP., cpf.n.103.442.968-06, brasileira, do lar, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; **3)- NEUSA INÁCIO DOS SANTOS**, RG.n.35.193.584-8-SSP-SP., cpf.n.349.863.958-74, brasileira, do lar, casada sob o regime *da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515-77, com* **PAULO CEZAR DOS SANTOS**, RG.n.22.070.398-X-SSP-SP., cpf.n.111.527.858-42, brasileiro, lavrador, residente e domiciliada na Rua Paulo Mendes Pereira, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; **4)- IVANIR INÁCIO TOPPAN**, RG.n.27.508.516-8-SSP-SP., cpf.n.181.882.758-16, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515-77, com **REINALDO TOPPAN**, RG.n.21.371.963-SSP-SP., cpf.n.121.582.158-10, brasileiro, lavrador, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, município de São João das Duas Pontes-SP.; **5)- IVAIR INÁCIO**, RG.n.20.854.704-SSP-SP., cpf.n.121.670.838-07, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, residente e domiciliado na Rua Rio de *Janeiro, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; e,* **6)- JOSÉ WILSON INÁCIO**, RG.n.24.313.693-6-SSP-SP., cpf.n.181.882.748-44, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; "**O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**", pelo valor de R$2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais).- Consta do título que a presente aquisição, foi feita em comum e em partes iguais, pelos outorgados compradores.- Estrela d'Oeste, 06 de *Abril de 2009.- O Oficial,* _____ *(João Vitor Zivieri).*- D..103,31.- Est..29,36.- Ap..21,75.- RC..5,44.- TJ..5,44.- Total-R$165,30.- recibo n.21.483-19ª série.-

---

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 5AifWRig.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 20/02/2026 09:19:40

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
9.630	01 VERSO

CNM: 120774.2.0009630-90

Protocolo n.64.716 de 09/02/2022.-
Av.3-9.630:- Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste, Foro: Central, Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 09 de fevereiro de 2022, às 10:21:37, emitida por Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 00006499420208260185, em que figura como **exequente: BANCO DO BRASIL S.A,** CNPJ/MF.n.00.000.000/0001-91 e como **executados: NELSON AMAURI GUTIERREZ**, CPF/MF.n.974.296.518-87, e, **NAIR INACIO GUTIERREZ**, CPF.n.135.936.868-05, foi determinado a **PENHORA de "UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/6 (16,6666%) DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente aos executados por força do **R.2 retro**, realizada em 13/07/2021.- **Foi nomeado como depositário o executado NELSON AMAURI GUTIERREZ**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R$108.921,71**.- **Protocolo de Penhora Online: PH000402560.-** Estrela d'Oeste, 17 de fevereiro 2022.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n.1207743210000000005074522M.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 5AifWRig.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 20/02/2026 09:19:40

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como", na opção "Página da WEB Completa ou Concluida (htm,html)"**do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2026
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		10/11/2025	350.000,00	352.279,90	352.279,90
2		04/11/2025	85.000,00	85.553,69	85.553,69
		TOTAIS	**435.000,00**	**437.833,59**	**437.833,59**
		Subtotal			**R$ 437.833,59**
		TOTAL GERAL			**R$ 437.833,59**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2026 às 14:55 , sob o número WESE26700020425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 7VvfZbmC.

Outlook

Edital de hasta publica - proc. nº 0000649-94.2020.8.26.0185

De diego@grupolance.com.br <diego@grupolance.com.br>
Data Sex, 2026-02-20 15:05
Para ESTRELA D OESTE - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <estreladoeste@tjsp.jus.br>
Cc contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>

1 anexo (53 KB)
Edital.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,

GRUPO LANCE

grupolance.com.br

Diego Crespo
Cientificações
diego@grupolance.com.br
+55 (11) 99366-5815

3003-0577
Atendimento Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 21/02/2026 às 09:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 0ynUcYq2.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **NELSON AMAURI GUTIERREZ e NAIR INÁCIO GUTIERREZ,** e interessado(s) coproprietários **MARIA INÊS INÁCIO SALVADOR, NEUSA INÁCIO DOS SANTOS, IVANIR INÁCIO TOPPAN, IVAIR INÁCIO, JOSÉ WILSON INÁCIO, REINALDO TOPPAN e PAULO CÉZAR DOS SANTOS**. O (a) Dr. (a) **CAROLINA GONZALEZ AZEVEDO TASSINARI**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela D'Oeste-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185** - ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **16/03/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **20/03/2026 às 17:43** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **27/02/2026 às 17:43 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada, referente ao imóvel de matrícula nº 7.791. 80% do valor de avaliação atulizada, referente ao imóvel de matrícula nº 9.630**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 21/02/2026 às 09:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código rD4eV1kY.

pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Estrela D'Oeste-SP, com frente para a Rua Rio Grande do Sul, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública; pelo lado direito, com as datas um e oito; pelo lado esquerdo com parte da mesma data dois; e, finalmente nos fundos com a data quatro. CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Possui uma garagem, duas salas, três dormitórios, um banheiro social; duas despensas, uma cozinha, um banheiro externo, área gourmet, construída com paredes de alvenaria, forro de madeira, piso cerâmico, a qual encontra se em regular estado de conservação, necessitando de reformas (conf.fls.355). **Matriculado no CRI de Estrela D'Oeste sob o nº 7.791.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., 3 Quartos, Garagem, a.t 420,00m², Estrela D'Oeste-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Rio Grande do Sul, 946, Centro, Estrela D'Oeste-SP.

ÔNUS DO BEM: R.16 HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.17** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.20** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.21** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.24** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.29** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.30** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **AV.31** PENHORA expedida nestes autos. **AV.32** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185. **AV.33** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 21/02/2026 às 09:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código rD4eV1kY.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para nov/2025 (conf.fls.355).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 352.279,90 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais, e noventa centavos) para fev/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

LOTE 2:

DESCRIÇÃO: UMA CASA RESIDENCIAL, de blocos cerâmicos, piso cimentado, coberta com telhas romanas, com a área de 49,45 metros quadrados de construção, situada na cidade de São João das Duas Pontes, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP, com frente para a Rua Mato Grosso, nº 943, e seu respectivo terreno, denominado lote número seis (6) , da quadra número sete (7), medindo oito metros (8,00m) de frente, confrontando com a citada Rua Mato Grosso; oito metros (8,00m) de fundos, confrontando com a Rua Theodoro Aranha; dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m) do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, confrontando com o lote sete, de propriedade de Antônio Gonçalves de Oliveira; pelo lado esquerdo, medindo dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m), confrontando com o lote cinco, de propriedade de José Ferreira de Oliveira e Josezita Jezuíno dos Santos, da frente aos fundos; encerrando uma área de 145,60 metros quadrados; distante 24,40 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Irmãos Brandini e devidamente cadastrado sob número 08.053.00 na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP. **Cadastro Municipal sob o nº 08.053.00. Matriculado no CRI de Estrela D'Oeste sob o nº 9.630.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., a.t 145,60, a.c 49,45m², São João das Duas Pontes-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Mato Grosso, 943, São João das Duas Pontes-SP.

ÔNUS DO BEM: AV.03 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para nov/2025 (conf.fls.357).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 85.553,69 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e sessenta e nove centavos) para fev/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari
MMª. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela D'Oeste-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 21/02/2026 às 09:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código rD4eV1kY.

Outlook

CORREÇÃO DE EDITAL PARA APROVAÇÃO - processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185

De JULIANE MARINELLI DE CARVALHO <jmarinelli@tjsp.jus.br>
Data Sáb, 21/02/2026 09:43
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>

Prezados, bom dia.

Através do presente, solicito que sejam feitas as seguintes alterações no edital enviado via e-mail:

1) Data do segundo leilão/encerramento da hasta, que está designado para 27/02/2026
2) O 2º imóvel não será leiloado em sua integralidade. Necessário constar que apenas 16,66% do imóvel objeto da matrícula nº 9.630 do SRI de Estrela D'Oeste será leilolado, conforme termo de penhora a fls. 99, e que o valor da avaliação da referida parte é de R$ 14.161,00, conforme auto de fl. 357.

Efetuadas as correções, solicito que seja enviado novo edital para conferência e aprovação, se necessário, alterar as datas de hastas para que haja tempo hábil para intimação das partes.

Assim que aprovada a minuta do edital, vossa senhoria será intimada via e-mail para andamento da hasta.

Atenciosamente,

JULIANE MARINELLI DE CARVALHO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cartório do Ofício Judicial
Rua Minas Gerais, s/n, Praça José Vicente Siqueira - Centro - Estrela D'Oeste/SP - CEP: 15650-000
Tel: (17) 3833-9604
E-mail: jmarinelli@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 21/02/2026 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código pCm4j1uZ.

Outlook

Retransmitidas: CORREÇÃO DE EDITAL PARA APROVAÇÃO - processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Sáb, 21/02/2026 09:44
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>

1 anexo (45 KB)
CORREÇÃO DE EDITAL PARA APROVAÇÃO - processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

daniel@grupolance.com.br (daniel@grupolance.com.br)

Assunto: CORREÇÃO DE EDITAL PARA APROVAÇÃO - processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 21/02/2026 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código pCm4j1uZ.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE – SP

Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Em atenção ao e-mail recebido e juntado às fls. 404-405, informa que realizou as devidas retificações na minuta do edital de leilão.

2. Dessa forma, requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, devidamente retificado, com novas datas de **1º Leilão** terá início no dia **06/04/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **09/04/2026 às 14:05** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/04/2026 às 14:05 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada.**

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 16:54 , sob o número WESE26700023203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Hkgz6NDq.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

COPROPRIETÁRIOS:

MARIA INÊS INÁCIO SALVADOR

R. Espirito Santo, S/N, São João das Duas Pontes-SP.

NEUSA INÁCIO DOS SANTOS e PAULO CÉZAR DOS SANTOS

R. Paulo Mendes Pereira, S/N, São João das Duas Pontes-SP.

IVANIR INÁCIO TOPPAN e REINALDO TOPPAN

Sítio Nossa Senhora Aparecida, São João das Duas Pontes-SP.

IVAIR INÁCIO e JOSÉ WILSON INÁCIO

R. Rio de Janeiro, S/N, São João das Duas Pontes-SP.

PENHORAS:

MM. Juizo da 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 16:54 , sob o número WESE26700023203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Hkgz6NDq.

MM. Juizo da 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185.

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

26 de fevereiro de 2026

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 16:54 , sob o número WESE26700023203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Hkgz6NDq.

GRUPO LANCE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **NELSON AMAURI GUTIERREZ e NAIR INÁCIO GUTIERREZ,** e interessado(s) coproprietários **MARIA INÊS INÁCIO SALVADOR, NEUSA INÁCIO DOS SANTOS, IVANIR INÁCIO TOPPAN, IVAIR INÁCIO, JOSÉ WILSON INÁCIO, REINALDO TOPPAN e PAULO CÉZAR DOS SANTOS**. O (a) Dr. (a) **CAROLINA GONZALEZ AZEVEDO TASSINARI**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela D'Oeste-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185** - ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **06/04/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **09/04/2026 às 14:05** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/04/2026 às 14:05 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 16:54 , sob o número WESE26700023203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código d0dg32Ev.

regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Estrela D'Oeste-SP, com frente para a Rua Rio Grande do Sul, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública; pelo lado direito, com as datas um e oito; pelo lado esquerdo com parte da mesma data dois; e, finalmente nos fundos com a data quatro. CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Possui uma garagem, duas salas, três dormitórios, um banheiro social; duas despensas, uma cozinha, um banheiro externo, área gourmet, construída com paredes de alvenaria, forro de madeira, piso cerâmico, a qual encontra se em regular estado de conservação, necessitando de reformas (conf.fls.355). **Matriculado no CRI de Estrela D'Oeste sob o nº 7.791.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., 3 Quartos, Garagem, a.t 420,00m², Estrela D'Oeste-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Rio Grande do Sul, 946, Centro, Estrela D'Oeste-SP.

ÔNUS DO BEM: R.16 HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.17** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.20** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.21** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.24** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.29** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.30** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **AV.31** PENHORA expedida nestes autos. **AV.32** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185. **AV.33** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para nov/2025 (conf.fls.355).

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 16:54 , sob o número WESE26700023203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código d0dg32Ev.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 352.279,90 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais, e noventa centavos) para fev/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

LOTE 2:

DESCRIÇÃO: 16,66% DE UMA CASA RESIDENCIAL, de blocos cerâmicos, piso cimentado, coberta com telhas romanas, com a área de 49,45 metros quadrados de construção, situada na cidade de São João das Duas Pontes, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP, com frente para a Rua Mato Grosso, nº 943, e seu respectivo terreno, denominado lote número seis (6) , da quadra número sete (7), medindo oito metros (8,00m) de frente, confrontando com a citada Rua Mato Grosso; oito metros (8,00m) de fundos, confrontando com a Rua Theodoro Aranha; dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m) do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, confrontando com o lote sete, de propriedade de Antônio Gonçalves de Oliveira; pelo lado esquerdo, medindo dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m), confrontando com o lote cinco, de propriedade de José Ferreira de Oliveira e Josezita Jezuíno dos Santos, da frente aos fundos; encerrando uma área de 145,60 metros quadrados; distante 24,40 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Irmãos Brandini e devidamente cadastrado sob número 08.053.00 na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP. **Cadastro Municipal sob o nº 08.053.00. Matriculado no CRI de Estrela D'Oeste sob o nº 9.630.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., a.t 145,60, a.c 49,45m², São João das Duas Pontes-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Mato Grosso, 943, São João das Duas Pontes-SP.

ÔNUS DO BEM: AV.03 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para nov/2025 (conf.fls.357).

VALOR DE AVALIAÇÃO DE 16,66% DO BEM: R$ 14.161,00 (quatorze mil e cento e sessenta e um reais) para nov/2025.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO de 16,66% DO BEM: R$ 14.253,24 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) para fev/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Dr. Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari
MMª. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela D'Oeste-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2026 às 16:54 , sob o número WESE26700023203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código d0dg32Ev.

Outlook

Edital de hasta publica - proc. nº 0000649-94.2020.8.26.0185

De diego@grupolance.com.br <diego@grupolance.com.br>
Data Qui, 2026-02-26 17:05
Para ESTRELA D OESTE - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <estreladoeste@tjsp.jus.br>
Cc contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>

1 anexo (127 KB)
Edital.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,

GRUPO LANCE

grupolance.com.br

Diego Crespo
Cientificações
diego@grupolance.com.br
+55 (11) 99366-5815
3003-0577
Atendimento Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 09/03/2026 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 2ELdEm3C.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **NELSON AMAURI GUTIERREZ e NAIR INÁCIO GUTIERREZ,** e interessado(s) coproprietários **MARIA INÊS INÁCIO SALVADOR, NEUSA INÁCIO DOS SANTOS, IVANIR INÁCIO TOPPAN, IVAIR INÁCIO, JOSÉ WILSON INÁCIO, REINALDO TOPPAN e PAULO CÉZAR DOS SANTOS**. O (a) Dr. (a) **CAROLINA GONZALEZ AZEVEDO TASSINARI**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela D'Oeste-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185** - ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **06/04/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **09/04/2026 às 14:05** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/04/2026 às 14:05 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 09/03/2026 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código xvFFTjJ7.

regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Estrela D'Oeste-SP, com frente para a Rua Rio Grande do Sul, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública; pelo lado direito, com as datas um e oito; pelo lado esquerdo com parte da mesma data dois; e, finalmente nos fundos com a data quatro. CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Possui uma garagem, duas salas, três dormitórios, um banheiro social; duas despensas, uma cozinha, um banheiro externo, área gourmet, construída com paredes de alvenaria, forro de madeira, piso cerâmico, a qual encontra se em regular estado de conservação, necessitando de reformas (conf.fls.355). **Matriculado no CRI de Estrela D'Oeste sob o nº 7.791.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., 3 Quartos, Garagem, a.t 420,00m², Estrela D'Oeste-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Rio Grande do Sul, 946, Centro, Estrela D'Oeste-SP.

ÔNUS DO BEM: R.16 HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.17** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.20** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.21** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.24** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.29** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.30** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **AV.31** PENHORA expedida nestes autos. **AV.32** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185. **AV.33** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para nov/2025 (conf.fls.355).

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 09/03/2026 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código xvFFTjJ7.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 352.279,90 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais, e noventa centavos) para fev/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

LOTE 2:

DESCRIÇÃO: 16,66% DE UMA CASA RESIDENCIAL, de blocos cerâmicos, piso cimentado, coberta com telhas romanas, com a área de 49,45 metros quadrados de construção, situada na cidade de São João das Duas Pontes, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP, com frente para a Rua Mato Grosso, nº 943, e seu respectivo terreno, denominado lote número seis (6) , da quadra número sete (7), medindo oito metros (8,00m) de frente, confrontando com a citada Rua Mato Grosso; oito metros (8,00m) de fundos, confrontando com a Rua Theodoro Aranha; dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m) do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, confrontando com o lote sete, de propriedade de Antônio Gonçalves de Oliveira; pelo lado esquerdo, medindo dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m), confrontando com o lote cinco, de propriedade de José Ferreira de Oliveira e Josezita Jezuíno dos Santos, da frente aos fundos; encerrando uma área de 145,60 metros quadrados; distante 24,40 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Irmãos Brandini e devidamente cadastrado sob número 08.053.00 na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP. **Cadastro Municipal sob o nº 08.053.00. Matriculado no CRI de Estrela D'Oeste sob o nº 9.630.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., a.t 145,60, a.c 49,45m², São João das Duas Pontes-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Mato Grosso, 943, São João das Duas Pontes-SP.

ÔNUS DO BEM: AV.03 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para nov/2025 (conf.fls.357).

VALOR DE AVALIAÇÃO DE 16,66% DO BEM: R$ 14.161,00 (quatorze mil e cento e sessenta e um reais) para nov/2025.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO de 16,66% DO BEM: R$ 14.253,24 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) para fev/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Dr. Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari
MMª. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela D'Oeste-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 09/03/2026 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código xvFFTjJ7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, . - Centro
CEP: 15650-000 - Estrela D'oeste - SP
Telefone: (17) 3833-1311 - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Renato Soares de Melo Filho

Vistos.

Fls. 406-415. Petição do leiloeiro e documentos.

Diante da regularidade, aprovo a minuta do edital de hastas públicas apresentada, a consignar a designação de 1ª praça com início no **dia 06/04/2026, às 00h** e encerramento no dia **09/04/2026, às 14h05min**; e, não havendo licitantes, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e encerrar-se-á em **28.04.2026, às 14h05min**, ficando as partes intimadas nas pessoas de seus respectivo advogados, devendo o leiloeiro promover a cientificação dos condôminos do imóvel e demais interessados, por meio de carta registrada, com comprovação nos autos.

Ciência ao leiloeiro.

Afixe-se uma via do édito no átrio do Fórum, no lugar de costume.

Int.

Estrela D'oeste, 09 de março de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Renato Soares de Melo Filho, liberado nos autos em 09/03/2026 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ZVwBaqdj.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0516/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 406-415. Petição do leiloeiro e documentos. Diante da regularidade, aprovo a minuta do edital de hastas públicas apresentada, a consignar a designação de 1ª praça com início no dia 06/04/2026, às 00h e encerramento no dia 09/04/2026, às 14h05min; e, não havendo licitantes, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e encerrar-se-á em 28.04.2026, às 14h05min, ficando as partes intimadas nas pessoas de seus respectivo advogados, devendo o leiloeiro promover a cientificação dos condôminos do imóvel e demais interessados, por meio de carta registrada, com comprovação nos autos. Ciência ao leiloeiro. Afixe-se uma via do édito no átrio do Fórum, no lugar de costume. Int."

Estrela D'oeste, 9 de março de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/03/2026 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código Op6KjvjR.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/03/2026
Certidão de publicação 136043
Intimação

Número do processo: 0000649-94.2020.8.26.0185
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Estrela D'Oeste - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 10/03/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): N.A.G.
N.I.G.
B.
Advogado(as): VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA - OAB SP - 220713
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199

Teor da Comunicação

Processo 0000649-94.2020.8.26.0185 (processo principal 1000038-61.2019.8.26.0185) - Cumprimento de sentença - O brigações - B. - N.A.G. - - N.I.G. - Vistos. Fls. 406-415. Petição do leiloeiro e documentos. Diante da regularidade, apr ovo a minuta do edital de hastas públicas apresentada, a consignar a designação de 1ª praça com início no dia 06/04/202 6, às 00h e encerramento no dia 09/04/2026, às 14h05min; e, não havendo licitantes, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª p raça, que se estenderá em aberto para captação de lances e encerrar-se-á em 28.04.2026, às 14h05min, ficando as partes intimadas nas pessoas de seus respectivo advogados, devendo o leiloeiro promover a cientificação dos condôminos do i móvel e demais interessados, por meio de carta registrada, com comprovação nos autos. Ciência ao leiloeiro. Afixe-se u ma via do édito no átrio do Fórum, no lugar de costume. Int. - ADV: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JDEM7aX68GsL1nzcrTVzld2RoWe2dL/certidao
Código da certidão: JDEM7aX68GsL1nzcrTVzld2RoWe2dL

Outlook

Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - Aprovação de minuta de edital

De JULIANE MARINELLI DE CARVALHO <jmarinelli@tjsp.jus.br>
Data Qua, 11/03/2026 09:59
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>
Cc daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>

1 anexo (372 KB)
Despacho - Aprovação de minuta de edital.pdf;

Prezados, bom dia.

Através do presente, encaminho cópia do r. despacho exarado nos autos em referência, que aprovou a minuta do edital, para providências cabíveis.

Atenciosamente,

JULIANE MARINELLI DE CARVALHO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cartório do Ofício Judicial
Rua Minas Gerais, s/n, Praça José Vicente Siqueira - Centro - Estrela D'Oeste/SP - CEP: 15650-000
Tel: (17) 3833-9604
E-mail: jmarinelli@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 11/03/2026 às 10:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 8DbAZbXx.

Outlook

Retransmitidas: Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - Aprovação de minuta de edital

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Qua, 11/03/2026 09:59
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>

1 anexo (40 KB)
Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - Aprovação de minuta de edital;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

daniel@grupolance.com.br (daniel@grupolance.com.br)

Assunto: Processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185 - Aprovação de minuta de edital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 11/03/2026 às 10:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 8DbAZbXx.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE D'OESTE – SP

Processo Nº **0000649-94.2020.8.26.0185**

Lote Nº **27332**

Partes envolvidas:

BANCO DO BRASIL S/A

NELSON AMAURI GUTIERREZ E NAIR INÁCIO GUTIERREZ, E INTERESSADO(S) COPROPRIETÁRIOS MARIA INÊS INÁCIO SALVADOR, NEUSA INÁCIO DOS SANTOS, IVANIR INÁCIO TOPPAN, IVAIR INÁCIO, JOSÉ WILSON INÁCIO, REINALDO TOPPAN E PAULO CÉZAR DOS SANTOS.

1. Em Terça-feira 28 de Abril de 2026 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através através do portal **www.grupolance.com.br**, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Lote Nº	**27332**
Descrição do bem	DESCRIÇÃO: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Estrela D'Oeste-SP, com frente para a Rua Rio Grande do Sul, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados, confrontando-sepelafrente com a mencionada via pública; pelo lado direito, com as datas um e oito; pelo lado esquerdo com parte da mesma data dois; e, finalmente nos fundos com a data quatro. CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Possui uma garagem, duas salas, três dormitórios, um banheiro social; duas despensas, uma cozinha, um banheiro externo, área gourmet, construída com paredes de alvenaria, forro de madeira, piso cerâmico, a qual encontra se em regular estado de conservação, necessitando de reformas (conf.fls.355). Matriculado no CRI de Estrela D'Oeste sob o nº 7.791
Avaliação do bem	R$ 350.000,00
Visitas na página	**837**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/06/2026 às 12:11 , sob o número WESE26700069246
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código x01P9H5s.

2. Com um total de **837 visitas exclusivas neste lote no portal,** é evidente o esforço significativo na divulgação das hastas ao(s) bem(ns) penhorado(s), contudo, considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, **requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado** e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta como POSITIVA

3. Registra-se abaixo um passo a passo do trabalho deste leiloeiro:



4. Diante disso, sugere:

Nova hasta pública **por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

(assinado digitalmente)
ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/06/2026 às 12:11 , sob o número WESE26700069246
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código x01P9H5s.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, em termos de prosseguimento, ante manifestação do leiloeiro a fls. 421/422, a informar a hasta negativa do leilão. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 09 de junho de 2026. Eu, ___, Juliane Marinelli De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 09/06/2026 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código dDuOnwU2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1294/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, em termos de prosseguimento, ante manifestação do leiloeiro a fls. 421/422, a informar a hasta negativa do leilão. Int."

Estrela D'oeste, 9 de junho de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/06/2026 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código CGGDT0gu.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/06/2026
Certidão de publicação 206666
Intimação

Número do processo: 0000649-94.2020.8.26.0185
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Estrela D'Oeste - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 10/06/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): N.A.G.
N.I.G.
B.
Advogado(as): VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA - OAB SP - 220713
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199

Teor da Comunicação

Processo 0000649-94.2020.8.26.0185 (processo principal 1000038-61.2019.8.26.0185) - Cumprimento de sentença - O brigações - B. - N.A.G. - - N.I.G. - Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, em termos de prosseguiment o, ante manifestação do leiloeiro a fls. 421/422, a informar a hasta negativa do leilão. Int. - ADV: VANDIR JOSE ANI CETO DE LIMA (OAB 220713/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP), EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/X21azVq6wOsa2QvSKTyP7BO6AKmGWl/certidao
Código da certidão: X21azVq6wOsa2QvSKTyP7BO6AKmGWl

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente: **Banco do Brasil S/A**
Requerido: **Nelson Amauri Gutierrez e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
REITERA-SE a intimação da parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se em termos de prosseguimento, ante manifestação do leiloeiro a fls. 421/422, a informar a hasta negativa do leilão. Int.
Nada Mais. Estrela D'oeste, 24 de junho de 2026. Eu, ___, Juliane Marinelli De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 24/06/2026 às 14:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código b1w3s1Wt.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1436/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "REITERA-SE a intimação da parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se em termos de prosseguimento, ante manifestação do leiloeiro a fls. 421/422, a informar a hasta negativa do leilão. Int."

Estrela D'oeste, 24 de junho de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/06/2026 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código SHTJFnOK.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 25/06/2026
Certidão de publicação 147683
Intimação

Número do processo: 0000649-94.2020.8.26.0185
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Estrela D'Oeste - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 25/06/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): N.A.G.
N.I.G.
B.
Advogado(as): VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA - OAB SP - 220713
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199

Teor da Comunicação

Processo 0000649-94.2020.8.26.0185 (processo principal 1000038-61.2019.8.26.0185) - Cumprimento de sentença - O brigações - B. - N.A.G. - - N.I.G. - REITERA-SE a intimação da parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias, man ifeste-se em termos de prosseguimento, ante manifestação do leiloeiro a fls. 421/422, a informar a hasta negativa do leil ão. Int. - ADV: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE L IMA (OAB 220713/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/7mjrylD6jBsMLbrhgTWJ1Dm6wL5MW2/certidao
Código da certidão: 7mjrylD6jBsMLbrhgTWJ1Dm6wL5MW2

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **NELSON AMAURI GUTIERREZ E OUTROS,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa, expor e requerer o que segue:

A exequente concorda com a realização de nova alienação do bem penhorado, nos termos requeridos pelo leiloeiro, admitindo-se que o bem seja alienado por valor correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Diante do exposto, requer o prosseguimento do feito com a designação de nova hasta pública, nos moldes sugeridos pelo leiloeiro.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 8 de julho de 2026.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SP 123.199

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/07/2026 às 17:50 , sob o número WESE26700083346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ZD6VC6QI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000649-94.2020.8.26.0185**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Requerente:	**Banco do Brasil S/A**
Requerido:	**Nelson Amauri Gutierrez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Guilherme Urnau Romera**

Vistos.

Fl. 429. Petição da parte autora.

Defiro parcialmente o pedido supra, a determinar, a teor dos arts. 879 e 882 do CPC, a alienação em leilão judicial eletrônico dos bens penhorados nos autos.

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 03 (três) dias, por valor não inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, Matrícula Jucesp nº 1.125,** devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá realizar a hasta por meio do sítio eletrônico: **www.grupolance.com.br**, providenciando-se a serventia o cadastro no Portal dos Auxiliares (http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresdaJustica), e no processo, no cadastro de partes, participação 416 (Gestor do Leilão Eletrônico), nos termos do Comunicado Conjunto nº 316/2023[1] .

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

[1] COMUNICADO CONJUNTO Nº 315/2023 CPA 2021/136237 A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que foi disponibilizado no Portal e-SAJ o peticionamento eletrônico para Leiloeiro - Pessoa Física, nos termos Comunicado CG nº 1082/2021, para apresentação de eventuais manifestações nos processos digitais em que forem nomeados, conforme orientações que seguem: 1) O Leiloeiro deverá se cadastrar pelo Portal e-SAJ nos mesmos moldes do perito, conforme manual disponível no seguinte link: https://www.tjsp.jus.br/Download/AuxiliaresdaJustica/Manual_Esaj_Cadastro_Perito.pdf 2) No portal e-SAJ em Peticionamento Eletrônico/Peticionamento Eletrônico de 1º grau o Leiloeiro após o seu acesso por certificado digital deverá optar por Petição Intermediária de 1º Grau. 3) PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS UNIDADES JUDICIAIS: a) Nomeado o Leiloeiro, além de registrar a nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça (Art. 38 NSCGJ), a fim de possibilitar o peticionamento eletrônico nos autos, o Ofício de Justiça deverá cadastrar no processo (Cadastro/Partes e Representantes) os dados do Leiloeiro com o tipo de participação "416 – Gestor do Leilão Eletrônico".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por José Guilherme Urnau Romera, liberado nos autos em 26/08/2026 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 5yQ53FXZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2.614/2021 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

1. os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

2. o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referido débitos, no prazo de 30 dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido eventual valor remanescente da execução e paga a dívida, ou inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário; e

3. até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por José Guilherme Urnau Romera, liberado nos autos em 26/08/2026 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 5yQ53FXZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Estrela D'Oeste
FORO DE ESTRELA D'OESTE
1ª VARA
Rua Minas Gerais, s/n, ., Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'oeste-SP - E-mail: estreladoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Ciência, via *e-mail*, ao Gestor Judicial, da presente decisão, encaminhando-se senha de acesso aos autos.

Int.

Estrela D'oeste, 20 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por José Guilherme Urnau Romera, liberado nos autos em 26/08/2026 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código 5yQ53FXZ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1993/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vandir Jose Aniceto de Lima (OAB 220713/SP)	DJEN
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fl. 429. Petição da parte autora. Defiro parcialmente o pedido supra, a determinar, a teor dos arts. 879 e 882 do CPC, a alienação em leilão judicial eletrônico dos bens penhorados nos autos. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 03 (três) dias, por valor não inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro DANIEL MELO CRUZ, Matrícula Jucesp nº 1.125, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá realizar a hasta por meio do sítio eletrônico: www.grupolance.com.br, providenciando-se a serventia o cadastro no Portal dos Auxiliares (http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresdaJustica), e no processo, no cadastro de partes, participação 416 (Gestor do Leilão Eletrônico), nos termos do Comunicado Conjunto nº 316/2023 . Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2.614/2021 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referido débitos, no prazo de 30 dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido eventual valor remanescente da execução e paga a dívida, ou inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário; e até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/08/2026 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código jmZtlyxO.

guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Ciência, via e-mail, ao Gestor Judicial, da presente decisão, encaminhando-se senha de acesso aos autos. Int."

Estrela D'oeste, 26 de agosto de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/08/2026 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código jmZtlyxO.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 27/08/2026
Certidão de publicação 160047
Intimação

Número do processo: 0000649-94.2020.8.26.0185
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Estrela D'Oeste - 1ª Vara
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 27/08/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): N.A.G.
N.I.G.
B.
Advogado(as): VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA - OAB SP - 220713
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199

Teor da Comunicação

Processo 0000649-94.2020.8.26.0185 (processo principal 1000038-61.2019.8.26.0185) - Cumprimento de sentença - O brigações - B. - N.A.G. - - N.I.G. - Vistos. Fl. 429. Petição da parte autora. Defiro parcialmente o pedido supra, a deter minar, a teor dos arts. 879 e 882 do CPC, a alienação em leilão judicial eletrônico dos bens penhorados nos autos. O leil ão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 03 (três) dias, por valor não inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá s er pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma úni ca vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nom eio o leiloeiro DANIEL MELO CRUZ, Matrícula Jucesp nº 1.125, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá realizar a hasta por meio do sítio eletrônico: www.grupolance .com.br, providenciando-se a serventia o cadastro no Portal dos Auxiliares (http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresdaJustica), e no processo, no cadastro de partes, participação 416 (Gestor do Leilão Eletrônico), nos termos do Comunicado Conju nto nº 316/2023 . Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lan ces, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances dev erão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preserv ação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhu m lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 90 3, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2.614/2021 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá consta r do edital, também, que: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constitui ndo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o a rrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributári

os conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possu em natureza propter rem), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação em hasta pública é consid erada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação d o art. 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referido débitos, no prazo de 30 dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido eventual valor remanescente da execução e paga a dívida, ou i nexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívi da em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário; e até o início do leilão, o interessado poderá apresentar , diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do C ódigo de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 (cinco) d ias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a pro videnciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos respons áveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizado s os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no port al do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no es tado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe as comunicações pertinentes, juntan do posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta di recionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que se o executado for revel e nã o tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endere ço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Ciência, via e-mail, ao Gestor Judicial, da presente decisão, encaminhando-se senha de acesso aos autos. Int. - ADV: VANDIR JOSE ANICET O DE LIMA (OAB 220713/SP), VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP), EDUARDO JANZON AV ALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QP4g8rBR7wsW395tqTzVp2NRn27bML/certidao
Código da certidão: QP4g8rBR7wsW395tqTzVp2NRn27bML

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE – SP

Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, devidamente retificado, com novas datas de **LEILÃO ÚNICO** terá início no dia **05/10/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **27/10/2026 às 13:25 (ambas no horário de Brasília**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada.**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada das matrículas atualizadas dos bens imóveis apregoado nestes autos.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código e8UeTdql.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada dos bens imóveis apregoado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

COPROPRIETÁRIOS:

MARIA INÊS INÁCIO SALVADOR

R. Espirito Santo, S/N, São João das Duas Pontes-SP.

NEUSA INÁCIO DOS SANTOS e PAULO CÉZAR DOS SANTOS

R. Paulo Mendes Pereira, S/N, São João das Duas Pontes-SP.

IVANIR INÁCIO TOPPAN e REINALDO TOPPAN

Sítio Nossa Senhora Aparecida, São João das Duas Pontes-SP.

IVAIR INÁCIO e JOSÉ WILSON INÁCIO

R. Rio de Janeiro, S/N, São João das Duas Pontes-SP.

PENHORAS:

MM. Juizo da 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código e8UeTdql.

77.2019.8.26.0185.

MM. Juizo da 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

14 de setembro de 2026

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código e8UeTdql.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **NELSON AMAURI GUTIERREZ e NAIR INÁCIO GUTIERREZ,** e interessado(s) coproprietários **MARIA INÊS INÁCIO SALVADOR, NEUSA INÁCIO DOS SANTOS, IVANIR INÁCIO TOPPAN, IVAIR INÁCIO, JOSÉ WILSON INÁCIO, REINALDO TOPPAN e PAULO CÉZAR DOS SANTOS**. O (a) Dr. (a) **JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela D'Oeste-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185** - ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **LEILÃO ÚNICO** terá início no dia **05/10/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **27/10/2026 às 13:25 (ambas no horário de Brasília**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação emhasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referido débitos, no prazo de 30 dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido eventual valor remanescente da execução e paga a dívida, ou inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código gINJ8Wni.

pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Estrela D'Oeste-SP, com frente para a Rua Rio Grande do Sul, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública; pelo lado direito, com as datas um e oito; pelo lado esquerdo com parte da mesma data dois; e, finalmente nos fundos com a data quatro. CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Possui uma garagem, duas salas, três dormitórios, um banheiro social; duas despensas, uma cozinha, um banheiro externo, área gourmet, construída com paredes de alvenaria, forro de madeira, piso cerâmico, a qual encontra se em regular estado de conservação, necessitando de reformas (conf.fls.355). **Matriculado no CRI de Estrela D'Oeste sob o nº 7.791.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., 3 Quartos, Garagem, a.t 420,00m², Estrela D'Oeste-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Rio Grande do Sul, 946, Centro, Estrela D'Oeste-SP.

ÔNUS DO BEM: R.16 HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.17** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.20** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.21** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.24** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.29** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.30** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **AV.31** PENHORA expedida nestes autos. **AV.32** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185. **AV.33** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código gINJ8Wni.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para nov/2025 (conf.fls.355).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 363.912,78 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e doze reais e setenta e oito centavos) para ago/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

LOTE 2:

DESCRIÇÃO: 16,66% DE UMA CASA RESIDENCIAL, de blocos cerâmicos, piso cimentado, coberta com telhas romanas, com a área de 49,45 metros quadrados de construção, situada na cidade de São João das Duas Pontes, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP, com frente para a Rua Mato Grosso, nº 943, e seu respectivo terreno, denominado lote número seis (6) , da quadra número sete (7), medindo oito metros (8,00m) de frente, confrontando com a citada Rua Mato Grosso; oito metros (8,00m) de fundos, confrontando com a Rua Theodoro Aranha; dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m) do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, confrontando com o lote sete, de propriedade de Antônio Gonçalves de Oliveira; pelo lado esquerdo, medindo dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m), confrontando com o lote cinco, de propriedade de José Ferreira de Oliveira e Josezita Jezuíno dos Santos, da frente aos fundos; encerrando uma área de 145,60 metros quadrados; distante 24,40 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Irmãos Brandini e devidamente cadastrado sob número 08.053.00 na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP. **Cadastro Municipal sob o nº 08.053.00. Matriculado no CRI de Estrela D'Oeste sob o nº 9.630.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., a.t 145,60, a.c 49,45m², São João das Duas Pontes-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Mato Grosso, 943, São João das Duas Pontes-SP.

ÔNUS DO BEM: AV.03 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para nov/2025 (conf.fls.357).

VALOR DE AVALIAÇÃO DE 16,66% DO BEM: R$ 14.161,00 (quatorze mil e cento e sessenta e um reais) para nov/2025.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO de 16,66% DO BEM: R$ 14.723,91 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) para ago/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Dr. José Guilherme Urnau Romera
MMª. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela D'Oeste-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código gINJ8Wni.

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL

CNM: 120774.2.0007791-78

MATRÍCULA	FICHA
7.791	-01-

Livro N. 2 - Registro Geral

-**IMÓVEL:**- "Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade de **ESTRELA D'OESTE-SP.**, com frente para a **RUA RIO GRANDE DO SUL**, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m.) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m.) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública; pelo lado direito, com as datas um e oito; pelo lado esquerdo com parte da mesma data dois; e, finalmente nos fundos com a data quatro.-

-**PROPRIETÁRIO:**- **ANGELO GALBIATTI**, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado nesta cidade.-

-**REGISTROS ANTERIORES:**- **Remanescente das Transcrições números: 1.932 (datada de 18-04-1956) do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP. e 1.823 (datada de 09-11-1972) deste Registro Imobiliário.**- Estrela d'Oeste, 26 de julho de 2000.- O Oficial,_____ - (João Vitor Zivieri).-

Av.1-7.791:- Por escritura datada de 19 de novembro de 1997 do Serviço Notarial e Protesto de Títulos desta cidade, livro n.37, páginas n.64/65, foi feita a presente averbação para ficar constando o seguinte: a)- conforme Certidão de Casamento, extraída do livro n.6-B, às fls.76v., sob n.18 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Cedral-SP., verifica-se que o proprietário **ANGELO GALBIATTI** casou-se com **MARIA BILIASSI GALBIATTI**, no dia 25 de maio de 1935, sob o regime da comunhão de bens; b)- o proprietário ANGELO GALBIATTI é portador da Cédula de Identidade - RG.n.9.216.235-SSP-SP., e está inscrito no cpf. sob n.141.091.668-53 e sua mulher MARIA BILIASSI GALBIATTI é portador da Cédula de Identidade - RG.n.13.114.550-SSP-SP.; e, c)- conforme Certidão n.643/97, expedida aos 13 de novembro de 1997, por João Carlos Maraia - Tributador da Prefeitura Municipal local, verifica-se por força da Lei Municipal n.1.065/73, o terreno constante desta matrícula, passou a ser denominado parte da data dois (2), da quadra 88/29, localizado do lado par da Rua Rio Grande do Sul, distante 32,00 metros da esquina com a Rua Mato Grosso, e devidamente cadastrado sob n.01.02.050.0033.001 na Municipalidade local.- Estrela d'Oeste, 26 de julho de 2.000.- O Oficial,_____ - (João Vitor Zivieri).- D....6,10.- Est....1,65.- Ap....1,22.- R.Civil....0,30.- Total-R$9,27.- Recibo n.12.589.- 10ª série.-

-**R.2-7.791**:- Pela mesma escritura mencionada na Av.1 supra, os proprietários **ANGELO GALBIATTI**, RG.n.9.216.235-SSP-SP., CPF.n.141.091.668-53, brasileiro, aposentado e sua mulher **MARIA BILIASSI GALBIATTI**, RG.n.13.114.550-SSP-SP., dependente do cpf. do cônjuge, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente ao advento da Lei 6.515-77, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul, n.986, nesta cidade, **transmitiram por venda** a **ADEMIR BARBOSA**, RG.n.24.839.102-1-SSP-SP., CPF.n.154.294.218-71, brasileiro, lavador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515-77, com ROSÂNGELA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO BARBOSA, RG.n.29.437.528-4-SSP-SP., dependente do cpf. do cônjuge, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, n.464, Jardim Santos Reis, nesta cidade, **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, pelo valor de R$2.881,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais).- Estrela d'Oeste, 26 de julho de 2.000.- O Oficial,_____ - (João Vitor Zivieri).- D....169,30.- Est....45,71.- Ap....33,86.- R.Civil....8,46.- Total-R$257,33.- Recibo n.12.589.- 10ª série.-

R.3-7.791:- Pela Carta de Sentença expedida aos 11 de junho de 2.001 pelo Cartório do Único Oficio Judicial Oficializado desta comarca, subscrito por José Cecilio Botelho – Diretor e assinado pelo Ex.mo. Sr. Dr. Rodrigo Otavio Machado de Melo, MM. Juiz de Direito Substituto nesta comarca, extraído dos autos da Ação de Separação Judicial Consensual (feito n.668/2000), requerida por **ADEMIR BARBOSA e ROSÂNGELA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO BARBOSA**, supra qualificados, **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, coube na PARTILHA** ao cônjuge varão, **ADEMIR BARBOSA**, RG.n.24.839.102-1-SSP-SP., CPF.n.154.294.218-71, brasileiro, separado judicialmente, operário, domiciliado na Avenida Amazonas, esquina com a Av. São Paulo, Posto Ipiranga, nesta cidade.- Valor-R$2.788,80.- A sentença que homologou a Separação Consensual, transitou em julgado, em 14 de

- CONTINUA NO VERSO -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ieM001Sh.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 30/08/2026 23:02:26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 7.791 | FICHA -01- VERSO

CNM: 120774.2.0007791-78

novembro de 2000.- Estrela d'Oeste, 25 de junho de 2001.- O Oficial, _____. (João Vitor Zivieri).- D....179,50.- Est....48,46.- Ap....35,90.- R.Civil....8,97.- Total-R$-272,83.- Recibo n.13.426.- 11ª série.-

Av.4-7.791:- Por escritura datada de 27 de junho de 2001 do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro n.0040, fls.346/347, e, Certidão de Casamento n.1323/93, Livro n.B-5, fls.177 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, arquivada em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar constando que o estado civil do proprietário **ADEMIR BARBOSA** é de separado judicialmente.- Estrela d'Oeste, 29 de junho de 2001.- O Oficial.- _____ (João Vitor Zivieri). D...6,50.- Est...1,75.- Ap...1,30.- R. Civil...0,32.-Total-R$9,87.- Recibo n.13.449.- 11ª série.-

R.5-7.791:- Pela mesma escritura mencionada na Av. 4 supra, o proprietário **ADEMIR BARBOSA**, RG.n.24.839.102-1-SSP-SP., CPF.n.154.294.218-71, brasileiro, separado judicialmente, lavador, residente e domiciliado na Rua Erasmo Vieira dos Santos, n.370-CDHU-2, na cidade de Fernandópolis-SP., **transmitiu por venda** a **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, RG.n.11.025.865-SSP-SP., CPF.n.974.296.518-87, brasileiro, encarregado de miúdos, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515-77 (Certidão de Casamento n.039, livro n.B-3, fls.252, aos 31/12/1977 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Turmalina-SP), com **NAIR INÁCIO GUTIERREZ**, RG.n.23.894.963-1-SSP-SP., CPF.n.135.936.868-05, brasileira, de serviços domésticos, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n.870, nesta cidade; **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, pelo valor de R$3.000,00 (três mil reais).- Estrela d'Oeste, 29 de junho de 2001.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D...179,50.- Est...48,46.- Ap..35,90.- R.Civil...8,97.- Total-R$-272,83.- Recibo n.13.449.- 11ª série.-

Av.6-7.791:- Por requerimento de **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, datado desta cidade, aos 20 de setembro de 2005 e Certidão n.608/2005, expedida aos 16 de setembro de 2005, por João Carlos Maraia - Encarregado de Tributos da Prefeitura Municipal local, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar constando que de acordo com o projeto de construção residencial n.27/01, o requerente construiu no terreno desta matrícula: "**Uma casa residencial construída de tijolos e coberta de telhas tipo cerâmicas, sobre estrutura de madeira, com os seguintes cômodos: uma sala de visitas, uma sala de TV., três dormitórios, uma cozinha com lavanderia, um despejo, um banheiro, um WC., dois corredores internos e uma garagem, correspondentes a 161,42 metros quadrados**, que teve início a construção em 27 de junho de 2001, conforme Alvará de Construção n.27/01 e seu término em 12 de setembro de 2005, conforme Habite-se n.27/05, com o valor venal da construção em R$24.204,93, conforme Lei Municipal n.1.308/80, a casa residencial foi subordinada ao **número 946 da Rua Rio Grande do Sul**.- Apresentou anexo: Certidão Negativa de Débito–CND. N.020302005-21036050 – CEI-38.420.01927/63, emitida em 15/09/2005, expedida pelo INSS, com validade até 14/03/2006, confirmada sua validade na internet, referente a 161,42 metros quadrados de construção. Habite-se e Alvará de Construção.- Estrela d'Oeste, 27 de setembro de 2005.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D....189,77.- Est...53,94.- Ipesp..39,95.- Reg.Civil...9,99- Trib. Justiça..9,99.- Total-R$-303,64.- Recibo n.17.734.- 15ª série.-

R.7-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00341-8, emitida nesta cidade, aos 13 de Março de 2009, com vencimento para 10 de Janeiro de 2010, no valor de R$21.058,09 (vinte e um mil, cinqüenta e oito reais e nove centavos), já devidamente registrada sob **n.13.250**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garante), supra qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 16 de Março de 2009.- O Oficial, _____ (João

CANCELADO AV.8.-

-CONTINUA NA FICHA DOIS (02)-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ieM001Sh.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 30/08/2026 23:02:26

CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO UM (01).-
Vitor Zivieri).- D..99,35.- Est..28,24.- Ap..20,92.- RC..5,23.- TJ..5,23.- Total-R$158,97.- recibo n.21.424-19ª série.-

Av.8-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, *aos 02 de Junho de 2009 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 01* de Junho de 2009, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.7-M.7.791** retro e supra, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 02 de Junho de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..25,58.- Est..7,27.- Ap..5,38.- RC..1,35.- TJ..1,35.- Total-R$40,93.- recibo n.21.675-19ª série.- (Av.1-R.13.250).-

R.9-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.221373-7, emitida nesta cidade, aos 20 de Maio de 2009, com vencimento para 20 de Maio de 2013, no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), já devidamente registrada sob **n.13.335**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 02 de Junho de 2009.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- D..99,35.- Est..28,24.- Ap..20,92.- RC..5,23.- TJ..5,23.- Total-R$158,97.- recibo n.21.675-19ª série.- CANCELADO Av.18.-

R.10-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.223671-1, emitida nesta cidade, aos 03 de Agosto de 2009, com vencimento para 02 de Agosto de 2013, no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), já devidamente registrada sob **n.13.388**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 13 de Agosto de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..28,38.- Est..8,08.- Ap..5,97.- RC..1,49.- TJ..1,49.- Total-R$45,41.- recibo n.21.895-19ª série.- CANCELADO Av.19.-

R.11-7.791:- Pela Cédula de Crédito Bancário, n.226802-7, emitida nesta cidade, aos 13 de Outubro de 2009, com vencimento para 13 de Julho de 2010, no valor de R$5.081,98 (cinco mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos), já devidamente registrada sob **n.13.452**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO NOSSA CAIXA S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 20 de Outubro de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..275,01.- Est..78,16.- Ap..57,90.- RC..14,47.- TJ..14,47.- Total-R$440,01.- recibo n.22.104-20ª série.- CANCELADO Av.15.-

R.12-7.791:- Pela Cédula de Crédito Bancário, n.229931-3, emitida nesta cidade, aos 14 de Dezembro de 2009, com vencimento para 12 de Dezembro de 2014, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), já devidamente registrada sob **n.13.557**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente hipotecante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foi apresentada uma autorização do Banco Nossa Caixa S/A., datada desta cidade, aos 02 de Fevereiro de 2010, arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 22 de Fevereiro de 2010.- O CANCELADO Av.25.-

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ieM001Sh.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 30/08/2026 23:02:26

MATRÍCULA -7.791- | FICHA -02- VERSO

CNM: 120774.2.0007791-78

Oficial_____(João Vitor Zivieri).- D..346,37.- Est..98,44.- Ap..72,92.- RC..18,23.- TJ..18,23.- Total-R$554,19.- recibo n.22.471-20ª série.-

Av.13-7.791:- Conforme Cédula datada desta cidade, aos 03 de Dezembro de 2010 e fotocópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de Novembro de 2009, devidamente registrada sob n.175.261/10-6 na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 21 de Maio de 2010, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar constando que, o **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, foi incorporado pelo **BANCO DO BRASIL S/A.**, (CNPJ/MF.n.00.000.000/0001-91).- Estrela d'Oeste, 07 de Dezembro de 2010.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..10,26.- Est..2,92.- Ap..2,16.- RC..0,54.- TJ..0,54.- Total-R$16,42.-

R.14-7.791:- Pela Cédula de Crédito Bancário, n.40/00497-X, emitida nesta cidade, aos 03 de Dezembro de 2010, com vencimento para 25 de Outubro de 2014, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), já devidamente registrada sob **n.13.766**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garante), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 07 de Dezembro de 2010.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..386,27.- Est..109,78.- Ap..81,32.- RC..20,33.- TJ..20,33.- Total-R$618,03.-

CANCELADO AV.23.-

Av.15-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 12 de Abril de 2012 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 12 de Abril de 2012, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.11-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 13 de Abril de 2012.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..111,67.- Est..31,74.- Ap..23,51.- RC..5,88.- TJ..5,88.- Total-R$178,68.- (Av.2-R.13.452).-

R.16-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00610-7, emitida nesta cidade, aos 12 de Abril de 2012, com vencimento para 10 de Abril de 2016, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.137**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 13 de Abril de 2012.- O Oficial,_____(João Vitor Zivieri).- D..115,59.- Est..32,86.- Ap..24,34.- RC..6,08.- TJ..6,08.- Total-R$184,95.-

R.17-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00676-X, emitida nesta cidade, aos 08 de Abril de 2013, com vencimento para 20 de Dezembro de 2016, no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.377**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia

-CONTINUA NA FICHA TRÊS (03)-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ieM001Sh.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 30/08/2026 23:02:26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL
CNM: 120774.2.0007791-78

MATRÍCULA -7.791- | FICHA -03-

Livro N. 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO DOIS (02).-

da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas duas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, às 09:35:11 e 09:35:59, no dia 11/04/2013, válidas até 07/10/2013, Certidões números: 28503454/2013 e 28503545/2013, em nome de Nelson Amauri Gutierrez (respectivamente), validadas nesta data, na página do Tribunal da Justiça do Trabalho na Internet (www.tst.jus.br), e, que ficam arquivadas neste cartório.- Foi efetuada a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade com resultado negativo, Código HASH: 19ef.5b4d.91a9.21ea.9c45.1414.518a.93ed.3e96.49dd e 5910.f8a3.559e.b3df.5169.d79d.8654.7dd4.3c2b.e4dd, em nome de Nelson Amauri Gutierrez e Nair Inácio Gutierrez (respectivamente).- Estrela d'Oeste, 11 de Abril de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..121,42.- Est..34,51.- Ap..25,56.- RC..6,39.- TJ..6,39.- Total-R$194,27.-

---

Av.18-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 07 de Agosto de 2013 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 06 de Agosto de 2013, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.9-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 07 de Agosto de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..31,26.- Est..8,88.- Ap..6,58.- RC..1,65.- TJ..1,65.- Total-R$50,02.- (Av.2-R.13.335).-

---

Av.19-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 07 de Agosto de 2013 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 06 de Agosto de 2013, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.10-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 07 de Agosto de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..23,46.- Est..6,67.- Ap..4,94.- RC..1,23.- TJ..1,23.- Total-R$37,53.- (Av.2-R.13.388).-

---

R.20-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00700-6, emitida nesta cidade, aos 06 de Agosto de 2013, com vencimento para 20 de Dezembro de 2016, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.449**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas duas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, às 14:44:20 e 14:44:51, no dia 07/08/2013, válidas até 02/02/2014, Certidões números: 33736552/2013 e 33736619/2013, em nome de Nelson Amauri Gutierrez e Nair Inácio Gutierrez (respectivamente), validadas nesta data, na página do Tribunal da Justiça do Trabalho na Internet (www.tst.jus.br), e, que ficam arquivadas neste cartório.- Foi efetuada a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade com resultado negativo, Código HASH: cd1c.c15b.505e.d614.a1f5.ff3d.1da2.e73a.d194.6b8c e a4b0.ae31.2b9f.2462.e9cc.a1a4.c8a3.969e.84d7.d8a5, em nome de Nelson Amauri Gutierrez e Nair Inácio Gutierrez (respectivamente).- Estrela d'Oeste, 07 de Agosto de 2013.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..121,42.- Est..34,51.- Ap..25,56.- RC..6,39.- TJ..6,39.- Total-R$194,27.-

---

-CONTINUA NO VERSO-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código iem1001Sh.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 30/08/2026 23:02:26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 7.791 | FICHA 03 VERSO

CNM: 120774.2.0007791-78

Protocolo n.54.267 de 12/03/2014.-
R.21-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00748-0, emitida nesta cidade, aos 11 de Março de 2014, com vencimento para 10 de Março de 2019, no valor de R$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), já devidamente registrada sob **n.14.609**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste cartório.- Estrela d'Oeste, 12 de Março de 2014.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- D..126,25.- Est..35,89.- Ap..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

---

Protocolo n.54.730 de 21/07/2014.-
R.22-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00791-X, emitida nesta cidade, aos 18 de Julho de 2014, com vencimento para 15 de Julho de 2015, no valor de R$49.326,39 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), já devidamente registrada sob **n.14.692**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste cartório.- Estrela d'Oeste, 21 de Julho de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..126,25.- Est..35,89.- Ipesp..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

CANCELADO AV.27.-

Protocolo n.55.113 de 29/10/2014.-
Av.23-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 29 de Outubro de 2014 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 28 de Outubro de 2014, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.14-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 29 de Outubro de 2014.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..162,51.- Est..46,20.- Ipesp..34,21.- RC..8,55.- TJ..8,55.- Total-R$260,02.- (Av.1-R.13.766).-

---

Protocolo n.55.114 de 29/10/2014.-
R.24-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00828-2, emitida nesta cidade, aos 29 de Outubro de 2014, com vencimento para 20 de Outubro de 2019, no valor de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais), já devidamente registrada sob **n.14.758**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de

-CONTINUA NA FICHA QUATRO (04)-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ieM001Sh.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 30/08/2026 23:02:26

Operador Nacional do Sistema de Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL
CNM: 120774.2.0007791-78

MATRÍCULA	FICHA
7.791	04

Livro N. 2 - Registro Geral

Data: 29 de Outubro de 2014.-

CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO TRÊS (03).-
Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 29 de Outubro de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..126,25.- Est..35,89.- Ipesp..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

---

Protocolo n.55.313 de 11/12/2014.-
Av.25-7.791:- Conforme requerimento assinado por NELSON AMAURI GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 11 de Dezembro de 2014 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 10 de Dezembro de 2014, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.12-M.7.791** retro, em nome do requerente e s/m.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..155,58.- Est..44,22.- Ipesp..32,75.- RC..8,19.- TJ..8,19.- Total-R$248,93.- (Av.1-R.13.557).-

---

Protocolo n.55.314 de 11/12/2014.-
R.26-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00847-9, emitida nesta cidade, aos 10 de Dezembro de 2014, com vencimento para 11 de Dezembro de 2019, no valor de R$59.774,88 (cinqüenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), já devidamente registrada sob **n.14.804**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INACIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **hipoteca cedular do sétimo grau** e sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As demais condições do contrato, constam da via arquivada neste Oficial.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2014.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..126,25.- Est..35,89.- Ipesp..26,58.- RC..6,64.- TJ..6,64.- Total-R$202,00.-

CANCELADO AV.28.-

Protocolo n.56.627 de 11/12/2015.-
Av.27-7.791:- Conforme requerimento assinado por NAIR INÁCIO GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 11 de Dezembro de 2015 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 09 de Dezembro de 2015, arquivados neste Oficial, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.22-M.7.791** retro, em nome de NELSON AMAURI GUTIERREZ e s/m.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2015.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..34,29.- Est..9,75.- Ipesp..5,02.- RC..1,80.- TJ..2,35.- MP..1,65.- Total-R$54,86.- (Av.1-R.14.692).-

---

Protocolo n.56.627 de 11/12/2015.-
Av.28-7.791:- Conforme requerimento assinado por NAIR INÁCIO GUTIERREZ, datado desta cidade, aos 11 de Dezembro de 2015 e autorização de baixa do BANCO DO BRASIL S/A., agência local, datada de 09 de Dezembro de 2015, arquivados neste Oficial, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.26-M.7.791** supra, em nome de NELSON AMAURI GUTIERREZ e s/m.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2015.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..34,29.- Est..9,75.- Ipesp..5,02.- RC..1,80.- TJ..2,35.- MP..1,65.- Total-R$54,86.- (Av.1-R.14.804).-

---

-CONTINUA NO VERSO-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CNS: 12077-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ieM001Sh.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 30/08/2026 23:02:26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 7.791 | FICHA 04 VERSO

CNM: 120774.2.0007791-78

Protocolo n.56.628 de 11/12/2015.-
R.29-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00934-3, emitida nesta cidade, aos 11 de Dezembro de 2015, com vencimento para 20 de Novembro de 2016, no valor de R$52.710,84 (cinqüenta e dois mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), já devidamente registrada sob **n.15.009**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **hipoteca cedular do sexto grau** e sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As demais condições do contrato, constam da via arquivada neste Oficial.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 11 de Dezembro de 2015.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial..133,21.- Est..37,86.- Ipesp..19,52.- RC..7,01.- TJ..9,14.- MP..6,39.- Total-R$213,13.-

---

Protocolo n.57.042 de 18/03/2016.-
R.30-7.791:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.40/00972-6, emitida nesta cidade, aos 17 de Março de 2016, com vencimento para 10 de Março de 2017, no valor de R$53.962,39 (cinqüenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), já devidamente registrada sob **n.15.079**, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste Oficial, os proprietários NELSON AMAURI GUTIERREZ (na qualidade de devedor) e sua mulher NAIR INÁCIO GUTIERREZ (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em **hipoteca cedular do sétimo grau** e sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, para garantia da dívida.- As demais condições do contrato, constam da via arquivada neste Oficial.- Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e foi feita a consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado negativo, em nome dos proprietários, as quais ficam arquivadas neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 18 de Março de 2016.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Oficial..147,62.- Est..41,96.- Ipesp..21,63.- RC..7,77.- TJ..10,13.- MP..7,09.- Total-R$236,20.-

---

Protocolo n.64.716 de 09/02/2022.-
Av.31-7.791:- Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste, Foro: Central, Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 09 de fevereiro de 2022, às 10:21:37, emitida por Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 00006499420208260185, em que figura como **exequente: BANCO DO BRASIL S.A,** CNPJ/MF.n.00.000.000/0001-91 e como **executados: NELSON AMAURI GUTIERREZ**, CPF/MF.n.974.296.518-87, e, **NAIR INACIO GUTIERREZ**, CPF.n.135.936.868-05, foi determinado a **PENHORA do "IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente aos executados por força do **R.5 retro**, realizada em 13/07/2021.- **Foi nomeado como depositário o executado NELSON AMAURI GUTIERREZ**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R$108.921,71**.- **Protocolo de Penhora Online: PH000402560.**- Estrela d'Oeste, 17 de fevereiro 2022.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n.1207743210000000050747221.-

CONTINUA NA FICHA N.05.-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código iem001Sh.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 30/08/2026 23:02:26

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL
CNM: 120774.2.0007791-78

MATRÍCULA	FICHA
7.791	05

Livro N. 2 - Registro Geral

Data: 19 de setembro de 2023.-

-CONTINUAÇÃO DA FICHA N.04 (QUATRO).-

Protocolo n.66.725 de 11/09/2023.-

Av.32-7.791:- Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste-SP., Foro: Central: Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 11/09/2023, às 14:12:00 emitida por Pedro Paulo Strabelli, Escrevente, nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 0001215-77.2019.8.26.0185, em que figura como **exequente: BANCO DO BRASIL S/A,** CNPJ.n.00.000.000/0001-91 e como **executados: NELSON AMAURI GUTIERREZ,** CPF.n.974.296.518-87 e **NAIR INACIO GUTIERREZ**, CPF.n.135.936.868-05, foi determinado a **PENHORA de UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A METADE (50%) do "IMÓVEL DESTA MATRICULA", pertencente ao executado Nelson Amauri Gutierrez,** por força do R.5 retro, realizada em 29/05/2020.- **Foi nomeado como depositário o executado, NELSON AMAURI GUTIERREZ**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R$84.610,77**.- **Protocolo de Penhora Online: PH000482982.-** Valor para averbação: R$42.305,38.- Estrela d'Oeste, 19 de setembro de 2023.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Selo Digital n. 1207743210000000067812231.-

---

Protocolo n.66.725 de 11/09/2023.-

Av.33-7.791:- Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste-SP., Foro: Central: Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 11/09/2023, às 14:12:00 emitida por Pedro Paulo Strabelli, Escrevente, nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 0001215-77.2019.8.26.0185, em que figura como **exequente: BANCO DO BRASIL S/A,** CNPJ.n.00.000.000/0001-91 e como **executados: NELSON AMAURI GUTIERREZ,** CPF.n.974.296.518-87 e **NAIR INACIO GUTIERREZ**, CPF.n.135.936.868-05, foi determinado a **PENHORA de UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A METADE (50%) do "IMÓVEL DESTA MATRICULA", pertencente a executada Nair Inacio Gutierrez,** por força do R.5 retro, realizada em 29/05/2020.- **Foi nomeado como depositário o executado, NELSON AMAURI GUTIERREZ**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R$84.610,77**.- **Protocolo de Penhora Online: PH000482982.-** Valor para averbação: R$42.305,38.- Estrela d'Oeste, 19 de setembro de 2023.- O Substituto do Oficial, _____ (José Donizeti Martins de Oliveira).- Selo Digital n. 1207743210000000067814231.-

---

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ieM001Sh.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 30/08/2026 23:02:26

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

João Vitor Zivieri
OFICIAL

CNM: 120774.2.0009630-90

MATRÍCULA	FICHA
-9.630-	-01-

Livro N. 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- "**UMA CASA RESIDENCIAL, de blocos cerâmicos, piso cimentado, coberta com telhas romanas, com a área de 49,45 metros quadrados de construção**, situada na cidade de **SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., com frente para a **RUA MATO GROSSO, n.943**, e seu respectivo terreno, denominado **lote número seis (06), da quadra número sete (07)**, medindo oito metros (8,00m.) de frente, confrontando com a citada Rua Mato Grosso; oito metros (8,00m.) de fundos, confrontando com a Rua Theodoro Aranha; dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m.) do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, confrontando com o lote sete, de propriedade de Antonio Gonçalves de Oliveira; pelo lado esquerdo, medindo dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m.), confrontando com o lote cinco, de propriedade de José Ferreira de Oliveira e Josezita Jezuino dos Santos, da frente aos fundos; encerrando uma área de 145,60 metros quadrados; distante 24,40 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Irmãos Brandini e devidamente cadastrado sob número 08.053.00 na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP".-

-Estrela d'Oeste, 28 de Janeiro de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).-

---

R.1-9.630:- Por Mandado de Registro expedido aos 24 de Fevereiro de 2006 pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial Oficializado desta comarca, subscrito por José Cecílio Botelho – Diretor e assinado pelo Exmo.Sr.Dr. Adílson Vagner Ballotti, MM. Juiz de Direito Titular desta comarca, "**O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**", **foi adquirido a título de USUCAPIÃO** por: **MARIA FRANCISCA DA ROCHA REZENDE**, RG.n.20.853.440-SSP-SP., cpf.n.035.329.108-02, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n.943, na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; nos autos da Ação de Usucapião (feito n.613/2005), em que figura como requerente Maria Francisca da Rocha Rezende e como requerido o Juízo de Direito Local, em trâmite por este Juízo e Cartório de Ofício Judicial - Cível, cuja sentença que julgou procedente o pedido, foi prolatada pelo Exmo.Sr.Dr. Adílson Vagner Ballotti, MM. Juiz de Direito Titular desta comarca, aos 16/02/2006 e transitou em julgado aos 20/02/2006.- Valor da Ação – R$1.718,54 (hum mil, setecentos e dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).- V.Venal-R$2.065,26.- Estrela d'Oeste, 28 de Janeiro de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..103,31.- Est..29,36.- Ap..21,75.- RC..5,44.- TJ..5,44.- Total-R$165,30.- recibo n.21.274-19ª série.-

---

R.2-9.630:- Por escritura pública de venda e compra datada de 13 de Fevereiro de 2009 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de São João das Duas Pontes-SP., desta comarca, livro n.0022, páginas 144/146, a proprietária MARIA FRANCISCA DA ROCHA REZENDE, supra qualificada, **transmitiu por venda** a: **1)- NAIR INÁCIO GUTIERREZ**, RG.n.23.894.963-1-SSP-SP., cpf.n.135.936.868-05, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515-77, com **NELSON AMAURI GUTIERREZ**, RG.n.11.025.865-SSP-SP., cpf.n.074.296.518-87, brasileiro, gerente, residente e domiciliado nesta cidade; **2)- MARIA INÊS INÁCIO**, RG.n.20.396.428-SSP-SP., cpf.n.103.442.968-06, brasileira, do lar, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; **3)- NEUSA INÁCIO DOS SANTOS**, RG.n.35.193.584-8-SSP-SP., cpf.n.349.863.958-74, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515-77, com **PAULO CEZAR DOS SANTOS**, RG.n.22.070.398-X-SSP-SP., cpf.n.111.527.858-42, brasileiro, lavrador, residente e domiciliada na Rua Paulo Mendes Pereira, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; **4)- IVANIR INÁCIO TOPPAN**, RG.n.27.508.516-8-SSP-SP., cpf.n.181.882.758-16, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515-77, com **REINALDO TOPPAN**, RG.n.21.371.963-SSP-SP., cpf.n.121.582.158-10, brasileiro, lavrador, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, município de São João das Duas Pontes-SP.; **5)- IVAIR INÁCIO**, RG.n.20.854.704-SSP-SP., cpf.n.121.670.838-07, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; e, **6)- JOSÉ WILSON INÁCIO**, RG.n.24.313.693-6-SSP-SP., cpf.n.181.882.748-44, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, s/n., na cidade de São João das Duas Pontes-SP.; "**O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**", pelo valor de R$2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais).- Consta do título que a presente aquisição, foi feita em comum e em partes iguais, pelos outorgados compradores.- Estrela d'Oeste, 06 de Abril de 2009.- O Oficial, _____ (João Vitor Zivieri).- D..103,31.- Est..29,36.- Ap..21,75.- RC..5,44.- TJ..5,44.- Total-R$165,30.- recibo n.21.483-19ª série.-

---

CONFERIDA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO É DOCUMENTO OFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código V590AdVz.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 30/08/2026 23:03:59

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
9.630	01 VERSO

CNM: 120774.2.0009630-90

Protocolo n.64.716 de 09/02/2022.-
Av.3-9.630:- Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste, Foro: Central, Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 09 de fevereiro de 2022, às 10:21:37, emitida por Renata Cristina Pietrobon, Escrevente Técnico Judiciário, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 00006499420208260185, em que figura como **exequente: BANCO DO BRASIL S.A,** CNPJ/MF.n.00.000.000/0001-91 e como **executados: NELSON AMAURI GUTIERREZ**, CPF/MF.n.974.296.518-87, e, **NAIR INACIO GUTIERREZ**, CPF.n.135.936.868-05, foi determinado a **PENHORA de "UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/6 (16,6666%) DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente aos executados por força do **R.2 retro**, realizada em 13/07/2021.- **Foi nomeado como depositário o executado NELSON AMAURI GUTIERREZ**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R$108.921,71**.- **Protocolo de Penhora Online: PH000402560.-** Estrela d'Oeste, 17 de fevereiro 2022.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n.1207743210000000005074522M.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código V590AdVz.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 30/08/2026 23:03:59

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2026
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		01/11/2025	350.000,00	363.912,78	363.912,78
2		01/11/2025	85.000,00	88.378,82	88.378,82
3		01/11/2025	14.161,00	14.723,91	14.723,91
		TOTAIS	**449.161,00**	**467.015,51**	**467.015,51**

		Subtotal			**R$ 467.015,51**

		TOTAL GERAL			**R$ 467.015,51**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2026 às 11:08 , sob o número WESE26700108187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código UW0xlvGQ.

Outlook

Nomeação para leilão - processo digital nº 0000649-94.2020.8.26.0185

De JULIANE MARINELLI DE CARVALHO <jmarinelli@tjsp.jus.br>
Data Qua, 26/08/2026 15:53
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>
Cc daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>

1 anexo (232 KB)
senha dos autos.pdf;

Comarca de Estrela d'Oeste

Boa tarde!

Pelo presente, comunico que foi nomeado para a realização do leilão eletrônico, referente ao processo digital em referência. Segue senha para acesso aos autos.

A designação do leilão deverá ser comunicada diretamente nos autos, através de peticionamento eletrônico via E-SAJ ou enviada no e-mail do Ofício Judicial: estreladoeste@tjsp.jus.br . Consigna-se que deverão ser obedecidas as regras estipuladas na decisão de fls. 430/432 para designação do leilão.

Atenciosamente,

JULIANE MARINELLI DE CARVALHO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cartório do Ofício Judicial
Rua Minas Gerais, s/n, Praça José Vicente Siqueira - Centro - Estrela D'Oeste/SP - CEP: 15650-000
Tel: (17) 3833-9604
E-mail: jmarinelli@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 14/09/2026 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código ziLVJFla.

Outlook

Edital de hasta publica - proc. nº 0000649-94.2020.8.26.0185

De Diego <diego@grupolance.com.br>
Data Seg, 2026-09-14 11:11
Para ESTRELA D OESTE - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <estreladoeste@tjsp.jus.br>
Cc contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>

1 anexo (55 KB)
Edital.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

--
Atenciosamente,

GRUPO LANCE

grupolance.com.br

Diego Crespo
Cientificações
diego@grupolance.com.br

+55 11993665815

3003-0577
Atendimento Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 14/09/2026 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código sn1hO8nZ.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **NELSON AMAURI GUTIERREZ e NAIR INÁCIO GUTIERREZ,** e interessado(s) coproprietários **MARIA INÊS INÁCIO SALVADOR, NEUSA INÁCIO DOS SANTOS, IVANIR INÁCIO TOPPAN, IVAIR INÁCIO, JOSÉ WILSON INÁCIO, REINALDO TOPPAN e PAULO CÉZAR DOS SANTOS**. O (a) Dr. (a) **JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela D'Oeste-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0000649-94.2020.8.26.0185** - ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **LEILÃO ÚNICO** terá início no dia **05/10/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **27/10/2026 às 13:25 (ambas no horário de Brasília**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, já que a arrematação emhasta pública é considerada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referido débitos, no prazo de 30 dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido eventual valor remanescente da execução e paga a dívida, ou inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 14/09/2026 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código vi2lQear.

pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Estrela D'Oeste-SP, com frente para a Rua Rio Grande do Sul, denominado parte da data dois (2), da quadra 29, medindo dez metros (10,00m) de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e dois metros (42,00m) ditos de cada lado, correspondente a 420,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública; pelo lado direito, com as datas um e oito; pelo lado esquerdo com parte da mesma data dois; e, finalmente nos fundos com a data quatro. CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Possui uma garagem, duas salas, três dormitórios, um banheiro social; duas despensas, uma cozinha, um banheiro externo, área gourmet, construída com paredes de alvenaria, forro de madeira, piso cerâmico, a qual encontra se em regular estado de conservação, necessitando de reformas (conf.fls.355). **Matriculado no CRI de Estrela D'Oeste sob o nº 7.791.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., 3 Quartos, Garagem, a.t 420,00m², Estrela D'Oeste-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Rio Grande do Sul, 946, Centro, Estrela D'Oeste-SP.

ÔNUS DO BEM: R.16 HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.17** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.20** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.21** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.24** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.29** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.30** HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **AV.31** PENHORA expedida nestes autos. **AV.32** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185. **AV.33** PENHORA expedida pela 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, proc. 0001215-77.2019.8.26.0185.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 14/09/2026 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código vi2lQear.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para nov/2025 (conf.fls.355).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 363.912,78 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e doze reais e setenta e oito centavos) para ago/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

LOTE 2:

DESCRIÇÃO: 16,66% DE UMA CASA RESIDENCIAL, de blocos cerâmicos, piso cimentado, coberta com telhas romanas, com a área de 49,45 metros quadrados de construção, situada na cidade de São João das Duas Pontes, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP, com frente para a Rua Mato Grosso, nº 943, e seu respectivo terreno, denominado lote número seis (6) , da quadra número sete (7), medindo oito metros (8,00m) de frente, confrontando com a citada Rua Mato Grosso; oito metros (8,00m) de fundos, confrontando com a Rua Theodoro Aranha; dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m) do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, confrontando com o lote sete, de propriedade de Antônio Gonçalves de Oliveira; pelo lado esquerdo, medindo dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m), confrontando com o lote cinco, de propriedade de José Ferreira de Oliveira e Josezita Jezuíno dos Santos, da frente aos fundos; encerrando uma área de 145,60 metros quadrados; distante 24,40 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Irmãos Brandini e devidamente cadastrado sob número 08.053.00 na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP. **Cadastro Municipal sob o nº 08.053.00. Matriculado no CRI de Estrela D'Oeste sob o nº 9.630.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., a.t 145,60, a.c 49,45m², São João das Duas Pontes-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Mato Grosso, 943, São João das Duas Pontes-SP.

ÔNUS DO BEM: AV.03 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para nov/2025 (conf.fls.357).

VALOR DE AVALIAÇÃO DE 16,66% DO BEM: R$ 14.161,00 (quatorze mil e cento e sessenta e um reais) para nov/2025.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO de 16,66% DO BEM: R$ 14.723,91 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) para ago/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Dr. José Guilherme Urnau Romera
MMª. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela D'Oeste-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 14/09/2026 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código vi2lQear.

Outlook

Hasta pública - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

De JULIANE MARINELLI DE CARVALHO <jmarinelli@tjsp.jus.br>
Data Seg, 14/09/2026 14:47
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Prezados, boa tarde.

Através do presente, solicito a vossa senhoria que efetuem alteração na data do Leilão, para que o início se dê com no mínimo 30 (trinta) dias da data de comunicação de sua designação.

Atenciosamente,

JULIANE MARINELLI DE CARVALHO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cartório do Ofício Judicial
Rua Minas Gerais, s/n, Praça José Vicente Siqueira - Centro - Estrela D'Oeste/SP - CEP: 15650-000
Tel: (17) 3833-9604
E-mail: jmarinelli@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 14/09/2026 às 14:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código V0GehPS4.

Outlook

Retransmitidas: Hasta pública - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Seg, 14/09/2026 14:47
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

1 anexo (43 KB)
Hasta pública - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: Hasta pública - processo digital n° 0000649-94.2020.8.26.0185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliane Marinelli De Carvalho, liberado nos autos em 14/09/2026 às 14:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000649-94.2020.8.26.0185 e código V0GehPS4.